JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 46
Prefeitura Municipal de Araguaiana 46
Prefeitura Municipal de Arenápolis 47
Prefeitura Municipal de Aripuanã 48
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 49
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 53
Prefeitura Municipal de Cáceres 54
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 56
Prefeitura Municipal de Campo Verde 58
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 58
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 58
Prefeitura Municipal de Canarana 60
Prefeitura Municipal de Carlinda 61
Prefeitura Municipal de Castanheira 109
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 109
Prefeitura Municipal de Cláudia 111
Prefeitura Municipal de Cocalinho 118
Prefeitura Municipal de Colniza 118
Prefeitura Municipal de Confresa 118
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 119
Prefeitura Municipal de Denise 119
Prefeitura Municipal de Diamantino 121
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 143
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 145
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 148
Prefeitura Municipal de Itiquira 148
Prefeitura Municipal de Jaciara 152
Prefeitura Municipal de Jangada 152
Prefeitura Municipal de Jauru 152
Prefeitura Municipal de Juara 153
Prefeitura Municipal de Juruena 153
Prefeitura Municipal de Marcelândia 154
Prefeitura Municipal de Matupá 155
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 155
Prefeitura Municipal de Nobres 155
Prefeitura Municipal de Nortelândia 156
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 194
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 196
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 201
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 216
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 217
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 237
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 237
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 238
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 238
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 238
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 239

Prefeitura Municipal de Paranatinga 241
Prefeitura Municipal de Poconé 278
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 278
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 280
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 283
Prefeitura Municipal de Querência 284
Prefeitura Municipal de Rondolândia 284
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 285
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 285
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 289
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 293
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 301
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 302
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 323
Prefeitura Municipal de Sapezal 325
Prefeitura Municipal de Sinop 326
Prefeitura Municipal de Tabaporã 352
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 352
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 358
Prefeitura Municipal de União do Sul 358
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 363
Prefeitura Municipal de Vila Rica 369

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-2016 PREGÃO PRESENCIAL 23-2016 DE COTRIGUAÇU-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 Município de Vera/MT

VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: **Software de gestão eletrônica de documentos; Digitalização, Arquivamento, organização.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 023/2016, realizado pelo **MUNICÍPIO DE Cotriguaçu-MT**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 023/2016 do Município de Cotriguaçu/MT, vinculada ao Pregão Presencial nº. 023/2016, para a Adesão ao Registro de Preços para Software de gestão eletrônica de documentos; Digitalização, Arquivamento, organização, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios, em favor da empresa **GUARÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **05.976.090/0001-74**, no valor global de R$ **160.199,98 (Cento e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2016.

Neurilan Fraga

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - CARONA 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - CARONA 04

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016, VINCULADA AO PREGÃO Nº 023/2016 DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT

OBJETO: **"Software de gestão eletrônica de documentos; Digitalização, Arquivamento, organização"**

DETENTOR DA ATA: Município de Cotriguaçu-MT

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios

CONTRATADA: Guara Assessoria e serviços em Gestão Eireli-ME

VIGÊNCIA: 26/09/2017

Publique-se.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2016.

Neurilan Fraga

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 061/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda EPP

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso.

Valor: 19.600,00

Data: 26.09.2016

Vigência: 12 meses

Licitação: Adesão de Registro de Preço 030/2016 – Pregão Presencial 032/2016, Órgão Gerenciador Ministério Público do Estado de Mato Grosso por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 054/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

SELADORA COM FINALIDADE ESPECIFICA DE SELAR AS EMBALAGENS – UNIDADE - BIOMECK	15	299,00	4.485,00
ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS, AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATOMICAS – UNIDADE - PREMIUM	30	13,00	390,00
ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR, AÇO INOX, DIAFRAGMA SUSPENSO, FRENQUENCIA 1 LADO, ADAPTADOR – UNIDADE - PREMIUM	20	54,89	1.097,80

Valor: R$ 5.972,80 (Cinco mil seiscentos novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 053/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal

FORNECEDORA REGISTRADA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO:Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

AGUA DESTILADA, ESTÉRIL, 5 LITROS, PARA AUTOCLAVE – UNIDADE- CINORD	120	8,78	1.053,60
SERINGA GRADUADA 1 ML DESCARTÁVEL S/AG CAIXA COM 100 UNIDADES - INJEX	60	16,00	960,00
FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M – UNIDADE - CIEX	300	2,50	750,00
SORO GLICOSADO 5% DE 250ML CAIXA COM 30 FRASCOS – HALEX STAR	30	79,80	2.394,00
SABONETE LIQ. ANTI-SEPTICO - GALÃO 5 LITROS	25	90,53	2.263,25
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 03 L – UNIDADE – EMBALAIRE	50	1,90	95,00
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 10 L – UNIDADE – EMBALAIRE	80	3,64	291,20
GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO,500 ML 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO – CONJUNTO - FRESENIUS	30	4,00	120,00
ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE – CRALPLAST	5000	0,95	4.750,00
ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE – CRALPLAST	5000	0,90	4.500,00

ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE – CRALPLAST	2000	1,00	2.000,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, CX 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 1 – CONJUNTO – PROCARE	20	31,80	636,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, CX, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULOS CORTANTE, 2,0 CM – CONJUNTO – PROCARE	15	33,00	495,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, CX, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULOS CORTANTE, 1,60 CM – CONJUNTO – PROCARE	25	31,80	795,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, CX, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM – CONJUNTO – PROCARE	20	33,00	660,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, CX, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST. – CONJUNTO – PROCARE	10	33,00	330,00
FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS – UNIDADE - CIEX	350	2,99	1.046,50
GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA – UNIDADE – COCLOFARMA	60	17,60	1.056,00
LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA – CAIXA – ADLIM	150	4,90	735,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE - MEDIX	600	18,10	10.860,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA – MEDIX	500	18,10	9.050,00
SERINGA, TRANSPARENTE, 5 ML, SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E AGULHA 25X7 – LABOR IMPORT	80000	0,33	26.400,00
ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES – VITAL GOLD	20	21,50	430,00
AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM – UNIDADE – SOLIDOR	3000	0,07	210,00
AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER – UNIDADE – SOLIDOR	12500	0,10	1.250,00

Valor: R$ 73.130,55 (Setenta e três mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 052/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal

FORNECEDORA REGISTRADA : PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDAPRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,

OBJETO:Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, COM PÓ DESCARTÁVEL NORMA ABNT – UNIDADE - SANRO	400	1,12	448,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0 ESTÉRI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, COM PÓ DESCARTÁVEL NORMA ABNT – UNIDADE - SANRO	400	1,12	448,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL – UNIDADE – HIPOLABOR	600	2,37	1.422,00
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 22 G, AGULHA AÇO GRAU CIR., ATRAUMÁTICA, BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES – LABOR IMPORT	23	81,00	1.863,00
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 24 G, AGULHA AÇO GRAU CIR., ATRAUMÁTICA, BISEL CAIXA COM 10 UNIDADES – SOLIDO	30	10,00	300,00
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 20 G, AGULHA AÇO GRAU CIR., ATRAUMÁTICA, BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES – LABOR IMPORT	32	81,19	2.598,08

Valor: 7.079,08

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 051/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EPP

OBJETO**:** Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

EQUIPO BOMBA INFUSORA, FOTOSSENCÍVEL PARENTERAL, ISENTO DE PVC, CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO AR, GOTAS P – UNIDADE - BIOSENSOR	800	31,58	25.264,00

Valor: R$ 25.264,00 (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 050/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO**:** Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

PAPEL PRINTER FILME PARA ULTRASONOGRAFIA 110 MMX18 M UNIDADE - DURICO	125	76,94	9.617,50
CAIXA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, 28,00 CM, 14,00 CM, 6,00 CM, E ACONDICIONAMENTO – UNIDADE - GOLGRAN	20	227,99	4.559,80
CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 – UNIDADE - GOLGRAN	30	7,98	239,40
CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 7 – UNIDADE - GOLGRAN	10	37,00	370,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, 15 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE – PACK GC	130	62,00	8.060,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, 10 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE – PACK GC	60	41,39	2.483,40
PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, COM DENTE, 15 CM – UNIDADE - GOLGRAN	15	18,00	270,00
PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO – UNIDADE – GOLGRAN	15	10,97	164,55
PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 12 CM – UNIDADE - GOLGRAN	10	33,99	339,90
PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, SEM DENTES, 15 CM – UNIDADE - GOLGRAN	10	28,99	289,90
PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12,50 CM – UNIDADE - GOLGRAN	25	23,30	582,50
PINÇA CIRÚRGICA KELLY EM AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR – UNIDADE - GOLGRAN	30	31,00	930,00
PINÇA CIRÚRGICA KELLY EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA,16 CM. – UNIDADE - GOLGRAN	30	29,00	870,00
PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE – GOLGRAN	10	8,99	89,90

PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM – UNIDADE – GOLGRAN	15	17,49	262,35
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM, CURVA, ÍRIS – UNIDADE - GOLGRAN	10	19,48	194,80
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA RETA, METZEMBAUM – UNIDADE - GOLGRAN	20	29,90	598,00
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, METZEMBAUM – UNIDADE - GOLGRAN	10	25,00	250,00
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, PONTA RETA, SPENCER (RETIRADA DE PONTOS)	30	32,00	960,00
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA CURVA, METZEMBAUM – UNIDADE - GOLGRAN	15	28,00	420,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO – UNIDADE - SP	40	9,99	399,60
CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 26 CM, 12 CM, 700 ML – UNIDADE – GOLGRAN	10	59,00	590,00
TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, TIPO MAYO – UNIDADE – GOLGRAN	20	35,00	700,00

Valor: R$ 33.241,60 (Trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 049/2016.

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA : RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO**:** Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

ALCOOL 70% 1 L CAIXA COM 12 UNIDADES – J FERES	45	36,25	1.631,25
SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT EXTRAFORTE PACOTE COM 100 UNIDADES COM TARJA – JUREMA	70	41,11	2.877,70
SERINGA 20ML COM AGULHA – UNIDADE – DESCARPACK	150	0,38	57,00
SORO FISIOLOGICO DE 250 ML 40 FRASCOS – UNIDADES - EQUIPLEX	250	90,48	22.620,00
IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE CAIXA COM 12 – VIC PHARMA	20	14,50	290,00
RESPIRADOR PFF2 – UNIDADE - DESCARPACK	100	2,25	225,00
VASELINA LIQUIDA 1 LITRO – UNIDADE – RIOQUIMICA	10	18,00	180,00
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO – UNIDADE – ORTOFEN	80	0,71	56,80
ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE – OMRON	30	79,00	2.370,00
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES – ORIGINAL TEXTIL	250	3,21	802,50
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, PACOTE COM 12 EMBALAGENS INDIVIDUAL – ORIGINAL TEXTIL	250	5,51	1.377,50
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS PACOTE COM 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ORIGINAL TEXTIL	250	7,47	1.867,50
FRALDA DESCARTÁVEL, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS FARDO COM 8 PACOTES - DESCARPACK	400	7,35	2.940,00
FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS FARDO COM 8 PACOTES – DESCARPACK	300	7,35	2.205,00
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM – UNIDADE – ORIGINAL TEXTIL	6000	0,32	1.920,00
ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO – UNIDADE – MISSNER	100	3,02	302,00
GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO – UNIDADE - SAMTEC	1000	0,27	270,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, COM PÓ DESCARTÁVEL, NORMA ABNT – UNIDADE – MAXITEX	500	1,09	545,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, COM PÓ DESCARTÁVEL, NORMA ABNT – UNIDADE – MAXITEX	400	1,09	436,00
MÁSCARA COM 99% DE FILTRAGEM BACTERIANA, TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, ELÁSTICO, N 95, CAIXA COM 20 UNIDADES – DESCARPACK	100	2,25	225,00
SERINGA DE 3 ML GRADUADA DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X07 CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK	40	15,00	600,00

Valor: R$ 43.798,25 (Quarenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data: 23.09.2016

Vigencia: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: C E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa à futura e eventual aquisição de material para instalação de redes hídricas nos assentamentos do Município de Água Boa – MT.

DESCRIMINAÇÃO	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
Luva soldável 50 mm – unidade - Plastilit	30	1,80	54,00
Joelho 45º 50 mm soldável – unidade – Plastilit	50	3,10	155,00
Colar 50 mm com redução para 25 mm – unidade – Ipal	600	4,20	2.520,00
Joelho 45º soldável 25 mm – unidade – Plastilit	40	0,60	24,00
Adesivo PVC pote 850 gramas – unidade – Pilvitec	25	28,00	700,00
Total R$ 3.453,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e três reais).			

Data: 28.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 057/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: M. A. A. BERNIERI COMERCIO

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa à futura e eventual aquisição de material para instalação de redes hídricas nos assentamentos do Município de Água Boa – MT.

DESCRIMINAÇÃO	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
Luva soldável 25 mm – unidade - Tubozan	20	0,32	6,40
Caixa d'água 20.000 litros fibra – unidade – Fort Lev	01	6.705,00	6.705,00
Tubo de PVC 50 mm barra de 6 m x 80 pm – unidade - Tubozan	1200	41,99	50.388,00
Curva 45º soldável 50 mm – unidade - Tubozan	100	5,79	579,00
Tubo de PVC 25 mm barra de 6 m – unidade – Tubozan	700	10,99	7.693,00

Total R$ 65.371,40 (Sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).	

Data: 28.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 056/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

OBJETO**:** Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

LUVA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO CIRURGICA, LÁTEX, PEQUENO, 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, ANTIDERRAPANTE - TALGE	700	18,01	12.607,00
LUVA PROCEDIMENTO, NÃO CIRURGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, LÁTEX NATURAL E UNIFORME, GRANDE, ATÓXICA, AMBIDESTRA - TALGE	500	18,02	9.010,00

Valor: R$ 21.617,00 (Vinte e um mil seiscentos e dezessete reais).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA 007/2016

PROCESSO Nº. 078/2016

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto Contratação de empresa para Execução de Capa Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem Superficial e Meio Fio com Sarjeta, no Loteamento Délcio Eduardo Mendel no Munícipio de Água Boa-MT, conforme Projetos e Planilhas em anexo.

A Comissão Permanente de Licitação decide **DESCLASSIFICAR** as Empresas A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e **CLASSIFICAR** as empresasCONSDEPI CONSTRUTORA LTDA-EPP, MOROKCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA e declarar a empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA-EPP, VENCEDORA** do certame.

Os autos do Processo n°. 078/2016 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 29 de setembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 055/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

FORNECEDORA REGISTRADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE- PREMUIM	80	57,99	4.639,20
ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE – PREMIUM	30	60,00	1.800,00
ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL – UNIDADE – PREMIUM	25	58,99	1.474,75
LARINGOSCÓPIO, AÇO CIRÚRGICO, ADULTO E INFANTIL, C/CABO, LÂMINAS CURVAS 1,2,3, RETAS 1,2,3,4, ENCAIXE – UNIDADE – JG MORIYA	25	430,00	10.750,00
OTOSCÓPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, PILHA, COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO UNIDADE – MIKATOS	20	299,99	5.999,80
UMIDIFICADOR, PLÁSTICO, 200 A 300 ML, CONEXÃO P/FLUXÔMETRO – UNIDADE – JG MORIYA	40	34,97	1.398,80

Valor: R$ 26.062,55 (Vinte e seis mil Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 048/2016

PREGÃO ELETRONICO N°. 004/2016.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de ambulatório para a Secretaria de Saúde.

ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - THEUTO	200	2,88	576,00
TERMOMETRO MAX/MIN. DIG.C/CABO EXT.P/GEL – INCTERM	151	45,42	6.858,42
ALCOOL 92% 1 L CAIXA COM 12 UNIDADES – JALLES	20	53,98	1.079,60
SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO EXTRAFORTE 20 LT PACOTE COM 100 UNIDADES COM TARJA – RC PLASTICOS	120	20,00	2.400,00
SACO LIXO LEITOSO HOSPITALAR EXTRAFORTE 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES COM TARJA – RC PLASTICOS	200	34,17	6.834,00
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PARA APARELHO NS OU GARU) – DARU	150	9,00	1.350,00

FIXADOR CITOLÓGICO CAIXA COM 12 FRASCOS - ADLIN	15	76,00	1.140,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 40 UNIDADES – EQUIPLEX	250	118,00	29.500,00
ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL,10 ML – SAMTEC	7000	0,17	1.190,00
FRASCO ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO, BICO RETO, LONGO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML – TAYLOR	80	5,00	400,00
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS COR BRANCA, 8 CAMADAS, 7,50 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – BIOTEXTIL	2000	0,44	880,00
CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL – MEDSONDA	150	1,11	166,50
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE - KELLDRIN	60	21,00	1.260,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 L A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE – KELLDRIN	100	83,70	8.370,00
FITA MÉTRICA, ACRÍLICO, CIRCUNFERENCIAL DE DEDO, MEDIDAS EM CM E POLEGADAS, 1,5 CM – AMERCICA	25	11,00	275,00
SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%, 5 L. CRUZEIRO	90	8,99	809,10
LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA CAIXA – EXACTA	15	8,00	120,00
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDI. CAIXA – ADVANTIVE	20	23,00	460,00
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDI. CAIXA – ADVANTIVE	20	23,00	460,00
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDI. CAIXA - ADVANTIVE	15	23,00	345,00
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDI. CAIXA - ADVANTIVE	10	23,00	230,00
LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR – PLENO	40	6,90	276,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO,20 MG/G, GELÉIA,30 G – PHARLAB	600	1,80	1.080,00
PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS – UNIDADE – CRAL	5000	2,76	13.800,00
TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, 32 A 42 ºC, USO RETAL, AXILAR E ORAL – UNIDADE - PREMIUM	40	10,90	436,00
TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR – CONJUNTO – ABDESC	30	6,60	198,00
ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES – THEOTO	120	4,70	564,00
ESCOVA, NYLON, FLEXÍVEL CILÍNDRICA, CITOLOGIA, 2 MM, PARA CANAL DE 1.8 MM CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES - ADLIN	90	25,24	2.271,60
ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNIDADES – VITALGOLD	35	22,00	770,00
AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR – UNIDADE – DESCARPACK	3000	0,11	330,00
AGULHA HIPODÉRMICA,20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES – DESCARPACK	50	11,00	550,00
CRONÔMETRO, PLÁSTICO ABS, BOLSO, DIGITAL, BATERIA, ALARME – UNIDADE - INCOTERM	20	127,80	2.556,00
CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO – UNIDADE – DARU	20	15,00	300,00

Valor: R$ 87.835,22 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Data: 23.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 047/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: S.M.A.R SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA E RADIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Ultrassonografias e exames de espirometria para a Secretaria de Saúde.

Item	Serviço de exames	Quant	Unitário	Valor Total
1	USG OBSTÉTRICO	400	94,90	37.960,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	160	129,90	20.784,00
3	USG PAREDE DO ABDOMEN	80	67,99	5.439,20
4	USG SUPERIOR E/OU ABDOMEN INFERIOR	100	68,99	6.899,00
5	EXAME USG MAMA	80	69,99	5.599,20
6	USG VIA URINÁRIA	80	88,99	7.119,20
7	USG MORFOLOGIA	48	190,00	9.120,00

Valor : R$ 92.920,60 (Noventa e dois mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Data: 05.09.2016

Vigência: 12 meses

Licitação: PR 033/2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 046/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: V. E Penz Eireli Me

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de estofaria.

Item	Serviço de exames	Quant	Unid.	Unitário	Valor Total

1	Serviço de Estofamento	2.042	Hora	45,00	91.890,00

Valor: 91.890,00

Data: 05.09.2016

Vigência: 12 meses

Licitação: PR 034/2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2016

CONTRATO Nº. 060/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo os acréscimos e decréscimos ocasionados nos serviços, conforme justificativa, da obra, objeto do contrato originário, a Clausula Terceira, do Preço e das Condições de Pagamento, referente ao Convite nº 35/2009, conforme planilha em anexo.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento; fica ACRESCIDO ao contrato original o valor de R$ 82.459,73 (Oitenta dois mil quatrocentos cinquenta nove Reais setenta três centavos).

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pelo acréscimo e decréscimo de serviços inicialmente pactuados, em virtude da alteração do projeto, referente a estrutura, fundação, bem como a substituição da estrutura metálica por estrutura de concreto armado, conforme planilha de acréscimo e decréscimo “AS BUILT”, em anexo.

Tal substituição se fez necessário, pelo fato da empresa fornecedora da estrutura metálica, não conseguir efetuar o fornecimento no tempo previsto e necessário para não ocorrer a interrupção do transito, e pelo fato também, de estarmos chegando próximo ao período chuvoso, o que inviabilizaria a execução dos serviços.

Este Termo Aditivo, justifica-se também, pela economicidade ocasionada pela alteração do projeto, gerando uma economia aos cofres públicos de R$ 176.040,15 (Cento setenta seis mil e quarenta Reais quinze centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Objeto	**Valor**
Aquisição do Kit metálico e Construção de ponte mista em aço e concreto, de 24m x 5m	589.987,20
Construção de ponte em concreto armado, de 24m x 5m	413.947,05
Economicidade	**176.040,15**

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do contrato 060/2016 e no Art. 65, inciso I alínea “a” e “b”, concomitante com § 1º da Lei n°. 8.666/93, bem como ao Princípio da Economicidade, previsto no Art. 70 da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa, 29 de Setembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA 016/2016

“Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor **Gilnei Macari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Joana Gloria da Silva,** portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DFe CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2015 à 28/02/2016, que serão gozadas a partir de 01/10/2016 à 30/10/2016, com retorno previsto para 31/10/2016.

§ Único – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 29 de setembro de 2016.

Gilnei Macari

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **José G. Q. da Silva & Cia Ltda**.

Nº Processo: 148/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 059/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto 7.892/2013

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **José G. Q. da Silva & Cia Ltda.,** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016, de acordo com os preceitos do Decreto 7.892/2013 e da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos gêneros alimentícios conforme solicitação recebida em 14/09/2016 com data de 25/07/2016; fica alterado os valores dos gêneros alimentícios relacionados abaixo a serem fornecidos pela Empresa José G. Q. da Silva & Cia Ltda.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Valor	Acréscimo	Valor com Reequilíbrio
2	Abobora cabutia kg	1,55	**0,39**	**1,94**
16	Bata doce kg	1,82	**0,46**	**2,28**
18	Beterraba kg	1,62	**0,41**	**2,03**
32	Cenoura kg	1,66	**0,42**	**2,08**
67	Mamão formosa kg	2,79	**0,70**	**3,49**
15	Banana Nanica kg	2,85	**0,71**	**3,59**

Água Boa, 15 de Setembro de 2.016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **Comercial Luar Eireli EPP**.

Nº Processo: 148/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 059/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto 7.892/2013

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Comercial Luar Eireli EPP,** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016, de acordo com os preceitos do Decreto 7.892/2013 e da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos gêneros alimentícios conforme solicitação recebida em 19/09/2016 com data de 26/08/2016; fica alterado os valores dos gêneros alimentícios (Merenda Escolar) relacionados abaixo a serem fornecidos pela Empresa Comercial Luar Eireli EPP.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Valor	Acréscimo	Valor com Reequilíbrio
07	Açúcar cristal pacote 02kg.	4,19	**0,83**	**5,02**
45	Fermento biológico 125 grs.	4,89	**1,29**	**6,18**
55	Leite UHT 01 litro.	3,22	**1,57**	**4,79**

Água Boa, 19 de Setembro de 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **053/2016**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.545.557/0001-33, estabelecida Rua Almiro de Moraes, 116, Rio Verde – GO, CEP 75.901-150 neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor **Dario da Costa Barbosa Junior,** Brasileiro, Carteira de Identidade nº. 750.371 SSP/GO, CPF nº. 236.491. 001-34.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 077/2016, referente à Pregão Eletrônico COMPRASNET nº. 004/2015.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operado através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Saúde

Proj./Atividade: 2024

Cód. Reduzido: 145.

Proj./Atividade: 2029

Cód. Reduzido: 94.

Cód. Reduzido: 90.

Proj./Atividade: 2030

Cód. Reduzido:120.

Cód. Reduzido:114.

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Saúde

Proj./Atividade: 2024

Cód. Reduzido: 146.

Proj./Atividade: 2029

Cód. Reduzido: 96.

Cód. Reduzido: 91.

Proj./Atividade: 2030

Cód. Reduzido:121.

Cód. Reduzido:115.

Água Boa, 13 de Setembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2016

Contrato n°. 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, até o dia 09 de Outubro de 2016.

Data: 09.09.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2016

CONTRATO Nº. 131/2015**.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

VALOR : R$ 207.570,00

Data: 29.09.2016

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016, de 29 de Setembro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DO VALOR: R$ 11.101,00(onze mil cento e um reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é contado a partir da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 29 de Setembro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/n°, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato 008/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3,37 % (três inteiros e trinta e sete décimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO 2.1 - O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 261.609,65 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). 2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 3,37 % (três inteiros e trinta e sete décimos por cento). 2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29 de Setembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2015.

3.2 - A referida supressão foi uma exigência da Caixa Econômica Federal devido a redução de valores em determinados itens da planilha de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 29 de Setembro de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016, de 29 de Setembro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DO VALOR: R$ 5.550,00(cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é contado a partir da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 29 de Setembro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2016.

I TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 048/2016.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa**RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.924.839/0001-68, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 125/2015, com base no **Tomada de Preço n.º 008/2016,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 **(NOVENTA) dias, ou seja, até a data de 29/12/2016** o prazo de vigência do contrato n. 048/2016, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 29 de Setembro de 2016.

_____ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **CONTRATANTE**	_____ **RODOSERVICECONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.924.839/0001-68 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **CPF:._____**	**Nome _____** **CPF: _____**

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2016- PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEIDE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.136.367,15	6.571,42
Pessoal Ativo	9.136.367,15	6.571,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.136.367,15	6.571,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	9.142.938,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	20.080.048,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	10.843.226,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	10.301.064,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.758.903,48

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:33:04
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	-1.257.688,92	-1.257.688,92	-1.284.602,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.042.933,91	0,00
Interna	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.042.933,91	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-241.668,22	-241.668,22	-241.668,22	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-1.487.261,06	3.257.663,62	3.137.648,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-942.953,64	3.641.375,17	3.483.579,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	544.307,42	383.711,55	345.931,76	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	229.572,14	-4.515.352,54	-4.422.250,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.048.954,49	6.374.410,21	7.585.559,47	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	-7,37	-19,73	-16,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,34	-70,83	-58,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.042.933,91	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.042.933,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.042.933,91	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	638.896,89	571.494,32	661.426,04	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:35:23
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.218.916,99	8.381.435,73	9.160.557,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.108.161,73	1.843.915,86	2.015.322,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.597.345,56	1.659.524,27	1.813.790,33	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:33:42
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.674.155,04	35,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.096.202,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	3.891.392,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.782.942,01	-23,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	650.704,80	-942.953,64

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:34:44

LENILSON BARROS
CONTROLADOR INTERNO

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
SEC DE RECEITA E CONTROLE

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

JURIDICO
I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2016.

I TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 061/2016.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr.**

Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 22**.103.781/0001-82**, com sede na Rua XV de Novembro, Bairro Centro em Alto Paraguai, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 061/2016, com base na **Tomada de Preço n.º 012/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 **(NOVENTA) dias, ou seja, até a data de 29/12/ 2016** o prazo de vigência do contrato n. 061/2016, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 29 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **CONTRATANTE**	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI** CNPJ: 22**.103.781/0001-82** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **CPF:._____**	**Nome _____** **CPF: _____**

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 049/2015.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 049/2015.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648. 532/0001-28, com sede administrativa na Avenida Presidente Medice, n. 470, Bairro Bela Vista, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868** SSP/ MT, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. De outro lado, a Empresa **R2 TECH SERVICOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 13**.018.985/ 0001-24**, situada na Rua Samuel Corcino, n. 889S, bairro Jardim Rio Preto em Tangara da Serra – MT, neste ato representado por ANA PAULA WAINER DE SOUZA, portadorA do CPF n. 031.810.971-95 E RG n. 18951317 SSP/MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, celebra o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços com base na **Tomada de Preço n. 002/2015,** consoante **Contrato Administrativo n. 049/2015**, com fulcro no art. 78,XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, os diversos contatos realizados pelo Sr. Engenheiro Municipal William Mallmann em conformidade com os ofícios em anexo, para que a empresa contratada desse continuidade nas obras, sem manifestação por parte da mesma;

CONSIDERANDO, que a empresa fora NOTIFICADA por AR, notificações estas que foram devidamente publicadas para que a empresa retomasse os serviços licitados, haja vista que a obra está inconclusiva, causando diversos prejuízos ao Município por se tratar de obra pública;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo da NOTIFICAÇÃO e até o presente momento a empresa não retomou os serviços e nem apresentou a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, qualquer interesse na retomada dos serviços ou justificativa de sua impossibilidade;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, estando a obra paralisada, prejudicando a população de Alto Paraguai – MT;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato n? 049/ 2015 que teve por objeto a prestação dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT, CAMPO DE AVIAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS,** que seguem junto ao Edital da **Tomada de Preço n.º 002/2015,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI e a pessoa jurídica "**R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME** ", com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mato Grosso;

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento, assim como processo para aplicação das medidas de sanções em face da empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME.**

CLAUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA QUARTA- E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de setembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

1ª. TESTEMUNHA:

_____

CPF:

2ª. TESTEMUNHA:

_____

CPF:

WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

ENGENHEIRO CIVIL

FISCAL DE OBRAS

JURIDICO
PROCESSO ADM.4882 RESCISAO CONTRATO 049/2015

PARECER JURÍDICO

Proc. Adm. 4882/2016

Solicitante: Sr. Prefeito Municipal ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, consulta esta esse Departamento Jurídico, acerca da possibilidade de RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo n. 049/2015, firmado com a empresa **R2 TECH SERVICOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 13.018.985/0001-24, vencedora no processo Tomada de Preço n. 002/2015 referente a obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT, CAMPO DE AVIAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS** , em razão do descumprimento das cláusulas pactuadas na avença.

Em anexo ao presente processo administrativo consta relatório técnico do Sr. Engenheiro civil WILLIAM MALLMANN, CREA 5060991062-D/SP, onde informa a paralisação injustificada da execução dos serviços até a presente data com fundamentos em documentação anexa.

Para responder a consulta acima apresentada, elaboramos o parecer jurídico que se segue:

DO PARECER

Cabe à Lei Federal n.º 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o contrato firmado com o particular.

Nesse sentido, perceba-se o que disciplina o art. 79, do referido diploma normativo.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I e II, da Lei 8. 666/93. Veja- se:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

I - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

No caso em tela, a Contratada vem reiterada e injustificadamente descumprindo com as cláusulas contratuais acordadas, fato este que legitima a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai a proceder à rescisão contratual unilateral, tal como estabelece a legislação de regência, e, ainda, o quanto disposto na clausula 11.1 do contrato administrativo em análise.

Veja-se:

11.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada à defesa prévia.

Neste sentido:

CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA PÚBLICA - RESCISÃO UNILATERAL - PREVISÃO LEGAL CORRESPONDENTE -CONSTATAÇÃO - PAGAMENTO -EFEITOS JURÍDICOS. MANTENÇA. O contrato administrativo pode ser sujeito a rescisão unilateral, por parte da administração pública, através de ato devidamente motivado, o qual encontra respaldo na Lei federal n. 8666/93, em seus arts. 77 a 79, inclusive com menção aos tópicos não realizados. (TJSP – APL 994093735980 – Rel. Danilo Panizza- Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público – Publicação: 29/11/2010)

Sendo assim, com fundamento nos arts. 78, I e II, e 79, I, da Lei 8.666/93, se mostra absolutamente legítima a rescisão unilateral do contrato analisando, haja vista o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejaram a inexecução do objeto contratado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 105/2014, firmado com empresa **R2 TECH SERVICOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME**, está amparada nos arts. 77,78 II e II e 79, I, da Lei 8.666/03, haja vista o descumprimento de cláusulas do contrato, resultando na inexecução do objeto.

Alto Paraguai –MT, 27 de setembro de 2016.

Riusdelar Lopes Pereira

Advogada Publica Municipal

OAB/MT 12652

DESPACHO

Voltaram a mim este autos do Proc. Adm. .4882/2016 referente a rescisão unilateral do contrato 049/2015, entre o MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI e a empresa **R2 TECH SERVICOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME.**

Acolho o Parecer Jurídico e determino a rescisão do contrato administrativo nº 049/2015 não restando outra alternativa à Prefeitura Municipal a que não seja realmente rescindir o contrato com a empresa e licitar novamente à obra para não perdurar a obra parada indefinidamente e sem cronograma de execução pela empresa contratada, devendo ser aplicada as penalidades previstas no contrato e em Lei.

Por último realize nova licitação com urgência.

Publique-se.

Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, aos 29 de setembro de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 363/2016

PORTARIA 363 /2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ANA CLAUDIA GOMES MODESTO–** Titular do Cargo efetivo de **PROFESSORA – 25 HORAS SEMANAIS, lotado** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05/09/2016 até o dia 04/10/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor

Publico Municipal o Sr. **DORANDIR RODRIGUES DA SILVA–** Titular do Cargo de **SERVIÇO DE APOIO- AG DE LIMPEZA PUBLICA- GARI, lo-**

tado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, a partir do dia 01/09/2016 até o dia 30/09/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 3º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **DULCE ESTER DE ARAUJO CARVALHO – Titular do Cargo efetivo deAGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE- ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/09/2016 até o dia 01/10/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.**

Art. 4º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **IVANILDO RAMOS DOS SANTOS –** Titular do Cargo Contratado de **SERVIÇO DE APOIO I – AUX. DE SER. GERAIS,**lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, a partir do dia 08/09/2016 até o dia 07/10/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JOEL MARIA DA CONCEIÇÃO** - Titular do Cargo em Comissãode **DIR. ASS. SUPERIOR - CHEFE DEPT. DAS - 4**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, a partir do dia 22/09/2016 até o dia 06/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 6º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **IZILDA MARIA DE ALMEIDA GOMES–** Titular do Cargo efetivo de **ODONTOLOGA- TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE 40 H,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/09/2016 até o dia 30/09/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 7º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **KAPLICE DE ARAUJO MACHADO –** Titular do Cargo efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I – AUX. DE SER. GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01/09/2016 até o dia 30/09/2016, referente o período aquisitivo de 2014/2015.**

Art. 8º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA –** Titular do Cargo Efetivo de **TECNICO- TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR,lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir do dia 08/09/2016 até o dia 07/10/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.**

Art. 9º - Conceder 10 (dez) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **REJANE RODRIGUES LEITE** - Titular do Cargo Efetivode **FISIOTERAPEUTA- TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19/09/2016 até o dia 28/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 10º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **SANDRA FERNANDES DE SOUZA –** Titular do Cargo efetivo de**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE- ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/09/2016 até o dia 30/09/2016, referente o período aquisitivo de 2015/2016.**

Art. 11º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 29 de Setembro de 2016.

Rublica

JURIDICO
PROCESSO ADM. RESCISAO CONTRATO 105/2014

PARECER JURÍDICO

Proc. Adm. 4885/2016

Solicitante: Sr. Prefeito Municipal ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, consulta esta esse Departamento Jurídico, acerca da possibilidade de RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo n. 105/2014, firmado com a empresa **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 37.463.726/0001-70, vencedora no processo Tomada de Preço n. 010/2014 referente a obra de **Construção de Reservatório de Água Apoiado Metálico de 200 m³ no Bairro Planalto, no município de Alto Paraguai-MT,** , em razão do descumprimento das cláusulas pactuadas na avença.

Em anexo ao presente processo administrativo consta relatório técnico do Sr. Engenheiro civil WILLIAM MALLMANN, CREA 5060991062-D/SP, onde informa a paralisação injustificada da execução dos serviços até a presente data com fundamentos em documentação anexa.

Para responder a consulta acima apresentada, elaboramos o parecer jurídico que se segue:

DO PARECER

Cabe à Lei Federal n.º 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o contrato firmado com o particular.

Nesse sentido, perceba-se o que disciplina o art. 79, do referido diploma normativo.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I e II, da Lei 8.666/93. Veja- se:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

I - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

No caso em tela, a Contratada vem reiterada e injustificadamente descumprindo com as cláusulas contratuais acordadas, fato este que legitima a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai a proceder à rescisão contratual unilateral, tal como estabelece a legislação de regência, e, ainda, o quanto disposto na clausula 11.1 do contrato administrativo em análise.

Veja-se:

11.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada à defesa prévia.

Neste sentido:

CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA PÚBLICA - RESCISÃO UNILATERAL - PREVISÃO LEGAL CORRESPONDENTE -CONSTATAÇÃO - PAGAMENTO -EFEITOS JURÍDICOS. MANTENÇA. O contrato administrativo pode ser sujeito a rescisão unilateral, por parte da administração pública, através de ato devidamente motivado, o qual encontra respaldo na Lei federal n. 8666/93, em seus arts. 77 a 79, inclusive com menção aos tópicos não realizados. (TJSP – APL 994093735980 – Rel. Danilo Panizza- Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público – Publicação: 29/11/2010)

Sendo assim, com fundamento nos arts. 78, I e II, e 79, I, da Lei 8.666/93, se mostra absolutamente legítima a rescisão unilateral do contrato anali-

sando, haja vista o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejaram a inexecução do objeto contratado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 105/2014, firmado com empresa POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, está amparada nos arts. 77,78 II e II e 79, I, da Lei 8.666/03, haja vista o descumprimento de cláusulas do contrato, resultando na inexecução do objeto.

Alto Paraguai –MT, 27 de setembro de 2016.

Riusdelar Lopes Pereira

Advogada Publica Municipal

OAB/MT 12652

DESPACHO

Voltaram a mim este autos do Proc. Adm. .4885/2016 referente a rescisão unilateral do contrato 105/2014, entre o MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI e a empresa POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Acolho o Parecer Jurídico e determino a rescisão do contrato administrativo nº 105/2014 não restando outra alternativa à Prefeitura Municipal a que não seja realmente rescindir o contrato com a empresa e licitar novamente à obra para não perdurar a obra parada indefinidamente e sem cronograma de execução pela empresa contratada, devendo ser aplicada as penalidades previstas no contrato e em Lei.

Por último realize nova licitação com urgência.

Publique-se.

Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, aos 29 de setembro de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 019/2016, cujo objeto é:Futuras e eventuais aquisição de combustíveis, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo Ionde a empresa **Comercio de Combustível Alto Paraguai,** CNPJ: 86.806.395/0001/30 no valor total de **R$ 1.629. 000,00** (Hum Milhão Seiscentos e Vinte Nove Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, 29 de Setembro de 2016

_____

***Silvio Leite da S. Junior*Pregoeiro**

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2016 - PREFEITURA ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEIDE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.846.811,24	17.846.811,24	4.314.965,85	24,17	14.561.338,96	81,59	3.285.472,28
RECEITAS CORRENTES	13.368.561,24	13.368.561,24	4.202.855,85	31,43	13.959.969,68	104,42	-591.408,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	806.897,07	806.897,07	59.241,48	7,34	327.908,64	40,63	478.988,43
Impostos	746.469,57	746.469,57	57.255,58	7,67	292.418,30	39,17	454.051,27
Taxas	60.427,50	60.427,50	1.985,90	3,28	35.490,34	58,73	24.937,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.540,00	160.540,00	57.163,15	35,60	208.457,33	129,84	-47.917,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.540,00	160.540,00	57.163,15	35,60	208.457,33	129,84	-47.917,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	287.648,58	287.648,58	82.389,31	28,64	360.616,51	125,36	-72.967,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.958.285,59	11.958.285,59	3.992.851,63	33,38	12.732.932,77	106,47	-774.647,18
Transferências Intergovernamentais	11.413.311,16	11.413.311,16	2.560.875,88	22,43	10.373.495,81	90,88	1.039.815,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	544.974,43	544.974,43	1.431.975,75	262,76	2.359.436,96	432,94	-1.814.462,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.190,00	155.190,00	11.210,28	7,22	330.054,43	212,67	-174.864,43
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	515,77	24,56	1.584,23
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	47,21	2,24	15.356,20	731,24	-13.256,20
Receita da Dívida Ativa	58.275,00	58.275,00	11.163,07	19,15	33.612,97	57,67	24.662,03
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	92.715,00	92.715,00	0,00	0,00	280.569,49	302,61	-187.854,49
RECEITAS DE CAPITAL	4.478.250,00	4.478.250,00	112.110,00	2,50	601.369,28	13,42	3.876.880,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Internas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.750,00	15.750,00	112.110,00	711,80	112.110,00	711,80	-96.360,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	72.110,00	686,76	72.110,00	686,76	-61.610,00
Alienação de Bens Imóveis	5.250,00	5.250,00	40.000,00	761,90	40.000,00	761,90	-34.750,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.500,00	3.538.500,00	0,00	0,00	489.259,28	13,82	3.049.240,72
Transferências Intergovernamentais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.381.000,00	3.381.000,00	0,00	0,00	489.259,28	14,47	2.891.740,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.846.811,24	17.846.811,24	4.314.965,85	24,17	14.561.338,96	81,59	3.285.472,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.846.811,24	17.846.811,24	4.314.965,85	24,17	14.561.338,96	81,59	3.285.472,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.846.811,24	17.846.811,24	4.314.965,85	24,17	14.561.338,96	81,59	3.285.472,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.846.811,24	29.010.405,07	6.681.965,26	20.716.227,13	8.294.177,94	3.932.597,95	13.736.040,28	15.274.364,79	12.963.807,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.723.902,78	16.805.411,46	3.440.858,06	12.064.227,52	4.741.183,94	3.242.032,87	10.913.521,46	5.891.890,00	10.141.288,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.242.614,10	8.383.876,86	1.644.332,26	6.423.472,98	1.960.403,88	1.616.449,31	6.248.296,32	2.135.580,54	5.488.252,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.481.288,68	8.421.534,60	1.796.525,80	5.640.754,54	2.780.780,06	1.625.583,56	4.665.225,14	3.756.309,46	4.653.036,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.989.408,46	12.071.493,61	3.241.107,20	8.651.999,61	3.419.494,00	690.565,08	2.822.518,82	9.248.974,79	2.822.518,82	0,00
INVESTIMENTOS	2.873.908,16	11.955.993,31	3.241.107,20	8.545.999,61	3.409.993,70	669.406,46	2.735.256,26	9.220.737,05	2.735.256,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.500,30	115.500,30	0,00	106.000,00	9.500,30	21.158,62	87.262,56	28.237,74	87.262,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.846.811,24	29.010.405,07	6.681.965,26	20.716.227,13	8.294.177,94	3.932.597,95	13.736.040,28	15.274.364,79	12.963.807,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.846.811,24	29.010.405,07	6.681.965,26	20.716.227,13	8.294.177,94	3.932.597,95	13.736.040,28	15.274.364,79	12.963.807,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	825.298,68	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.561.338,96	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:23:21

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.846.811,24	29.010.405,07	6.681.965,26	20.716.227,13	101,24	8.294.177,94	3.932.597,95	13.736.040,28	100,00	15.274.364,79	0,00
LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.152.236,70	3.343.167,51	637.421,98	2.753.373,63	13,45	589.793,88	600.386,74	2.379.154,60	17,32	964.012,91	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.650,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.627.281,35	2.945.862,16	624.544,43	2.444.569,49	11,94	501.292,67	556.841,34	2.105.119,45	15,32	840.742,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	362.713,35	271.413,35	8.839,13	219.342,69	1,07	52.070,66	31.475,95	189.460,45	1,37	81.952,90	0,00
CONTROLE INTERNO	59.430,00	41.680,00	3.000,00	11.253,37	0,05	30.426,63	4.000,00	11.253,37	0,08	30.426,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.162,00	83.062,00	1.038,42	78.208,08	0,38	4.853,92	8.069,45	73.321,33	0,53	9.740,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.364.987,46	937.114,56	165.459,65	695.229,45	3,39	241.885,11	167.021,88	631.798,86	4,59	305.315,70	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.500,00	18.200,00	0,00	7.626,01	0,03	10.573,99	7.626,01	7.626,01	0,05	10.573,99	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.550,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.491,50	148.558,40	40.420,93	133.448,14	0,65	15.110,26	34.350,58	117.171,38	0,85	31.387,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.445,96	760.106,16	125.038,72	554.155,30	2,70	205.950,86	125.045,29	507.001,47	3,69	253.104,69	0,00
SAÚDE	3.244.491,93	5.235.015,12	1.066.674,42	4.035.791,95	19,72	1.199.223,17	958.843,02	3.322.035,74	24,18	1.912.979,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.682,90	1.314.570,14	249.897,20	872.089,08	4,26	442.481,06	140.565,06	395.687,90	2,88	918.882,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.346.118,88	3.460.974,83	800.282,84	2.878.755,42	14,06	582.219,41	780.846,52	2.649.943,64	19,29	811.031,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.520,00	200.320,00	0,00	168.303,78	0,82	32.016,22	17.773,86	166.079,85	1,20	34.240,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.750,15	133.030,15	4.340,64	73.214,83	0,35	59.815,32	7.503,84	66.895,51	0,48	66.134,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.420,00	126.120,00	12.153,74	43.428,84	0,21	82.691,16	12.153,74	43.428,84	0,31	82.691,16	0,00
EDUCAÇÃO	4.446.752,60	6.925.761,02	1.777.846,34	4.694.603,88	22,94	2.231.157,14	993.090,60	3.610.742,96	26,28	3.315.018,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.750,00	176.750,00	40.363,71	119.945,12	0,58	56.804,88	24.782,57	90.846,00	0,66	85.904,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	5.903.838,42	1.570.712,84	3.939.988,21	19,25	1.963.850,21	785.669,36	2.903.355,53	21,13	3.000.482,89	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	845.172,60	166.769,79	634.670,55	3,10	210.502,05	182.638,67	616.541,43	4,48	228.631,17	0,00
CULTURA	190.050,00	117.083,01	8.380,00	11.999,88	0,05	105.083,13	1.596,60	3.619,88	0,02	113.463,13	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	32.550,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	157.500,00	116.833,01	8.380,00	11.999,88	0,05	104.833,13	1.596,60	3.619,88	0,02	113.213,13	0,00
URBANISMO	2.427.875,50	6.709.690,34	2.351.693,99	5.302.241,86	25,91	1.407.448,48	551.875,14	1.766.161,22	12,85	4.943.529,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.252.125,50	6.590.540,34	2.343.406,29	5.277.384,82	25,79	1.313.155,52	543.525,29	1.749.752,03	12,73	4.840.788,31	0,00
SERVIÇOS URBANOS	175.750,00	119.150,00	8.287,70	24.857,04	0,12	94.292,96	8.349,85	16.409,19	0,11	102.740,81	0,00
HABITAÇÃO	7.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
SANEAMENTO	478.354,80	1.031.654,80	79.436,12	271.022,63	1,32	760.632,17	79.466,53	233.129,53	1,69	798.525,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	478.354,80	1.031.654,80	79.436,12	271.022,63	1,32	760.632,17	79.466,53	233.129,53	1,69	798.525,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	79.647,59	53.297,59	15.650,74	25.064,91	0,12	28.232,68	6.010,74	9.290,76	0,06	44.006,83	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.647,59	53.297,59	15.650,74	25.064,91	0,12	28.232,68	6.010,74	9.290,76	0,06	44.006,83	0,00
AGRICULTURA	291.620,00	2.313.749,10	-34.825,90	2.071.323,23	10,12	242.425,87	6.417,89	1.024.145,05	7,45	1.289.604,05	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.250,00	13.750,00	0,00	12.000,00	0,05	1.750,00	0,00	9.615,35	0,07	4.134,65	0,00
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	533.491,30	125,95	531.681,90	2,59	1.809,40	2.406,05	531.555,95	3,86	1.935,35	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.370,00	1.713.507,80	-34.951,85	1.527.641,33	7,46	185.866,47	4.011,84	482.973,75	3,51	1.230.534,05	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	27.650,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	27.650,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00
ENERGIA	344.250,00	226.077,36	35.289,63	138.566,77	0,67	87.510,59	53.135,84	133.684,23	0,97	92.393,13	0,00
SERVIÇOS URBANOS	344.250,00	226.077,36	35.289,63	138.566,77	0,67	87.510,59	53.135,84	133.684,23	0,97	92.393,13	0,00
TRANSPORTE	636.144,66	320.644,66	10.057,47	85.348,77	0,41	235.295,89	11.446,42	70.089,99	0,51	250.554,67	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	636.144,66	320.644,66	10.057,47	85.348,77	0,41	235.295,89	11.446,42	70.089,99	0,51	250.554,67	0,00
DESPORTO E LAZER	176.600,00	811.050,00	568.880,82	631.660,17	3,08	179.389,83	503.306,55	552.187,46	4,01	258.862,54	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	146.600,00	192.850,00	74.744,08	134.257,56	0,65	58.592,44	27.175,63	75.404,67	0,54	117.445,33	0,00
LAZER	30.000,00	618.200,00	494.136,74	497.402,61	2,43	120.797,39	476.130,92	476.782,79	3,47	141.417,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.846.811,24	29.010.405,07	6.681.965,26	20.716.227,13	101,24	0,00	3.932.597,95	13.736.040,28	100,00	15.274.364,79	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:23:47

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.640.410,37	1.712.756,40	1.470.859,35	1.999.087,60	1.842.539,02	2.287.480,73	1.465.579,71	1.537.693,87	1.741.356,73	2.053.447,79	3.010.658,85	1.511.539,99	22.273.410,41	15.380.809,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	82.129,23	309.693,91	37.134,60	40.833,81	26.070,99	48.472,51	94.425,01	43.165,35	23.267,90	33.265,40	31.249,94	27.991,54	797.700,19	806.897,07
IPTU	352,80	5.089,12	9.343,45	3.198,02	2.257,42	1.655,64	131,00	0,00	500,00	0,00	1.042,69	821,92	24.392,06	59.271,42
ISS	38.970,80	30.526,21	21.129,65	26.844,09	11.245,12	16.263,67	20.653,09	17.451,82	13.925,63	21.919,13	21.298,46	21.821,95	262.049,62	336.000,00
ITBI	30.293,51	268.332,26	1.892,28	2.427,41	3.309,40	13.029,34	65.355,04	22.421,80	2.341,80	1.614,80	4.106,40	479,60	415.603,64	288.750,00
IRRF	8.661,23	5.164,32	4.068,37	4.942,27	1.221,56	2.690,31	3.459,39	2.422,16	5.698,33	5.596,27	3.657,54	4.027,02	51.608,77	62.448,15
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.850,89	582,00	700,85	3.422,02	8.037,49	14.833,55	4.826,49	869,57	802,14	4.135,20	1.144,85	841,05	44.046,10	60.427,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.734,23	28.077,90	25.648,54	26.447,55	25.925,29	26.866,14	29.109,50	20.584,89	24.098,38	24.709,98	27.464,52	29.698,63	310.365,55	160.540,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.597,70	62.598,71	37.357,43	16.186,67	66.500,59	44.638,88	44.216,47	9.789,59	68.132,01	44.949,66	42.467,11	39.922,20	484.357,02	287.648,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.224.000,25	1.311.142,50	1.377.628,77	1.813.169,78	1.663.890,73	2.107.582,96	1.223.868,56	1.413.144,98	1.586.536,52	1.616.609,03	2.870.867,46	1.313.537,81	19.521.979,35	13.698.109,40
COTA-PARTE DO FPM	472.297,85	300.384,34	606.939,79	1.026.295,20	661.218,33	827.397,17	502.076,42	596.861,03	793.681,11	655.709,17	727.094,39	589.557,98	7.759.512,78	6.971.670,59
COTA-PARTE DO ICMS	281.810,50	256.927,72	227.805,55	320.269,91	424.241,16	204.953,98	245.041,71	264.466,72	255.992,75	301.770,63	276.375,42	215.634,69	3.275.290,74	2.888.970,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.406,51	5.753,70	3.734,96	5.110,29	9.063,36	10.923,77	19.431,15	22.669,71	35.361,65	15.071,53	16.799,87	15.163,20	168.489,70	131.565,00
COTA-PARTE DO ITR	3.426,27	70.611,19	4.752,91	5.892,70	400,54	187,94	332,37	309,87	30,60	467,07	458,46	4.908,28	91.778,20	58.275,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.243,30	1.243,30	1.243,30	1.243,30	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	14.657,52	10.762,50
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,84
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	178.823,79	202.738,89	172.711,66	223.981,40	279.359,67	189.404,67	186.103,89	205.676,21	235.710,19	171.107,13	211.513,79	199.011,73	2.456.143,02	1.965.138,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.992,03	473.483,36	360.440,60	230.376,98	288.397,13	873.504,89	269.672,48	321.950,90	264.549,68	471.272,96	1.637.414,99	288.051,39	5.756.107,39	1.670.303,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.231,65	10.466,27	12.056,07	85.636,30	11.245,47	5.887,10	8.531,24	6.649,10	5.530,28	281.000,96	6.577,91	4.632,37	748.444,72	155.190,00
DEDUÇÕES (II)	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-154.048,15	-165.294,84	-2.193.362,08	-2.012.248,62
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-154.048,15	-165.294,84	-2.193.362,08	-2.012.248,62
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.486.773,60	1.538.338,66	1.301.964,14	1.793.002,25	1.623.312,33	2.078.546,15	1.311.961,34	1.360.590,39	1.524.101,51	1.858.602,11	2.856.610,70	1.346.245,15	20.080.048,33	13.368.561,24

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:24:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	8/2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:25:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em JUNHO/2016 (b)	Em AGOSTO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.354.706,00
DEDUÇÕES (II)	2.689.830,21	2.904.404,91	3.137.648,01
Disponibilidade de Caixa bruta	3.234.137,63	3.278.261,80	3.483.579,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	544.307,42	373.856,89	345.931,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.308.211,00	1.522.785,70	1.782.942,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.308.211,00	-1.522.785,70	-1.782.942,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-260.156,31	-474.731,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em 3 (b)	Em 4 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:27:54

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.191.940,45	20.595.434,96	17.424.064,65
Receitas Tributárias	806.897,07	327.908,64	365.054,57
IPTU	59.271,42	6.408,67	6.632,45
ISS	336.000,00	144.578,87	189.508,83
ITBI	288.750,00	112.658,18	122.190,46
IRRF	62.448,15	28.772,58	15.991,67
Outras Receitas Tributárias	60.427,50	35.490,34	30.731,16
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.540,00	208.457,33	207.762,27
(-) Aplicações Financeiras	160.540,00	208.457,33	207.762,27
Transferências Correntes	20.942.204,80	19.576.855,38	16.487.141,22
FPM	6.971.670,59	5.353.595,60	5.262.843,14
Convênios	544.974,43	2.359.436,96	271.634,00
Outras Transferências Correntes	13.425.559,78	11.863.822,82	10.952.664,08
Demais Receitas Correntes	442.838,58	690.670,94	571.868,86
Dívida Ativa	58.275,00	33.612,97	23.039,05
Diversas Receitas Correntes	384.563,58	657.057,97	548.829,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.478.250,00	601.369,28	377.839,86
Operações de Crédito (III)	525.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.750,00	112.110,00	0,00
Transferências de Capital	3.538.500,00	489.259,28	374.000,00
Convênios	3.381.000,00	489.259,28	374.000,00
Outras Transferências de Capital	157.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	399.000,00	0,00	3.839,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.937.500,00	489.259,28	377.839,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.129.440,45	21.084.694,24	17.801.904,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.988.781,16	11.843.154,93	10.799.752,69	10.913.521,46	9.408.435,95	0,00	131.846,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.626.339,87	6.416.527,77	5.104.052,71	6.248.296,32	5.048.834,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.362.441,29	5.426.627,16	5.695.699,98	4.665.225,14	4.359.601,47	0,00	131.846,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.988.781,16	11.843.154,93	10.799.752,69	10.913.521,46	9.408.435,95	0,00	131.846,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.722.050,04	8.618.314,17	5.475.888,51	2.822.518,82	1.416.933,10	0,00	106.356,00
Investimentos	3.606.549,74	8.512.314,17	5.373.148,97	2.735.256,26	1.344.193,60	0,00	106.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.500,30	106.000,00	102.739,54	87.262,56	72.739,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.606.549,74	8.512.314,17	5.373.148,97	2.735.256,26	1.344.193,60	0,00	106.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.728.830,90	20.355.469,10	16.172.901,66	13.648.777,72	10.752.629,55	0,00	238.202,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.400.609,55	-20.355.469,10	-16.172.901,66	7.435.916,52	7.049.274,96	0,00	-238.202,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:26:33

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER EXECUTIVO	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:28:18

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	805.794,57	805.794,57	326.547,04	40,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.546,42	117.546,42	40.476,71	34,43
1.1.1- IPTU	59.271,42	59.271,42	6.408,67	10,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	455,07	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	58.275,00	58.275,00	33.612,97	57,67
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.750,00	288.750,00	112.658,18	39,01
1.2.1- ITBI	288.750,00	288.750,00	112.658,18	39,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	337.050,00	337.050,00	144.639,57	42,91
1.3.1- ISS	336.000,00	336.000,00	144.578,87	43,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	60,70	5,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.448,15	62.448,15	28.772,58	46,07
1.4.1- IRRF	62.448,15	62.448,15	28.772,58	46,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.051.905,43	10.051.905,43	7.693.652,03	76,53
2.1- Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	5.353.595,60	76,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	2.188.477,06	75,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.762,50	10.762,50	9.684,32	89,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	7.095,13	12,17
2.6- Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	144.484,24	109,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.857.700,00	10.857.700,00	8.020.199,07	73,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	188.915,72	188.915,72	293.472,86	155,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.645,00	99.645,00	115.275,92	115,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	89.270,72	89.270,72	178.196,94	199,61
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	178.196,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.474,43	198.474,43	435.955,23	219,65
6.1- Transferências de Convênios	198.474,43	198.474,43	435.955,23	219,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	435.955,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	435.955,23	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	435.955,23	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.986.220,58	1.986.220,58	1.511.770,42	76,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	28.896,84	109,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.394.334,11	1.394.334,11	1.070.719,12	76,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	577.794,00	577.794,00	437.695,41	75,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.152,50	2.152,50	1.936,86	89,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	284,96	284,96	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.655,00	11.655,00	1.419,02	12,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	28.896,84	109,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	1.677.887,28	85,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	1.677.887,28	85,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-21.082,00	-21.082,00	1.511.770,42	86,80

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.880.747,60	2.510.437,60	2.377.206,59	94,69	2.329.075,33	92,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	501.722,60	671.022,60	625.047,23	93,14	608.484,92	90,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.379.025,00	1.839.415,00	1.752.159,36	95,25	1.720.590,41	93,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.255,00	2.989.498,40	2.152.176,93	71,99	1.190.821,63	39,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	165.450,00	161.250,00	8.749,54	5,42	8.056,51	4,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.163.805,00	2.828.248,40	2.143.427,39	75,78	1.182.765,12	41,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.210.002,60	5.499.936,00	4.529.383,52	82,35	3.519.896,96	63,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	788,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.714.425,00	2.714.425,00	2.005.049,76	73,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	832.272,60	633.796,77	76,15	616.541,43	74,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	667.172,60	832.272,60	633.796,77	76,15	616.541,43	74,07	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	4.667.663,40	3.899.031,14	83,53	2.903.355,53	62,20	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.542.830,00	4.667.663,40	3.899.031,14	83,53	2.903.355,53	62,20	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	745.360,40	1.272.610,40	839.794,77	65,98	66.399,60	5,21	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25	4.955.363,00	6.772.546,40	5.369.178,29	79,27	3.586.296,56	52,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-18.301,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	788,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-17.513,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	17.513,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	0,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	171.015,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.032.655,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	401.038,02
49.1 Orçamento do Exercício	366.864,72
49.2 Restos a Pagar	34.173,30
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	802.632,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:27:13

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	805.794,57	805.794,57	68.418,65	8,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.271,42	59.271,42	1.864,61	3,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	288.750,00	288.750,00	4.586,00	1,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	43.120,41	12,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.448,15	62.448,15	7.684,56	12,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	58.275,00	58.275,00	11.163,07	19,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.062.667,93	10.062.667,93	1.848.413,37	18,36
Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	1.316.652,37	18,88
Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	5.366,74	9,20
Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	31.963,07	24,29
Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	492.010,11	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.868.462,50	10.868.462,50	1.916.832,02	17,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	400.491,50	400.491,50	221.035,68	55,19
Provenientes da União	327.936,50	327.936,50	185.005,68	56,41
Provenientes dos Estados	72.555,00	72.555,00	36.030,00	49,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	400.491,50	400.491,50	221.035,68	55,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	14.723.902,78	15.988.781,16	3.405.716,62	21,30	3.242.032,87	21,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.242.614,10	7.626.339,87	1.643.808,84	21,55	1.616.449,31	21,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.481.288,68	8.362.441,29	1.761.907,78	21,06	1.625.583,56	21,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.989.408,46	3.722.050,04	3.237.399,51	86,97	690.565,08	86,97	0,00
Investimentos	2.873.908,16	3.606.549,74	3.237.399,51	89,76	669.406,46	89,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	115.500,30	115.500,30	0,00	0,00	21.158,62	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.713.311,24	19.710.831,20	6.643.116,13	33,70	3.932.597,95	33,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.713.311,24	19.710.831,20	6.643.116,13	33,70	3.932.597,95	33,70	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	346,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	6.355.591,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	146.492,24	0,00	116.648,58	29.843,66	0,00
Inscritos em 2014	134.763,92	0,00	122.440,68	12.323,24	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	281.256,16	0,00	239.089,26	42.166,90	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.346.118,88	2.977.734,74	794.988,08	26,69	780.846,52	26,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	262.520,00	248.520,00	0,00	0,00	17.773,86	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.750,15	151.950,15	4.340,64	2,85	7.503,84	2,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.420,00	112.320,00	12.153,74	10,82	12.153,74	10,82	0,00
Alimentação e Nutrição	236.750,00	236.750,00	38.250,01	16,15	24.782,57	16,15	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.108.559,03	3.727.274,89	849.732,47	22,79	843.060,53	22,79	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:27:07

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.846.811,24
Previsão Atualizada	17.846.811,24
Receitas Realizadas	14.561.338,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.846.811,24
Créditos Adicionais	1.997.519,96
Dotação Atualizada	19.844.331,20
Despesas Empenhadas	20.461.469,10
Despesas Liquidadas	13.736.040,28
Superávit Orçamentário	825.298,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.461.469,10
Despesas Liquidadas	13.736.040,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.944.904,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-138.329,04	0,00
Resultado Primário	0,00	1.633.720,28	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Executivo	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Executivo	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.719.327,72	0,00	573.926,87	1.145.400,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	968.308,03	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2016 e hora de emissão 10:29:50

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

JURIDICO
RESCISAO CONTRATO 105/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 105/2014.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648. 532/0001-28, com sede administrativa na Avenida Presidente Medice, n. 470, Bairro Bela Vista, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868** SSP/MT, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. De outro lado, a Empresa **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ:37.463.726/0001-70, situada na Rua H, n. 500, Distrito Industrial em Cuiabá - MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, celebra o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços com base na **Tomada de Preço n. 010/2014,** consoante **Contrato Administrativo n. 105/2014**, com fulcro no art. 78,XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, os diversos contatos realizados pelo Sr. Engenheiro Municipal William Mallmann em conformidade com os ofícios em anexo, para que a empresa contratada desse continuidade nas obras, sem manifestação por parte da mesma;

CONSIDERANDO, que a empresa fora NOTIFICADA por AR, notificações estas que foram devidamente publicadas para que a empresa retomasse os serviços licitados, haja vista que a obra está inconclusiva, causando diversos prejuízos ao Município por se tratar de obra pública;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo da NOTIFICAÇÃO e até o presente momento a empresa não retomou os serviços e nem apresentou a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, qualquer interesse na retomada dos serviços ou justificativa de sua impossibilidade;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, estando a obra paralisada, prejudicando a população de Alto Paraguai – MT;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato n? 105/2014 que teve por objeto a prestação dos serviços de **Construção de Reservatório de Água Apoiado Metálico de 200 m³ no Bairro Planalto, no município de Alto Paraguai-MT,** que seguiu junto ao Edital da **Tomada de Preço n.º 10/2014,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI e a pessoa jurídica "**POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mato Grosso;

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento, assim como processo para aplicação das medidas de sanções em face da empresa **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA QUARTA- E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de setembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

1ª. TESTEMUNHA:

_____

CPF:

2ª. TESTEMUNHA:

_____

CPF:

WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

ENGENHEIRO CIVIL

FISCAL DE OBRAS

JURIDICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 075/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 075/2016 ONDE –SE LE na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária 744 – 05.002.15.451.0025.1000.339030-0000, LEIA-SE: R$ 1398 – 05.002.15.451.0025.2232.3390.39 mantendo-se inalterados os demais termos constantes no referido termo contratual.

Alto Paraguai- MT, 29 de setembro de 2016.

Adair Jose Alves Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO/2016 – GEO-OBRAS

Rescisão Bilateral do Contrato n° 108/2016, Parte: **M.A. FONTES VANO - EPP**; Tomada de Preços nº 006/2016; Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Data da Assinatura: 29/09/2016.

EDITAL Nº 005/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Taquari – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Relação dos candidatos aptos** para participar da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar, que será realizada no dia 29/10/2016.

- Aline Nunes de Almeida CPF 063.554.166-17

- Alzirene Felix da Silva Souza CPF 003.854.941-73

- Antonia Neide Alves Lima Pereira CPF 875.613.441-04

- Suellen Ortega Gil CPF 005.777.681-40

- Thassio Arthur Grisolia Vaz e Silva CPF 020.096.121-75

Alto Taquari, 29 de setembro de 2016.

Isabella de Paula Ferreira

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2016.

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e...

Considerando o Requerimento do dia 15 de Setembro de 2016

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença prêmio de 90 (noventa) dias contado a partir do dia 01 de Outubro de 2016, período aquisitivo 02/06/2008 a 01/06/2008 para o funcionário efetivo deste Legislativo, Sr. José Teixeira Costa, aprovado no concurso publico 001/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Apiacás-MT, 29 de Setembro de 2016.

_____

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2016 ARAGUAIANA, 04 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmado junto à Previdência Social dos Servidores de Araguaiana – MT"

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** - Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da Instituição de nomear um Fiscal para Acompanhamento dos Contratos firmados junto ao ARAGUAIANA-PREV, conforme determinações legais da Lei n° 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA, portador da CI RG. nº 2175117-0-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 027.482.101-07, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 01/2016 de 04 de julho de 2016, firmado entre o ARAGUAIANA – PREV e a Dra NATHALIA DE OLIVEIRA KOLLN, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2005433-5-SSP/MT e do CRM/MT nº 8590 e, inscrita no CPF sob o nº 033.207.591-59.

Artigo 2° - O Contrato 01/2016, tem como objeto serviços médicos periciais para segurados do ARAGUAIANA PREV.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Araguaiana – MT, 04 de julho de 2016.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI 1271 E 1272.2016

LEI MUNICIPAL Nº 1271/2016

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor José Mauro Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Com base nos inc. X e XI do artigo 37 e art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101/2.000, fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para o quadriênio 2017/2020, no importe de até de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - O vereador que estiver no exercício do mandato de Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento de acréscimo de 50% (cinquenta por cento), do valor efetivamente pago com base na redação do artigo 1º.

Art. 3º - O Subsídio de que trata os artigos 1º e 2º são fixados em parcela única, vedado o acréscimo, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - Por cada falta injustificada nas sessões ordinárias, será descontado 1/3 (um terço) do subsídio efetivamente pago ao vereador não faltante.

Art. 4º - As despesas desta lei serão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017. .

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 29 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1272/2016

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC. V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FEGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Com base no inc. V do art. 29, da Constituição Federal, fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municípais do município de Arenápolis-MT, para o quadriênio 2017/2020, conforme discrimina.

I – Prefeito: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

II – Vice-Prefeito: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III – Secretário : R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Os subsídios de que trata o art. 1º, item I e II, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no art. 37, inc. X e XI e art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 29 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI1269.2016

LEI MUNICIPAL Nº 1269/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar em 10% (vinte por cento) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso , no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (vinte por cento) do valor orçado, correspondendo ao montante de R$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente.

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Projetos de Leis ou Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 23 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEIS 1273 E 1274.2016

LEI MUNICIPAL Nº 1273/2016

***EMENTA*: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1257/2016 DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO prefeito do município de Arenápolis – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com fulcro no § 3º, do artigo 37, da Constituição Federal e consoantes as normas gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal 1.257/2016 de 23 (vinte e três) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis) passará a viger com a seguinte redação;

autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, de uma categoria de programa para outra

ou de um elemento de despesa para outra, bem como a abertura de créditos suplementares por anulação, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente, em atendimento ao Inciso V e VI do art. 167 da Constituição Federal, artigos 42, e 43 § 1º, inciso III da lei Federal 4320/64 ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, 29 (vinte e nove) de setembro de 2016.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1274/2016

***EMENTA*: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1248/2016 DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO prefeito do município de Arenápolis – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com fulcro no § 3º, do artigo 37, da Constituição Federal e consoantes as normas gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal 1.248/2016 de 02 (dois) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) passará a viger com a seguinte redação;

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, de uma categoria de programa para outra ou de um elemento de despesa para outra, bem como a abertura de créditos suplementares por anulação, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento vigente, em atendimento ao Inciso V e VI do art. 167 da Constituição Federal, artigos 42, e 43 § 1º, inciso III da lei Federal 4320/64 ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, 29 (vinte e nove) de setembro de 2016.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 7 ADITIVO DO CONTRATO 066.2014

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 187 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE REDESIGNACAO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.7812016, redesigna a Sessão marcada ***para o dia 03/10/2016 às 08h00min (oito horas) para o dia 05/10/2016 às 08h00min (oito horas),***tendo em vista o teor do Decreto 2.952/2016, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos da Administração Publica Municipal no dia 03/10/2016.

Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de emulsão asfaltica do tipo RR-2C e COM-30 em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.**

Aripuanã-MT, 29 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

COOTER
EDITAL 17/2016

EDITAL 17/2016

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Ednilson Luiz Faitta**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a Gonçalo Alves Freitas, proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido, que Sara da Silva Pontes dos Santos REQUEREU, visando à declaração de domínio sobre o imóvel localizado na AV. Rio de Janeiro, Lote nº 18 (Dezoito) Quadra nº 54 (Cinqüenta e quatro) Bairro Jardim Planalto, nesta Cidade de Aripuanã, com área de 450,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal lhe seja expedido Cessão de Uso sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, 29 de Setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

COOTER
EDITAL 18/2016

EDITAL 18/2016

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Ednilson Luiz Faitta**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a Antonio Vieira de Souza, proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido, que Pedro Anastacio Salvaterra REQUEREU, visando à declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paraná, Lote nº 14 (Quatorze) Quadra nº 39 (Trinta e nove) Bairro Jardim Planalto, nesta Cidade de Aripuanã, com área de 450,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal lhe seja expedido Cessão de Uso sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, 29 de Setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2016 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 12/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Licitantes vencedoras: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41 com valor total de R$320.811,00 (Trezentos e vinte mil oitocentos e onze reais); PNEUS VIA NOBRE LTDA com valor total de R$316.741,00 (Trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais). Maiores informações setor de licitação no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, ou site oficial www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres – MT, 26 de setembro de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2016

DECRETO Nº 074/2016

Regulamenta o Art. 163 da Lei Municipal nº 064/2015 de 23 de Março de 2015 – Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Barra do Bugres, que trata sobre o tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos de qualquer natureza e dá outras providências.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Constituição Federal, em seu Art. 30, confere ao Município a competência de legislar sobre assunto de interesse local.

Considerando o que dispõe o Art. 129 da Lei Municipal 1.462/2003 – Código de Posturas.

Considerando a disposição do Art. 27 da Lei Municipal 012/2006 – Plano Diretor.

Considerando a Resolução CONAMA 362 de 23 de Junho de 2005.

Considerando os Artigos. 8º, 13º, 20º, 24º da Lei Federal 12.305/2010 que considera como instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando os Artigos 5º, 8º, 21, 23, 41, 57, 122, 123, 124, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 192, 193 da Lei Municipal nº 064/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica estabelecido, neste decreto, medidas voltadas à regulamentação referente à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de qualquer natureza dos estabelecimentos industriais, comerciais, de saúde e de prestação de serviços, no Município de Barra do Bugres e seus distritos, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais em conformidade com a Lei Municipal 064/2015 – Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental.

Art. 2º - Todo estabelecimento comercial, industrial, de saúde, prestador de serviços e que gerem resíduos perigosos, contaminados ou em grandes volumes conforme descritos no Anexo I deverão elaborar seus Planos de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – Departamento de Proteção Ambiental para avaliação/aprovação e emissão de Certidão de Regularidade Ambiental de Gestão de Resíduos Sólidos.

§1º - O PGRS deverá ser elaborado por profissional habilitado;

§2º - O PGRS deverá seguir o Termo de Referência do Departamento de Proteção Ambiental – Anexo II.

§3º - Deverão destinar seus volumes de forma ambientalmente correta, através de empresas aptas e licenciadas de acordo com o Art. 13 da Lei 12.305/2010;

§ 4º - Apresentar os certificados ou manifestos de coleta de resíduos contaminados ou perigosos a cada 03 (três) meses no Departamento de Proteção Ambiental para emissão de Certidão de Regularidade Ambiental;

§ 5º - A Certidão de Regularidade Ambiental será pré- requisito para a liberação de Alvará de Funcionamento e terá validade de 1(um) ano conforme o Art. 5, § 2º da Lei Municipal 1.463/2003 e revalidado a cada 3(três) meses sem custos adicionais.

§ 6º - O Alvará de Funcionamento somente será emitido mediante apresentação da Certidão do Departamento de Proteção Ambiental.

Art. 3º - Fica proibido a destinação de seus resíduos contaminados no vazadouro municipal (lixão).

Art. 4° - A destinação incorreta desses resíduos sólidos com características de periculosidade e quantidade, o não cumprimento deste Decreto implicará em multa, baseada e de acordo com a Lei de Crimes ambientais n° 9.605/98 combinado com a Lei Complementar nº 064/2015 da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental, Leis Estaduais e Federais e consequentemente a suspensão do Alvará de Funcionamento Municipal como as futuras licenças emitidas pelo órgão ambiental municipal.

. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Referencia para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

1 – Identificação do empreendimento e ou evento 1.1 – Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia. 1.2 – Atividade Principal; 1.3 – Endereço do Empreendimento (logradouro, nº., bairro, cidade, CEP, telefone, fax, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico, se houver). 1.4 – Endereço para Correspondência, caso não seja o mesmo do empreendimento (logradouro, nº, bairro, CEP, cidade, estado e caixa postal, se houver). 1.5 – Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados). 1.6 – Representantes legais e pessoas para contato. 2 – Identificação do responsável técnico 2.1 – Responsável técnico pela elaboração do PGRS (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe). 2.2 – Responsável técnico pela implementação do PGRS (nome, formação, fone/fax/e-mail e nº. registro do conselho de classe). 3 – Diagnóstico do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos. 3.1 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo; 3.2 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos; 3.3 – Classificar e quantificar os resíduos gerados 3.3.1 – Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade principal do empreendimento ou do evento, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais, plano de deposição ambientalmente adequada dos resíduos de banheiros químicos. 3.3.2 – Classificação dos resíduos segundo a

ABNT NBR 10004:2004 (Classe I, II A e II B). Esta classificação, quando for o caso, deve ser embasada nos laudos técnicos de análises submetendo os resíduos nos testes de solubilização/lixiviação conforme as NBR 10. 006 e NBR 10.005 ou ainda, outros tipos de analises que os responsáveis julgarem necessárias para melhor identificar os componentes dos resíduos gerados. 3.3.3 – Quantidade (real/estimada) mensal ou diária, conforme o caso, gerada de resíduos, em cada ponto; 3.3.4 – Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos; 3.3.5 – Informar se há estoque de resíduos; 3.3.6 – Frequência de geração dos resíduos; 3.3.7 – Indicar a destinação dos resíduos gerados;

3.3.8 – Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos. 3.3.9 – Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRSI.OBS: O local de armazenamento dos resíduos deve constar das coordenadas geográficas. 4 – Diretrizes e Estratégias para Procedimentos Operacionais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. 4.1 – Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a quantificação dos profissionais e suas responsabilidades no controle dos resíduos sólidos, indicando quando for o caso, a atuação de consultores externos; 4. 2 – Contratar preferencialmente a(s) cooperativas, associações de catadores/as, ou empresas locais que prestam esse serviço para a coleta e gerenciamento de resíduos recicláveis. 4.3 – Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas a: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco á saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substancias químicas perigosas. Referente ao: a) – Acondicionamento – especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados, especificando a capacidade, estabelecer procedimentos para o correto fechamento e manuseio dos recipientes; b) – Coleta/transporte interno dos resíduos: descrever os procedimentos de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica, informar as especificações dos equipamentos utilizados, descrevendo as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis e especificar em planta baixa do estabelecimento as rotas dos resíduos; c) – Estocagem temporária – descrever a área de armazenamento dos resíduos, informando sobre a impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem de águas pluviais, bacia de contenção, isolamento e sinalização, controle de operação e especificar em planta baixa do estabelecimento as áreas de estocagem temporária; d) Coleta e transporte externo – especificar por grupo de resíduos, a frequência, horário e tipo de veículo transportador, indicar a empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico. No caso de resíduos perigosos, o transporte deve ser realizado após autorização do órgão competente; e) Tratamento – Descrever o princípio tecnológico de tratamento adotado para cada tipo de resíduo a ser tratado, especificando tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento; 4.4 – Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor, verificando o correto acondicionamento dos resíduos; 4. 5 – Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências, a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo;

4.6 – Apresentar o programa de Educação Ambiental (Lei Estadual nº. 7888/2003) e o programa de treinamento/capacitação voltados ao público interno, objetivando sensibilizar os profissionais envolvidos com a geração dos resíduos, dentro e fora do processo da atividade fim do empreendimento ou evento, a eliminar desperdícios e a realizar a triagem e a coleta seletiva e reciclagem dos resíduos; 4.7 – Apresentar o programa de educação ambiental (Lei Estadual nº. 7888/2003) voltada às comunidades do entorno do empreendimento ou evento, aos usuários de seus produtos e ao setor educacional, no sentido de estimular a adoção de práticas ambientalmente saudáveis de consumo, da reciclagem, bem como de preservação ambiental; 4.8 – Apresentar um programa de redução na fonte descrevendo as atividades/medidas, direcionados a: não geração, minimização da geração, reutilização e reciclagem de resíduos, controle da poluição, monitoramento do passivo ambiental e responsabilidade pós-consumo. Devem ser relacionadas as metas para redução da geração, bem como, os resíduos destinados á reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade, a destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone/fax, e dados do responsável técnico, assim como, os procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta, armazenamento, transporte, reutilização e reciclagem e sua destinação final; 4.9 – Garantir a destinação de todo material reciclável para a comercialização às cooperativas e/ou associações ou empresas locais que prestam esse serviço para a coleta e gerenciamento de resíduos recicláveis. 4.10 – Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRS; 4.11 – Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRS. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados anualmente; 4.12 – A aprovação do PGRS será feita pelos técnicos do Departamento de Proteção Ambiental e não exime os estabelecimentos industriais de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor;

ANEXO II

TABELA DOS ESTABELECIMENTOS

SAÚDE, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Tipologia

Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios).

Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc.

Farmácia

Serviços de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas (limpa fossa)

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos de solo

Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza

Padaria e Panificadora

Frigorifico, açougue

Supermercados, Mercados, Mercearia e verduraria

Restaurante, marmitaria, Bares e similares

Feira de pequeno produtor ou de artesanato

Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos

Camping

Complexos turísticos e de lazer

Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc)

Motel

Salão de Beleza

Comercio e Atacadista de materiais para construção civil

Oficina de manutenção de reparação de elétricos eletrônicos (geladeiras, fogões, computadores etc..)

Papelaria

Lava jato

Oficina mecânica (Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)

Auto elétrica

Madeireira (serraria com desdobramento de madeira)

Lavanderia e tinturaria para roupas e artefatos de uso doméstico

Tornearia e Solda

Funilaria

Marmoraria

Borracharia

Gráficas

Boates, Casas de eventos

Posto abastecimento de Combustível

Serviços de assistência elétrica /eletrificações

INDÚSTRIAS DIVERSAS

Tipologia

Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais

Usina de asfalto

Usina de produção de concreto

Posto de resfriamento de leite

Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.

Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.

Produção de sucos de frutas e de legumes

Preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e fabricação de queijos

Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas/coberturas

Beneficiamento de arroz

Fabricação de produtos do arroz

Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleo

Fábrica de farinha de mandioca

Fabricação de rações balanceadas para animais (somente mistura)

Fabricação de fertilizantes orgânicos de origem animal(farinha de osso)

Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.

Fabricação de açúcar de Stévia

Fabricação de açúcar mascavo e rapadura

Beneficiamento de café

Torrefação e moagem de café

Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados.

Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria – exceto industrializados.

Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barras.

Fabricação de biscoitos e bolachas

Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates

Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombons, chocolates, gomas e frutas cristalizadas.

Fabricação de massas alimentícias

Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.

Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados.

Fabricação de vinagres

Matadouro/abatedouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes

Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes

Unidade de processamento de peixe

Fabricação de pós-alimentícios

Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos.

Fabricação de gelo comum

Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão

Fabricação de outros produtos alimentícios

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

Fabricação, retificação, homogeinização e mistura de aguardente de cana de açúcar.

Fabricação, retificação, homogeinização e mistura de outras aguardentes e bebidas destiladas.

Fabricação de vinho

Engarrafamento e gaseificação de águas minerais

Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos.

Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo – exceto cigarros, cigarrilhas e charutos.

Fabricação de filtros para cigarros

Beneficiamento de algodão

Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais – exceto algodão

Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar

Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais – exceto algodão.

Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem.

Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem.

Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestário

Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.

Outros serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.

Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos – exceto vestuário

Fabricação de artefatos de tapeçaria

Fabricação de artefatos de cordoaria

Fabricação de tecidos especiais – inclusive artefatos

Fabricação de outros artigos têxteis – exceto vestuário

Fabricação de meias

Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)

Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes – exceto sob medida.

Confecção, sob medida, de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.

Confecção de peças de vestuário – exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida.

Confecção, sob medida, de outras peças do vestuário – exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.

Confecção de roupas profissionais – exceto sob medida

Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Fabricação de acessórios do vestuário

Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal

Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.

Fabricação de outros artefatos de couro

Fabricação de calçados de couro

Serviço de corte e acabamento de calçados

Fabricação de tênis de qualquer material

Fabricação de calçados de plástico

Fabricação de calçados de outros materiais

Produção de casas de madeira pré-fabricadas

Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Fabricação de outros artigos de carpintaria

Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira

Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados – exceto móveis.

Fabricação de embalagens de papelão – inclusive a fabricação de papelão corrugado

Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório.

Edição de discos, fitas e outros materiais gravados.

Edição de livros, jornais e revistas.

Edição e impressão de livros.

Edição e impressão de jornais.

Edição e impressão de revistas

Impressão de jornais, revistas e livros

Impressão de material para uso escolar

Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

Impressão de material de segurança

Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais.

Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos.

Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos.

Fabricação de produtos químicos de limpeza em geral

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos

Fabricação de adesivos e selantes

Recondicionamento de pneumáticos

Fabricação de artefatos diversos de borracha

Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico

Fabricação de embalagem de plástico

Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro.

Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – exceto na indústria da construção civil

Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil

Fabricação de artefatos de plástico para outros usos

Fabricação de embalagens de vidro

Fabricação de artigos de vidro

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda.

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil

Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil

Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.

Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração)

Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

Metalurgia dos metais preciosos

Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda.

Fabricação de esquadrias de metal

Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

Fabricação de artigos de cutelaria

Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias

Fabricação de ferramentas manuais

Fabricação de embalagens metálicas

Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal

Fabricação de outros produtos elaborados de metal

Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações

Fabricação de cronômetros e relógios

Fabricação de móveis e outros artefatos com predominância de madeira

Fabricação de móveis com predominância de metal

Fabricação de móveis de outros materiais

Fabricação de colchões

A fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.

Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte

Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios, não associada à locação.

Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios associada à locação.

Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos

Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório.

Fabricação de aviamentos para costura

Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.

Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas

Comércio, armazenamento e/ou processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos.

Armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis em consonância com a Resolução CONAMA nº 416/2009.

Armazenamento de resíduos de aparelhos elétricos e eletrônicos.

Comércio e/ou armazenamento de sucatas metálicas.

Atividade de trituração e/ou secagem de biomassa.

Demolição de edifícios e outras estruturas que não se configure como material ou resíduo perigoso

Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate.

Atividades médicas veterinárias (clínica, consultório, laboratório de análise e pet shop).

Beneficiamento de Milho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

1º TERMO ADITIVO Nº026/2016 (CONTRATO Nº535/2015) – CARTA CONVITE Nº019/2015

1º TERMO ADITIVO Nº026/2016 (CONTRATO Nº535/2015) – CARTA CONVITE Nº019/2015

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contratado nr.535/2015 – Carta Convite nº019/2015: **JOÃO PEREIRA DA SILVA - COMÉRCIO ME**. Objeto: aditivo de Prazo e valor. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 09 de agosto de 2016.

LEI Nº 3.759 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.759 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 047/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 3.168, de 16 de novembro de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Artigo 3º da Lei nº 3.168, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme diretrizes da Política de Assistência Social e orientações do Conselho Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECISÃO CREDENCIAMENTO 004/2016

DECISÃO

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que ACATA PARCIALMENTE a impugnação ao credenciamento **Nº 004/2016**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE AASI-APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DOS SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II.** Apresentado pela empresa: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 92.792.530/0001-38. Portanto a data agendada para o procedimento em questão deverá ser **mantida**. Informações das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 29/09/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

LEI Nº 3.760 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.760 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 045/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei nº 3003 de 02 de setembro de 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3003 de 02 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - Fará parte do Distrito de Indianópolis, a localidade conhecida como Tabaju.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.761 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.761 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 032/2016, de autoria dos Vereadores Valdei Leite Guimarães-PDT e

Weliton Andrade da Silva-PDT.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ciclovia construída ao lado da Avenida de acesso ao Parque das Águas Quentes denominar-se-á **“CICLOVIA ANTONIO MARIANO DA SILVA – TONHÁ”** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - O Poder Executivo estará autorizado a mandar confeccionar Placas denominativas, que serão afixadas em locais de fácil visibilidade.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 413 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33392, de 09 de setembro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 024/2016, **do** cargo Orientador Social- o senhor **GENILTON PEREIRA COUTO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.09.16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 10º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 160/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 160/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** para mais **45 (quarenta e cinco) dias.**

Cáceres – MT, 29 de setembro de 2016.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO N°69/2016

Interessada: Todas as secretarias do Município de Cáceres.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link e suporte técnico dedicado de acesso à internet a Prefeitura Municipal de Cáceres, localizada no estado de Mato de Grosso, através de fibra óptica, por no mínimo 12 meses.

Observação: Observação: Conforme manifestação do ordenador de despesas, a comissão de licitação através de suas atribuições legais declara fracassado o processo licitatório tendo em vista o valor ofertado pelo licitante estar acima do valor estimado pela Administração.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de setembro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.425 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34694, de 22 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
414/16	Valdiceia de Oliveira Arruda	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Escola Municipal Jardim Guanabara	24.09.16 a 20.12.16	A prorrogação se faz necessária para atender a demanda na E.M Frei Grignion.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 26.09.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 426 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 34692 de 22 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Olinda Regina Landim Santiago de Oliveira	Professora Licenciado em Matemática	08	13.09.16 a 12.10. 16	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	Em substituição a Silvia Mara Landim de Carvalho que está de licença médica.
Jane Katia Bocalan Ricaldes	Professora Licenciada em Pedagogia	04	13.09.16 a 12.10. 16	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	Em substituição a Silvia Mara Landim de Carvalho que está de licença médica.
Rosangela Ferreira da Silva Araujo	Professora Licenciada em Pedagogia	08	13.09.16 a 12.10. 16	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	Em substituição a Silvia Mara Landim de Carvalho que está de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 26.09.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.419 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34039, de 15 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
183/16	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	16.09.16 a 20.12.16	Em substituição a profª Regina Menacho de Oliveira que se encontra de atestado médico.
433/16	Roseli Aparecida da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	26.09.16 a 20.12. 16	Em substituição a profª Roseli Matos dos Santos que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 20.09.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 34436 de 20 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JAIR CESTARI,** para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular que estará em gozo de férias, pelo período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.09.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 414 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 33641, de 13 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora **TÂNIA MARIA DE ARRUDA FURLANETTO**, conforme contrato nº 004-2016-SMAS, para exercer o cargo de Cuidador Residente da Casa Lar da Secretaria de Ação Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 01 de julho de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social.

Afixado em: 14.09.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 412 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 32973, de 09 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ALINE REBOLLA**, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 12.09.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 424 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33822, de 14 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Cancelar aulas adicionais para a servidora abaixo relacionada, concebido pelo Decreto nº 234 de 13 de maio de 2016.

NOME	HABILITAÇÃO	C. H	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO
Etânia Aparecida Bernardes Gattass	Professora licenciada em Letras	10	Secretaria Municipal Educação	A partir de 01/09/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 26.09.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016 PREGÃO: N° 063/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: M 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Vigência: a partir de 6 de setembro de 2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir itens registrados erroneamente na Ata de Registro de Preços nº 102/2016, do Pregão Presencial nº 63/2016, conforme abaixo indicado, em conformidade com as disposições do artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como Decreto Executivo nº 124/2014.

Os itens a serem suprimidos por não terem sido cotados são os encontrados na tabela abaixo:

Item	*Cód. Item*	*Quant.*	*Unid*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
08	*37713*	*500*	*UNID*	*CHICLETES, TIPO GOMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.*	*BIG MASTER*	*3,60*	*3.600,00*
09	*37709*	*2.000*	*UNID*	*PIPOCA DOCE INDUSTRIALIZA ESTOURADA 50 GR CADA. FARDO COM 50 UNIDADES*	*ARCOR (171GR)*	*8,79*	*35.160,00*
10	*37708*	*1.000*	*UNID*	*PIPOCA DOCE INDUSTRIALIZA ESTOURADA 100 GR CADA. FARDO COM 50 UNIDADES*	*DYDYO*	*4,39*	*17.560,00*

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4º BIMESTRE E 2° QUADRIMESTRE DE 2016

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***4º Bimestre de 2016*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **2° Quadrimestre de 2016**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.849/2016 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 400. 000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 340.000,00

3.1.91. Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

01.Câmara Municipal

01.001.Câmara Municipal

01.001.01.Legislativa

01.001.01.031.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.1.000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.00. Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas .....R$ 20. 000,00

01.001.01.031.0001.1.001. Aquisição de Bens Móveis Utensílios eEquipamentos

4.4.00. Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas .....R$ 25. 000,00

01.001.01.031.0001.1.002. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal

4.4.00. Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas .....R$ 30. 000,00

01.001.01.031.0001.1003. Implementação da Câmara Mirim

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas .....R$ 4. 000,00

01.001.01.031.0001.1.004. Implementação da Ouvidoria SIC

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas .....R$ 7. 000,00

01.001.01.031.0001.2.000. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas .....R$ 262.500,00

01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas .....R$ 51. 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 3º.As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 499, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 475/99, de 27 de outubro de 1999 e Decreto Executivo nº 066, de 1º de dezembro de 2005.

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Trabalho através do Ofício nº. 002/2016 CMT, de 6 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade administrativa, **RESOLVE:**

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Trabalho - CMT, para o triênio de 2016/2019, na forma seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL:

a) do Governo Municipal:

Titular – Eloi Junior Horst CPF 828.693.831-34.

Suplente – Roberta Cristina Freitas Silva CPF 065.385.826-48.

b) da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT

Titular: Edson Ribeiro Silva Nunes CPF 286.794.241-68.

Suplente: não informado

II - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS REPRESENTATIVOS DA CLASSE EMPREGADORA

a) Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

Titular: Magda Ortolan CPF 655.188.881-04.

Suplente: Saul Francisco de Souza e Silva CPF 209.029.721-20.

b) Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis- ACIC

Titular: Luiz Antonio Chinikoski CPF 007.169.691-14.

Suplente: Josiane da Costa CPF 018.603.461-03.

III – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA CLASSE TRABALHADORA

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: José Rodrigues de Almeida CPF 770.868.483-87.

Suplente: Márcia Martins de Almeida CPF 013.629.051-51.

b) Sindicato dos Empregados do Comércio, Seccional de Campo Novo do Parecis:

Titular: Bruna Alice Capelari Ribeiro CPF 041.744.331-51.

2. DESIGNAR, os membros que comporão a Secretaria Executiva, do Conselho Municipal do Trabalho - CMT/CNP

Presidente: Eloi Junior Horst CPF 828.693.831-34.

Vice-Presidente Jose Rodrigues de Almeida CPF 770.868.483-87.

Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva CPF 395.128.196-00.

3. O exercício da função de Conselheiro será gratuita e constituir-se á em serviço publico relevante.

4. As competências e demais atribuições do CMT estão constantes Decreto Executivo nº 066/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 090/2016

ABERTURA: 17 de outubro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e desentupimento de tubulações nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 089/2016

ABERTURA: 14 de outubro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, quando em viagem nos municípios de Jaciara, Cáceres, Comodoro, Varzea Grande, Barra do Bugres, Cuiabá e Campo Novo do Parecis - Distrito Marechal Rondon**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STELLA MARIS TIBOURSKI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 10 E 11 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO E AVENIDA BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA IVANETE SASSI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2016

DA ESPÉCIE: Execução de obras.

DO OBJETO: execução de obra/serviço de construção de poço tubular profundo de 150 metros DA VIGÊNCIA: 01/10/2016 a 01/12/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PERSAN - PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI – EPP / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488/2016

DECRETO Nº 488/2016 _____ DE: 16/09/2016

"Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas Públicas, e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO que é inevitável a queda da receita em finais de exercício o que influencia na redução de valores das transferências constitucionais, bem como aquelas de convênio;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas Públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Parágrafo único - A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a Administração Pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos, e material permanente e passagens aéreas devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao Município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do Município nos finais de semana e dias considerados feriados Nacionais ou Municipais, bem como a sua utilização, antes das 07:00h e após às 18:00h, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do Executivo.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.

§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado, junto à Secretaria Municipal de Administração, o provisionamento do pagamento de horas extras desses Servidores.

§ 3º As horas extras eventualmente prestadas por Servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 4º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º Diárias, adiantamentos e passagens Terrestre apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e que seja observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade.

Art. 9º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do Município.

Art. 10º Fica estabelecido a Data de 30 de Setembro de 2016 para a emissão e levantamento de despesas realmente efetivadas pelas AF (Autorização de Fornecimento) do ano de 2016. Devendo o último protocolo ser realizado até 30 de Setembro de 2016, sendo que após este período, excetuando-se as despesas oriundas de contratos continuados não serão autorizadas as Emissão das AF e conseqüentemente as referidas Notas Fiscais. Assim fica determinado que a partir de 03 de Outubro de 2016 só se realiza gastos Emergenciais.

Art. 11º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades Municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses Federais e Estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 16 de Setembro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489/2016

DECRETO Nº 489/2016 _____ DE: 28/09/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Transferido do dia 28 de Setembro de 2016 para o dia 30 de Setembro de 2016**,** no Município de Canabrava do Norte – MT o Feriado Municipal em comemoração da Fundação do Distrito de Primavera do Fontoura, Conforme a Lei nº 394/2009. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 03 de Outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciaisde Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2016

De 27 de setembro de 2016

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 175/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Saúde, **Mariza de Quadros da Silva**, portadora do RG nº 9053765674 SJS/RS e do CPF nº 927.773. 760-34, para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde conforme o disposto na Lei Municipal 175/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial portaria nº 532/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de setembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº374/2016.

De 28 de setembro de 2016.

READAPTA SERVIDORA EM FUNÇÃO ADEQUADA.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 34 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **SILVIA LOPES TORRES** em caráter definitivo, para exercer o novo rol de atribuições no cargo de ATENDENTE DE RECPÇÃO HOSPITALAR/AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE/Readaptado,matrícula 4787, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, devido a sua capacidade laborativa, emitida por laudo de pericia médica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de setembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 365/2016

PUBLICADA NO TRIBUNAL DE CONTAS NUMERO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADUAL 961 DO DIA 26/09/2016 E NO SITE DA AMM 2.570 DO DIA 26/09/2016.

Onde se lê:

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/01/2015 a 27/01/2016.

Leia-se:

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/01/2014 a 27/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2016.

De 28 de Setembro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GLAUCIA GAIÃO ALVES**, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, daPortaria nº 337/2015 de 25 de Junho de 2015.

***Art. 2º* -** Designar **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo de Assessora de Planejamento, como Fiscal do **Contrato nº 093/2016**, referente ao **PROCESSO Nº 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015,** que tem por Objeto o ***fornecimento*de diversos medicamentos de alto custo em caráter de urgência e uso continuo para entrega diária e fracionada de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT.**

***Art. 3º* -** Nomear **SILVANIA MESQUITA DE MORAES**, Mensageira Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 337/2015 de 25/06/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Setembro de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2016.

De 29 de Setembro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AIRTON PEREIRA MESQUITA** no Cargo de Eletricista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 066/ 2016 – ADESÃOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016,** que tem por Objeto o **Fornecimento de diversas manilhas de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - *Nomear***RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Setembro de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 118/2016

Data: 29/09/2016

Contratado: A.M. DA COSTA SILVA – EIRELI - EPP

Objeto:Fornecimento de diversas manilhas de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais).

Vigência: 29/09//2.017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

CNPJ/MF: 15.023.898/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Planalto Nº 410 – Centro – Agua Boa-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

ADESÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2016

FORNECEDOR: A.M DA COSTA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF nº 10.524.831/0001-16 estabelecida na cidade de Agua Boa – MT à Rua 12 nº 431, Bairro Setor Industrial**.**

OBJETO: *Fornecimento de Manilhas de Concreto.*

ITENS ADESOS: Manilhas de Concreto diâmetros 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm, 1,00m, 1,20m e 1,50m

VALOR GLOBAL : R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais)

DATA DA ATA: 12/08/2016

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 087/2016-GLC – Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT.

CANARANA-MT., 29 de Setembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal em Exercício

ELIZEU DIAS PINHEIRO

Secretario de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/ MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME CNPJ:36.917.771/0001-95** com sede na Avenida Ariosto da Riva n°2603 centro CEP:78.580-00 Alta Floresta MT, sendo representada pelo Srª. JOELMA DE JESUS PINHEIRO portador do RG:117719-7 SSP/MT e CPF:887.047.851-34doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de materiais de expediente para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das diversas Secretarias Municipais de Carlinda /MT,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo,e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	43815	AGENDA EXECUTIVA	UNID	4	Tilibra	R$ 21,05	R$ 84,20
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	3	Masterprint	R$ 7,90	R$ 23,70
5	43819	APONTADOR DE FERRO	UNID	5	Goller	R$ 1,50	R$ 7,50
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	200	Polycart	R$ 4,70	R$ 940,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	20	Adelbras	R$ 5,45	R$ 109,00
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	20	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 8,00
13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	10	Jandaia	R$ 4,00	R$ 40,00
14	43834	CADERNO DE CAPA DURA ASPIRAL 100FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 5,00	R$ 50,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	5	Tilibra	R$ 8,90	R$ 44,50
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	5	Masterprint	R$ 30,90	R$ 154,50
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	500	Kit	R$ 0,70	R$ 350,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	20	Desart	R$ 1,85	R$ 37,00
26	43848	CD VIRGEM	UNID	10	Maxprint	R$ 1,00	R$ 10,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	10	clips new	R$ 13,00	R$ 130,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	10	clips new	R$ 13,00	R$ 130,00
29	43852	CLIPS 8,0 C/500G	CAIXA	5	clips new	R$ 13,00	R$ 65,00
30	43853	COLA BASTÃO	UNID	10	Faber	R$ 3,90	R$ 39,00
31	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	2	Colafix	R$ 10,90	R$ 21,80
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	5	Colafix	R$ 1,50	R$ 7,50
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	10	VMP	R$ 3,50	R$ 35,00
36	43864	DVD - R VIRGEM	UNID	10	Maxprint	R$ 1,18	R$ 11,80
38	43867	ELASTICO SUPER AMARELO (ELASTICO PARA DINEHIRO) 500G	UNID	2	Mercur	R$ 22,00	R$ 44,00
39	43869	ENVELOPE 110X220	UNID	500	Foroni	R$ 0,08	R$ 40,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	500	Foroni	R$ 0,28	R$ 140,00
41	43872	ENVELOPE A3 (SACO KRAFT OURO)	UNID	300	Foroni	R$ 0,50	R$ 150,00
42	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	500	Foroni	R$ 0,38	R$ 190,00
43	43875	ESTILETE 15 CM	UNID	5	VMP	R$ 2,90	R$ 14,50
46	43881	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UNID	5	Jocar	R$ 2,75	R$ 13,75
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	20	Adelbras	R$ 3,11	R$ 62,20
50	43885	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1CM	UNID	10	Adelbras	R$ 1,50	R$ 15,00
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	5	Goller	R$ 18,22	R$ 91,10
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	2	Rocama	R$ 88,00	R$ 176,00
59	43894	GRAMPEADOR GRANDE 60 FLS	UNID	2	jocar	R$ 84,00	R$ 168,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	3	Helios	R$ 31,65	R$ 94,95
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	20	jocar	R$ 5,60	R$ 112,00
62	43897	GRAMPO TRILHO 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	Iara	R$ 11,90	R$ 238,00
63	43898	GRAMPOS 106/4-106//6-106/8 COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	20	Rocama	R$ 10,00	R$ 200,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	50	Multicolor	R$ 0,60	R$ 30,00
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 13,90	R$ 139,00
70	43905	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 8,90	R$ 89,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	10	Tilibra	R$ 17,89	R$ 178,90
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	500	Chamex	R$ 16,85	R$ 8. 425,00
83	43922	PASTA A a Z OFICIO FICHARIO	UNID	10	Polycart	R$ 8,90	R$ 89,00
84	43923	PASTA CATALOGO 100 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	10	ACP	R$ 18,86	R$ 188,60
85	43924	PASTA CATALOGO 200 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	10	ACP	R$ 38,00	R$ 380,00
86	43925	PASTA CATALOGO 50 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	10	ACP	R$ 11,10	R$ 111,00
87	43926	PASTA CATALOGO C/ PARAFUSO	UNID	10	ACP	R$ 22,00	R$ 220,00
88	43927	PASTA EXECUTIVA	UNID	3	Republic Vix	R$ 135,00	R$ 405,00
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	10	Polycart	R$ 3,60	R$ 36,00
90	43930	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID	50	Dello	R$ 3,10	R$ 155,00
91	43931	PEN DRIVE 8 GB	UNID	5	Sandisk	R$ 29,90	R$ 149,50
92	43932	PERFURADOR 2 FUROS P/20 FLS	UNID	5	Maxpint	R$ 22,00	R$ 110,00
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	20	Bic	R$ 3,00	R$ 60,00
103	43943	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	2	Goller	R$ 23,00	R$ 46,00
104	43944	PORTA CANETA	UNID	10	Dello	R$ 12,90	R$ 129,00
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	20	Souza	R$ 3,90	R$ 78,00
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	20	Jocar	R$ 4,00	R$ 80,00
109	43949	TESORA ESCOLAR	UNID	10	Classe	R$ 1,80	R$ 18,00
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	20	Helios	R$ 3,40	R$ 68,00
112	43952	TINTA PARA PINCEL VARIAS CORES	UNID	10	Compactor	R$ 4,00	R$ 40,00
113	43953	TNT CORES DIVERSAS	MTS	50	Sul Brasil	R$ 1,60	R$ 80,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	50	Adelbras	R$ 5,95	R$ 297,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	50	Maxprint	R$ 5,90	R$ 295,00
							R$ 15. 945,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	43815	AGENDA EXECUTIVA	UNID	5	Tilibra	R$ 21,05	R$ 105,25
2	43816	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/50	CAIXA	2	Iara	R$ 3,20	R$ 6,40
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	20	Masterprint	R$ 7,90	R$ 158,00
5	43819	APONTADOR DE FERRO	UNID	15	Goller	R$ 1,50	R$ 22,50
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	600	Polycart	R$ 4,70	R$ 2. 820,00
8	43825	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UNID	20	Rendicolla	R$ 0,90	R$ 18,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	50	Adelbras	R$ 5,45	R$ 272,50
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	20	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 8,00
13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	10	Jandaia	R$ 4,00	R$ 40,00
14	43834	CADERNO DE CAPA DURA ASPIRAL 100FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 5,00	R$ 50,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	20	Tilibra	R$ 8,90	R$ 178,00
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	20	Masterprint	R$ 30,90	R$ 618,00
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	5000	Kit	R$ 0,70	R$ 3. 500,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	200	Desart	R$ 1,85	R$ 370,00
24	43846	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID	20	Bignardi	R$ 0,58	R$ 11,60
26	43848	CD VIRGEM	UNID	20	Maxprint	R$ 1,00	R$ 20,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
29	43852	CLIPS 8,0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
30	43853	COLA BASTÃO	UNID	20	Faber	R$ 3,90	R$ 78,00
31	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	10	Colafix	R$ 10,90	R$ 109,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	10	Colafix	R$ 1,50	R$ 15,00
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	20	VMP	R$ 3,50	R$ 70,00
36	43864	DVD - R VIRGEM	UNID	20	Maxprint	R$ 1,18	R$ 23,60
38	43867	ELASTICO SUPER AMARELO (ELASTICO PARA DINEHIRO) 500G	UNID	5	Mercur	R$ 22,00	R$ 110,00
39	43869	ENVELOPE 110X220	UNID	300	Foroni	R$ 0,08	R$ 24,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	1.500	Foroni	R$ 0,28	R$ 420,00
41	43872	ENVELOPE A3 (SACO KRAFT OURO)	UNID	500	Foroni	R$ 0,50	R$ 250,00
42	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	500	Foroni	R$ 0,38	R$ 190,00
43	43875	ESTILETE 15 CM	UNID	15	VMP	R$ 2,90	R$ 43,50
46	43881	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UNID	10	Jocar	R$ 2,75	R$ 27,50
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	200	Adelbras	R$ 3,11	R$ 622,00
50	43885	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1CM	UNID	50	Adelbras	R$ 1,50	R$ 75,00
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	10	Goller	R$ 18,22	R$ 182,20
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	5	Rocama	R$ 88,00	R$ 440,00
59	43894	GRAMPEADOR GRANDE 60 FLS	UNID	5	jocar	R$ 84,00	R$ 420,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	5	Helios	R$ 31,65	R$ 158,25
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	jocar	R$ 5,60	R$ 280,00
62	43897	GRAMPO TRILHO 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	Iara	R$ 11,90	R$ 1. 190,00
63	43898	GRAMPOS 106/4-106//6-106/8 COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	15	Rocama	R$ 10,00	R$ 150,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	300	Multicolor	R$ 0,60	R$ 180,00
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	50	Tilibra	R$ 13,90	R$ 695,00
70	43905	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	50	Tilibra	R$ 8,90	R$ 445,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	20	Tilibra	R$ 17,89	R$ 357,80
73	43910	MURAL DE AVISO CORTICA 150X120	UNID	2	Souza	R$ 159,90	R$ 319,80
75	43912	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UNID	500	VMP	R$ 1,25	R$ 625,00
76	43913	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ROLO COM 45CM X 10MT	ROLO	2	VMP	R$ 62,00	R$ 124,00
77	43916	PAPEL CRAFT ROLO	UNID	5	Safra	R$ 65,00	R$ 325,00
78	43917	PAPEL CREPON	UNID	30	VMP	R$ 0,89	R$ 26,70
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	800	Chamex	R$ 16,85	R$ 13. 480,00
82	43921	PAPEL VERGE 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	30	Off paper	R$ 16,90	R$ 507,00
83	43922	PASTA A a Z OFICIO FICHARIO	UNID	10	Polycart	R$ 8,90	R$ 89,00
84	43923	PASTA CATALOGO 100 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	20	ACP	R$ 18,86	R$ 377,20
85	43924	PASTA CATALOGO 200 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	20	ACP	R$ 38,00	R$ 760,00
86	43925	PASTA CATALOGO 50 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	20	ACP	R$ 11,10	R$ 222,00
87	43926	PASTA CATALOGO C/ PARAFUSO	UNID	20	ACP	R$ 22,00	R$ 440,00

88	43927	PASTA EXECUTIVA	UNID	3	Republic Vix	R$ 135,00	R$ 405,00
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	20	Polycart	R$ 3,60	R$ 72,00
90	43930	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID	60	Dello	R$ 3,10	R$ 186,00
91	43931	PEN DRIVE 8 GB	UNID	6	Sandisk	R$ 29,90	R$ 179,40
92	43932	PERFURADOR 2 FUROS P/20 FLS	UNID	10	Maxpint	R$ 22,00	R$ 220,00
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	30	Bic	R$ 3,00	R$ 90,00
103	43943	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	5	Goller	R$ 23,00	R$ 115,00
104	43944	PORTA CANETA	UNID	15	Dello	R$ 12,90	R$ 193,50
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	30	Souza	R$ 3,90	R$ 117,00
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	20	Jocar	R$ 4,00	R$ 80,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	10	São João	R$ 16,50	R$ 165,00
109	43949	TESORA ESCOLAR	UNID	20	Classe	R$ 1,80	R$ 36,00
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	20	Helios	R$ 3,40	R$ 68,00
112	43952	TINTA PARA PINCEL VARIAS CORES	UNID	20	Compactor	R$ 4,00	R$ 80,00
113	43953	TNT CORES DIVERSAS	MTS	50	Sul Brasil	R$ 1,60	R$ 80,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	100	Adelbras	R$ 5,95	R$ 595,00
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	100	Maxprint	R$ 5,90	R$ 590,00
							R$ 36. 101,70

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	10	Polycart	R$ 4,70	R$ 47,00
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	5	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 2,00
13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	5	Jandaia	R$ 4,00	R$ 20,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	2	Tilibra	R$ 8,90	R$ 17,80
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	1	Masterprint	R$ 30,90	R$ 30,90
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	50	Kit	R$ 0,70	R$ 35,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	5	Desart	R$ 1,85	R$ 9,25
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	1	clips new	R$ 13,00	R$ 13,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	1	clips new	R$ 13,00	R$ 13,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	2	Colafix	R$ 1,50	R$ 3,00
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	2	VMP	R$ 3,50	R$ 7,00
36	43864	DVD - R VIRGEM	UNID	50	Maxprint	R$ 1,18	R$ 59,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	100	Foroni	R$ 0,28	R$ 28,00
46	43881	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UNID	2	Jocar	R$ 2,75	R$ 5,50
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	10	Adelbras	R$ 3,11	R$ 31,10
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	1	Goller	R$ 18,22	R$ 18,22
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	2	jocar	R$ 5,60	R$ 11,20
62	43897	GRAMPO TRILHO 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	Iara	R$ 11,90	R$ 11,90
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	10	Multicolor	R$ 0,60	R$ 6,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	20	Chamex	R$ 16,85	R$ 337,00
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	10	Polycart	R$ 3,60	R$ 36,00
104	43944	PORTA CANETA	UNID	2	Dello	R$ 12,90	R$ 25,80
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	2	Souza	R$ 3,90	R$ 7,80
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Adelbras	R$ 5,95	R$ 59,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Maxprint	R$ 5,90	R$ 59,00
							R$ 893,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	43815	AGENDA EXECUTIVA	UNID	10	Tilibra	R$ 21,05	R$ 210,50
2	43816	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/50	CAIXA	10	Iara	R$ 3,20	R$ 32,00
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	5	Masterprint	R$ 7,90	R$ 39,50
4	43818	APAGADOR C/ RESERVATÓRIO	UNID	4	Souza	R$ 5,35	R$ 21,40
5	43819	APONTADOR DE FERRO	UNID	100	Goller	R$ 1,50	R$ 150,00
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	80	Polycart	R$ 4,70	R$ 376,00
7	43823	BALÃO N°08 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	60	0		
8	43825	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UNID	30	Rendicolla	R$ 0,90	R$ 27,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	20	Adelbras	R$ 5,45	R$ 109,00
10	43828	BLOCOS DE LOGICA	UNID	10	Ciabrink	R$ 50,00	R$ 500,00
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	300	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 120,00

13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	150	Jandaia	R$ 4,00	R$ 600,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	5	Tilibra	R$ 8,90	R$ 44,50
16	43836	CADERNO GRANDE DE 12 MATERIAS	UNID	20	Brasilidade	R$ 13,00	R$ 260,00
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	6	Masterprint	R$ 30,90	R$ 185,40
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	2500	Kit	R$ 0,70	R$ 1. 750,00
19	43840	CANETA HIDROCOR C 12 CORES	CAIXA	10	VMP	R$ 9,90	R$ 99,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	10	Desart	R$ 1,85	R$ 18,50
22	43844	CANETA PARA QUADRO BRANCO	UNID	10	Masterprint	R$ 5,50	R$ 55,00
23	43845	CANETINHA 12 CORES	UNID	40	VMP	R$ 8,00	R$ 320,00
24	43846	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID	100	Bignardi	R$ 0,58	R$ 58,00
26	43848	CD VIRGEM	UNID	40	Maxprint	R$ 1,00	R$ 40,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
29	43852	CLIPS 8,0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	30	Colafix	R$ 1,50	R$ 45,00
33	43858	COLA COLORIDA CX COM 6 CORES 25 GR	CAIXA	20	Delta Koala	R$ 4,70	R$ 94,00
34	43859	COLA GLITER 15GR CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	15	Acrilex	R$ 16,00	R$ 240,00
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	10	VMP	R$ 3,50	R$ 35,00
36	43864	DVD - R VIRGEM	UNID	40	Maxprint	R$ 1,18	R$ 47,20
37	43865	DVD INFANTIL TEMATICO	UNID	70	L&V	R$ 40,00	R$ 2. 800,00
38	43867	ELASTICO SUPER AMARELO (ELASTICO PARA DINEHIRO) 500G	UNID	2	Mercur	R$ 22,00	R$ 44,00
39	43869	ENVELOPE 110X220	UNID	300	Foroni	R$ 0,08	R$ 24,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	400	Foroni	R$ 0,28	R$ 112,00
43	43875	ESTILETE 15 CM	UNID	10	VMP	R$ 2,90	R$ 29,00
45	43880	EVA LISO 40X60	UNID	150	VMP	R$ 1,85	R$ 277,50
46	43881	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UNID	10	Jocar	R$ 2,75	R$ 27,50
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	40	Adelbras	R$ 3,11	R$ 124,40
50	43885	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1CM	UNID	50	Adelbras	R$ 1,50	R$ 75,00
52	43887	FITILHO VARIAS CORES	UNID	50	Requinte	R$ 3,40	R$ 170,00
56	43891	GIZ DE CERA C/12	CAIXA	30	VMP	R$ 3,00	R$ 90,00
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	4	Goller	R$ 18,22	R$ 72,88
59	43894	GRAMPEADOR GRANDE 60 FLS	UNID	4	jocar	R$ 84,00	R$ 336,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	4	Helios	R$ 31,65	R$ 126,60
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	6	jocar	R$ 5,60	R$ 33,60
63	43898	GRAMPOS 106/4-106//6-106/8 COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	6	Rocama	R$ 10,00	R$ 60,00
64	43899	JOGO DE MEMORIA	UNID	20	Stalo	R$ 25,00	R$ 500,00
65	438900	JOGO DE QUEBRA CABEÇA	UNID	20	Ed. Funda-mental	R$ 27,90	R$ 558,00
66	43901	JOGOS DE MONTAR	UNID	30	Ciabrink	R$ 50,00	R$ 1. 500,00
67	43902	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CAIXA	30	Multicolor	R$ 7,00	R$ 210,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	1976	Multicolor	R$ 0,60	R$ 1. 185,60
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	5	Tilibra	R$ 13,90	R$ 69,50
72	43908	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CAIXA	100	Acrilex	R$ 4,25	R$ 425,00
73	43910	MURAL DE AVISO CORTICA 150X120	UNID	2	Souza	R$ 159,90	R$ 319,80
74	43911	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UNID	100	VMP	R$ 0,85	R$ 85,00
76	43913	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ROLO COM 45CM X 10MT	ROLO	50	VMP	R$ 62,00	R$ 3. 100,00
77	43916	PAPEL CRAFT ROLO	UNID	10	Safra	R$ 65,00	R$ 650,00
78	43917	PAPEL CREPON	UNID	100	VMP	R$ 0,89	R$ 89,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	900	Chamex	R$ 16,85	R$ 15. 165,00
83	43922	PASTA A a Z OFICIO FICHARIO	UNID	20	Polycart	R$ 8,90	R$ 178,00
86	43925	PASTA CATALOGO 50 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	10	ACP	R$ 11,10	R$ 111,00
88	43927	PASTA EXECUTIVA	UNID	10	Republic Vix	R$ 135,00	R$ 1. 350,00
90	43930	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID	30	Dello	R$ 3,10	R$ 93,00
92	43932	PERFURADOR 2 FUROS P/20 FLS	UNID	4	Maxpint	R$ 22,00	R$ 88,00
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	30	Bic	R$ 3,00	R$ 90,00
94	43934	PINCEL PARA PINTURA N°000	UNID	30	Cassia	R$ 6,90	R$ 207,00
95	43935	PINCEL PARA PINTURA N°02	UNID	30	Kit	R$ 2,00	R$ 60,00
96	43936	PINCEL PARA PINTURA N°04	UNID	30	Kit	R$ 2,90	R$ 87,00
97	43937	PINCEL PARA PINTURA N°06	UNID	30	Kit	R$ 2,90	R$ 87,00

98	43938	PINCEL PARA PINTURA N°08	UNID	30	Kit	R$ 3,00	R$ 90,00
99	43939	PINCEL PARA PINTURA N°10	UNID	30	Kit	R$ 3,90	R$ 117,00
100	43940	PINCEL PARA PINTURA N°12	UNID	30	Kit	R$ 4,00	R$ 120,00
101	43941	PINCEL PARA PINTURA N°14	UNID	30	Kit	R$ 4,90	R$ 147,00
102	43942	PINCEL PARA PINTURA N°20	UNID	30	Kit	R$ 5,50	R$ 165,00
103	43943	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	25	Goller	R$ 23,00	R$ 575,00
104	43944	PORTA CANETA	UNID	4	Dello	R$ 12,90	R$ 51,60
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	10	Souza	R$ 3,90	R$ 39,00
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	20	Jocar	R$ 4,00	R$ 80,00
107	43947	REGUA DE 1 METRO	UNID	5	Souza	R$ 6,00	R$ 30,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	50	São João	R$ 16,50	R$ 825,00
109	43949	TESORA ESCOLAR	UNID	50	Classe	R$ 1,80	R$ 90,00
110	43950	TINTA GUACHE CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	150	Acrilex	R$ 4,55	R$ 682,50
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	20	Helios	R$ 3,40	R$ 68,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Adelbras	R$ 5,95	R$ 148,75
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Maxprint	R$ 5,90	R$ 147,50
							R$ 40. 243,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	43816	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/50	CAIXA	10	Iara	R$ 3,20	R$ 32,00
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	5	Masterprint	R$ 7,90	R$ 39,50
4	43818	APAGADOR C/ RESERVATÓRIO	UNID	25	Souza	R$ 5,35	R$ 133,75
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	150	Polycart	R$ 4,70	R$ 705,00
8	43825	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UNID	100	Rendicolla	R$ 0,90	R$ 90,00
11	43829	BOBINA DE PAPEL PARDO	UNID	5	Safra	R$ 63,00	R$ 315,00
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	5	Masterprint	R$ 30,90	R$ 154,50
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	625	Kit	R$ 0,70	R$ 437,50
19	43840	CANETA HIDROCOR C 12 CORES	CAIXA	5	VMP	R$ 9,90	R$ 49,50
24	43846	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID	100	Bignardi	R$ 0,58	R$ 58,00
25	43847	CARTOLINA DUPLA FACE VARIAS CORES	UNID	75	VMP	R$ 1,00	R$ 75,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
31	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	10	Colafix	R$ 10,90	R$ 109,00
34	43859	COLA GLITER 15GR CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	10	Acrilex	R$ 16,00	R$ 160,00
39	43869	ENVELOPE 110X220	UNID	250	Foroni	R$ 0,08	R$ 20,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	250	Foroni	R$ 0,28	R$ 70,00
44	43879	EVA CORES VARIADAS	UNID	150	VMP	R$ 4,98	R$ 747,00
47	43882	FELTRO CORES VARIADAS	METRO	25	0		R$ 0,00
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	40	Adelbras	R$ 3,11	R$ 124,40
50	43885	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1CM	UNID	25	Adelbras	R$ 1,50	R$ 37,50
54	43889	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO COM 50 UNID	CAIXA	25	Delta	R$ 3,90	R$ 97,50
55	43890	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO COM 50 UNID	CAIXA	25	Delta Master	R$ 2,77	R$ 69,25
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	5	Rocama	R$ 88,00	R$ 440,00
59	43894	GRAMPEADOR GRANDE 60 FLS	UNID	5	jocar	R$ 84,00	R$ 420,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	7	Helios	R$ 31,65	R$ 221,55
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	720	Multicolor	R$ 0,60	R$ 432,00
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 13,90	R$ 139,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	10	Tilibra	R$ 17,89	R$ 178,90
75	43912	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UNID	100	VMP	R$ 1,25	R$ 125,00
76	43913	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ROLO COM 45CM X 10MT	ROLO	5	VMP	R$ 62,00	R$ 310,00
78	43917	PAPEL CREPON	UNID	100	VMP	R$ 0,89	R$ 89,00
79	43918	PAPEL DOBRADURA VARIAS CORES	UNID	50	VMP	R$ 0,40	R$ 20,00
80	43919	PAPEL PARA PRESENTE	UNID	75	VMP	R$ 1,00	R$ 75,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	500	Chamex	R$ 16,85	R$ 8. 425,00
82	43921	PAPEL VERGE 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	25	Off paper	R$ 16,90	R$ 422,50
85	43924	PASTA CATALOGO 200 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	25	ACP	R$ 38,00	R$ 950,00
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	25	Polycart	R$ 3,60	R$ 90,00
91	43931	PEN DRIVE 8 GB	UNID	5	Sandisk	R$ 29,90	R$ 149,50

93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	300	Bic	R$ 3,00	R$ 900,00
103	43943	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	13	Goller	R$ 23,00	R$ 299,00
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	50	Jocar	R$ 4,00	R$ 200,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	10	São João	R$ 16,50	R$ 165,00
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	10	Helios	R$ 3,40	R$ 34,00
112	43952	TINTA PARA PINCEL VARIAS CORES	UNID	50	Compactor	R$ 4,00	R$ 200,00
113	43953	TNT CORES DIVERSAS	MTS	100	Sul Brasil	R$ 1,60	R$ 160,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Adelbras	R$ 5,95	R$ 148,75
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Maxprint	R$ 5,90	R$ 147,50
							R$ 18. 786,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 40% FUNDB

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	43816	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/50	CAIXA	10	Iara	R$ 3,20	R$ 32,00
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	5	Masterprint	R$ 7,90	R$ 39,50
4	43818	APAGADOR C/ RESERVATÓRIO	UNID	25	Souza	R$ 5,35	R$ 133,75
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	150	Polycart	R$ 4,70	R$ 705,00
8	43825	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UNID	100	Rendicolla	R$ 0,90	R$ 90,00
11	43829	BOBINA DE PAPEL PARDO	UNID	5	Safra	R$ 63,00	R$ 315,00
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	5	Masterprint	R$ 30,90	R$ 154,50
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	625	Kit	R$ 0,70	R$ 437,50
19	43840	CANETA HIDROCOR C 12 CORES	CAIXA	5	VMP	R$ 9,90	R$ 49,50
24	43846	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID	100	Bignardi	R$ 0,58	R$ 58,00
25	43847	CARTOLINA DUPLA FACE VARIAS CORES	UNID	75	VMP	R$ 1,00	R$ 75,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	20	clips new	R$ 13,00	R$ 260,00
31	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	10	Colafix	R$ 10,90	R$ 109,00
34	43859	COLA GLITER 15GR CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	10	Acrilex	R$ 16,00	R$ 160,00
39	43869	ENVELOPE 110X220	UNID	250	Foroni	R$ 0,08	R$ 20,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	250	Foroni	R$ 0,28	R$ 70,00
44	43879	EVA CORES VARIADAS	UNID	150	VMP	R$ 4,98	R$ 747,00
47	43882	FELTRO CORES VARIADAS	METRO	25	0		R$ 0,00
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	40	Adelbras	R$ 3,11	R$ 124,40
50	43885	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1CM	UNID	25	Adelbras	R$ 1,50	R$ 37,50
54	43889	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO COM 50 UNID	CAIXA	25	Delta	R$ 3,90	R$ 97,50
55	43890	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO COM 50 UNID	CAIXA	25	Delta Master	R$ 2,77	R$ 69,25
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	5	Rocama	R$ 88,00	R$ 440,00
59	43894	GRAMPEADOR GRANDE 60 FLS	UNID	5	jocar	R$ 84,00	R$ 420,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	7	Helios	R$ 31,65	R$ 221,55
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	720	Multicolor	R$ 0,60	R$ 432,00
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	10	Tilibra	R$ 13,90	R$ 139,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	10	Tilibra	R$ 17,89	R$ 178,90
75	43912	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UNID	100	VMP	R$ 1,25	R$ 125,00
76	43913	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ROLO COM 45CM X 10MT	ROLO	5	VMP	R$ 62,00	R$ 310,00
78	43917	PAPEL CREPON	UNID	100	VMP	R$ 0,89	R$ 89,00
79	43918	PAPEL DOBRADURA VARIAS CORES	UNID	50	VMP	R$ 0,40	R$ 20,00
80	43919	PAPEL PARA PRESENTE	UNID	75	VMP	R$ 1,00	R$ 75,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	500	Chamex	R$ 16,85	R$ 8. 425,00
82	43921	PAPEL VERGE 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	25	Off paper	R$ 16,90	R$ 422,50
85	43924	PASTA CATALOGO 200 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	25	ACP	R$ 38,00	R$ 950,00
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	25	Polycart	R$ 3,60	R$ 90,00
91	43931	PEN DRIVE 8 GB	UNID	5	Sandisk	R$ 29,90	R$ 149,50
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	300	Bic	R$ 3,00	R$ 900,00
103	43943	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	13	Goller	R$ 23,00	R$ 299,00
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	50	Jocar	R$ 4,00	R$ 200,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	10	São João	R$ 16,50	R$ 165,00
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	10	Helios	R$ 3,40	R$ 34,00
112	43952	TINTA PARA PINCEL VARIAS CORES	UNID	50	Compactor	R$ 4,00	R$ 200,00

113	43953	TNT CORES DIVERSAS	MTS	100	Sul Brasil	R$ 1,60	R$ 160,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Adelbras	R$ 5,95	R$ 148,75
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	25	Maxprint	R$ 5,90	R$ 147,50
							R$ 18. 786,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	43816	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/50	CAIXA	50	Iara	R$ 3,20	R$ 160,00
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	5	Masterprint	R$ 7,90	R$ 39,50
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	500	Polycart	R$ 4,70	R$ 2.350,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	70	Adelbras	R$ 5,45	R$ 381,50
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	230	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 92,00
16	43836	CADERNO GRANDE DE 12 MATERIAS	UNID	200	Brasilidade	R$ 13,00	R$ 2.600,00
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	14	Masterprint	R$ 30,90	R$ 432,60
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	4000	Kit	R$ 0,70	R$ 2.800,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	110	Desart	R$ 1,85	R$ 203,50
21	43843	CANETA P/ RETROPROJETOR	UNID	20	Maxprint	R$ 2,90	R$ 58,00
24	43846	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID	160	Bignardi	R$ 0,58	R$ 92,80
26	43848	CD VIRGEM	UNID	30	Maxprint	R$ 1,00	R$ 30,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	160	clips new	R$ 13,00	R$ 2.080,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	160	clips new	R$ 13,00	R$ 2.080,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	280	Colafix	R$ 1,50	R$ 420,00
36	43864	DVD - R VIRGEM	UNID	10	Maxprint	R$ 1,18	R$ 11,80
38	43867	ELASTICO SUPER AMARELO (ELASTICO PARA DINEHIRO) 500G	UNID	5	Mercur	R$ 22,00	R$ 110,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	20.500	Foroni	R$ 0,28	R$ 5.740,00
44	43879	EVA CORES VARIADAS	UNID	110	VMP	R$ 4,98	R$ 547,80
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	110	Adelbras	R$ 3,11	R$ 342,10
49	43884	FITA ADESIVA PVC	UNID	110	Adelbras	R$ 3,11	R$ 342,10
51	43886	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UNID	15	Masterprint	R$ 9,80	R$ 147,00
53	43888	FOLHA DE ISOPOR 5 MM	UNID	35	Isoeste	R$ 2,50	R$ 87,50
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	4	Rocama	R$ 88,00	R$ 352,00
60	43895	GRAMPEADOR M 527	UNID	26	Helios	R$ 31,65	R$ 822,90
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	jocar	R$ 5,60	R$ 280,00
63	43898	GRAMPOS 106/4-106//6-106/8 COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	10	Rocama	R$ 10,00	R$ 100,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	23328	Multicolor	R$ 0,60	R$ 13. 996,80
69	43904	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	150	Tilibra	R$ 13,90	R$ 2.085,00
70	43905	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	145	Tilibra	R$ 8,90	R$ 1.290,50
75	43912	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UNID	600	VMP	R$ 1,25	R$ 750,00
77	43916	PAPEL CRAFT ROLO	UNID	40	Safra	R$ 65,00	R$ 2.600,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	30000	Chamex	R$ 16,85	R$ 505. 500,00
84	43923	PASTA CATALOGO 100 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	60	ACP	R$ 18,86	R$ 1.131,60
85	43924	PASTA CATALOGO 200 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	50	ACP	R$ 38,00	R$ 1.900,00
90	43930	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID	350	Dello	R$ 3,10	R$ 1.085,00
92	43932	PERFURADOR 2 FUROS P/20 FLS	UNID	4	Maxpint	R$ 22,00	R$ 88,00
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	100	Bic	R$ 3,00	R$ 300,00
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	200	Souza	R$ 3,90	R$ 780,00
113	43953	TNT CORES DIVERSAS	MTS	200	Sul Brasil	R$ 1,60	R$ 320,00
114	43915	PAPEL CONTINUO 1 VIA	CAIXA	70	Informs	R$ 116,00	R$ 8.120,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	60	Adelbras	R$ 5,95	R$ 357,00
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	60	Maxprint	R$ 5,90	R$ 354,00
							R$ 563.361,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	2	Masterprint	R$ 7,90	R$ 15,80
5	43819	APONTADOR DE FERRO	UNID	3	Goller	R$ 1,50	R$ 4,50
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	10	Polycart	R$ 4,70	R$ 47,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	10	Adelbras	R$ 5,45	R$ 54,50

12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	5	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 2,00
13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	10	Jandaia	R$ 4,00	R$ 40,00
14	43834	CADERNO DE CAPA DURA ASPIRAL 100FLS	UNID	5	Tilibra	R$ 5,00	R$ 25,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	2	Tilibra	R$ 8,90	R$ 17,80
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	2	Masterprint	R$ 30,90	R$ 61,80
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	200	Kit	R$ 0,70	R$ 140,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	5	Desart	R$ 1,85	R$ 9,25
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	5	Colafix	R$ 1,50	R$ 7,50
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	5	VMP	R$ 3,50	R$ 17,50
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	100	Foroni	R$ 0,28	R$ 28,00
43	43875	ESTILETE 15 CM	UNID	2	VMP	R$ 2,90	R$ 5,80
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	20	Adelbras	R$ 3,11	R$ 62,20
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	3	Goller	R$ 18,22	R$ 54,66
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	2	Rocama	R$ 88,00	R$ 176,00
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	jocar	R$ 5,60	R$ 56,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	100	Multicolor	R$ 0,60	R$ 60,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	10	Tilibra	R$ 17,89	R$ 178,90
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	20	Chamex	R$ 16,85	R$ 337,00
86	43925	PASTA CATALOGO 50 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	5	ACP	R$ 11,10	R$ 55,50
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	20	Polycart	R$ 3,60	R$ 72,00
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	25	Souza	R$ 3,90	R$ 97,50
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	10	Jocar	R$ 4,00	R$ 40,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	5	São João	R$ 16,50	R$ 82,50
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	3	Helios	R$ 3,40	R$ 10,20
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Adelbras	R$ 5,95	R$ 59,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Maxprint	R$ 5,90	R$ 59,00
							R$ 1. 929,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	43815	AGENDA EXECUTIVA	UNID	2	Tilibra	R$ 21,05	R$ 42,10
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	10	Adelbras	R$ 5,45	R$ 54,50
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	100	Kit	R$ 0,70	R$ 70,00
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	100	Foroni	R$ 0,28	R$ 28,00
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	3	jocar	R$ 5,60	R$ 16,80
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	50	Multicolor	R$ 0,60	R$ 30,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	100	Chamex	R$ 16,85	R$ 1. 685,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	30	Adelbras	R$ 5,95	R$ 178,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	30	Maxprint	R$ 5,90	R$ 177,00
							R$ 2.333,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	100	Kit	R$ 0,70	R$ 70,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	15	Desart	R$ 1,85	R$ 27,75
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	1	clips new	R$ 13,00	R$ 13,00
29	43852	CLIPS 8,0 C/500G	CAIXA	1	clips new	R$ 13,00	R$ 13,00

32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	5	Colafix	R$ 1,50	R$ 7,50
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	500	Foroni	R$ 0,28	R$ 140,00
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	100	Adelbras	R$ 3,11	R$ 311,00
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	5	jocar	R$ 5,60	R$ 28,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	50	Multicolor	R$ 0,60	R$ 30,00
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	50	Chamex	R$ 16,85	R$ 842,50
82	43921	PAPEL VERGE 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	6	Off paper	R$ 16,90	R$ 101,40
93	43933	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	UNID	24	Bic	R$ 3,00	R$ 72,00
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	30	Adelbras	R$ 5,95	R$ 178,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	30	Maxprint	R$ 5,90	R$ 177,00
				TOTAL			**R$ 2. 011,65**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	43817	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	2	Masterprint	R$ 8,60	R$ 17,20
5	43819	APONTADOR DE FERRO	UNID	3	Goller	R$ 1,50	R$ 4,50
6	43821	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	UNID	10	Polycart	R$ 4,70	R$ 47,00
9	43827	BLOCO REMOVIVEL 38 X 51	UNID	10	Adelbras	R$ 5,45	R$ 54,50
12	43830	BORRACHA BRANCA	UNID	5	Leo&Leo	R$ 0,40	R$ 2,00
13	43831	CADERNO 140MM X 200MM	UNID	10	Jandaia	R$ 4,00	R$ 40,00
14	43834	CADERNO DE CAPA DURA ASPIRAL 100FLS	UNID	5	Tilibra	R$ 5,00	R$ 25,00
15	43835	CADERNO DE PROTOCOLO 100FLS	UNID	2	Tilibra	R$ 8,90	R$ 17,80
17	43838	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA C/ VISOR	UNID	2	Masterprint	R$ 30,90	R$ 61,80
18	43839	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL OU PRETA	UNID	200	Kit	R$ 0,70	R$ 140,00
20	43841	CANETA MARCA TEXTO	UNID	5	Desart	R$ 1,85	R$ 9,25
27	43849	CLIPS 2/0 C/500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
28	43850	CLIPS 4,0 C/ 500G	CAIXA	2	clips new	R$ 13,00	R$ 26,00
32	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	5	Colafix	R$ 1,50	R$ 7,50
35	43862	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	5	VMP	R$ 3,50	R$ 17,50
40	43870	ENVELOPE A4	UNID	100	Foroni	R$ 0,28	R$ 28,00
43	43875	ESTILETE 15 CM	UNID	2	VMP	R$ 2,90	R$ 5,80
48	43883	FITA ADESIVA LARGA 48X40 TRANSPARENTE	UNID	20	Adelbras	R$ 3,11	R$ 62,20
57	43892	GRAMPEADOR 26/6	UNID	3	Goller	R$ 18,22	R$ 54,66
58	43893	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNID	2	Rocama	R$ 88,00	R$ 176,00
61	43896	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	jocar	R$ 5,60	R$ 56,00
68	43903	LAPIS PRETO N2	UNID	100	Multicolor	R$ 0,60	R$ 60,00
71	43907	LIVRO PONTO	UNID	10	Tilibra	R$ 17,89	R$ 178,90
81	43920	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	UNID	20	Chamex	R$ 16,85	R$ 337,00
86	43925	PASTA CATALOGO 50 FLS CAPA FLEXIVEL	UNID	5	ACP	R$ 11,10	R$ 55,50
89	43928	PASTA PLASTICA C ELASTICO	UNID	20	Polycart	R$ 3,60	R$ 72,00
105	43945	PRANCHETA C/ PRENDEDOR FERRO	UNID	25	Souza	R$ 3,90	R$ 97,50
106	43946	REGUA 30 CM DE ALUMINIO	UNID	10	Jocar	R$ 4,00	R$ 40,00
108	43948	ROLO DE BARBANTES 1KG	UNID	5	São João	R$ 16,50	R$ 82,50
111	43951	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	3	Helios	R$ 3,40	R$ 10,20
115	44241	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 38MMX50 COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Adelbras	R$ 5,95	R$ 59,50
116	44242	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO 76MMX102 COM 100 FOLHAS CADA	PCT	10	Maxprint	R$ 5,90	R$ 59,00
							R$ 1. 930,81

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de sua assinatura ate dia **31 de Dezembro 2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **REOBOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.417.424/0001-70,** com sede na Rua Estados Unidos nº145, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta-MT, sendo representada pelo Srº Aderley Jose da Silva, portador da cédula de identidade N° 912.475 SSP-MT e CPF N°569.940.441-49 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventualPrestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede municipal, através de Veículos tipo Ônibus, no município de Carlinda – MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo, e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/LINHA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Transporte de alunos entre Rodovia MT 320 (Trevo Piovesan) e Escola Manoel Bandeira, Escola Tancredo e Creches Municipais – ida e volta.	Km	1.380	R$ 6,00	R$ 8.280,00
2	Transporte de alunos entre Estrada "A" e Escola Manoel Bandeira, Escola Tancredo e Creches Municipais – ida e volta.	Km	1350	R$ 6,00	R$ 8.100,00
3	Transporte de alunos entre Comunidade Maravilha e Escola Manoel Bandeira, Escola Tancredo e Creches Municipais – ida e volta.	Km	1650	R$ 6,00	R$ 9.900,00
4	Transporte de alunos entre Linha 23 e Escola Manoel Bandeira, Escola Tancredo e Creches Municipais – ida e volta.	Km	1770	R$ 6,00	R$ 10.620,00
5	Transporte de alunos entre Estrada Fazenda Taquaruçu e Escola Cecília Meirelles – ida e volta.	Km	3450	R$ 6,00	R$ 20.700,00
6	Transporte de alunos entre Rodovia MT 419 (Fazenda Real) e Escola Cecília Meirelles – ida e volta.		2850	R$ 6,00	R$ 17.100,00
7	Transporte de alunos entre Rododia MT 419 (Assentamento São Paulo) e Escola Cecília Meirelles – ida e volta		3075	R$ 6,00	R$ 18.450,00
8	Transporte de alunos entre Rodovia 320 (Assentamento Pinheiro Velho) eEscola Cecília Meirelles – ida e volta.	Km	2625	R$ 6,00	R$ 15.750,00
9	Transporte de alunos entre Linha "E" e Rodovia MT 208 e Escola Monteiro Lobato – ida e volta.	Km	1680	R$ 6,00	R$ 10.080,00
10	Transporte de alunos entre Rodovia MT 208 (Lagoa da Mata) e Escola Monteiro Lobato – ida e volta.	Km	2475	R$ 6,00	R$ 14.850,00
11	Transporte de alunos entre Linha "F" e "F1" e Escola Monteiro Lobato – ida e volta.	Km	2400	R$ 6,00	R$ 14.400,00
12	Transporte de alunos entre Linha "D" (D1, D2, D3, D4) e Escola Frei Caneca – ida e volta.	Km	2400	R$ 6,00	R$ 14.400,00
13	Transporte de alunos entre Linha 13 e Escola Frei Canea – ida e volta.	Km	2100	R$ 6,00	R$ 12.600,00
14	Transporte de alunos entre Linha 13 (Comunidade Caná) e Escola Joaquim Nabuco – ida e volta.	Km	1425	R$ 6,00	R$ 8.550,00
15	Transporte de alunos entre Linha 17 e Escola Joaquim Nabuco – ida e volta.	Km	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
16	Transporte de alunos entre Estrada "A" e escola Padre Geraldo – ida e volta.	Km	7500	R$ 6,00	R$ 45.000,00
					R$ 237.780,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **31 de dezembro de 2016**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº.

, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **LABORATÓRIO SÃO PAULO LTDA-ME, CNPJ nº 18.093.366/0001-18**, com sede na Av. Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.587.000, na cidade de Carlinda-MT, sendo representada por seu procurador Srº HELIDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 030.833.131-10 e RG Nº 1.752.930-1 SSP/MT, sendo procurador, registrado pelo Instrumento de Procuração com firma reconhecida no Cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Carlinda-MT com selo digital AME82446 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventualcontratação de Empresa para Prestação de Serviços referente a coleta e análise de Exames Laboratoriais para pacientes internos e em observação no pronto atendimento Município de Carlinda – MT, conforme condição e especificação constantes no Termo de Referência detalhado na planilha abaixo.

ITEM	CODIGO	SERVIÇO SOLICITADO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	38575	ACIDO URICO	UNID	50	R$ 18,00	R$ 900,00
2	24192	AMILASE	UNID	30	R$ 24,00	R$ 720,00
3	44351	HIV 1 E 2 (TRIAGEM)	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
4	22971	PSA TOTAL E LIVRE	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
5	38589	ASLO	UNID	50	R$ 18,00	R$ 900,00
6	44352	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
7	38602	BETA HCG	UNID	20	R$ 22,50	R$ 450,00
8	38574	BILIRRUBINAS	UNID	30	R$ 23,00	R$ 690,00
9	38587	BRUCELOSE IgG	UNID	5	R$ 99,30	R$ 496,50
10	38588	BRUCELOSE IgM	UNID	5	R$ 99,30	R$ 496,50
11	38609	CALCIO	UNID	15	R$ 20,00	R$ 300,00
12	44353	CITOMEGALOVIRUS IgM	UNID	5	R$ 36,00	R$ 180,00
13	44354	CITOMEGALOVIRUS IgG	UNID	5	R$ 36,00	R$ 180,00
14	44355	COAGULOGRAMA	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
15	38567	COLESTEROL TOTAL	UNID	50	R$ 17,50	R$ 875,00
16	24193	CREATININA	UNID	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
17	44356	FAN	UNID	5	R$ 29,00	R$ 145,00
18	44357	FATOR REUMATOIDE	UNID	50	R$ 19,80	R$ 990,00
19	38571	FOSFATESE ALCALINA	UNID	30	R$ 25,00	R$ 750,00
20	38578	GAMA GT	UNID	10	R$ 23,40	R$ 234,00
21	38573	GLICOSE	UNID	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
22	44358	GRUPO SANGUÍNEO + Rh	UNID	25	R$ 17,50	R$ 437,50
23	38594	HBSAG (HEPATITE B)	UNID	20	R$ 36,00	R$ 720,00
24	38576	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
25	38581	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	350	R$ 27,00	R$ 9.450,00
26	38583	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
27	44359	PCR	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
28	38568	PERFIL LIPIDICO	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
29	38580	POTASSIO	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
30	25552	RUBEOLA IgM	UNID	25	R$ 31,50	R$ 787,50
31	44360	RUBEOLA IgG	UNID	25	R$ 31,50	R$ 787,50
32	44361	PSO (PESQ. SANGUE OCULTO NAS FEZES)	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
33	38579	SODIO	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
34	38600	T3 TOTAL	UNID	25	R$ 28,00	R$ 700,00
35	38601	T4 LIVRE	UNID	25	R$ 28,00	R$ 700,00
36	44362	TAP	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
37	38569	TGO	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
38	38570	TGP	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
39	38592	TOXOPLASMOSE IgM	UNID	25	R$ 28,30	R$ 707,50
40	38591	TOXOPLASMOSE IgG	UNID	25	R$ 32,00	R$ 800,00
41	38572	TRIGLICERIDIOS	UNID	50	R$ 19,00	R$ 950,00
42	22975	TSH	UNID	25	R$ 28,00	R$ 700,00
43	44363	TTPA	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
44	24196	UREIA	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
45	44364	URINA 1	UNID	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
46	38597	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UNID	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00
47	38593	VDRL	UNID	25	R$ 22,30	R$ 557,50
48	38615	VHS	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00
49	44365	COLINESTERASE	UNID	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
					TOTAL	**R$ 63.424,50**

1.2.O laboratório selecionado para prestadora de serviço será responsável pelo serviço de coleta e fornecimento dos materiais para a execução dos exames laboratoriais.

1.3. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de sua assinatura ate dia **31 de Dezembro de 2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MARIA DE FATIMA FROTA DA SILVA 38223473291 CNPJ:17.864.767/0001-61** com sede na Avenida Chico Mendes n°1213 CEP: 78.587.000, na cidade de Carlinda-MT sendo representada pela sua proprietária Maria de Fátima Frota da Silva inscrita no CPF:382.234.732-91 e RG:105.432 SSP/RR. doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição tipo marmitex, em atendimento as Diversas Secretarias Municipais de Carlinda - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e especificado no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	2.850	R$9,95	R$28.357,50
					TOTAL	**R$28.357,50**

Relação de itens por secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	50	R$ 9,95	R$ 497,50
					TOTAL	**R$ 497,50**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	50	R$ 9,95	R$ 497,50
					TOTAL	**R$ 497,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	50	R$ 9,95	R$ 497,50
					TOTAL	**R$ 497,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	200	R$ 9,95	R$ 1.990,00
					TOTAL	**R$ 1.990,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	100	R$ 9,95	R$ 995,00
					TOTAL	**R$ 995,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	2000	R$ 9,95	R$ 19.900,00
					TOTAL	**R$ 19.900,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	50	R$ 9,95	R$ 497,50
					TOTAL	**R$ 497,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	50	R$ 9,95	R$ 497,50
					TOTAL	**R$ 497,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	V. TOTAL
1	44254	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UNID	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
					TOTAL	**R$ 2.985,00**

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **OSVALDO PROCOPIO 51512440949, sob CPNJ n°18.652.589/0001-78**, estabelecida na Avenida Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, Carlinda/MT CEP 78.587-000**,** sendo representada pelo Sr. OSVALDO PROCOPIO, portador do CI/RG n° 15762483 SSP/MT, e inscrito co CPF/MF 515.124.409-49 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	41936	CONSERTO DE PNEU EM CAMIONETE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
13	41947	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	10	R$ 11,00	R$ 110,00
					R$ 390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	41935	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	20	R$ 12,00	R$ 240,00
11	30609	CONSERTO DE PNEU EM MOTO	20	R$ 12,00	R$ 240,00
12	41946	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	10	R$ 10,50	R$ 105,00
22	16229	MONTAGEM DE PNEU EM MOTO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
					R$ 685,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	41935	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	40	R$ 12,00	R$ 480,00
2	41936	CONSERTO DE PNEU EM CAMIONETE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
12	41946	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	24	R$ 10,50	R$ 252,00
13	41947	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	12	R$ 11,00	R$ 132,00
					R$ 1.144,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	41935	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	30	R$ 12,00	R$ 360,00
4	41938	CONSERTO DE PNEU EM ÔNIBUS	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
5	41939	CONSERTO DE PNEU EM MICRO ÔNIBUS	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
12	41946	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	10	R$ 10,50	R$ 105,00

15	41952	MONTAGEM DE PNEU EM ÔNIBUS	112	R$ 20,40	R$ 2.284,80
16	41954	MONTAGEM DE PNEU EM MICRO ÔNIBUS	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
					R$ 11.449,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	41935	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	50	R$ 12,00	R$ 600,00
2	41936	CONSERTO DE PNEU EM CAMIONETE	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
11	30609	CONSERTO DE PNEU EM MOTO	20	R$ 12,00	R$ 240,00
12	41946	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	24	R$ 10,50	R$ 252,00
13	41947	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
22	16229	MONTAGEM DE PNEU EM MOTO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
					R$ 4.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	41937	CONSERTO DE PNEU EM CAMINHÃO	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
8	41942	CONSERTO DE PNEU EM PATROL	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
14	41950	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHÃO	100	R$ 20,40	R$ 2.040,00
19	41951	MONTAGEM DE PNEU EM PATROL	26	R$ 60,00	R$ 1.560,00
					R$ 12.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	41936	CONSERTO DE PNEU EM CAMIONETE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
3	41937	CONSERTO DE PNEU EM CAMINHÃO	30	R$ 24,00	R$ 720,00
6	41940	CONSERTO DE PNEU DIANT. EM RETROESCAVADEIRA	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
7	41941	CONSERTO DE PNEU TRAZ. EM RETROESCAVADEIRA	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
8	41942	CONSERTO DE PNEU EM PATROL	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
9	30619	CONSERTO DE PNEU DIANT. EM TRATOR	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	30621	CONSERTO DE PNEU TRAZ. EM TRATOR	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
13	41947	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	12	R$ 11,00	R$ 132,00
14	41950	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHÃO	20	R$ 20,40	R$ 408,00
17	41955	MONTAGEM DE PNEU DIANT. EM RETROESCAVADEIRA	6	R$ 34,00	R$ 204,00
18	41957	MONTAGEM DE PNEU TRAZ. EM RETROESCAVADEIRA	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
19	41951	MONTAGEM DE PNEU EM PATROL	6	R$ 60,00	R$ 360,00
20	41617	MONTAGEM DE PNEU DIANT. EM TRATOR	20	R$ 37,00	R$ 740,00
21	41960	MONTAGEM DE PNEU TRAZ. EM TRATOR	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
					R$ 19.684,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	41936	CONSERTO DE PNEU EM CAMIONETE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
13	41947	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	12	R$ 11,00	R$ 132,00
					R$ 412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	41937	CONSERTO DE PNEU EM CAMINHÃO	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
8	41942	CONSERTO DE PNEU EM PATROL	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
14	41950	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHÃO	35	R$ 20,40	R$ 714,00
19	41951	MONTAGEM DE PNEU EM PATROL	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
					R$ 9.014,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência a partir da data de sua assinatura ate dia 31 de dezembro 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78,com sede na Av. Tancredo Neves, s/ nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0325037-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 284.335.561-34, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº

633, município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES CNPJ:21.679.098/0001-25**, com sede na Rua das Videiras n°635 sala 02 Centro, na cidade de Sorriso-MT CEP 78.890.000, sendo representada Por seu presidente Sr° Jose Roberto Vieira, portador da cédula de identidade N° 0007878-35 SSP/MS e CPF N° 558.536.681-53 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
1	SERVENTE DE LIMPEZA	R$ 6,80	3000	30.000	R$ 204.000,00
2	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 8,90	600	6.000	R$ 53.400,00
3	GUARDA PATRIMONIAL	R$ 10,20	1200	12.000	R$ 122.400,00
4	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA	R$ 7,60	1000	10.000	R$ 76.000,00
5	COLETOR DE DETRITOS	R$ 10,20	1600	16.000	R$ 163.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 619.000,00**				

Relação de itens por secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
1	SERVENTE DE LIMPEZA	R$ 6,80	1600	16.000	R$ 108.800,00
3	GUARDA PATRIMONIAL	R$ 10,20	800	8.000	R$ 81.600,00
4	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA	R$ 7,60	200	2.000	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 205.600,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
2	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 8,90	200	2.000	R$ 17.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 17.800,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
1	SERVENTE DE LIMPEZA	R$ 6,80	1200	12.000	R$ 81.600,00
2	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 8,90	200	2.000	R$ 17.800,00
4	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA	R$ 7,60	400	4.000	R$ 30.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 129.800,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
2	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 8,90	200	2.000	R$ 17.800,00
3	GUARDA PATRIMONIAL	R$ 10,20	400	4.000	R$ 40.800,00
4	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA	R$ 7,60	400	4.000	R$ 30.400,00
5	COLETOR DE DETRITOS	R$ 10,20	1600	16.000	R$ 163.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 252.200,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTODA HORA – R$	HORAS / MÊS	HORAS / ANO	VALOR TOTAL PROPOSTO – R$
1	SERVENTE DE LIMPEZA	R$ 6,80	200	2.000	R$ 13.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 13.600,00**				

1.2. Os serviços registrados serão eventualmente adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data do dia, 09 de março de 2016 a 09 de janeiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.617.905/0001-78, situada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Carlinda – MT, neste ato representada pelo Srº. **Geraldo Ribeiro de Souza,**brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **L. AMBROSIO DE OLIVEIRA CNPJ:17.989.597/0001-41** com sede na Avenida Ariosto da Riva n°2165 centro Cep:78. 580-00 Alta Floresta MT, sendo representada pelo Sr. Lucas Ambrosio de Oliveira portador doCPF:035.825.751-44 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Carlinda e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO DOCUMENTO E PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA ON-LINE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DE HARDWARE (SCANNER E SERVIDOR) E DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PARA DOWNLOAD PARA GUARDA DOS ARQUIVOS EM BANCO DE DADOS, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Preparação, Higienização e recuperação de documentos.	Folha	500.000	R$ 0,08	R$ 40.000,00
2	Digitalização de Documentos	Folha	500.000	R$ 0,10	R$ 50.000,00
3	Controle de Qualidade e indexação de conteúdo	Folha	500.000	R$ 0,09	R$ 45.000,00
4	Organização e Identificação dos arquivos armazenando em caixa box	Caixa	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
5	Locação de Software via WEB para Pesquisa, visualização dos documentos digitalizados.	Mês	10	R$ 1.369,00	R$ 13.690,00
Valor Total da Proposta	**R$ 160.140,00**				

1.2 Os serviços e quantidades registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência da data de assinatura até **31/12/2016**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 033/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MONTE SINAI CNPJ:00.832.287/0001-16**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

VALOR TOTAL DE **R$9.600,00 (Nove Mil e seiscentos reais).**

02 de Setembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA-ME CNPJ**:**24.679.854/0001-04** com sede na Rua José Chianese, n°679 (antiga Rua A) Setor A CEP:78580-000 Alta Floresta MT, sendo representada pelo Sr. LAZARO JOAQUIM DAS GRACAS portador do RG:9.069.685 SSP/SP e CPF:279.569.978-87 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo

15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades do Gabinete de Prefeito e das diversas Secretarias Municipais de Carlinda /MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	500	R$ 0,13	R$ 65,00
12	44000	CONFECCAO DE CARTAZES F-4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	20	R$ 0,39	R$ 7,80
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	20	R$ 1,29	R$ 25,80
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	500	R$ 0,14	R$ 70,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
				TOTAL		**R$ 514,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	5	R$ 95,50	R$ 477,50
2	43989	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO 10X20	UNID	30	R$ 1,38	R$ 41,40
3	43990	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO A4	UNID	10	R$ 3,80	R$ 38,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
12	44000	CONFECCAO DE CARTAZES F-4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	100	R$ 1,29	R$ 129,00
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
18	44006	CONFECCAO DE CRACHAS EM PVC	UNID	30	R$ 3,99	R$ 119,70
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
21		CONFECÇÃO DE CARTILHAS DE FROTAS 12 PAG COM CAPA F-4 ABERTO E F-8 FECHADO CAPA RECICLADO-240 GRAMAS 4X0CORES. MIOLO SULF-120 1 COR-PRETO	UNID	400	R$ 1,89	R$ 756,00
57	44046	CONFECCAO DE INFORMATIVOS 4 PAG COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
72	44061	OUTDORS 04X2,5 MTS	UNID	2	R$ 399,00	R$ 798,00
				TOTAL		**R$ 6. 319,60**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	2	R$ 95,50	R$ 191,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,13	R$ 13,00
12	44000	CONFECCAO DE CARTAZES F-4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	20	R$ 0,39	R$ 7,80
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	20	R$ 1,29	R$ 25,80
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	300	R$ 0,19	R$ 57,00
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	100	R$ 0,14	R$ 14,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	100	R$ 0,12	R$ 12,00

57	44046	CONFECCAO DE INFORMATIVOS 4 PAG COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,17	R$ 17,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	200	R$ 0,03	R$ 6,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	50	R$ 0,19	R$ 9,50
72	44061	OUTDORS 04X2,5 MTS	UNID	1	R$ 399,00	R$ 399,00
				TOTAL		**R$ 752,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	10	R$ 95,50	R$ 955,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	200	R$ 0,13	R$ 26,00
12	44000	CONFECCAO DE CARTAZES F-4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	100	R$ 1,29	R$ 129,00
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
18	44006	CONFECCAO DE CRACHAS EM PVC	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
72	44061	OUTDORS 04X2,5 MTS	UNID	1	R$ 399,00	R$ 399,00
73	44532	PRONTUARIO F-4 60 PAGS/COM CAPA. CAPA PAPEL TRIPLEX-250 GRAMAS 4X4CORES ENVERNIZADA TOTAL-FRENTE MIOLO SULF-90GRAMAS 4X4 CORES OBS: MATERIAL FECHADO F-8 DOBRADO E GRAMPEADO	UNID	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
				TOTAL		**R$ 3.683,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	500	R$ 0,13	R$ 65,00
12	44000	CONFECCAO DE CARTAZES F-4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	500	R$ 0,39	R$ 195,00
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	20	R$ 1,29	R$ 25,80
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	300	R$ 0,14	R$ 42,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	300	R$ 0,12	R$ 36,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	300	R$ 0,03	R$ 9,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	500	R$ 0,05	R$ 25,00
72	44061	OUTDORS 04X2,5 MTS	UNID	1	R$ 399,00	R$ 399,00
				TOTAL		**R$ 872,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	5	R$ 95,50	R$ 477,50
4	43991	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA 140X110 MM GRAMATURA 180 (CARTULINA)	UNID	5000	R$ 0,01	R$ 50,00
5	43992	CONFECÇÃO DE CARTILHA DA DENGUE 08 PAG 150X210 MM FRENTE E VERSO (COLORIDO)	UNID	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
6	43993	CONFECÇÃO ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL 145 X 210 MM BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	100	R$ 1,79	R$ 179,00
7	43994	CONFECÇÃO ATESTADO MÉDICO REPOUSO 145 X 210 MM BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
9	43997	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE APRAZAMENTO 105X210 MM FRENTE E VERSO GRAMATURA 180 (CARTULINA)	UNID	200	R$ 0,70	R$ 140,00
10	43998	CONFECÇÃO DE CARTAZES DE LTA A2	UNID	250	R$ 1,30	R$ 325,00
11	43999	CONFECÇÃO DE CARTAZES DENGUE, CHIK E ZIKA A2	UNID	250	R$ 1,29	R$ 322,50
13	44001	CONFECÇÃO DE CARTAZES TRIATOMINEO A2	UNID	250	R$ 1,29	R$ 322,50
14	44002	CONFECÇÃO DE CARTAZES VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA A2	UNID	150	R$ 1,49	R$ 223,50
17	44005	CONFECÇÃO DE CONTROLE E TRATAMENTO DO DIABETES 120X230 MM BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	50	R$ 1,99	R$ 99,50

19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
22	44009	CONFECÇÃO DE ETIQUETAS POSOLÓGICAS P/ MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA 80 X 50 MM	UNID	50000	R$ 0,01	R$ 500,00
23	44010	CONFECÇÃO DE FAIXAS DENGUE, CHIK E ZIKA 06X0,80 MTS	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
24	44011	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS A4 BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	200	R$ 1,99	R$ 398,00
25	44012	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS A4 BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	150	R$ 1,99	R$ 298,50
26	44013	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS A4 BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
27	44014	CONFECÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA - UDR A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	10	R$ 8,99	R$ 89,90
28	44015	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
29	44016	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
30	44017	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA A4 BLOCO COM 50 FLS	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
31	44020	CONFECÇÃO DE FICHA DE HISTÓRICO HOSPITALAR A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	600	R$ 1,49	R$ 894,00
32	44021	CONFECÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - UDR A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	10	R$ 9,99	R$ 99,90
33	44022	CONFECÇÃO DE FICHA DE MH A4	UNID	500	R$ 0,17	R$ 85,00
34	44023	CONFECÇÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	200	R$ 1,69	R$ 338,00
35	44024	CONFECÇÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA A4 BLOCOS C/ 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	200	R$ 1,99	R$ 398,00
36	44025	CONFECÇÃO DE FICHA DE RESUMO DIÁRIO A4 BL C/ 100 FLS	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
37	44026	CONFECÇÃO DE FICHA DE TB A4	UNID	200	R$ 0,49	R$ 98,00
38	44027	CONFECÇÃO DE FICHA DE TDO – TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO 170X240 MM	UNID	200	R$ 0,99	R$ 198,00
39	44028	CONFECÇÃO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR A4	UNID	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
40	44029	CONFECÇÃO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR FA E DENGUE 110X160 MM	UNID	6000	R$ 0,02	R$ 120,00
41	44030	CONFECÇÃO DE FICHAS DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
42	44031	CONFECÇÃO DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS DO SINAN A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
43	44032	CONFECÇÃO DE FICHAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SISTEMA DE TELE-REGULAÇÃO A4 BLOCOS DE 50 FLS	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
44	44033	CONFECÇÃO DE FICHAS DO SINAN A4 BLOCO DE 50 FLS CARBONADO (PAPEL COPIATIVO)	UNID	100	R$ 4,99	R$ 499,00
45	44034	CONFECÇÃO DE FICHAVISITA DE DOMICILIAR E-SUS A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	850	R$ 1,19	R$ 1.011,50
46	44035	CONFECÇÃO DE FOLDERS MALARIA 9X21X30	UNID	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
47	44036	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
48	44037	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DE HANSENÍASE 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
49	44038	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DE TUBERCULOSE 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
50	44039	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
51	44040	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DO ALEITAMENTO MATERNO 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
52	44041	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DO DIABETES 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,22	R$ 550,00
53	44042	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DO DSTS/HIV/AIDS 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,22	R$ 550,00
54	44043	CONFECÇÃO DE FOLDERS P/ CAMPANHA DO HIPERTENSO 780 X 315 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,22	R$ 550,00
55	44044	CONFECÇÃO DE FOLDERS TRACOMA 420 X 150 MM FRENTE E VERSO	UNID	2500	R$ 0,17	R$ 425,00
56	44045	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	50	R$ 2,99	R$ 149,50
58	44047	CONFECÇÃO DE PANFLETOS DA DENGUE 210X150MM	UNID	6000	R$ 0,03	R$ 180,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
61	44050	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO – RECEITA AZUL 210 X 80 MM BLOCOS C/ 50 FLS NUMERADAS	UNID	400	R$ 0,49	R$ 196,00
62	44051	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL 140 X 200 MM BLOCOS C/ 50 FLS CARBONADAS E NUMERADAS (PAPEL COPIATIVO)	UNID	2500	R$ 1,69	R$ 4.225,00
63	44052	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO 145 X 210 MM BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	3500	R$ 0,59	R$ 2.065,00

64	44053	CONFECÇÃO DE RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL A4 BLOCOS COM 50 FLS FRENTE E VERSO	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
65	44054	CONFECÇÃO DE RO – UDR A4 BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	10	R$ 4,99	R$ 49,90
66	44055	CONFECÇÃO DE ROA – MÉDICO 210 X 150 MM BLOCOS C/ 30 FLS FRENTE E VERSO	UNID	500	R$ 0,69	R$ 345,00
67	44056	CONFECÇÃO DE ROA – ODONTOLÓGICO 210 X 150 MM BLOCOS C/ 30 FLS FRENTE E VERSO	UNID	250	R$ 1,09	R$ 272,50
68	44057	CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 145 X 210 MM BLOCOS C/ 50 FLS	UNID	3500	R$ 0,29	R$ 1.015,00
69	44058	CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO A4	UNID	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
70	44059	CONFECÇÃO LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL A4	UNID	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
72	44061	OUTDORS 04X2,5 MTS	UNID	2	R$ 399,00	R$ 798,00
				TOTAL		**R$ 27.484,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	43989	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO 10X20	UNID	20	R$ 1,38	R$ 27,60
3	43990	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO A4	UNID	5	R$ 3,80	R$ 19,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	50	R$ 0,13	R$ 6,50
18	44006	CONFECCAO DE CRACHAS EM PVC	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	200	R$ 0,14	R$ 28,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	200	R$ 0,12	R$ 24,00
				TOTAL		**R$ 304,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	2	R$ 95,50	R$ 191,00
2	43989	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO 10X20	UNID	10	R$ 1,38	R$ 13,80
3	43990	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO A4	UNID	2	R$ 3,80	R$ 7,60
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	200	R$ 0,13	R$ 26,00
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	20	R$ 1,29	R$ 25,80
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	50	R$ 0,19	R$ 9,50
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	200	R$ 0,14	R$ 28,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	200	R$ 0,12	R$ 24,00
57	44046	CONFECCAO DE INFORMATIVOS 4 PAG COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	200	R$ 0,17	R$ 34,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	200	R$ 0,03	R$ 6,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	200	R$ 0,05	R$ 10,00
				TOTAL		**R$ 394,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43988	BANNER 4 CORES 1,00X1,5	UNID	5	R$ 95,50	R$ 477,50
2	43989	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO 10X20	UNID	80	R$ 1,38	R$ 110,40
3	43990	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO A4	UNID	20	R$ 3,80	R$ 76,00
15	44003	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4 CORES FOTOLITO 120G 1,00X0,70	UNID	100	R$ 1,29	R$ 129,00
16	44004	CONFECCAO DE COMUNICADOS F-4 4 CORES COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	200	R$ 0,14	R$ 28,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	200	R$ 0,12	R$ 24,00
57	44046	CONFECCAO DE INFORMATIVOS 4 PAG COUCHE 115 COM FOTOLITO	UNID	500	R$ 0,17	R$ 85,00
59	44048	CONFECCAO DE PAPEL TIMPRADO F-8 4CORES SULF 70	UNID	500	R$ 0,03	R$ 15,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
71	44060	FOLDERS DE ATIVIDADES 210X150 MM (PANFLETO)	UNID	500	R$ 0,05	R$ 25,00
				TOTAL		**R$ 1.026,90**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	43989	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO 10X20	UNID	10	R$ 1,38	R$ 13,80
3	43990	BLOCO DE NOTAS COM 3 VIAS CARBONO A4	UNID	5	R$ 3,80	R$ 19,00
8	43996	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO F-4 4 CORES COUCHE 230 COM ORELHA COM FOTOLITO	UNID	100	R$ 0,13	R$ 13,00

18	44006	CONFECCAO DE CRACHAS EM PVC	UNID	30	R$ 3,99	R$ 119,70
19	44007	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO 26X36 01 COR	UNID	100	R$ 0,14	R$ 14,00
20	44008	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO A4 01 COR	UNID	100	R$ 0,12	R$ 12,00
60	44049	CONFECCAO DE PASTA C ORELHA F-4 4 CORES SULF 180	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
				TOTAL		**R$ 210,50**

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de sua assinatura ate dia **31 de Dezembro 2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **WAGNER NEGRI SIMÃO - 84833203120 CNPJ:14.312.683/0001-27** com sede na Rua Açai, n° 03- Residencial das Mangueiras Alta Floresta MT CEP:78580-000 sendo representadapelo Sr. Wagner Negri Simão portador do RG:53.988.951-9 SSP/SP CPF:848.332.031-20., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO CASTILHO DO MUNICIPIO DE CARLNDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	44205	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PÉTALA COMPLETA EM SUPER POSTES	UNID	23	R$ 1.609,00	R$ 37.007,00
						R$ 37.007,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura ate dia **31 de Dezembro de 2016.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 032/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **JOSE BORGES DA ROSA SOBRINHO** CPF:353.280.701-78 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

VALOR TOTAL DE **R$1.020,00 (Hum Mil e vinte reais).**

02 de Setembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

RREO-RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 1 DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	25.995.000,00	27.630.531,50	3.095.476,60	18.230.674,45	9.399.857,05	4.057.858,46	16.064.161,16	11.566.370,34	14.831.769,51	
DESPESAS CORRENTES	22.496.000,00	22.146.721,59	3.044.137,67	16.626.613,51	5.520.108,08	3.864.558,62	14.911.780,38	7.234.941,21	13.712.039,03	
Pessoal e Encargos Sociais	12.295.300,00	11.856.926,12	2.152.377,40	8.328.349,51	3.528.576,61	2.152.377,40	8.328.349,51	3.528.576,61	7.600.678,82	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	2.558,30	9.920,30	79,70	1.759,13	6.448,59	3.551,41	6.448,59	
Outras Despesas Correntes	10.190.700,00	10.279.795,47	889.201,97	8.288.343,70	1.991.451,77	1.710.422,09	6.576.982,28	3.702.813,19	6.104.911,62	
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.000,00	3.598.809,91	51.338,93	1.604.060,94	1.994.748,97	193.299,84	1.152.380,78	2.446.429,13	1.119.730,48	
Investimentos	1.359.000,00	3.558.809,91	51.338,93	1.574.060,94	1.984.748,97	187.352,69	1.129.141,52	2.429.668,39	1.096.491,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	40.000,00	40.000,00		30.000,00	10.000,00	5.947,15	23.239,26	16.760,74	23.239,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
RESERVA DO RPPS	2.090.000,00	1.875.000,00			1.875.000,00			1.875.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.005.000,00	1.076.667,51	246.880,57	918.298,37	158.369,14	246.880,57	918.298,37	158.369,14	795.504,79	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.000.000,00	28.707.199,01	3.342.357,17	19.148.972,82	9.558.226,19	4.304.739,03	16.982.459,53	11.724.739,48	15.627.274,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	28.707.199,01	3.342.357,17	19.148.972,82	9.558.226,19	4.304.739,03	16.982.459,53	11.724.739,48	15.627.274,30	
SUPERÁVIT (XIII)							1.750.398,62		3.105.583,85	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	28.707.199,01	3.342.357,17	19.148.972,82	9.558.226,19	4.304.739,03	18.732.858,15	9.974.340,86	18.732.858,15	

Emissão: 28/09/2016 14:18:25

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.005.000,00								795.504,79	
DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00								795.504,79	
Pessoal e Encargos Sociais	1.005.000,00								795.504,79	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

Secretario(a)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2016 14:18:25

Page 2 de 2

Homologado

RREO-RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 1 RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.962.000,00	25.962.000,00	4.233.327,83	16,30	17.895.337,74	68,92	8.066.662,26
RECEITAS CORRENTES	25.287.000,00	25.287.000,00	4.233.327,83	16,74	17.670.337,74	69,87	7.616.662,26
RECEITA TRIBUTARIA	1.034.600,00	1.034.600,00	253.861,53	24,53	744.295,95	71,94	290.304,05
Impostos	890.400,00	890.400,00	236.129,67	26,51	648.841,75	72,87	241.558,25
Taxas	134.200,00	134.200,00	17.731,86	13,21	95.454,20	71,12	38.745,80
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	140.008,47	17,39	468.389,02	58,18	336.610,98
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	131.680,87	19,22	452.092,42	65,99	232.907,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	8.327,60	6,93	16.296,60	13,58	103.703,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.406.600,00	2.406.600,00	474.275,58	19,70	2.373.283,79	98,61	33.316,21
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	474.135,58	19,75	2.372.793,79	98,86	27.206,21
Receitas de Concessões e Permissões	1.100,00	1.100,00	140,00	12,72	490,00	44,54	610,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.600,00	9.600,00	430,00	4,47	61.372,00	639,29	-51.772,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.886.620,00	20.886.620,00	3.340.659,92	15,99	13.770.674,01	65,93	7.115.945,99
Transferências Intergovernamentais	20.526.620,00	20.526.620,00	3.258.282,52	15,87	13.523.791,53	65,88	7.002.828,47
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	82.377,40	22,88	246.882,48	68,57	113.117,52
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.580,00	144.580,00	24.092,33	16,66	252.322,97	174,52	-107.742,97
Multa de Juros de Mora	47.080,00	47.080,00	2.631,93	5,59	33.958,60	72,12	13.121,40
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	12.455,01	124,55	41.568,04	415,68	-31.568,04
Receita da Dívida Ativa	77.500,00	77.500,00	9.005,39	11,61	176.796,33	228,12	-99.296,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	675.000,00			225.000,00	33,33	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00			225.000,00	33,83	440.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	665.000,00	665.000,00			225.000,00	33,83	440.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	246.377,44	23,73	837.520,41	80,68	200.479,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.479.705,27	16,59	18.732.858,15	69,38	8.267.141,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.479.705,27	16,59	18.732.858,15	69,38	8.267.141,85
DÉFICIT (VI)					1.750.398,62		
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.479.705,27	16,59	20.483.256,77	75,86	6.516.743,23

Emissão: 28/09/2016 14:27:29 Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para		1.422.378,04	4.479.705,27		20.483.256,77		
Superávit Financeiro		1.422.378,04	4.479.705,27		20.483.256,77		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	246.377,44	23,73	837.520,41	80,68	200.479,59
RECEITAS CORRENTES	1.038.000,00	1.038.000,00	246.377,44	23,73	837.520,41	80,68	200.479,59
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	246.377,44	23,73	837.520,41	80,68	200.479,59
Contribuições Sociais	1.038.000,00	1.038.000,00	246.377,44	23,73	837.520,41	80,68	200.479,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

Secretario(a)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2016 14:27:29

Page 2 de 2
Homologado

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/ MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**, **CNPJ nº 04.250.094/0001-08,** com sede na Avenida Mario Raseira Leinig, nº327, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta-MT, sendo representada pelo Srº David Fonseca, portador da cédula de identidade N° 98537 MTE-MT e CPF N°936.620.251-91, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, e Recarga de Extintores de Incêndio para Atender a Demanda das Diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Carlinda /MT,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo,e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	2	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 19,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	2	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 35,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	1	RESIL	R$ 8,00	R$ 8,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	2	RESIL	R$ 32,50	R$ 65,00
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	2	RESIL	R$ 16,50	R$ 33,00
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 11,00	R$ 22,00
							R$ 462,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 232,00
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	4	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 38,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	3	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 52,50
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	4	RESIL	R$ 8,00	R$ 32,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	2	RESIL	R$ 32,50	R$ 65,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	2	RESIL	R$ 16,50	R$ 33,00
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	2	RESIL	R$ 16,50	R$ 33,00
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	4	RESIL	R$ 11,00	R$ 44,00
							R$ 1. 158,50

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL

2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	2	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 242,00
3	43808	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08KG	UNID	2	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 145,00	R$ 290,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	2	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 242,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 232,00
14	43833	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 08KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 249,50	R$ 249,50
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	6	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 57,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	3	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 52,50
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	6	RESIL	R$ 8,00	R$ 48,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	5	RESIL	R$ 32,50	R$ 162,50
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	2	RESIL	R$ 16,50	R$ 33,00
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	6	RESIL	R$ 11,00	R$ 66,00
							R$ 1. 919,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
1	43806	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04KG	UNID	1	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 89,00	R$ 89,00
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	4	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 484,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	4	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 484,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	4	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 928,00
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	4	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 912,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	4	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 38,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	4	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 70,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	5	RESIL	R$ 8,00	R$ 40,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	4	RESIL	R$ 32,50	R$ 130,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	4	RESIL	R$ 16,50	R$ 66,00
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	4	RESIL	R$ 16,50	R$ 66,00
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	4	RESIL	R$ 11,00	R$ 44,00
							R$ 3. 510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	12	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 1. 452,00
3	43808	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08KG	UNID	7	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 145,00	R$ 1. 015,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	4	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 121,00	R$ 484,00
6	43811	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 04KG	UNID	6	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 112,00	R$ 672,00
7	43812	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 06KG	UNID	9	AMAZONIA EX-TINTORES	R$ 138,00	R$ 1. 242,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
11	43824	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 04KG	UNID	6	PROTEGE	R$ 234,00	R$ 1. 404,00
12	43826	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	9	PROTEGE	R$ 287,00	R$ 2. 583,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	12	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 2. 784,00

14	43833	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 08KG	UNID	7	PROTEGE	R$ 249,50	R$ 1.746,50
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	4	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 912,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	20	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 190,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	20	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 350,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	20	RESIL	R$ 8,00	R$ 160,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
22	43863	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 4/6KG	UNID	15	RESIL	R$ 46,80	R$ 702,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	23	RESIL	R$ 32,50	R$ 747,50
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	5	RESIL	R$ 16,50	R$ 82,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	19	RESIL	R$ 16,50	R$ 313,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	20	RESIL	R$ 11,00	R$ 220,00
							R$ 17.219,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
3	43808	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08KG	UNID	13	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 145,00	R$ 1.885,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	11	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 1.331,00
8	43814	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 06 KG	UNID	5	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 159,00	R$ 795,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	10	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 1.300,00
14	43833	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 08KG	UNID	13	PROTEGE	R$ 249,50	R$ 3.243,50
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	11	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 2.508,00
16	43842	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO COM CARGA TIPO GÁS CARBONICO CO2 COM CAPACIDADE 06KG	UNID	5	PROTEGE	R$ 536,00	R$ 2.680,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	29	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 275,50
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	20	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 350,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	29	RESIL	R$ 8,00	R$ 232,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	10	RESIL	R$ 29,00	R$ 290,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	24	RESIL	R$ 32,50	R$ 780,00
24	43868	VALVULA P EXTINTOR CO2	UNID	5	RESIL	R$ 52,00	R$ 260,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	11	RESIL	R$ 16,50	R$ 181,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	13	RESIL	R$ 16,50	R$ 214,50
27	43876	MANGUEIRA P EXTINTOR CO2	UNID	5	RESIL	R$ 38,90	R$ 194,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	30	RESIL	R$ 11,00	R$ 330,00
29	43878	DIFUSOR P EXTINTOR CO2	UNID	5	RESIL	R$ 14,50	R$ 72,50
							R$ 16.923,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
5	43810	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 02KG	UNID	5	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 85,00	R$ 425,00
6	43811	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 04KG	UNID	2	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 112,00	R$ 224,00
10	43822	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 02KG	UNID	5	PROTEGE	R$ 196,00	R$ 980,00
11	43824	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 04KG	UNID	2	PROTEGE	R$ 234,00	R$ 468,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 232,00

15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	8	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 76,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	3	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 52,50
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 8,00	R$ 16,00
21	43861	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 2 KG	UNID	5	RESIL	R$ 34,00	R$ 170,00
22	43863	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 4/6KG	UNID	2	RESIL	R$ 46,80	R$ 93,60
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	8	RESIL	R$ 32,50	R$ 260,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	7	RESIL	R$ 16,50	R$ 115,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	8	RESIL	R$ 11,00	R$ 88,00
							R$ 3. 687,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
5	43810	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 02KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 85,00	R$ 85,00
6	43811	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 04KG	UNID	4	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 112,00	R$ 448,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
10	43822	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 02KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 196,00	R$ 196,00
11	43824	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 04KG	UNID	4	PROTEGE	R$ 234,00	R$ 936,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 232,00
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	5	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 47,50
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	2	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 35,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 8,00	R$ 16,00
20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
21	43861	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 2 KG	UNID	1	RESIL	R$ 34,00	R$ 34,00
22	43863	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 4/6KG	UNID	4	RESIL	R$ 46,80	R$ 187,20
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	6	RESIL	R$ 32,50	R$ 195,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	5	RESIL	R$ 16,50	R$ 82,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	6	RESIL	R$ 11,00	R$ 66,00
							R$ 3. 205,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
9	43820	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 01KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 130,00	R$ 130,00
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	2	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 19,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	2	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 35,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 8,00	R$ 16,00

20	43860	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 1 KG	UNID	1	RESIL	R$ 29,00	R$ 29,00
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	2	RESIL	R$ 32,50	R$ 65,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 11,00	R$ 22,00
							R$ 819,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
2	43807	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
4	43809	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 121,00	R$ 121,00
5	43810	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 02KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 85,00	R$ 85,00
6	43811	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIÍMICO ABC 04KG	UNID	1	AMAZONIA EXTINTORES	R$ 112,00	R$ 112,00
10	43822	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 02KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 196,00	R$ 196,00
11	43824	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 04KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 234,00	R$ 234,00
13	43832	EXTINTOR DE INCENDIO BC NOVO COM CARGA TIPO PÓ QUIMICO COM CAPACIDADE 06KG	UNID	1	PROTEGE	R$ 232,00	R$ 232,00
15	43837	EXTINTOR DE INCENDIO NOVO ABC COM CARGA TIPO ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	1	PROTEGE	R$ 228,00	R$ 228,00
17	43851	SETA SINALIZAÇÃO EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	UNID	2	SERINORTE	R$ 9,50	R$ 19,00
18	43855	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINISCENTE 12X24	UNID	2	SERINORTE	R$ 17,50	R$ 35,00
19	43857	SUPORTE PAREDE P EXTINTOR	UNID	2	RESIL	R$ 8,00	R$ 16,00
21	43861	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 2 KG	UNID	1	RESIL	R$ 34,00	R$ 34,00
22	43863	SUPORTE VEICULAR P EXTINTOR 4/6KG	UNID	1	RESIL	R$ 46,80	R$ 46,80
23	43866	VALVULA P EXTINTOR PO QUIMICO E AGUA	UNID	4	RESIL	R$ 32,50	R$ 130,00
25	43871	MANGUEIRA P EXTINTOR AGUA 10L	UNID	1	RESIL	R$ 16,50	R$ 16,50
26	43873	MANGUEIRA P EXTINTOR PO 4/6/8/12 KG	UNID	3	RESIL	R$ 16,50	R$ 49,50
28	43877	MANOMETRO P EXTINTOR	UNID	4	RESIL	R$ 11,00	R$ 44,00
							R$ 1. 719,80

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir do dia 22 de Fevereiro ate dia **31 de Dezembro 2016**.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 397/2016.

SÚMULA: "ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o exercício de 2016, último ano de mandato (2013-2016);

CONSIDERANDO o disposto no art.9º da Lei Complementar nº. 101, d e04 de maio de 2000, que permite a Administração Pública promover, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e que os gastos estão sendo realizados acima da receita arrecadada;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 42, da Lei Complementar n°. 101/2000, que veda ao gestor, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele;

CONSIDERANDO o Código Penal tipificar como conduta criminosa ordenar ou autorizar obrigação, nos dois últimos quadrimestres, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro (art. 359-C, CP).

DECRETA:

Art.1º. Ficam limitadas as movimentações de empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as seguintes dotações: I - relativas aos grupos de despesa: a) "Pessoal e Encargos Sociais"; b) "Juros e Encargos da Dívida"; e c) "Amortização da Dívida".

Art.2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto todos os Secretários Municipais, bem como os Chefes de Departamentos.

Parágrafo único – As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.4º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública,sem prejuízos de outras análogas:

I - Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após às 13(treze) horas, ressalvado os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal; **II -** Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos previamente comunicados e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal; **III -** Ficam suspensos de forma temporária: a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal; b) Novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada; c) Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais; d) Concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal; e) Concessão de novas gratificações; f) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição; **IV -** Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas. **V -** Intensificar o controle da frota oficial de veículos,de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade; **VI -** Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos; **VII -** Suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições; **VIII -** Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática; **IX -** Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas fixa e móvel e inativação de linhas excedentes; **X -** Redução do fornecimento de gêneros alimentícios(café,açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único – Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos do art. 4º deste Decreto.

Art.6º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Departamento de Contabilidade ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art.7º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência

desde sua publicação, com efeitos até 31de Dezembro de 2016.

Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de setembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Agosto/2016 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.246.647,88	
Pessoal Ativo	8.649.041,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	597.606,44	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.246.647,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		9.246.647,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.198.128,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		9.246.647,88	39,86 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		13.918.877,24	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		11.900.640,04	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	12.526.989,52	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Emissão: 28/09/2016 15:07:52 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA** Page 1 de 1

Homologado

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 12

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.011.300,00	1.011.300,00	855.854,45	84,63%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.600,00	85.600,00	104.971,07	122,63%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	192.800,00	192.800,00	157.487,87	81,68%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.000,00	247.000,00	196.172,86	79,42%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	190.209,95	52,11%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.400,00	4.400,00	3.668,22	83,37%
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	173.871,46	225,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	29.473,02	74,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.292.600,00	13.292.600,00	8.568.626,61	64,46%
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	5.101.898,04	57,98%
Cota-Parte ITR	192.600,00	192.600,00	27.302,65	14,18%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	308.940,59	102,98%
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.130.485,33	78,26%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.303.900,00**	**14.303.900,00**	**9.424.481,06**	**65,89%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.198.500,00	2.198.500,00	1.140.234,18	51,86%
Provenientes da União	2.061.500,00	2.061.500,00	1.104.591,86	53,58%
Provenientes dos Estados	137.000,00	137.000,00	35.642,32	26,02%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.198.500,00**	**2.198.500,00**	**1.140.234,18**	**51,86%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.860.362,50	8.913.953,54	4.531.703,56	50,84%	3.920.418,14	43,98%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.651.562,50	3.680.188,84	1.785.271,16	48,51%	1.785.271,16	48,51%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.208.800,00	5.233.764,70	2.746.432,40	52,48%	2.135.146,98	40,80%	
DESPESAS DE CAPITAL	346.000,00	1.174.045,10	376.170,91	32,04%	260.803,91	22,21%	
Investimentos	346.000,00	1.174.045,10	376.170,91	32,04%	260.803,91	22,21%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**	**48,65%**	**4.181.222,05**	**41,45%**	

Emissão: 28/09/2016 15:03:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**		**4.181.222,05**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 18,00%[4 e 5]	**52,08%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**3.211.467,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	229.387,49		142.539,27	86.848,22	
Total	**229.387,49**		**142.539,27**	**86.848,22**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	13,50		13,50
Total(VIII)	**13,50**		**13,50**

Emissão: 28/09/2016 15:03:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.103.700,00	6.322.705,68	3.989.581,35	81,29%	3.538.813,20	84,64%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.709.100,00	2.980.129,91	459.941,14	9,37%	302.074,45	7,22%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	214.262,50	489.027,05	278.168,11	5,67%	266.706,11	6,38%	
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	129.665,00	46.521,02	0,95%	37.193,02	0,89%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	100.300,00	166.471,00	133.662,85	2,72%	36.435,27	0,87%	
TOTAL	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**	**100,00%**	**4.181.222,05**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/09/2016 15:03:06 Page 3 de 3
Homologado

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **JAQUES DO NASCIMENTO DA SILVA 34525149191 CNPJ:15.547.293/0001-07**, com sede na Av. Arapongas n°750 Centro CEP 78.587-000, sendo representada Por seu presidente Sr° Jaques do Nascimento da Silva, portador da cédula de identidade N° 535785 SSP/MT e CPF N° 345.251.491-91.doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO ATRAVÉS DE CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES E ARBUSTOS, BEM COMO, LIMPEZAS DIVERSAS, PINTURAS DE MEIOS-FIOS E GUIAS, A SEREM REALIZADOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS ENTRE OUTRAS VISANDO DE NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

		ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	12	R$ 39,50	R$ 474,00
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	4.545	R$ 0,14	R$ 636,30
					TOTAL	**R$ 1. 110,30**
		ESPORTE E CULTURA				

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	240	R$ 39,50	R$ 9. 480,00
2	43955	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO GRAMAS NA FORMA DE TAPETES A SEREM PLANTADOS EM ÁREA PUBLICA	M²	3.000	R$ 3,10	R$ 9. 300,00
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	24.545	R$ 0,14	R$ 3. 436,30
					TOTAL	R$ 22. 216,30
		ASSISTENCIA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	5	R$ 39,50	R$ 197,50
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	1.818	R$ 0,14	R$ 254,52
					TOTAL	R$ 452,02
		EDUCAÇÃO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	120	R$ 39,50	R$ 4. 740,00
2	43955	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO GRAMAS NA FORMA DE TAPETES A SEREM PLANTADOS EM ÁREA PUBLICA	M²	400	R$ 3,10	R$ 1. 240,00
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	38.180	R$ 0,14	R$ 5. 345,20
					TOTAL	R$ 11. 325,20
		SAUDE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	60	R$ 39,50	R$ 2. 370,00
2	43955	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO GRAMAS NA FORMA DE TAPETES A SEREM PLANTADOS EM ÁREA PUBLICA	M²	1.000	R$ 3,10	R$ 3. 100,00
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	7.979	R$ 0,14	R$ 1. 117,06
					TOTAL	R$ 6. 587,06
		CIDADES				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	43954	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE	UNID	2.543	R$ 39,50	R$ 100. 448,50
2	43955	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO GRAMAS NA FORMA DE TAPETES A SEREM PLANTADOS EM ÁREA PUBLICA	M²	5.600	R$ 3,10	R$ 17. 360,00
3	43956	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA EM PRACA PREDIOS PUBLICOS E CANTEIROS DE AVENIDAS DO MUNICIPIO	M²	210. 541	R$ 0,14	R$ 29. 475,74
4	43957	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E PINTURA DE GUIAS E MEIOS FIOS	M²	20.000	R$ 1,65	R$ 33. 000,00
5	43958	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE RUAS AVENIDAS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARLINDA	M²	10.000	R$ 1,75	R$ 17. 500,00
					TOTAL	R$ 197. 784,24

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de sua assinatura até dia **31 de dezembro de 2016**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:08.976.044/0001-63** com sede na Avenida Ariosto da Riva n°2535 Sala 02 Centro Cep:78.580-00 Alta Floresta MT, sendo representada pelo Sr. Eduardo Soares dos Santos portador do RG:1017708-6 SJ/MT e CPF:801.836.461-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO CASTILHO DO MUNICIPIO DE CARLNDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	44173	REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO AFT	UNID	DEMAP	46	R$ 122,90	R$ 5.653,40
2	44174	LAMPADA VAPOR METALICA 400W	UNID	DEMAP	46	R$ 75,00	R$ 3.450,00
3	44175	BASE P/RELE	UNID	EXATRON	2	R$ 8,00	R$ 16,00
4	44176	RELE FOTOCELULA 220V	UNID	EXATRON	2	R$ 35,40	R$ 70,80
5	44177	CONTATOR TRIFASICO 150A	UNID	SIBRATEC	2	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00
6	44178	CX MEDIÇÃO POLIFASICA	UNID	CANAL	2	R$ 149,00	R$ 298,00
7	44179	PARAFUSO MAQUINA 200MM	UNID	KONESUL	2	R$ 8,40	R$ 16,80
8	44180	DISJ TRIPOLAR 100A	UNID	ELETROMAR	2	R$ 80,00	R$ 160,00
9	44181	ELETRODUTO PVC 11/2"	BARRA	AMANCO	10	R$ 20,00	R$ 200,00
10	44182	CABEÇOTE 11/2"	UNID	KONESUL	2	R$ 10,00	R$ 20,00
11	44183	ARAME GALVANIZADO 14AWG	METRO	BELGO	2	R$ 13,50	R$ 27,00
12	44195	CABO FLEXIVEL 35MM 1kv PT	METRO	NAMBEI	800	R$ 30,80	R$ 24.640,00
13	44196	CABO FLEX PP 3X25MM 1kv	METRO	NAMBEI	1000	R$ 35,50	R$ 35.500,00
14	44197	LUVA PVC 11/2"	UNID	AMANCO	10	R$ 8,00	R$ 80,00
15	44198	ELETRODUTO GALVANIZADO 21/2" 3m	METRO	ELECON	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
16	44199	MANGUEIRA CORRUGADA 21/2"	METRO	PLATIBRAS	1000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
17	44200	CONECTOR DERIVAÇÃO 25-120	UNID	INTELLI	60	R$ 16,50	R$ 990,00
18	44201	FITA ISOLNATE 20M	UNID	3M	20	R$ 21,00	R$ 420,00
19	44202	FITA AUTA FUSÃO 10M	UNID	3M	10	R$ 21,00	R$ 210,00
20	44203	CABO FLEXIVEL 16MM 1KVPT	METRO	NAMBEI	450	R$ 7,50	R$ 3.375,00
21	44204	CABO FLEXIVEL 16MM 1KVVAZ	METRO	NAMBEI	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
							R$ 87.672,00
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	44206	SERVIÇOS DE RETIRADA E IMPLATAÇÃO DE SUPER POSTES	UNID	MEGACOM	23	R$ 1.680,00	R$ 38.640,00
							R$ 38.640,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura do dia 24 de fevereiro ate dia 31 de Dezembro de 2016.

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 12

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.011.300,00	1.011.300,00	855.854,45	84,63%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.600,00	85.600,00	104.971,07	122,63%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	192.800,00	192.800,00	157.487,87	81,68%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.000,00	247.000,00	196.172,86	79,42%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	190.209,95	52,11%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.400,00	4.400,00	3.668,22	83,37%
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	173.871,46	225,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	29.473,02	74,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.292.600,00	13.292.600,00	8.568.626,61	64,46%
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	5.101.898,04	57,98%
Cota-Parte ITR	192.600,00	192.600,00	27.302,65	14,18%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	308.940,59	102,98%
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.130.485,33	78,26%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.303.900,00**	**14.303.900,00**	**9.424.481,06**	**65,89%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.198.500,00	2.198.500,00	1.140.234,18	51,86%
Provenientes da União	2.061.500,00	2.061.500,00	1.104.591,86	53,58%
Provenientes dos Estados	137.000,00	137.000,00	35.642,32	26,02%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.198.500,00**	**2.198.500,00**	**1.140.234,18**	**51,86%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.860.362,50	8.913.953,54	4.531.703,56	50,84%	3.920.418,14	43,98%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.651.562,50	3.680.188,84	1.785.271,16	48,51%	1.785.271,16	48,51%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.208.800,00	5.233.764,70	2.746.432,40	52,48%	2.135.146,98	40,80%	
DESPESAS DE CAPITAL	346.000,00	1.174.045,10	376.170,91	32,04%	260.803,91	22,21%	
Investimentos	346.000,00	1.174.045,10	376.170,91	32,04%	260.803,91	22,21%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**	**48,65%**	**4.181.222,05**	**41,45%**	

Emissão: 28/09/2016 15:03:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**		**4.181.222,05**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 18,00%[4 e 5]	**52,08%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**3.211.467,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	229.387,49		142.539,27	86.848,22	
Total	**229.387,49**		**142.539,27**	**86.848,22**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	13,50		13,50
Total(VIII)	**13,50**		**13,50**

Emissão: 28/09/2016 15:03:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.103.700,00	6.322.705,68	3.989.581,35	81,29%	3.538.813,20	84,64%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.709.100,00	2.980.129,91	459.941,14	9,37%	302.074,45	7,22%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	214.262,50	489.027,05	278.168,11	5,67%	266.706,11	6,38%	
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	129.665,00	46.521,02	0,95%	37.193,02	0,89%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	100.300,00	166.471,00	133.662,85	2,72%	36.435,27	0,87%	
TOTAL	**6.206.362,50**	**10.087.998,64**	**4.907.874,47**	**100,00%**	**4.181.222,05**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/09/2016 15:03:06

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 8

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	600.100,00	600.100,00	629.140,68	104,84%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	153.800,00	153.800,00	125.367,71	81,51%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.600,00	85.600,00	104.971,07	122,63%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	575,42	47,95%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	47.000,00	47.000,00	36.963,31	78,65%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	13.452,67	44,84%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(10.000,00)	(10.000,00)	(30.594,76)	(305,95)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.800,00	193.800,00	157.671,28	81,36%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.800,00	192.800,00	157.487,87	81,68%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	64,05	12,81%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	100,00	10,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	19,36	3,87%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(1.000,00)	(1.000,00)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.500,00	252.500,00	346.101,69	137,07%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.000,00	247.000,00	196.172,86	79,42%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	2.566,29	513,26%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	132.380,62	2.206,34%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	15.182,64	1.518,26%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	(200,72)	(10,04)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.392.400,00	13.392.400,00	8.627.348,17	64,42%
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	5.101.898,04	57,98%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	5.101.898,04	57,98%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.130.485,33	78,26%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	13.968,96	63,50%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	19.516,19	45,60%
2.5- Cota-Parte ITR	192.600,00	192.600,00	27.302,65	14,18%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	308.940,59	102,98%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	35.000,00	35.000,00	25.236,41	72,10%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.500,00	13.992.500,00	9.256.488,85	66,15%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	814.000,00	388.932,21	47,78%
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	193.313,70	71,60%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 28/09/2016 14:59:14 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	214.000,00	214.000,00	89.401,61	41,78%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	88.424,37	63,16%
5.5- Outras Transferências do FNDE	190.000,00	190.000,00	17.792,53	9,36%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	246.882,48	79,64%
6.1- Transferência de Convênios	310.000,00	310.000,00	246.882,48	79,64%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.000,00	515.000,00	190.209,95	36,93%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.639.000,00	1.639.000,00	826.024,64	50,40%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.662.920,00	2.662.920,00	1.716.518,34	64,46%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.075.930,76	61,13%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	570.545,53	71,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	2.793,76	63,49%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	38.520,00	38.520,00	5.460,45	14,18%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	61.787,84	102,98%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.470.000,00	4.470.000,00	3.064.184,23	68,55%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.470.000,00	4.470.000,00	3.064.184,23	68,55%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.807.080,00	1.807.080,00	1.347.665,89	74,58%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.498.125,00	3.498.125,00	2.314.122,21	66,15%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	112.142,08	65.116,45	58,07%	61.261,24	54,63%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.000,00	112.142,08	65.116,45	58,07%	61.261,24	54,63%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.104.100,00	898.791,51	713.077,95	79,34%	661.492,03	73,60%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.104.100,00	898.791,51	713.077,95	79,34%	661.492,03	73,60%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	4.200,00	16,80%	4.200,00	16,80%	

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	151.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00%	60.000,00	60,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.354.100,00	1.135.933,59	882.394,40	77,68%	786.953,27	69,28%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.347.665,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	692.776,59
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	2.040.442,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	-1.262.248,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	-13,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.429.000,00	5.842.413,81	4.363.753,61	74,69%	4.074.327,94	69,74%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.429.000,00	5.842.413,81	4.363.753,61	74,69%	4.074.327,94	69,74%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.783.100,00	6.978.347,40	5.246.148,01	75,18%	4.861.281,21	69,66%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.064.184,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.064.184,23

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 28/09/2016 14:59:14

Page 5 de 5
Homologado

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2016 - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.995.000,00	27.630.531,50	3.095.476,60	18.230.674,45	95,20	9.399.857,05	4.057.858,46	16.064.161,16	94,59	11.566.370,34	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	135.010,93	592.067,00	3,09	339.933,00	149.957,13	591.684,90	3,48	340.315,10	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.204.800,00	2.038.453,70	252.898,61	1.737.152,03	9,07	301.301,67	352.605,60	1.468.006,00	8,64	570.447,70	
ADMINISTRACAO GERAL	1.574.750,00	1.721.661,10	134.941,09	1.141.926,79	5,96	579.734,31	208.620,35	960.134,84	5,65	761.526,26	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	124.800,00	129.218,90	15.973,90	96.695,30	0,50	32.523,60	20.667,93	84.050,85	0,49	45.168,05	
ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	31.912,05		29.916,05	0,15	1.996,00	29.814,14	29.814,14	0,17	2.097,91	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	906.500,00	925.015,10	85.253,16	647.727,81	3,38	277.287,29	142.847,21	595.144,09	3,50	329.871,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.835.000,00	2.050.000,00	280.197,26	1.088.583,82	5,68	961.416,18	289.255,68	1.077.231,68	6,34	972.768,32	
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.679.100,00	860.143,29	97.432,97	450.507,49	2,35	409.635,80	81.484,88	292.640,80	1,72	567.502,49	
ATENCAO BASICA	3.970.700,00	4.467.850,94	654.249,01	3.797.442,72	19,83	670.408,22	882.219,94	3.346.674,57	19,70	1.121.176,37	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	100.300,00	153.871,00	11.988,80	133.662,85	0,69	20.208,15	14.694,80	36.435,27	0,21	117.435,73	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	79.000,00	58.995,00	7.000,00	46.521,02	0,24	12.473,98	756,00	37.193,02	0,21	21.801,98	
VIGILANCIA SANITARIA	186.500,00	305.917,72	51.435,53	257.313,65	1,34	48.604,07	112.669,53	245.851,65	1,44	60.066,07	
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	210.450,00	210.450,00		210.450,00	1,09		34.508,11	130.212,70	0,76	80.237,30	
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO ESPECIAL	151.000,00	100.000,00		100.000,00	0,52		20.000,00	60.000,00	0,35	40.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	1.156.500,00	1.343.903,09	186.427,18	927.649,32	4,84	416.253,77	184.547,06	834.882,73	4,91	509.020,36	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.100,00	4.962.754,31	829.283,09	3.768.161,65	19,67	1.194.592,66	932.104,51	3.516.061,44	20,70	1.446.692,87	
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00		4.200,00	0,02	20.800,00		4.200,00	0,02	20.800,00	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	24.000,00	4.034,00	520,00	1.320,00		2.714,00	520,00	1.320,00		2.714,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	567.519,18		558.166,18	2,91	9.353,00	17.699,00	508.166,18	2,99	59.353,00	
SERVICOS URBANOS	362.000,00	276.726,56	-6.124,88	221.525,74	1,15	55.200,82	49.863,12	202.643,94	1,19	74.082,62	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	264.305,00		95.626,63	0,49	168.678,37		95.626,63	0,56	168.678,37	
GESTÃO AMBIENTAL											

Emissão: 28/09/2016 14:55:07 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	49.280,00	9.046,00	16.012,53	0,08	33.267,47	9.046,00	15.882,53	0,09	33.397,47	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	5.000,00										
ADMINISTRACAO GERAL	497.500,00	528.180,00	4.829,79	435.494,42	2,27	92.685,58	59.438,38	285.168,74	1,67	243.011,26	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	166.000,00	162.664,40	22.457,99	103.787,19	0,54	58.877,21	26.379,89	103.679,23	0,61	58.985,17	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.228.500,00	3.367.210,16	305.154,59	1.629.740,43	8,51	1.737.469,73	409.570,92	1.421.968,29	8,37	1.945.241,87	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	162.500,00	153.466,00	14.943,28	99.103,53	0,51	54.362,47	20.882,00	89.799,09	0,52	63.666,91	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	2.558,30	39.920,30	0,20	10.079,70	7.706,28	29.687,85	0,17	20.312,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.	2.090.000,00	1.875.000,00				1.875.000,00				1.875.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.076.667,51	246.880,57	918.298,37	4,79	158.369,14	246.880,57	918.298,37	5,40	158.369,14	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.000.000,00	R$ 28.707.199,01	R$ 3.342.357,17	R$ 19.148.972,82	R$ 100,00	R$ 9.558.226,19	R$ 4.304.739,03	R$ 16.982.459,53	100,00	11.724.739,48	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.005.000,00	1.076.667,51	246.880,57	918.298,37	4,79	158.369,14	246.880,57	918.298,37	5,40	158.369,14	
ACAO LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	3.207,38	9.806,40	0,05	3.193,60	3.207,38	9.806,40	0,05	3.193,60	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	81.685,00	21.739,27	81.575,94	0,42	109,06	21.739,27	81.575,94	0,48	109,06	
ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	65.000,00	13.625,42	46.983,36	0,24	18.016,64	13.625,42	46.983,36	0,27	18.016,64	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.000,00	41.300,00	10.895,84	38.435,62	0,20	2.864,38	10.895,84	38.435,62	0,22	2.864,38	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	1.438,59	4.869,62	0,02	5.130,38	1.438,59	4.869,62	0,02	5.130,38	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	9.500,00	3.834,91	9.433,65	0,04	66,35	3.834,91	9.433,65	0,05	66,35	
ATENCAO BASICA	135.000,00	198.840,00	53.892,59	192.138,63	1,00	6.701,37	53.892,59	192.138,63	1,13	6.701,37	
VIGILANCIA SANITARIA	25.000,00	27.992,51	6.095,45	20.854,46	0,10	7.138,05	6.095,45	20.854,46	0,12	7.138,05	
EDUCACAO INFANTIL	146.000,00	146.000,00	26.419,66	103.228,43	0,53	42.771,57	26.419,66	103.228,43	0,60	42.771,57	
ENSINO FUNDAMENTAL	410.000,00	411.200,00	87.511,21	348.375,63	1,81	62.824,37	87.511,21	348.375,63	2,05	62.824,37	
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00										
SERVICOS URBANOS	5.000,00	9.100,00		9.012,49	0,04	87,51		9.012,49	0,05	87,51	
ADMINISTRACAO GERAL	14.500,00	14.500,00	3.853,48	11.301,39	0,05	3.198,61	3.853,48	11.301,39	0,06	3.198,61	
TURISMO	9.500,00	9.500,00	2.093,94	8.662,15	0,04	837,85	2.093,94	8.662,15	0,05	837,85	
TRANSPORTE RODOVIARIO	33.000,00	33.000,00	10.272,98	27.596,95	0,14	5.403,05	10.272,98	27.596,95	0,16	5.403,05	
DESPORTO COMUNITARIO	6.000,00	6.050,00	1.999,85	6.023,65	0,03	26,35	1.999,85	6.023,65	0,03	26,35	

Emissão: 28/09/2016 14:55:07 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECLARAÇÃO - RREO E RGF

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Município de Castanheira - MT**, relativo ao **4.º Bimestre de 2016**, e **Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Município de Castanheira – MT,** relativo ao **2.º Quadrimestre de 2016,** foi publicado no mural e no site da Prefeitura (www.castanheira.mt.gov.br) nesta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

E por ser expressão da verdade assino a presente Declaração.

Castanheira-MT 29 de Setembro de 2016.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2017 E RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2016

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, tem a honra de convidar toda a sociedade deste Município para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 05 de Outubro ás 13 horas, no Plenário da Câmara Municipal do Município, com a finalidade de apresentar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, bem como, prestação de contas do RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2016, conforme determina o artigo 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidades Fiscal.

Chapada dos Guimarães, 29 de Setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeitura Municipal

GABINETE
ATO N° 057/2016

ATO N° 057/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **DIOGO SÁVIO FERRAZ,** do cargo em comissão de Coordenador de gestão do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N.º 040 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N.º 040 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

INVERTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPALDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, LISÚ KOBERSTAIN,** no uso das atribuições – Arts. 54, II, VII c/c 59, "l" da L.O.M (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que, a as votações para Prefeitos e Vereadores municipais em todo o território nacional nas Eleições 2016 será realizada no dia 02/10/2016 (domingo);

CONSIDERANDO ainda que, o contingente de Servidores Públicos desta Municipalidade compõe-se de eleitores votantes em outras circunscrições eleitorais; e

CONSIDERANDO por fim, a faculdade de possibilitar o deslocamento daqueles que votam fora da Sede Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - INVERTER o horário de atendimento ao público no Paço Municipal Pedro Reindel para funcionar das 08h00min às 12h00min no dia 30/09/2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT,29 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N.º 544 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

PORTARIA N.º 544 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de chapada dos Guimarães-MT por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Art. 1.° EXONERAR a Sra. **JANE LÚCIA JABRA ANFFE**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art 2.° Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3.° Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 29 de setembro de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N.º 545 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

PORTARIA N.º 545 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DIOGO SÁVIO FERRAZ,** do cargo em Comissão de Coordenador de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 29 de setembro de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N° 058/2016

ATO N° 058/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Sra. **JANE LUCIA JABRA ANFFE,** do cargo em comissão de Secretária de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	36.340.000,00	37.938.575,96	6.049.938,47	24.565.764,07	13.372.811,89	6.508.950,24	23.186.002,18	14.752.573,78	21.599.856,67	
DESPESAS CORRENTES	29.773.000,00	30.601.070,03	4.726.777,66	19.983.140,45	10.617.929,58	5.052.926,78	18.979.041,26	11.622.028,77	17.753.417,58	
Pessoal e Encargos Sociais	14.705.500,00	14.644.074,01	2.300.208,86	8.766.839,97	5.877.234,04	2.266.623,73	8.679.704,17	5.964.369,84	8.535.043,38	
Juros e Encargos da Dívida	44.000,00	44.000,00	9.000,00	38.013,36	5.986,64	10.191,20	37.494,79	6.505,21	37.494,79	
Outras Despesas Correntes	15.023.500,00	15.912.996,02	2.417.568,80	11.178.287,12	4.734.708,90	2.776.111,85	10.261.842,30	5.651.153,72	9.180.879,41	
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.000,00	5.722.505,93	1.323.160,81	4.582.623,62	1.139.882,31	1.456.023,46	4.206.960,92	1.515.545,01	3.846.439,09	
Investimentos	4.757.000,00	5.582.505,93	1.284.729,48	4.470.651,87	1.111.854,06	1.434.657,04	4.126.494,55	1.456.011,38	3.765.972,72	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	140.000,00	140.000,00	38.431,33	111.971,75	28.028,25	21.366,42	80.466,37	59.533,63	80.466,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.550.000,00	1.495.000,00			1.495.000,00			1.495.000,00		
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	910.000,00	1.133.560,00	209.741,91	843.604,33	289.955,67	218.263,98	805.930,71	327.629,29	698.172,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	37.250.000,00	39.072.135,96	6.259.680,38	25.409.368,40	13.662.767,56	6.727.214,22	23.991.932,89	15.080.203,07	22.298.028,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.250.000,00	39.072.135,96	6.259.680,38	25.409.368,40	13.662.767,56	6.727.214,22	23.991.932,89	15.080.203,07	22.298.028,78	
SUPERÁVIT (XIII)							1.025.130,30		2.719.034,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.250.000,00	39.072.135,96	6.259.680,38	25.409.368,40	13.662.767,56	6.727.214,22	25.017.063,19	14.055.072,77	25.017.063,19	

Emissão: 29/09/2016 09:39:35

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	910.000,00								698.172,11	
DESPESAS CORRENTES	910.000,00								698.172,11	
Pessoal e Encargos Sociais	910.000,00								698.172,11	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Emissão: 29/09/2016 09:39:35

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.923.000,00	36.521.575,96	6.049.938,47	24.565.764,07	96,67	11.955.811,89	6.508.950,24	23.186.002,18	96,64	13.335.573,78	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.417.000,00	1.417.000,00		740.347,05	2,91	676.652,95		642.934,54	2,67	774.065,46	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	25.000,00	15.630,00	7.500,00	15.624,00	0,06	6,00	7.500,00	15.624,00	0,06	6,00	
ADMINISTRACAO GERAL	3.200.850,00	2.973.624,00	611.014,85	2.258.326,01	8,88	715.297,99	565.354,89	2.061.678,63	8,59	911.945,37	
COMUNICACAO SOCIAL	362.000,00	360.000,00		209.736,36	0,82	150.263,64		100.438,17	0,41	259.561,83	
CONTROLE INTERNO	55.000,00	51.000,00	1.648,50	49.238,92	0,19	1.761,08	1.648,50	49.238,92	0,20	1.761,08	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00										
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	141.200,00	33.387,00	119.678,64	0,47	21.521,36	34.123,30	116.878,30	0,48	24.321,70	
ASSISTENCIA AO IDOSO	49.000,00	51.100,00	4.870,60	41.226,77	0,16	9.873,23	5.531,14	39.775,18	0,16	11.324,82	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.000,00	19.000,00		866,70		18.133,30	134,97	533,67		18.466,33	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.437.000,00	1.568.140,00	311.077,41	1.059.244,24	4,16	508.895,76	408.915,75	1.026.897,61	4,28	541.242,39	
HABITACAO URBANA	30.000,00										
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.970.000,00	2.970.000,00		523.477,49	2,06	2.446.522,51		478.544,73	1,99	2.491.455,27	
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.344.000,00	1.243.900,00	267.487,14	940.779,14	3,70	303.120,86	267.487,14	940.779,14	3,92	303.120,86	
ATENCAO BASICA	4.879.000,00	5.906.329,01	1.043.631,45	4.206.532,40	16,55	1.699.796,61	978.419,59	3.995.536,10	16,65	1.910.792,91	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00										
VIGILANCIA SANITARIA	426.000,00	493.640,00	80.678,21	314.662,91	1,23	178.977,09	80.678,21	314.076,41	1,30	179.563,59	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	139.700,00	10.580,00	138.060,00	0,54	1.640,00	25.160,00	134.060,00	0,55	5.640,00	
EDUCACAO ESPECIAL	166.000,00	163.450,00	4.289,21	152.374,73	0,59	11.075,27	3.935,59	151.527,41	0,63	11.922,59	
EDUCACAO INFANTIL	1.748.000,00	1.771.695,00	297.841,19	986.276,04	3,88	785.418,96	324.164,24	966.148,76	4,02	805.546,24	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.000,00	6.095.804,02	973.153,30	3.715.801,98	14,62	2.380.002,04	983.231,73	3.604.096,79	15,02	2.491.707,23	
ENSINO PROFISSIONAL	314.000,00	303.000,00		280.000,00	1,10	23.000,00	70.000,00	245.000,00	1,02	58.000,00	
CULTURA											
ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00	38.100,00	4.716,42	21.862,53	0,08	16.237,47	5.580,85	20.785,55	0,08	17.314,45	
DIFUSAO CULTURAL	411.000,00	347.100,00		291.588,70	1,14	55.511,30	17.000,00	242.513,70	1,01	104.586,30	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											

Emissão: 29/09/2016 09:42:32 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	1.720.000,00	960.932,00	237.692,26	451.127,08	1,77	509.804,92	237.262,29	450.697,11	1,87	510.234,89	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.528.000,00	3.323.444,00	790.051,54	3.079.526,56	12,11	243.917,44	867.420,01	2.913.499,00	12,14	409.945,00	
SERVICOS URBANOS	2.548.000,00	2.961.125,00	580.796,72	2.803.121,64	11,03	158.003,36	813.144,76	2.675.789,82	11,15	285.335,18	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	13.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
ADMINISTRACAO GERAL	303.000,00	291.310,00	62.905,18	214.863,72	0,84	76.446,28	59.713,90	176.360,54	0,73	114.949,46	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	18.000,00	11.000,00	1.423,67	5.747,67	0,02	5.252,33	1.094,48	5.035,01	0,02	5.964,99	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
EXTENSAO RURAL	530.000,00	453.850,00	90.094,53	386.141,86	1,51	67.708,14	92.173,08	372.294,23	1,55	81.555,77	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	5.000,00										
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	25.000,00										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PROMOCAO INDUSTRIAL	250.000,00	270.600,00	93.348,17	93.348,17	0,36	177.251,83	93.348,17	93.348,17	0,38	177.251,83	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.295.000,00	1.006.300,00	264.588,43	685.391,23	2,69	320.908,77	332.562,15	659.244,48	2,74	347.055,52	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	591.000,00	490.452,93	169.731,36	390.281,81	1,53	100.171,12	154.556,06	371.739,96	1,54	118.712,97	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.150,00	505.150,00	107.431,33	390.509,72	1,53	114.640,28	78.809,44	320.926,25	1,33	184.223,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	877.000,00	1.100.560,00	209.741,91	843.604,33	3,32	256.955,67	218.263,98	805.930,71	3,35	294.629,29	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 35.800.000,00	R$ 37.622.135,96	R$ 6.259.680,38	R$ 25.409.368,40	R$ 100,00	R$ 12.212.767,56	R$ 6.727.214,22	R$ 23.991.932,89	100,00	13.630.203,07	

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 29/09/2016 09:42:32 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.485.200,00	34.485.200,00	4.900.867,37	14,21	24.260.391,51	70,35	10.224.808,49
RECEITAS CORRENTES	32.020.200,00	32.020.200,00	4.900.867,37	15,30	24.013.073,64	74,99	8.007.126,36
RECEITA TRIBUTARIA	6.642.000,00	6.642.000,00	1.235.725,06	18,60	6.394.301,83	96,27	247.698,17
Impostos	6.401.500,00	6.401.500,00	1.217.476,90	19,01	6.169.597,55	96,37	231.902,45
Taxas	240.500,00	240.500,00	18.248,16	7,58	224.704,28	93,43	15.795,72
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.127.400,00	1.127.400,00	23.277,07	2,06	479.688,76	42,54	647.711,24
Contribuições Sociais	1.019.400,00	1.019.400,00			403.158,19	39,54	616.241,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública	108.000,00	108.000,00	23.277,07	21,55	76.530,57	70,86	31.469,43
RECEITA PATRIMONIAL	999.500,00	999.500,00	88.287,19	8,83	2.343.906,20	234,50	-1.344.406,20
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	999.500,00	999.500,00	88.287,19	8,83	2.343.906,20	234,50	-1.344.406,20
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	104.500,00	104.500,00	5.432,00	5,19	29.194,60	27,93	75.305,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.691.000,00	22.691.000,00	3.486.252,04	15,36	14.566.518,51	64,19	8.124.481,49
Transferências Intergovernamentais	22.206.000,00	22.206.000,00	3.416.647,57	15,38	14.198.492,73	63,93	8.007.507,27
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas			8.000,00		16.000,00		-16.000,00
Transferências de Convênios	485.000,00	485.000,00	61.604,47	12,70	352.025,78	72,58	132.974,22
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.800,00	455.800,00	61.894,01	13,57	199.463,74	43,76	256.336,26
Multa de Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	32.709,94	28,44	76.377,36	66,41	38.622,64
Indenizações e Restituições	64.800,00	64.800,00	3.585,22	5,53	19.388,54	29,92	45.411,46
Receita da Dívida Ativa	211.000,00	211.000,00	20.253,71	9,59	86.222,88	40,86	124.777,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periòdicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	65.000,00	65.000,00	5.345,14	8,22	17.474,96	26,88	47.525,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.465.000,00	2.465.000,00			247.317,87	10,03	2.217.682,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00			10.693,28	9,29	104.306,72
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00			6.000,00	5,21	109.000,00
Alienação de Bens Imóveis					4.693,28	328,00	-4.693,28
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00			236.624,59	10,06	2.113.375,41
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.350.000,00	2.350.000,00			236.624,59	10,06	2.113.375,41
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.314.800,00	1.314.800,00			756.671,68	57,55	558.128,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	35.800.000,00	35.800.000,00	4.900.867,37	13,68	25.017.063,19	69,88	10.782.936,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.800.000,00	35.800.000,00	4.900.867,37	13,68	25.017.063,19	69,88	10.782.936,81
DÉFICIT (VI)					1.025.130,30		
TOTAL(VII) = (V + VI)	35.800.000,00	35.800.000,00	4.900.867,37	13,68	26.042.193,49	72,74	9.757.806,51

Emissão: 29/09/2016 09:39:35 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Crèditos A					2.246.754,96		
Superàvit Financeiro					2.246.754,96		
Reabertura de Crèditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.314.800,00	1.314.800,00			756.671,68	57,55	558.128,32
RECEITAS CORRENTES	1.314.800,00	1.314.800,00			756.671,68	57,55	558.128,32
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.314.800,00	1.314.800,00			756.671,68	57,55	558.128,32
Contribuições Sociais	1.314.800,00	1.314.800,00			756.671,68	57,55	558.128,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

Emissão: 29/09/2016 09:39:35 Page 2 de 2
Homologado

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e **PNEUS VIA NOBRE LTDA** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Cláudia/MT, 29 de Setembro de 2016.

Airton De Iara

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do Prefeito MUNICIPAL Srº LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 007/2016 para Futura e eventuais Aquisições dos Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e outros. E sagrou-se vencedora as empresas: **RR OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME, JRF DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.**

Cocalinho, 29 de Setembro de 2016

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 056/2016

Procedimento nº 13.558/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016 VALIDADE: 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL Para contratação de empresa para a prestação de serviço de horas máquinas com locação de caminhão basculante e Pá carregadeira, para a utilização no mutirão de limpeza da Cidade de Colniza, Distrito do Guariba e Três Fronteiras, no intuito de prevenir doenças, conforme "Projeto Colniza limpa, cidade sem dengue, chikungunya e zica".** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: ***Empresa Tomazi Terraplenagem Ltda – ME*** com valor total de **R$ 156.800,00 (cento e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais).**

Colniza - MT, 29 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

Portaria nº 226/GP/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/GP/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 246/GP/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera por falecimento do quadro de Servidores do município de colniza/MT, a senhora **Roseli Barbosa Lima,** matricula nº. 000963,portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000630975 SSP/MT e CPF n° 635078112-00, efetiva no Cargo de Serviços Gerais, 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 10/09/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 16 de setembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/09/2016 a 16/10/2016

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 049/2016

EXTRATO DE ATA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através da Equipe de Pregão no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 007/GP/16 e Portaria nº 226/GP/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o EXTRATO DE Ata do Pregão SRP 049/2016, para reajuste de preços em 10% (dez por cento), conforme comprovado pelo licitante vencedor. Os preços permanecem para a ***Empresa Sena Comércio de Gás Ltda – ME CNPJ nº 16.695.550/0001-02***, passando a botija de gás de R$ 70,00 (setenta reais) para R$ 77,00 (setenta e sete reais) a botija, conforme segue valor total: **Onde se lê: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), leia – se: R$ 82.082,00 (oitenta e dois mil e oitenta e dois reais).**

Permanecem as demais condições do Registro de Preços.

Colniza – MT, 29 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 057/2016

Procedimento nº 13.751/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 057/2016 VALIDADE: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de borracharia.*** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: ***Empresa Deivis Pontes 01143234103*** com valor total de **R$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Colniza - MT, 29 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

Portaria nº 356/2016 de 01 de Agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Público Municipal a Sra. CRESONICE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS FIGUEIREDO, matricula 010105, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
02/04/2007 A 30/03/2012	05/10/2016 A 02/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Agosto de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2016

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Programa CREAS; Favorecidos: João Lima da Silva; CPF: 236.114.211-20; Prazo de execução: 12 Meses; Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa no Artigo 24 Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 29 dias do mês de Setembro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 57/2016

DO OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS/PAIF;

VIGÊNCIA: 29/09/2016 a 29/09/2017;

DO VALOR: 48.420,00;

DATA: 29/09/2016;

ASSINANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: LUCIR MARIA DA CUNHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 045/2016 PROCESSO N° 065/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 045/2016 obteve o seguinte resultado: A empresa VANI DE ALMEIDA SAGRILO – ME, foi vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com valor global de R$ 179. 592,21 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 29 de setembro 2016.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177-16

PORTARIA Nº. 177/2016.

EMENTA – NOMEIA OSMEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVAIAÇÃO DO PME.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSONANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº. 743/2015 E SEU ANEXO EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros **da Equipe Técnica e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME,** em consonância com a Lei Municipal 743/2015, e seu anexo na Meta 20.1, conforme composição abaixo:

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

1. AILTON MOREIRA DE SOUZA;

2. ALCINERI SOUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES;

3. CARMEM DEBORAH LIMA FERNANDES;

4. EVA DE FÁTIMA BARBOSA;

5. MARIA CLEILMA ANDRADE TEIXEIRA MANFRIM;

6. MARIA GOMES SOARES;

7. PEDRO HEMING DOS SANTOS

COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DO PME:

1. Conselho Municipal de Educação;

2. Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;

3. Representantes da Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175-16

PORTARIA Nº. 175/2016.

EMENTA – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA 166/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSONANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº. 463/2007 E LEI MUNICIPAL Nº. 567/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado do Art.2º da Portaria 166/2016, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Denise-MT, será presidido pela Presidenta Srª. MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS, e Vice- Presidente a Sr.ª EMILY GRAZIELLI DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176-16

PORTARIA Nº. 176/2016.

EMENTA – NOMEAR O PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO BIÊNIO 2016/2018.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 585/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para presidir o Conselho Municipal de Educação de Denise-MT, o Presidente Sr. TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA, e Vice-Presidente a Sr.ª MARIA FÁTIMA GOMES DA SILVA, conforme eleição realizada em 14/09/2016, para o Biênio 2016/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.895.013,90	18.150.905,88	18.120.905,88
DEDUÇÕES (II)	6.346.194,66	8.651.247,55	6.898.792,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	8.706.721,99	6.944.480,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	55.474,44	45.688,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.548.819,24	9.499.658,33	11.222.113,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**12.548.819,24**	**9.499.658,33**	**11.222.113,13**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**1.722.454,80**	**-1.326.706,11**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.028,94	1.554,28	1.202,72	-	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	3.011.764,62	3.011.764,62	-	2.171.319,91	2.193.700,41
EXECUTIVO	22.028,94	1.554,28	1.202,72	0,00	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	3.011.764,62	3.011.764,62	0,00	2.171.319,91	2.193.700,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.028,94	1.554,28	1.202,72	0,00	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	3.011.764,62	3.011.764,62	0,00	2.171.319,91	2.193.700,41
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	16.300,56	14.478,08	14.478,08	0,00	5.572,48	5.572,48
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	3.529,16	0,00	0,00	0,00	3.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,16
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,79	221.281,08	252.175,68	252.175,68	0,00	243.314,19	243.314,19
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.081,40	351.992,28	282.280,07	282.280,07	0,00	636.793,61	636.793,61
SEC MUNIC DE FINANÇAS	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	73.414,57	48.396,93	48.396,93	0,00	25.017,64	25.017,64
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	26.431,93	26.431,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.047,21	36.047,21	36.047,21	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.632,85	0,00	58.490,30	58.490,30	0,00	142,55	142,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.280,99	1.038.240,84	159.314,55	159.314,55	0,00	994.207,28	994.207,28
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	10.904,78	1.177,18	825,62	0,00	11.256,34	704.417,24	365.881,79	933.662,52	933.662,52	0,00	136.636,51	147.892,85
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	199,97	199,97	0,00	0,00	11.006,92	1.022.349,01	962.666,05	962.666,05	0,00	70.689,88	70.689,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72,63	72,63	0,00	0,00	4.572,44	37.558,78	33.984,54	33.984,54	0,00	8.146,68	8.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.410,01	203.836,76	203.836,76	0,00	10.573,25	10.573,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.028,94**	**1.554,28**	**1.202,72**	**0,00**	**22.380,50**	**1.805.608,40**	**3.377.476,13**	**3.011.764,62**	**3.011.764,62**	**0,00**	**2.171.319,91**	**2.193.700,41**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.841.390,78	20.308.118,38	16.064.624,24	79,10	14.693.278,75	72,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.089.980,78	10.918.230,78	8.635.206,84	79,09	8.316.843,45	76,17
Outras Despesas Correntes	5.751.410,00	9.389.887,60	7.429.417,40	79,12	6.376.435,30	67,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.500,00	1.016.100,00	630.636,37	62,06	435.346,59	42,84
Investimentos	1.041.500,00	1.016.100,00	630.636,37	62,06	435.346,59	42,84

Continua 1/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.500,00	1.016.100,00	630.636,37	62,06	435.346,59	42,84
Investimentos	1.041.500,00	1.016.100,00	630.636,37	62,06	435.346,59	42,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.882.890,78	21.324.218,38	16.695.260,61	78,29	15.128.625,34	70,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.107.000,00	8.721.377,60	6.083.039,68	36,44	5.502.968,09	36,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.107.000,00	8.721.377,60	6.083.039,68	36,44	5.502.968,09	36,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.107.000,00	8.721.377,60	6.083.039,68	36,44	5.502.968,09	36,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.775.890,78	12.602.840,78	10.612.220,93	63,56	9.625.657,25	63,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	9.625.657,25

Continua 2/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.815.680,78	7.645.680,78	6.559.339,51	39,29	5.950.384,38	39,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	10.266.967,60	7.286.927,12	43,65	6.675.698,03	44,13
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	684.750,00	613.294,46	3,67	534.491,28	3,53
Vigilância Sanitária	226.000,00	313.110,00	240.793,55	1,44	218.372,37	1,44
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	868.500,00	643.067,72	3,85	626.233,60	4,14
Outras Subfunções	949.310,00	1.545.210,00	1.351.838,25	8,10	1.123.445,68	7,43
TOTAL	**16.882.890,78**	**21.324.218,38**	**16.695.260,61**	**100,00**	**15.128.625,34**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Continuação 4/4

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 011/2016

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 2º. Quadrimestre de 2016, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 29 de Setembro de 2016

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS

CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 29 de setembro de 2016 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**75.455.107,01**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.072.817,12**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.865.535,41**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.281.857,49**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.332.241,07**	**69.286.480,37**	**75.455.107,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.813.093,04**	**15.243.025,68**	**16.600.123,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.331.783,73**	**13.718.723,11**	**14.940.111,19**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	70.656.911,13	12.733.142,12	52.753.332,49	100,00	17.903.578,64	12.892.498,84	45.408.024,60	100,00	25.248.886,53
Administração	18.922.214,24	18.506.814,24	2.614.337,44	13.660.838,96	25,90	4.845.975,28	2.886.145,61	12.229.981,25	26,93	6.276.832,99
Administração Geral	12.026.174,49	12.575.074,49	2.113.820,79	10.203.689,26	19,34	2.371.385,23	2.298.983,42	9.191.730,54	20,24	3.383.343,95
Administração Financeira	6.840.435,75	5.916.135,75	498.716,65	3.453.749,70	6,55	2.462.386,05	585.362,19	3.034.850,71	6,68	2.881.285,04
Formação de Recursos Humanos	55.604,00	15.604,00	1.800,00	3.400,00	0,01	12.204,00	1.800,00	3.400,00	0,01	12.204,00
Assistência Social	5.114.740,00	4.845.740,00	667.741,33	2.624.270,70	4,97	2.221.469,30	681.032,46	2.411.543,53	5,31	2.434.196,47
Administração Geral	110.380,00	110.380,00	7.713,04	43.261,27	0,08	67.118,73	4.296,27	28.439,45	0,06	81.940,55
Assistência ao Idoso	99.540,00	99.540,00	17.175,36	60.947,75	0,12	38.592,25	15.336,30	56.566,39	0,12	42.973,61
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000,00	350.000,00	52.000,00	208.000,00	0,39	142.000,00	52.000,00	208.000,00	0,46	142.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.650,00	350.650,00	61.826,79	165.509,15	0,31	185.140,85	63.299,94	145.699,18	0,32	204.950,82
Assistência Comunitária	4.155.170,00	3.870.170,00	510.147,14	2.091.434,53	3,96	1.778.735,47	535.517,95	1.947.181,51	4,29	1.922.988,49
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	18.879,00	55.118,00	0,10	9.882,00	10.582,00	25.657,00	0,06	39.343,00
Saúde	16.882.890,78	21.324.218,38	5.353.204,73	16.695.260,61	31,65	4.628.957,77	5.092.370,61	15.128.625,34	33,32	6.195.593,04
Administração Geral	949.310,00	1.545.210,00	274.209,26	1.351.838,25	2,56	193.371,75	297.174,74	1.123.445,68	2,47	421.764,32
Atenção Básica	5.815.680,78	7.645.680,78	1.708.115,80	6.559.339,51	12,43	1.086.341,27	1.407.709,46	5.950.384,38	13,10	1.695.296,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	10.266.967,60	3.012.703,42	7.286.927,12	13,81	2.980.040,48	3.047.035,28	6.675.698,03	14,70	3.591.269,57
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	684.750,00	115.331,68	613.294,46	1,16	71.455,54	119.312,09	534.491,28	1,18	150.258,72
Vigilância Sanitária	226.000,00	313.110,00	61.095,69	240.793,55	0,46	72.316,45	40.845,92	218.372,37	0,48	94.737,63
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	868.500,00	181.748,88	643.067,72	1,22	225.432,28	180.293,12	626.233,60	1,38	242.266,40
Educação	16.866.865,51	17.344.565,51	3.240.693,30	12.977.404,60	24,60	4.367.160,91	3.144.658,14	12.138.415,35	26,73	5.206.150,16
Ensino Fundamental	10.782.633,84	10.810.933,84	1.847.991,89	7.488.746,84	14,20	3.322.187,00	1.803.006,06	6.970.851,43	15,35	3.840.082,41
Ensino Superior	439.796,00	159.796,00	20.919,34	60.639,80	0,11	99.156,20	12.008,62	39.541,62	0,09	120.254,38
Educação Infantil	5.626.545,67	6.353.745,67	1.371.782,07	5.425.041,88	10,28	928.703,79	1.328.831,46	5.125.773,94	11,29	1.227.971,73
Educação de Jovens e Adultos	16.590,00	18.790,00	0,00	2.976,08	0,01	15.813,92	812,00	2.248,36	0,00	16.541,64
Educação Especial	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Cultura	538.804,00	530.404,00	106.579,20	272.706,78	0,52	257.697,22	69.785,88	224.237,50	0,49	306.166,50
Administração Geral	58.000,00	86.000,00	33.493,13	36.833,49	0,07	49.166,51	29.200,69	31.900,69	0,07	54.099,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	93.820,00	56.620,00	0,00	11.359,79	0,02	45.260,21	2.460,00	11.359,79	0,03	45.260,21
Difusão Cultural	386.984,00	387.784,00	73.086,07	224.513,50	0,43	163.270,50	38.125,19	180.977,02	0,40	206.806,98
Urbanismo	2.835.220,00	5.392.347,00	362.803,78	5.041.828,00	9,56	350.519,00	624.521,87	2.270.705,67	5,00	3.121.641,33
Infra-Estrutura Urbana	2.195.220,00	3.921.347,00	242.368,92	3.649.593,34	6,92	271.753,66	542.462,91	1.689.551,85	3,72	2.231.795,15
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	850.000,00	0,00	847.660,66	1,61	2.339,34	0,00	124.303,78	0,27	725.696,22
Energia Elétrica	640.000,00	621.000,00	120.434,86	544.574,00	1,03	76.426,00	82.058,96	456.850,04	1,01	164.149,96

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	70.656.911,13	12.733.142,12	52.753.332,49	100,00	17.903.578,64	12.892.498,84	45.408.024,60	100,00	25.248.886,53
Saneamento	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Saneamento Básico Urbano	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Gestão Ambiental	228.850,00	73.850,00	0,00	0,00	0,00	73.850,00	0,00	0,00	0,00	73.850,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.210,00	16.710,00	0,00	0,00	0,00	16.710,00	0,00	0,00	0,00	16.710,00
Controle Ambiental	120.640,00	56.640,00	0,00	0,00	0,00	56.640,00	0,00	0,00	0,00	56.640,00
Recursos Hídricos	35.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	515.000,00	287.500,00	0,00	146.230,63	0,28	141.269,37	33.731,08	76.880,63	0,17	210.619,37
Administração Geral	175.000,00	81.500,00	0,00	33.731,08	0,06	47.768,92	33.731,08	33.731,08	0,07	47.768,92
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	0,00	48.000,00	0,09	12.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Abastecimento	280.000,00	146.000,00	0,00	64.499,55	0,12	81.500,45	0,00	43.149,55	0,10	102.850,45
Comércio e Serviços	140.320,00	50.320,00	0,00	48.513,60	0,09	1.806,40	10.780,80	32.342,40	0,07	17.977,60
Comercialização	50.000,00	50.000,00	0,00	48.513,60	0,09	1.486,40	10.780,80	32.342,40	0,07	17.657,60
Turismo	90.320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Transporte	436.480,00	142.360,00	0,00	112.075,42	0,21	30.284,58	0,00	0,00	0,00	142.360,00
Administração Geral	48.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	388.480,00	139.360,00	0,00	112.075,42	0,21	27.284,58	0,00	0,00	0,00	139.360,00
Desporto e Lazer	3.082.492,00	2.158.642,00	387.782,34	1.174.203,19	2,23	984.438,81	349.472,39	895.292,93	1,97	1.263.349,07
Desporto Comunitário	1.292.810,00	501.960,00	202.050,30	332.891,99	0,63	169.068,01	122.587,52	127.423,37	0,28	374.536,63
Lazer	1.789.682,00	1.656.682,00	185.732,04	841.311,20	1,59	815.370,80	226.884,87	767.869,56	1,69	888.812,44
TOTAL (III) = (I + II)	65.747.026,53	70.656.911,13	12.733.142,12	52.753.332,49	100,00	17.903.578,64	12.892.498,84	45.408.024,60	100,00	25.248.886,53

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.371.214,77	1.371.214,77	1.229.301,68	89,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.350,00	1.350,00	1.452,29	107,58
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.350,00	1.350,00	1.452,29	107,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70,00	70,00	1.081,75	1.545,36
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	30,00	30,00	1.081,75	3.605,83
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10,00	10,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	30,00	30,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.450,00	2.450,00	2.995,96	122,28
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.450,00	2.450,00	2.995,96	122,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.367.344,77	1.367.344,77	1.223.771,68	89,50
1.4.1- IRRF	1.367.344,77	1.367.344,77	1.223.771,68	89,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.459.815,57	39.459.815,57	29.595.540,16	75,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.860.376,44	11.860.376,44	8.030.393,33	67,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.860.376,44	11.860.376,44	8.030.393,33	67,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.990.484,54	23.990.484,54	19.585.518,36	81,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	140.590,00	140.590,00	75.883,67	53,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.975.675,90	1.975.675,90	307.287,28	15,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.492.688,69	1.492.688,69	1.596.457,52	106,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.831.030,34	40.831.030,34	30.824.841,84	75,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.719,20	870.719,20	665.319,69	76,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	389.490,20	389.490,20	351.647,00	90,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	450,00	450,00	1.590,00	353,33
5.3- Transferências Diretas - PNAE	348.588,00	348.588,00	226.030,80	64,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.191,00	110.191,00	86.051,89	78,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	798.652,61	99,83
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	798.652,61	99,83
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.712,29	212.712,29	1.480.722,53	696,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.883.431,49	1.883.431,49	2.944.694,83	156,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.891.963,12	7.891.963,12	5.843.594,32	74,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.372.075,29	2.372.075,29	1.530.569,15	64,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.798.096,91	4.798.096,91	3.917.103,52	81,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.118,00	28.118,00	15.173,13	53,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	395.135,18	395.135,18	61.457,33	15,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	298.537,74	298.537,74	319.291,19	106,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-7.891.963,12	-7.891.963,12	-5.843.594,32	74,04
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.922.889,44	5.563.889,44	5.046.516,90	90,70	4.966.150,33	89,26
13.1- Com Educação Infantil	2.000.000,00	2.300.000,00	2.175.331,28	94,58	2.147.427,05	93,37
13.2- Com Ensino Fundamental	2.922.889,44	3.263.889,44	2.871.185,62	87,97	2.818.723,28	86,36
14- OUTRAS DESPESAS	2.969.073,68	3.709.073,68	3.166.113,21	85,36	3.060.040,40	82,50
14.1- Com Educação Infantil	1.313.555,28	2.053.555,28	2.042.419,03	99,46	1.967.562,41	95,81
14.2- Com Ensino Fundamental	1.655.518,40	1.655.518,40	1.123.694,18	67,88	1.092.477,99	65,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.891.963,12	9.272.963,12	8.212.630,11	88,57	8.026.190,73	86,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.026.190,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.207.757,59	10.207.757,59	7.706.210,46	75,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.471.545,67	6.200.545,67	5.315.407,91	85,72	5.064.407,91	81,68
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.040.087,84	9.079.587,84	6.386.720,33	70,34	6.064.847,36	66,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.578.407,84	4.919.407,84	3.994.879,80	81,21	3.911.201,27	79,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.461.680,00	4.160.180,00	2.391.840,53	57,49	2.153.646,09	51,77
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.511.633,51	15.280.133,51	11.702.128,24	76,58	11.129.255,27	72,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-5.843.594,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-5.843.594,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	16.972.849,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	55,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.817,00	412.817,00	321.222,75	77,81	300.445,14	72,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.286.229,00	1.288.429,00	868.152,17	67,38	668.548,96	51,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.699.046,00	1.701.246,00	1.189.374,92	69,91	968.994,10	56,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.210.679,51	16.981.379,51	12.891.503,16	75,92	12.098.249,37	71,24

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	288.413,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.813.669,28	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.813.669,28	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-5.525.255,88	0,00

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**18.895.013,90**	**18.539.006,90**	**18.120.905,88**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	0,00
Interna	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	511.892,65	511.892,65	511.892,65	0,00
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.598.095,40	1.538.095,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.346.194,66**	**7.381.518,08**	**6.898.792,75**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	7.534.643,00	6.944.480,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	153.124,92	45.688,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**12.548.819,24**	**11.157.488,82**	**11.222.113,13**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.332.241,07**	**69.286.480,37**	**75.455.107,01**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**28,06%**	**26,76%**	**24,02%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**18,64%**	**16,10%**	**14,87%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**80.798.689,28**	**83.143.776,44**	**90.546.128,41**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**72.718.820,36**	**74.829.398,80**	**81.491.515,57**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	0,00
Interna	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	365.332,71	294.255,67	445.341,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.183.084,53	9.852.433,57	9.516.627,80	0,00

FONTE:

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**11.997.695,98**	**17,37**	**51.735.378,99**	**74,91**	**17.326.984,54**
RECEITAS CORRENTES	**58.941.835,54**	**58.941.835,54**	**11.749.445,98**	**19,93**	**50.058.839,26**	**84,93**	**8.882.996,28**
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	1.886.924,43	26,99	7.099.244,78	101,54	-107.385,10
IMPOSTOS	6.405.067,68	6.405.067,68	1.801.447,16	28,13	6.024.983,28	94,07	380.084,40
TAXAS	586.792,00	586.792,00	85.477,27	14,57	1.074.261,50	183,07	-487.469,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	105.146,51	12,82	740.575,07	90,30	79.537,74
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	820.112,81	820.112,81	105.146,51	12,82	740.575,07	90,30	79.537,74
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	141.227,23	35,13	556.361,94	138,40	-154.361,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	402.000,00	402.000,00	141.227,23	35,13	556.361,94	138,40	-154.361,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.556.988,05	48.556.988,05	9.472.920,58	19,51	39.736.339,31	81,83	8.820.648,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.716.988,05	47.716.988,05	9.279.430,58	19,45	39.155.632,08	82,06	8.561.355,97
TRANSF. DE CONV.	840.000,00	840.000,00	193.490,00	23,03	580.707,23	69,13	259.292,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.875,00	2.170.875,00	143.227,23	6,60	1.926.318,16	88,73	244.556,84
MULTAS E JUROS DE MORA	248.680,00	248.680,00	10.513,14	4,23	58.287,56	23,44	190.392,44
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.210,00	725.210,00	35.185,51	4,85	180.908,40	24,95	544.301,60
RECEITAS DIVERSAS	1.196.985,00	1.196.985,00	97.528,58	8,15	1.687.122,20	140,95	-490.137,20
RECEITAS DE CAPITAL	**10.120.527,99**	**10.120.527,99**	**248.250,00**	**2,45**	**1.676.539,73**	**16,57**	**8.443.988,26**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	248.250,00	2,45	1.676.539,73	16,57	8.443.988,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.120.527,99	10.120.527,99	248.250,00	2,45	1.676.539,73	16,57	8.443.988,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**11.997.695,98**	**17,37**	**51.735.378,99**	**74,91**	**17.326.984,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**11.997.695,98**	**17,37**	**51.735.378,99**	**74,91**	**17.326.984,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.062.363,53	69.062.363,53	11.997.695,98	17,37	51.735.378,99	74,91	17.326.984,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.159.884,60	—	—	2.489.095,26	—	—
Superávit Financeiro	—	4.159.884,60	—	—	2.489.095,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.747.026,53**	**70.656.911,13**	**12.733.142,12**	**52.753.332,49**	**17.903.578,64**	**12.892.498,84**	**45.408.024,60**	**25.248.886,53**	**45.384.716,94**
DESPESAS CORRENTES	**57.883.374,62**	**61.137.752,22**	**12.132.146,76**	**46.713.674,18**	**14.424.078,04**	**12.283.208,22**	**42.204.371,31**	**18.933.380,91**	**42.181.063,65**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	35.063.746,78	6.696.282,76	26.659.332,87	8.404.413,91	6.501.236,30	25.996.958,33	9.066.788,45	25.974.596,67
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.243.777,84	26.073.005,44	5.435.864,00	20.054.341,31	6.018.664,13	5.781.971,92	16.207.412,98	9.865.592,46	16.206.466,98
DESPESAS DE CAPITAL	**6.920.340,00**	**8.575.847,00**	**600.995,36**	**6.039.658,31**	**2.536.188,69**	**609.290,62**	**3.203.653,29**	**5.372.193,71**	**3.203.653,29**
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	7.079.647,00	600.995,36	5.205.550,29	1.874.096,71	579.290,62	2.429.545,27	4.650.101,73	2.429.545,27
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.496.200,00	0,00	834.108,02	662.091,98	30.000,00	774.108,02	722.091,98	774.108,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**943.311,91**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.747.026,53**	**70.656.911,13**	**12.733.142,12**	**52.753.332,49**	**17.903.578,64**	**12.892.498,84**	**45.408.024,60**	**25.248.886,53**	**45.384.716,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**65.747.026,53**	**70.656.911,13**	**12.733.142,12**	**52.753.332,49**	**17.903.578,64**	**12.892.498,84**	**45.408.024,60**	**25.248.886,53**	**45.384.716,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.327.354,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.747.026,53	70.656.911,13	12.733.142,12	52.753.332,49	—	12.892.498,84	51.735.378,99	—	45.384.716,94

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 074/2016

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, Senhora **AIRES CONCEIÇÃO SALDANHA DA SILVA** e dá outras providências.

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que ao servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 07/03/2010 a 07/03/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **AIRES CONCEIÇÃO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do Cargo/Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de 30/09/2016 a 28/12/2016.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 29 de Setembro de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.523.209,84	433.658,65
Pessoal Ativo	39.502.530,09	433.658,65
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.679,75	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**39.523.209,84**	**433.658,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.455.107,01**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**39.956.868,49**	**52,95**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**45.273.064,21**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**43.009.411,00**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**40.745.757,79**	**54,00**
FONTE:		

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.522.219,71**	**7.886.539,63**	**6.461.862,05**	**8.690.244,02**	**7.612.661,28**	**5.781.501,85**	**5.749.341,02**	**6.592.635,11**	**8.064.380,58**	**9.078.732,25**	**7.008.561,95**	**6.014.619,54**	**84.463.298,99**	**66.833.798,66**
RECEITA TRIBUTARIA	786.881,30	604.894,24	613.393,44	1.895.595,98	686.463,15	973.483,75	833.527,43	974.743,97	675.328,20	1.068.773,85	988.068,39	898.856,04	11.000.009,74	6.991.859,68
I.P.T.U.	5.929,16	4.476,38	6.711,57	10.083,09	4.583,47	912,57	432,22	412,48	52.269,13	374.931,40	92.356,12	93.788,78	646.886,37	487.844,65
I.R.R.F	110.641,49	133.617,79	113.986,43	152.205,83	196.716,96	137.546,42	149.668,12	137.853,94	158.155,53	132.935,56	145.129,06	165.766,09	1.734.223,22	1.367.344,77
I.S.S.	368.926,27	254.564,50	389.408,31	543.317,48	255.689,63	295.989,12	452.868,11	496.051,81	407.230,43	369.589,50	663.360,87	483.342,96	4.980.338,99	3.155.541,21
I.T.B.I.	279.744,04	182.358,75	88.666,63	1.164.655,27	52.462,56	9.278,50	172.084,33	304.619,22	26.596,55	34.658,56	40.625,54	117.077,74	2.472.827,69	1.394.337,05
Outras Receitas Tributárias	21.640,34	29.876,82	14.620,50	25.334,31	177.010,53	529.757,14	58.474,65	35.806,52	31.076,56	156.658,83	46.596,80	38.880,47	1.165.733,47	586.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	165.268,29	99.421,63	87.855,25	115.750,03	97.935,33	100.348,55	0,00	204.145,75	117.248,90	105.146,51	0,00	1.093.120,24	820.112,81
RECEITA PATRIMONIAL	48.065,38	47.486,87	50.687,39	83.031,74	60.883,03	64.996,28	73.981,00	63.932,67	73.537,02	77.804,71	74.798,41	66.428,82	785.633,32	402.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.640.110,20	7.021.627,73	5.045.476,79	6.574.062,06	6.705.084,40	4.505.796,06	4.676.471,59	5.503.229,53	7.060.137,60	6.382.558,36	5.764.678,16	4.981.977,93	68.861.210,41	56.448.951,17
Cota-Parte do F.P.M.	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.539.442,76	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	1.090.641,60	884.336,96	11.995.022,41	11.860.376,44
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.505.420,94	2.284.201,79	2.025.292,80	2.847.342,12	3.779.386,43	1.834.963,45	2.193.870,96	2.367.784,01	2.291.916,06	2.712.605,80	2.474.403,21	1.930.588,44	29.247.776,01	23.990.484,54
Cota-Parte do I.P.V.A.	76.793,48	43.301,31	31.836,78	52.163,81	100.575,93	164.322,86	253.861,14	265.828,17	300.760,54	193.530,94	168.391,53	149.186,41	1.800.552,90	1.492.688,69
Cota-Parte do ITR.	66.210,05	1.935.840,40	224.349,43	213.970,60	141.065,46	20.014,22	54.391,76	13.898,86	18.852,37	32.063,93	17.976,03	9.024,65	2.747.657,76	1.975.675,90
Outras Transferências Correntes	674.162,86	1.264.963,34	1.252.094,58	1.164.554,18	755.506,73	523.981,75	781.681,70	1.259.089,70	2.452.111,31	1.885.571,51	1.291.266,46	1.340.141,06	14.645.125,18	8.896.774,49
Transferências da LC 61/1989	2.797,20	0,00	15.592,44	0,00	0,00	84.475,23	13.519,76	12.821,66	15.963,27	9.580,90	11.971,58	0,00	166.722,04	200.397,99
Transferências da LC 87/1996	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	17,81	10.837,98	10.837,98	120.097,79	140.590,00
Transferências do FUNDEB	595.225,36	675.937,52	574.847,53	745.535,06	925.884,37	626.104,84	615.193,67	677.677,62	779.174,42	565.623,73	699.189,77	657.862,43	8.138.256,32	7.891.963,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.162,83	47.262,50	652.882,80	49.698,99	44.480,67	139.290,43	65.012,45	50.728,94	51.232,01	1.432.346,43	75.870,48	67.356,75	2.723.325,28	2.170.875,00
DEDUÇÕES (II)	**673.584,82**	**1.016.145,28**	**640.588,34**	**834.279,22**	**1.004.738,54**	**654.246,73**	**653.215,18**	**710.728,00**	**762.577,59**	**784.352,77**	**676.940,72**	**596.794,79**	**9.008.191,98**	**7.891.963,12**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	673.584,82	1.016.145,28	640.588,34	834.279,22	1.004.738,54	654.246,73	653.215,18	710.728,00	762.577,59	784.352,77	676.940,72	596.794,79	9.008.191,98	7.891.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.848.634,89**	**6.870.394,35**	**5.821.273,71**	**7.855.964,80**	**6.607.922,74**	**5.127.255,12**	**5.096.125,84**	**5.881.907,11**	**7.301.802,99**	**8.294.379,48**	**6.331.621,23**	**5.417.824,75**	**75.455.107,01**	**58.941.835,54**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.539.835,54**	**49.502.477,32**	**41.472.330,98**
Receita Tributária	6.991.859,68	7.099.244,78	6.730.690,42
I.P.T.U.	487.844,65	619.686,17	453.413,54
I.S.S.	3.155.541,21	3.424.122,43	2.257.244,91
I.T.B.I.	1.394.337,05	757.403,00	2.087.055,03
I.R.R.F.	1.367.344,77	1.223.771,68	934.737,75
Outras Receitas Tributárias	586.792,00	1.074.261,50	998.239,19
Receita de Contribuição	820.112,81	740.575,07	784.994,50
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	820.112,81	740.575,07	784.994,50
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	402.000,00	556.361,94	463.642,34
(-) Aplicações Financeiras	402.000,00	556.361,94	463.642,34
Transferências Correntes	48.556.988,05	39.736.339,31	31.876.330,14
F.P.M.	9.488.301,15	6.499.824,18	6.342.002,37
I.P.V.A	1.194.150,95	1.277.166,33	1.161.721,30
I.C.M.S.	19.192.387,63	15.668.414,84	13.307.386,16
Convênios	840.000,00	580.707,23	831.631,87
Outras Transferências Correntes	17.842.148,32	15.710.226,73	10.233.588,44
Demais Receitas Correntes	2.170.875,00	1.926.318,16	2.080.315,92
Dívida Ativa	725.210,00	180.908,40	313.384,96
Diversas Receitas Correntes	1.445.665,00	1.745.409,76	1.766.930,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.120.527,99**	**1.676.539,73**	**231.144,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.120.527,99	1.676.539,73	231.144,00
Convênios	10.120.527,99	1.676.539,73	231.144,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.120.527,99**	**1.676.539,73**	**231.144,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.660.363,53**	**51.179.017,05**	**41.703.474,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**61.137.752,22**	**46.713.674,18**	**39.297.425,51**	**42.204.371,31**	**34.935.474,15**
Pessoal e Encargos Sociais	35.063.746,78	26.659.332,87	22.599.058,06	25.996.958,33	22.200.768,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.073.005,44	20.054.341,31	16.698.367,45	16.207.412,98	12.734.705,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**61.136.752,22**	**46.713.674,18**	**39.297.425,51**	**42.204.371,31**	**34.935.474,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.575.847,00**	**6.039.658,31**	**5.675.945,93**	**3.203.653,29**	**3.056.195,77**
Investimentos	7.079.647,00	5.205.550,29	5.251.290,88	2.429.545,27	2.631.540,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.496.200,00	834.108,02	424.655,05	774.108,02	424.655,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.079.647,00**	**5.205.550,29**	**5.251.290,88**	**2.429.545,27**	**2.631.540,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**943.311,91**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**69.159.711,13**	**51.919.224,47**	**44.548.716,39**	**44.633.916,58**	**37.567.014,87**

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-499.347,60**	**-740.207,42**	**-2.845.241,41**	**6.545.100,47**	**4.136.460,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**2.489.095,26**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	2.489.095,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

DIAMANTINO, 28/09/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1126.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2016

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. NILSON FRANCISCO ALESSIO**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 12R563622 SSP/PR e inscrito no CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na , bairro centro norte nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 14063.286000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EDITAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME		CNPJ 08.467.819/0001-75
Endereço RUA 01, ESQUINA COM RUA 14 11		Nº
Bairro CENTRO	Cidade IPIRANGA DO NORTE	CEP 78635000
Representante Legal RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS		CPF 001.475.041-47
Email		Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23396	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)	UN - UNIDADE	L-200	1,0000	124.900,0000	124.900,0000

TOTAL 124.900,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2016.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 36/2016.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 36/2016.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, na sessão realizada no dia **29/09/2016**, teve como vencedora a empresa **CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, conforme ata.**

Gaúcha do Norte -MT, 29 de Setembro de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2016, às 9hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 008/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 020/2016, que tem como objeto **Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de Acesso à Internet banda larga, para atendimento ao Município de Glória D' Oeste/MT, do tipo MENOR PREÇO,** conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa; NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME;

2 - Compareceu na seção para o credenciamento a seguinte Empresa: NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME;, Inscrita no CNPJ 13.739.410/0001-90, credenciado, SAULO BORGES ALEXANDRE portador do RG 673.049 SSP/RO CPF 510.736.922-72. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	13.739.410/0001-90	SAULO BORGES ALEXANDRE portador do RG 673.049 SSP/RO CPF 510.736.922-72	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes:

Em seguida o Pregoeiro solicitou ao interessado credenciado, que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a analise das propostas da empresa credenciada. Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo:

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidade (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	170,00	850,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	140,00	280,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Agua.	02	Mbps	140,00	280,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	140,00	280,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	140,00	560,00

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro negociou com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado, foi concedido conforme abaixo:

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidade (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	160,00	800,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Agua.	02	Mbps	110,00	220,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	110,00	440,00

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro de PREÇO FINAL demonstrativo abaixo:

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidade (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	160,00	800,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Agua.	02	Mbps	110,00	220,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	110,00	440,00

5 - Da fase de Apresentação de Recursos:

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação:

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação.

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública:

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação:

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 06/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D´Oeste – MT 29 de Setembro de 2016.

Luiz Antonio de Souza Costa Ângela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Patricia Aparecida Mateus Gutierres Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remedio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME

SAULO BORGES ALEXANDRE

CNPJ 13.739.410/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 005/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R$ 337.940,91 (trezentos e trinta um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 004/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R$ 677.051,42 (seiscentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014
Secretária: Secretária de Infraestrutura
Chefe Imediato: AGUINALDO FURTADO DE MORAIS
Lotação: GARAGEM
Nome: FRANCISVALDO BASTOS CORREA Matricula: 899
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Avaliação: de 06/09/2013 a 02/08/2016
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PUBLICO DO SERVIDOR (A) **FRANCISVALDO BASTOS CORREA,** TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **93.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014.

Data da prorrogação da vigência: 03/12/2015 a 03/12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): CLEIDIANE SANTOS DA SILVA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 03/12/2015 a 03/12/2016, a vigência do Contrato Administrativo nº 203/2014 firmado entre as partes,

o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014.

Data da prorrogação da vigência: 03/12/2015 a 03/12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): SELES MARIA DA SILVA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 03/12/2015 a 03/12/2016, a vigência do Contrato Administrativo nº 203/2014 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014.

Data da prorrogação da vigência: 15/12/2015 a 15/12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 15/12/2015 a 15/12/2016, a vigência do Contrato Administrativo nº 208/2014 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Infraestrutura
Chefe Imediato: VIVIANE BONIFACIO DE MELO
Lotação: GARAGEM
Nome: SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO Matricula:946
Cargo: GARI
Período de Avaliação: de 19/09/2013 a 13/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTA** AO SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA **SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO,** TENDO EM VISTA A ANALISE DA **REAVALIAÇÃO** , UMA VEZ QUE A MESMA ALCANÇOU MÉDIA **96,00**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Saúde
Chefe Imediato: ODECI T. DALLA VALLE
Lotação: SECRETARIA DE SAUDE
Nome: ELEN CARINA PEREIRA Matricula:841
Cargo: ENFERMEIRO
Período de Avaliação: de 26/08/2013 a 13/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **ELEN CARINA PEREIRA** , TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **95.4.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Elisa Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Transito
Chefe Imediato: MARCOS PAULO QUIRINO
Lotação: DETRAN
Nome: VALDEIR SOUZA DE MORAIS Matricula:860
Cargo: GUARDA
Período de Avaliação: de 30/08/2013 a 28/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **VALDEIR SOUZA DE MORAIS,** TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **98,8.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária Municipal de Educação
Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA
Lotação: EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS
Nome: ZILDA APARECIDA RABELO Matricula: 856
Cargo: GUARDA
Período de Avaliação: de 30/08/2013 a 25/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **ZILDA**

APARECIDA RABELO, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Municipal de Educação
Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA
Lotação: EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO MEDEIROS
Nome: ADRYELE DA SILVA FERREIRA Matricula: 857
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Período de Avaliação: de 30/08/2013 a 26/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **ADRYELE DA SILVA PEREIRA**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Municipal de Educação
Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA
Lotação: EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO MEDEIROS
Nome: CLAUDIA DANIELA LORENZON Matricula: 918
Cargo: ARTIFICIE EM COPA E COZINHA
Período de Avaliação: de 12/09/2013 a 26/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **CLAUDIA DANIELA LORENZON**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária Municipal de Assistência Social
Chefe Imediato: SUZANA FRANCISCA DA SILVA
Lotação: CRAS
Nome: BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES Matricula:921
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Avaliação: de 12/09/2013 a 22/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Municipal de Educação
Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA
Lotação: EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO MEDEIROS
Nome: CLAUDINEI GUIMARÃES DA SILVA Matricula: 863
Cargo: GUARDA
Período de Avaliação: de 02/09/2013 a 26/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **CLAUDINEI GUIMARÃES DA SILVA**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária Municipal de Assistência Social
Chefe Imediato: SUZANA FRANCISCA DA SILVA
Lotação: CRAS
Nome: LINDINAURA SILVA LINS Matricula: 964
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Período de Avaliação: de 22/10/2013 a 22/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O

CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **LINDINAURA SILVA LINS**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Infraestrutura
Chefe Imediato: AGUINALDO FURTADO DE MORAIS
Lotação: GARAGEM
Nome: LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA Matricula:966
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Período de Avaliação: de 24/10/2013 a 13/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **LUCIANA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **99,16.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Educação
Chefe Imediato: MARINES MARIN
Lotação: CRECHE MUNICIPAL ZELAVIR JOSE WANS
Nome: LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO Matricula:893
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Período de Avaliação: de 05/09/2013 a 02/12/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **71,42.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Infra Estrutura
Chefe Imediato: VIVIANE BONIFACIO DE MELO
Lotação: GARAGEM
Nome: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PARREIRA DA SILVA Matricula:914
Cargo: GARI
Período de Avaliação: de 11/09/2013 a 13/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PARREIRA DA SILVA**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **98,33.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Municipal de Educação
Chefe Imediato: MARLENITA RODRIGUES PARREIRA
Lotação: EMEB JOSE RODRIGUES DA SILVA
Nome: GLEICIANE PEREIRA SOARES Matricula: 874
Cargo: GUARDA
Período de Avaliação: de 03/09/2013 a 27/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **GLEICIANE PEREIRA SOARES**, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **89,28.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária de Infaestrutura
Chefe Imediato: AGUINALDO FURTADO DE MORAIS
Lotação: GARAGEM
Nome: ILDECINO NOGUEIRA DE MELO Matricula: 889
Cargo: ELETRICISTA DE VEICULOS
Período de Avaliação: de 05/09/2013 a 13/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O

CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **ILDECINO NOGUEIRA DE MELO,** TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **98.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária Municipal de Assistência Social
Chefe Imediato: SUZANA FRANCISCA DA SILVA
Lotação: CRAS
Nome: JOANA DARC BARBOSA Matricula: 938
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período de Avaliação: de 18/09/2013 a 22/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE **APTO** AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR (A) **JOANA DARC BARBOSA,** TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA **100.**
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº827/2014**
Secretária: Secretária Municipal de Educação
Chefe Imediato: ROGERIO SOARES DOS SANTOS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Nome: EDER DE MELO RIBEIRO Matricula: 958
Cargo: COVEIRO
Período de Avaliação: de 20/09/2013 a 25/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO, RESOLVE SOLICITAR NOVA AVALIAÇAO OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PROBATÓRIO REFERENTE A NOTA RECEBIDA.
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014.

Data da prorrogação da vigência: 16/12/2015 a 16/12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ELIZARA SOARES CAMPOS

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 16/12/2015 a 16/12/2016, a vigência do Contrato Administrativo nº 209/2014 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e internados no Hospital Municipal de Jaciara/MT, por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **18 DE OUTUBRO DE 2016 - 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de setembro de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2016 NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 208.830,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

LÊ-SE: VALOR DO CONTRATO: R$ 210.485,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

JANGADA, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e maquinas pesada, para frota da Prefeitura Municipal de Jauru, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Tipo: menor preço Unitário

Justificativa: O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jauru considerando a informação do Controle Interno do Município e da Procuradoria Jurídica que havia suspeita de fraude entre as empresas pre-

sentes na participação do certame, conforme ata em anexo resolve prorrogar o prazo da realização da sessão para o dia 14/10/2016, às 08h.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 0309/2016 torna **público**, para todos os interessados, que em razão da suspeita de fraude entre as empresas presentes, fica alterada se a data de abertura e julgamento constante no edital da referida licitação, para o dia 14 de outubro de 2016, as 08:00 horas, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2016, que havia suspeita de fraude entre as empresas presentes, conforme informação do Controle Interno e Procuradoria Jurídica.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 027/2016, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referencia e que se apresentarem, até **às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2.Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue atéàs **08 horas do dia 14/10/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á inicio à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 29 de setembro de 2016.

Elizabete Silva Medeiros

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 006/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan,** torna público que estará à disposição na data de 10 de Outubro de 2016 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2016, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 29 de Setembro de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 202/2016

CONTRATO Nº 202/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil n° 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob. nº 00.942.435/0001-55,** com endereço à Av. Major Abelardo Jose da Cruz , nº 3120, Bairro Conjunto Residencial Guaiapó, CEP: 87047-426, no município deMaringá/MT, neste ato representada por sua representante legal a SRA. **GLAUCIA BELTRAME SERCONEK DE ALMEIDA**, Brasileira, casada, portadora do RG: nº 4.115.251-6 SSP/PR, e **CPF** n° 846.550.629-91,residente e domiciliada á Rua Pioneiro Emilio Lucas**,** nº 143, Bairro Jardim Santa Alice no Município de Maringá/PR**,** de ora em diante chamada de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002,** bem como no Processo Administrativo de nº **075/2016** Pregão Eletrônico nº **08/2016.**

2 – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de um Lavadora de Roupas profissional para uso Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruena através da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	01	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALARES CAPACIDADE DE 50 KG: COM DUPLA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM DIVISÃO DE AMBIENTES E VISOR,PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISO. O CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E POSSUI 14% DE SUA SUPERFÍCIE PERFURADA COM FUROS DE 8 MM REPUXADOS PARA FORA (TIPO CAREWASH), A FIM DE EVITAR DANOS AO TECIDO. AS BATEDEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL SEM ARESTAS, PARA AUXILIAR A ELEVAÇÃO DA ROUPA NO INTERIOR DO CESTO. O DIÂMETRO DO CILINDRO É DIMENSIONADO PARA PROPORCIONAR UMA ALTURA DE QUEDA DA ROUPA MENOS AGRESSIVA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO TECIDO, COM COMPENSAÇÃO NA PROFUNDIDADE PARA MANTER UM FATOR DE CARGA MÍNIMO DE 1: 11. OS DIÂMETROS ESTÃO PRÓXIMOS DE: 700MM, 850MM PARA LAVADORAS DE 50KG. EIXOS DO CESTO EM AÇO INOX. O CILINDRO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM DUAS LATERAIS EM AÇO SAE 1020 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/8", SUSTENTADO POR DOIS MANCAIS COM RETENTORES E À PROVA DE ÁGUA. POSSUI 2 PORTAS DE CORRER QUE DESLIZAM EM GUIAS DE AÇO INOX. GABINETES LATERAIS EM AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE BICROMATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO DE DUPLO COMPONENTE. FIXADO AS LATERAIS POR PARAFUSOS PARA FÁCIL REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. POSSUI DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS MESMAS PARA GARANTIR UMA SEGURANÇA DUPLA (MECÂNICA E ELÉTRICA DO OPERADOR) E DIMINUIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. POSSUI MOTOR TRIFÁSICO E TRANSMISSÃO POR CORREIAS EM "V "E AS POLIAS EM FERRO FUNDIDO"". POSSUI FREIO COM ALAVANCA MANUAL E SUAVE PARA EVITAR EXCESSO DE DESGASTES DE LONAS, ATUANDO SOBRE A TRANSMISSÃO E SIMULTA-	R$37.000,00	R$37.000,00

		NEAMENTE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO MOTOR. NA COLIMAÇÃO O CORRETO POSICIONAMENTO DAS PORTAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTROLADA PELO ACIONAMENTO DO FREIO. POSSUI UM MOSTRADOR NA LATERAL DA MÁQUINA COM O CORRETO POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO. NAS ENTRADAS PARA SUPRIMENTO DE ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE E VAPOR SÃO DIMENSIONADAS CONFORME NORMA ABNT E VINDOS POR CIMA IMPEDINDO QUE HAJA CORROSÃO NA LATERAL DA MÁQUINA. O DRENO NA LATERAL DO TIPO GAVETA, COM SEDE EM BRONZE E GUARNIÇÃO EM BORRACHA NITRILICA PARA UM RÁPIDO ACIONAMENTO, FACILIDADE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO , ISENTA DE RESPINGOS EVITANDO A CORROSÃO. O PAINEL DE DIVISÕES DE AMBIENTE É FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO RESINADO, FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITARIA COM FÁCIL MANUTENÇÃO E BAIXO RUÍDO. PARA MAIOR SEGURANÇA POSSUI DISPOSITIVO JUNTO A PORTA EXTERNA PARA NÃO PERMITIR A PARTIDA DO MOTOR COM A PORTA ABERTA E INTERROMPER O FUNCIONAMENTO NA ABERTURA DA MESMA. TENSÃO E ALIMENTAÇÃO EM 220 v CONFORMIDADE COM A NORMA IEC OU ABNT PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU SIMILAR DO PAÍS DE ORIGEM. E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT.		

3 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é fixado em **R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais),** sendo pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pelas Secretarias Solicitantes.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1021 – Ampliação e Reequipamento das Unidades Básicas de Saúde 1118 – 10.301.0017.1021.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

6- DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

6.1 - A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses,prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

7– DO PRAZO

7.1 – O prazo do presente contrato será enquanto perdurar a garantia do Equipamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor pactuado a partir da data da Aquisição do Bem.

8.2 – A CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**,todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO,** oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligencia.

9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão contratual poderá ser**:**

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

9.2 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

10 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1- As partesficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

11 – DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca a de Cotriguaçú/MT.

11.2 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 26 de Setembro de 2016.

_____ _____

RAIMUNDO MANSKE HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI-ME

PREFEITO MUNICIPAL GLAUCIA BELTRAME SECONECK DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS: **1:**_____

2:_____ **CPF:** CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA SEPLAN Nº 008/2016

DATA: quinta-feira, 29 de setembro de 2016

SÚMULA: Nomeia o Arquiteto e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA como Técnico Responsável pela fiscalização da execução da(s) Obra(s) referente ao Contrato nº 31/2016.

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Arquiteto e Urbanista **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro inscrito no CAU-MT sob Nº A.72588-9, portador do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 015.646.441-11 como responsável técnico pela **fiscalização** da execução da(s) obra(s) que compõem o Contrato nº 31/2016 referente à *"Contratação de Empresa Para Execução da Obra de Reforma da Calçada da Escola Municipal José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT.", oriundo da Tomada de Preço 011/2016.* **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 29 de setembro de 2016.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Adriana Cristina Machado Blanc

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA – Lei Orçamentaria Anual** para o período de **2017**.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **06/10/2016**, às **16h00min**, no auditório do Anfiteatro Municipal, situada na Rua Guairá nº 777 - Centro, Marcelândia/MT, CEP - 78535-000, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA** – Lei Orçamentária Anual para o período de **2017**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Marcelândia, 29 de Setembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO DEIMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E ILUMINAÇÃO NA REGIÃO DOS LAGOS 01 E 02) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 815259/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1022261-45/2014 FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de OUTUBRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0118/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 032 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O SR. SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias**, ao Servidor **Rinaldo Valenciano**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, de acordo com o Artigo 153 § 2º Alínea "L" da Lei Orgânica Municipal e conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, conforme segue:

• 07 (SETE) dias de Férias referente ao (Exercício de 2013/2014), a serem gozadas no período de 29/09/2016 à 05/10/2016.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 057/2016

O SENHOR ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2016 e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º Quadrimestre de 2016*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://187.54.224.48:5656/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de Setembro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 46/2016

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 46/2016**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 14/10/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS***

MUNICIPAIS. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 29 de Setembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto a aquisição PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **com critério de julgamento deMenor Preço Por item**, destinado à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data de Abertura:13 **de outubro de 2016. Horário: 07:15 horas.** Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site http://www.nortelandia.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 29 de setembro de 2016.

Bruna Beato de Micheli

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
ANEXOS RGF E RREO LRF 2º QUADRIMESTRE/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Agosto/2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.021.562,67	
Pessoal Ativo	7.021.562,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.021.562,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.021.562,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.993.584,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		7.021.562,67	46,83 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		8.096.535,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		7.691.708,94	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	7.286.882,15	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:14:51 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA** Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

CNPJ: 03425170000106

Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro

Telefone 06533461411

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 08/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	661.448,65	641.734,18	641.734,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
Interna	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	280.302,16	280.302,16	280.302,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.213,72	2.120.986,82	2.221.162,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	2.657.896,75	2.761.119,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.784,70	2.969,11	1.338,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	539.879,04	541.294,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.071.765,07	-1.479.252,64	-1.579.428,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.392.791,89	14.645.534,13	14.993.584,67	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,60	4,38	4,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,45	-10,10	-10,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	381.146,49	361.432,02	361.432,02	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	202.687,75	266.187,73	271.210,70	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.242.793,64	3.904.072,84	3.038.682,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2016 12:19:56

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

CNPJ: 03425170000106

Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro

Telefone 06533461411

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 08/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretário(a)

Emissão: 29/09/2016 12:19:56

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.392.791,89	14.645.534,13	14.993.584,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:23:07 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.993.584,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**2.761.119,71**	**865.048,92**	**655.181,49**	**3.038.682,49**	**-2.447.248,27**	**649.455,08**	**81.010,00**	**0,00**
0000000000 - Fonte não Cadastrada	82.767,47	0,00	0,00	0,00	15.348,33	67.419,14	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	-134.223,39	475.887,96	406.308,04	1.058.853,57	-317.891,48	-1.757.381,48	2.600,00	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	208.646,53	6.354,09	70.379,06	93.725,30	11.869,13	26.318,95	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	985.868,93	13.849,57	40.452,64	227.745,21	4.466,86	699.354,65	0,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	314.118,31	40.480,00	84.459,46	292.756,41	12.058,18	-115.635,74	78.410,00	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.041,60	9.097,10	19.502,52	8.611,90	13.060,07	-48.229,99	0,00	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	33.800,44	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,44	0,00	0,00
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	97.028,26	0,00	0,00	0,00	0,00	97.028,26	0,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-1.142.822,99	0,00	22.993,53	0,00	12.094,02	-1.177.910,54	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-114.452,82	0,00	0,00	0,00	5.250,55	-119.703,37	0,00	0,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	32.154,76	3.209,37	3.600,00	16.500,00	201,09	8.644,30	0,00	0,00
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	200.000,00	0,00	0,00	0,00	201,09	199.798,91	0,00	0,00
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.814.167,04	316.170,83	0,00	1.297.180,50	-2.209.010,62	2.409.826,33	0,00	0,00
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	319.414,19	0,00	7.486,24	43.309,60	5.104,51	263.513,84	0,00	0,00
0194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	62.611,38	0,00	0,00	0,00	0,00	62.611,38	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**2.761.119,71**	**865.048,92**	**655.181,49**	**3.038.682,49**	**-2.447.248,27**	**649.455,08**	**81.010,00**	**0,00**

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:32:46

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NORTELANDIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.021.562,67	46,83 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.096.535,72	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	7.691.708,94	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.579.428,79	-10,53 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		973.122,44

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

Emissão: 29/09/2016 12:36:45 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	15.916.025,00	25.015.989,63	2.930.706,24	15.804.904,93	9.211.084,70	3.189.709,60	10.746.630,44	14.269.359,19	10.159.109,26	
DESPESAS CORRENTES	13.630.720,00	16.441.179,81	2.133.649,74	10.610.412,24	5.830.767,57	2.444.719,94	8.990.951,10	7.450.228,71	8.490.117,93	
Pessoal e Encargos Sociais	6.759.001,00	6.959.560,41	1.075.731,06	4.268.815,40	2.690.745,01	1.075.636,32	4.263.315,40	2.696.245,01	4.230.912,78	
Juros e Encargos da Dívida	2.100,00	2.100,00			2.100,00			2.100,00		
Outras Despesas Correntes	6.869.619,00	9.479.519,40	1.057.918,68	6.341.596,84	3.137.922,56	1.369.083,62	4.727.635,70	4.751.883,70	4.259.205,15	
DESPESAS DE CAPITAL	1.772.925,00	8.091.374,82	797.056,50	5.194.492,69	2.896.882,13	744.989,66	1.755.679,34	6.335.695,48	1.668.991,33	
Investimentos	1.552.875,00	7.867.624,82	753.099,72	5.008.337,73	2.859.287,09	701.032,88	1.569.524,38	6.298.100,44	1.482.836,37	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	220.050,00	223.750,00	43.956,78	186.154,96	37.595,04	43.956,78	186.154,96	37.595,04	186.154,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	263.435,00			263.435,00			263.435,00		
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	883.975,00	905.812,04	146.751,75	612.496,57	293.315,47	146.751,75	612.496,57	293.315,47	544.836,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.800.000,00	25.921.801,67	3.077.457,99	16.417.401,50	9.504.400,17	3.336.461,35	11.359.127,01	14.562.674,66	10.703.945,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.800.000,00	25.921.801,67	3.077.457,99	16.417.401,50	9.504.400,17	3.336.461,35	11.359.127,01	14.562.674,66	10.703.945,52	
SUPERÁVIT (XIII)							1.449.246,85		2.104.428,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.800.000,00	25.921.801,67	3.077.457,99	16.417.401,50	9.504.400,17	3.336.461,35	12.808.373,86	13.113.427,81	12.808.373,86	

Emissão: 29/09/2016 12:40:30

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	883.975,00								544.836,26	
DESPESAS CORRENTES	883.975,00								544.836,26	
Pessoal e Encargos Sociais	883.975,00								544.836,26	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:40:30

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.550.000,00	15.550.000,00	4.151.364,52	26,69	12.808.373,86	82,36	2.741.626,14
RECEITAS CORRENTES	14.022.000,00	14.022.000,00	3.026.166,94	21,58	11.007.986,88	78,50	3.014.013,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.016.000,00	1.016.000,00	103.611,28	10,19	509.277,33	50,12	506.722,67
Impostos	852.000,00	852.000,00	90.665,79	10,64	419.258,21	49,20	432.741,79
Taxas	164.000,00	164.000,00	12.945,49	7,89	90.019,12	54,88	73.980,88
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	26.714,59	10,68	133.575,52	53,43	116.424,48
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	26.714,59	10,68	133.575,52	53,43	116.424,48
RECEITA PATRIMONIAL	152.800,00	152.800,00	54.304,70	35,53	169.670,78	111,04	-16.870,78
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	152.800,00	152.800,00	54.304,70	35,53	169.670,78	111,04	-16.870,78
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS					35.393,02	302,00	-35.393,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.485.200,00	12.485.200,00	2.834.204,08	22,70	10.130.906,69	81,14	2.354.293,31
Transferências Intergovernamentais	12.150.200,00	12.150.200,00	2.335.271,55	19,22	9.487.122,15	78,08	2.663.077,85
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	335.000,00	335.000,00	498.932,53	148,93	643.784,54	192,17	-308.784,54
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	7.332,29	6,21	29.163,54	24,71	88.836,46
Multa de Juros de Mora	18.000,00	18.000,00	1.863,39	10,35	7.911,00	43,95	10.089,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	5.468,90	6,83	21.252,54	26,56	58.747,46
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	1.125.197,58	73,63	1.800.386,98	117,82	-272.386,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	1.125.197,58	73,63	1.800.386,98	117,82	-272.386,98
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.528.000,00	1.528.000,00	1.125.197,58	73,63	1.800.386,98	117,82	-272.386,98
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.550.000,00	15.550.000,00	4.151.364,52	26,69	12.808.373,86	82,36	2.741.626,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.550.000,00	15.550.000,00	4.151.364,52	26,69	12.808.373,86	82,36	2.741.626,14
DÉFICIT (VI)					1.449.246,85		
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.550.000,00	15.550.000,00	4.151.364,52	26,69	14.257.620,71	91,68	1.292.379,29

Emissão: 29/09/2016 12:43:05

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			4.151.364,52		14.257.620,71		
Superávit Financeiro			4.151.364,52		14.257.620,71		
Reabertura de Créditos Adicionais							

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.978.024,00	23.077.988,63	2.930.706,24	15.804.904,93	96,26	7.273.083,70	3.189.709,60	10.746.630,44	94,60	12.331.358,19	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	312.049,00	301.629,00	31.812,80	150.977,87	0,91	150.651,13	33.169,71	148.083,04	1,30	153.545,96	
Administração Geral	2.920.500,00	3.302.731,33	501.462,65	2.240.933,25	13,64	1.061.798,08	540.938,07	1.950.352,39	17,16	1.352.378,94	
Comunicação Social	11.000,00	3.040,00		685,95		2.354,05		685,95		2.354,05	
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	1.270,00				1.270,00				1.270,00	
Normatização e Fiscalização	133.000,00	290.020,00	21.147,89	237.230,47	1,44	52.789,53	56.313,89	157.719,47	1,38	132.300,53	
Tecnologia da Informatização	40.000,00	36.000,00	4.515,62	20.920,29	0,12	15.079,71	4.515,62	20.920,29	0,18	15.079,71	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	733.500,00	780.910,00	91.204,72	482.360,46	2,93	298.549,54	104.674,65	430.062,41	3,78	350.847,59	
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00				5.300,00				5.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência á Criança e ao Adolescente	107.000,00	107.000,00	13.642,19	51.258,83	0,31	55.741,17	13.642,19	51.258,83	0,45	55.741,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	613.000,00	2.336.100,00	144.825,60	2.115.860,97	12,88	220.239,03	409.599,74	1.291.903,15	11,37	1.044.196,85	
Atenção Básica	2.147.500,00	2.744.249,88	521.985,60	1.741.816,25	10,60	1.002.433,63	414.141,26	1.613.952,64	14,20	1.130.297,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	18.043,22	48.785,44	0,29	11.214,56	18.043,22	48.785,44	0,42	11.214,56	
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	140.500,00	7.525,76	118.612,34	0,72	21.887,66	7.525,76	118.612,34	1,04	21.887,66	
Vigilância Sanitária	40.000,00	38.000,00		3.975,52	0,02	34.024,48		3.975,52	0,03	34.024,48	
TRABALHO											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	161.470,00	161.470,00		161.470,00	0,98		45.130,06	128.160,39	1,12	33.309,61	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	21.738,11	47.612,13	0,29	32.387,87	22.827,91	47.612,13	0,41	32.387,87	
Educação Especial	60.000,00	60.000,00		43.200,00	0,26	16.800,00	7.200,00	25.200,00	0,22	34.800,00	
Educação Infantil	808.000,00	735.157,02	126.805,39	465.931,16	2,83	269.225,86	135.375,65	464.220,16	4,08	270.936,86	
Ensino Fundamental	3.153.000,00	4.541.458,65	401.016,39	2.024.313,09	12,33	2.517.145,56	466.135,18	1.922.988,09	16,92	2.618.470,56	
CULTURA											
Difusão Cultural	51.700,00	49.767,60	4.813,28	17.021,81	0,10	32.745,79	4.813,28	17.021,81	0,14	32.745,79	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.000,00	24.000,00		389,00		23.611,00		389,00		23.611,00	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	140.400,00	1.326.746,51	303.199,66	1.214.836,80	7,39	111.909,71	282.723,32	338.216,12	2,97	988.530,39	
Serviços Urbanos	177.000,00	172.000,00	17.359,64	88.698,91	0,54	83.301,09	17.359,64	88.698,91	0,78	83.301,09	

Emissão: 29/09/2016 12:45:42

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	60.000,00	28.410,00				28.410,00				28.410,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Saneamento Básico Urbano	20.100,00	375.219,41		357.708,58	2,17	17.510,83		357.708,58	3,14	17.510,83	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TURISMO	75.000,00	1.084.852,00	5.976,00	1.036.593,56	6,31	48.258,44	5.976,00	39.083,69	0,34	1.045.768,31	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral	283.000,00	291.100,00	40.975,85	175.927,52	1,07	115.172,48	39.717,67	170.529,34	1,50	120.570,66	
Extensão Rural	81.000,00	30.800,00		23.717,76	0,14	7.082,24	4.312,32	10.780,80	0,09	20.019,20	
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	52.000,00		49.677,00	0,30	2.323,00		49.677,00	0,43	2.323,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	15.625,00	41.150,00	7.030,40	24.087,00	0,14	17.063,00	6.990,40	21.087,00	0,18	20.063,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial	29.000,00	138.183,54	115.183,54	115.183,54	0,70	23.000,00	58.469,05	58.469,05	0,51	79.714,49	
Turismo	98.000,00	1.795.044,53	306.502,54	1.557.310,50	9,48	237.734,03	300.705,62	312.787,97	2,75	1.482.256,56	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	53.000,00	117.430,00		79.662,53	0,48	37.767,47	3.500,00	79.662,53	0,70	37.767,47	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	814.400,00	1.221.511,30	159.813,65	867.116,34	5,28	354.394,96	123.543,65	538.756,34	4,74	682.754,96	
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	85.000,00	101.702,86	20.168,96	54.875,10	0,33	46.827,76	18.408,96	53.115,10	0,46	48.587,76	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	226.000,00	229.700,00	43.956,78	186.154,96	1,13	43.545,04	43.956,78	186.154,96	1,63	43.545,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	263.435,00				263.435,00				263.435,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	843.975,00	865.812,04	146.751,75	612.496,57	3,73	253.315,47	146.751,75	612.496,57	5,39	253.315,47	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.821.999,00	R$ 23.943.800,67	R$ 3.077.457,99	R$ 16.417.401,50	R$ 100,00	R$ 7.526.399,17	R$ 3.336.461,35	R$ 11.359.127,01	100,00	12.584.673,66	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	843.975,00	865.812,04	146.751,75	612.496,57	3,73	253.315,47	146.751,75	612.496,57	5,39	253.315,47	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.988,32	30.105,13	0,18	14.894,87	6.988,32	30.105,13	0,26	14.894,87	
Administração Geral	118.500,00	138.261,84	26.411,81	116.128,87	0,70	22.132,97	26.411,81	116.128,87	1,02	22.132,97	
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	6.158,12	23.508,66	0,14	9.491,34	6.158,12	23.508,66	0,20	9.491,34	

Emissão: 29/09/2016 12:45:42 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	1.478,94	6.655,23	0,04	3.344,77	1.478,94	6.655,23	0,05	3.344,77	
Atenção Básica	245.100,00	237.991,00	43.250,97	179.133,45	1,09	58.857,55	43.250,97	179.133,45	1,57	58.857,55	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.067,06	4.801,74	0,02	5.198,26	1.067,06	4.801,74	0,04	5.198,26	
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	73.000,00	51.800,00	4.489,24	19.441,21	0,11	32.358,79	4.489,24	19.441,21	0,17	32.358,79	
Ensino Fundamental	267.000,00	304.150,00	54.086,61	223.070,68	1,35	81.079,32	54.086,61	223.070,68	1,96	81.079,32	
Difusão Cultural	5.000,00	4.838,40				4.838,40				4.838,40	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.820,68	9.651,60	0,05	10.348,40	2.820,68	9.651,60	0,08	10.348,40	
Promoção Industrial	375,00	375,00				375,00				375,00	
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto Comunitário	7.000,00	395,80				395,80				395,80	

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:45:42 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.978.024,00	23.077.988,63	2.930.706,24	15.804.904,93	96,26	7.273.083,70	3.189.709,60	10.746.630,44	94,60	12.331.358,19	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	312.049,00	301.629,00	31.812,80	150.977,87	0,91	150.651,13	33.169,71	148.083,04	1,30	153.545,96	
Administração Geral	2.920.500,00	3.302.731,33	501.462,65	2.240.933,25	13,64	1.061.798,08	540.938,07	1.950.352,39	17,16	1.352.378,94	
Comunicação Social	11.000,00	3.040,00		685,95		2.354,05		685,95		2.354,05	
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	1.270,00				1.270,00				1.270,00	
Normatização e Fiscalização	133.000,00	290.020,00	21.147,89	237.230,47	1,44	52.789,53	56.313,89	157.719,47	1,38	132.300,53	
Tecnologia da Informatização	40.000,00	36.000,00	4.515,62	20.920,29	0,12	15.079,71	4.515,62	20.920,29	0,18	15.079,71	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	733.500,00	780.910,00	91.204,72	482.360,46	2,93	298.549,54	104.674,65	430.062,41	3,78	350.847,59	
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00				5.300,00				5.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência á Criança e ao Adolescente	107.000,00	107.000,00	13.642,19	51.258,83	0,31	55.741,17	13.642,19	51.258,83	0,45	55.741,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	613.000,00	2.336.100,00	144.825,60	2.115.860,97	12,88	220.239,03	409.599,74	1.291.903,15	11,37	1.044.196,85	
Atenção Básica	2.147.500,00	2.744.249,88	521.985,60	1.741.816,25	10,60	1.002.433,63	414.141,26	1.613.952,64	14,20	1.130.297,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	18.043,22	48.785,44	0,29	11.214,56	18.043,22	48.785,44	0,42	11.214,56	
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	140.500,00	7.525,76	118.612,34	0,72	21.887,66	7.525,76	118.612,34	1,04	21.887,66	
Vigilância Sanitária	40.000,00	38.000,00		3.975,52	0,02	34.024,48		3.975,52	0,03	34.024,48	
TRABALHO											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	161.470,00	161.470,00		161.470,00	0,98		45.130,06	128.160,39	1,12	33.309,61	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	21.738,11	47.612,13	0,29	32.387,87	22.827,91	47.612,13	0,41	32.387,87	
Educação Especial	60.000,00	60.000,00		43.200,00	0,26	16.800,00	7.200,00	25.200,00	0,22	34.800,00	
Educação Infantil	808.000,00	735.157,02	126.805,39	465.931,16	2,83	269.225,86	135.375,65	464.220,16	4,08	270.936,86	
Ensino Fundamental	3.153.000,00	4.541.458,65	401.016,39	2.024.313,09	12,33	2.517.145,56	466.135,18	1.922.988,09	16,92	2.618.470,56	
CULTURA											
Difusão Cultural	51.700,00	49.767,60	4.813,28	17.021,81	0,10	32.745,79	4.813,28	17.021,81	0,14	32.745,79	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.000,00	24.000,00		389,00		23.611,00		389,00		23.611,00	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	140.400,00	1.326.746,51	303.199,66	1.214.836,80	7,39	111.909,71	282.723,32	338.216,12	2,97	988.530,39	
Serviços Urbanos	177.000,00	172.000,00	17.359,64	88.698,91	0,54	83.301,09	17.359,64	88.698,91	0,78	83.301,09	

Emissão: 29/09/2016 12:45:42

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	60.000,00	28.410,00				28.410,00				28.410,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Saneamento Básico Urbano	20.100,00	375.219,41		357.708,58	2,17	17.510,83		357.708,58	3,14	17.510,83	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TURISMO	75.000,00	1.084.852,00	5.976,00	1.036.593,56	6,31	48.258,44	5.976,00	39.083,69	0,34	1.045.768,31	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral	283.000,00	291.100,00	40.975,85	175.927,52	1,07	115.172,48	39.717,67	170.529,34	1,50	120.570,66	
Extensão Rural	81.000,00	30.800,00		23.717,76	0,14	7.082,24	4.312,32	10.780,80	0,09	20.019,20	
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	52.000,00		49.677,00	0,30	2.323,00		49.677,00	0,43	2.323,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	15.625,00	41.150,00	7.030,40	24.087,00	0,14	17.063,00	6.990,40	21.087,00	0,18	20.063,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial	29.000,00	138.183,54	115.183,54	115.183,54	0,70	23.000,00	58.469,05	58.469,05	0,51	79.714,49	
Turismo	98.000,00	1.795.044,53	306.502,54	1.557.310,50	9,48	237.734,03	300.705,62	312.787,97	2,75	1.482.256,56	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	53.000,00	117.430,00		79.662,53	0,48	37.767,47	3.500,00	79.662,53	0,70	37.767,47	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	814.400,00	1.221.511,30	159.813,65	867.116,34	5,28	354.394,96	123.543,65	538.756,34	4,74	682.754,96	
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	85.000,00	101.702,86	20.168,96	54.875,10	0,33	46.827,76	18.408,96	53.115,10	0,46	48.587,76	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	226.000,00	229.700,00	43.956,78	186.154,96	1,13	43.545,04	43.956,78	186.154,96	1,63	43.545,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	263.435,00				263.435,00				263.435,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	843.975,00	865.812,04	146.751,75	612.496,57	3,73	253.315,47	146.751,75	612.496,57	5,39	253.315,47	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.821.999,00	R$ 23.943.800,67	R$ 3.077.457,99	R$ 16.417.401,50	R$ 100,00	R$ 7.526.399,17	R$ 3.336.461,35	R$ 11.359.127,01	100,00	12.584.673,66	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	843.975,00	865.812,04	146.751,75	612.496,57	3,73	253.315,47	146.751,75	612.496,57	5,39	253.315,47	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.988,32	30.105,13	0,18	14.894,87	6.988,32	30.105,13	0,26	14.894,87	
Administração Geral	118.500,00	138.261,84	26.411,81	116.128,87	0,70	22.132,97	26.411,81	116.128,87	1,02	22.132,97	
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	6.158,12	23.508,66	0,14	9.491,34	6.158,12	23.508,66	0,20	9.491,34	

Emissão: 29/09/2016 12:45:42 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	1.478,94	6.655,23	0,04	3.344,77	1.478,94	6.655,23	0,05	3.344,77	
Atenção Básica	245.100,00	237.991,00	43.250,97	179.133,45	1,09	58.857,55	43.250,97	179.133,45	1,57	58.857,55	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.067,06	4.801,74	0,02	5.198,26	1.067,06	4.801,74	0,04	5.198,26	
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	73.000,00	51.800,00	4.489,24	19.441,21	0,11	32.358,79	4.489,24	19.441,21	0,17	32.358,79	
Ensino Fundamental	267.000,00	304.150,00	54.086,61	223.070,68	1,35	81.079,32	54.086,61	223.070,68	1,96	81.079,32	
Difusão Cultural	5.000,00	4.838,40				4.838,40				4.838,40	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.820,68	9.651,60	0,05	10.348,40	2.820,68	9.651,60	0,08	10.348,40	
Promoção Industrial	375,00	375,00				375,00				375,00	
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto Comunitário	7.000,00	395,80				395,80				395,80	

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:45:42 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.187.841,56	1.530.031,61	1.359.295,53	1.736.986,03	1.547.662,12	1.367.513,92	1.154.759,49	1.274.683,21	1.989.446,06	1.635.290,03	1.929.589,48	1.365.540,72	18.076.639,76	15.797.000,00
Receita Tributária	72.490,77	43.581,46	47.188,34	51.871,50	53.576,49	56.981,33	79.160,16	62.978,88	75.615,64	77.111,90	43.575,50	59.993,88	724.125,85	1.016.000,00
IPTU	10.879,98	1.240,13	776,08	1.325,84	462,30	295,22	66,12	22,00	1.316,70	3.388,56	4.177,11	9.846,80	33.796,84	92.000,00
ISS	26.352,46	26.536,52	23.516,80	27.645,43	25.411,47	21.938,72	31.788,12	25.561,36	26.073,27	38.119,19	27.217,85	32.336,93	332.498,12	460.000,00
ITBI	6.787,50	1.010,00	2.100,00	200,00	400,00	1.515,00	900,00	2.312,00	4.700,00	2.627,20	380,00	1.460,00	24.391,70	60.000,00
IRRF	23.670,68	12.976,73	16.697,06	19.391,70	17.768,98	24.780,25	28.058,43	21.788,02	24.190,97	24.912,44	4.409,05	10.819,35	229.463,66	240.000,00
Outras Rec. Tributarias	4.800,15	1.818,08	4.098,40	3.308,53	9.533,74	8.452,14	18.347,49	13.295,50	19.334,70	8.064,51	7.391,49	5.530,80	103.975,53	164.000,00
Receita Contribuições	934,23	10.273,49	15.103,56	2.662,48	27.367,96	17.588,38	14.729,64	67,59	28.479,53	18.627,83	13.305,64	13.408,95	162.549,28	250.000,00
Receita Patrimonial	13.855,15	15.661,06	15.687,85	62.562,12	15.774,01	16.663,52	19.060,41	16.916,49	28.772,30	18.179,35	28.449,81	25.854,89	277.436,96	152.800,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços							10.390,02		25.003,00				35.393,02	
Transferências Correntes	1.094.836,74	1.456.510,84	1.278.103,88	1.617.391,08	1.447.437,25	1.275.752,99	1.026.448,89	1.190.945,58	1.827.057,42	1.516.886,99	1.840.685,38	1.262.542,31	16.834.599,35	14.260.200,00
Cota Parte do FPM	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	5.997.511,29	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	298.609,58	270.589,73	243.389,05	312.030,48	434.031,69	204.787,11	244.842,20	264.251,41	255.784,32	301.524,94	276.150,40	215.459,14	3.321.450,05	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	10.466,66	5.643,62	3.716,48	9.023,83	15.879,24	27.750,86	35.799,17	30.669,07	56.973,20	27.057,07	23.438,13	26.457,28	272.874,61	300.000,00
Cota Parte do ITR	2.153,97	48.133,18	34.756,52	34.808,65	484,18	140,68	1.368,07	13,90	1.321,10	34,47	1.940,57	236,23	125.391,52	60.000,00
Transf. LC 87/1966	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	14.905,84	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	131.796,23	149.667,76	127.284,16	165.078,25	177.781,11	109.693,98	107.782,38	118.729,57	136.511,93	99.125,51	122.498,55	115.257,95	1.561.207,38	1.700.000,00
Outras Transf. Correntes	296.279,54	578.004,26	412.445,46	325.421,12	322.137,72	311.622,92	258.890,22	328.426,30	779.996,49	596.153,57	870.127,39	461.753,67	5.541.258,66	3.685.200,00
Outras Receitas Correntes	5.724,67	4.004,76	3.211,90	2.498,85	3.506,41	527,70	4.970,37	3.774,67	4.518,17	4.483,96	3.573,15	3.740,69	44.535,30	118.000,00
DEDUÇÕES (I)	132.896,08	145.682,68	146.905,39	181.068,64	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	131.857,19	137.106,07	-1.863.050,94	1.775.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	132.896,08	145.682,68	146.905,39	181.068,64	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	131.857,19	137.106,07	-1.863.050,94	1.775.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.054.945,48	1.384.348,93	1.212.390,14	1.555.917,39	1.358.158,54	1.196.626,80	1.022.804,32	1.125.925,35	1.807.336,38	1.470.968,55	1.797.732,29	1.228.434,65	16.215.588,82	14.022.000,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:47:56

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	110.000,00	110.000,00						
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	110.000,00	110.000,00						
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								

Emissão: 29/09/2016 12:49:29

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	110.000,00	110.000,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-110.000,00	-110.000,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Emissão: 29/09/2016 12:49:29 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:49:29 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/JUN/2016 (b)	em 31/AGO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	661.448,65	641.734,18	641.734,18
DEDUÇÕES (II)	2.848.441,99	2.959.570,58	3.338.837,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	2.369.040,06	2.761.119,72
Demais Haveres Financeiros	1.119.012,97	1.119.012,97	1.119.012,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	528.482,45	541.294,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.186.993,34	-2.317.836,40	-2.697.103,53
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.186.993,34	-2.317.836,40	-2.697.103,53

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-379.267,13	-510.110,19

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/JUN/2016 (b)	em 31/AGO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 às 11:51

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.869.200,00	10.838.316,10	9.067.980,94
Receitas Tributárias	1.016.000,00	509.277,33	557.633,33
IPTU	92.000,00	19.581,36	27.061,32
ISS	460.000,00	228.602,36	261.290,94
ITBI	60.000,00	14.347,00	24.319,00
IRRF	240.000,00	156.727,49	152.031,71
Outras Receitas Tributárias	164.000,00	90.019,12	92.930,36
Receitas de Contribuições	250.000,00	133.575,52	154.645,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	133.575,52	154.645,00
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	152.800,00	169.670,78	117.208,04
(-) Aplicações Financeiras	152.800,00	169.670,78	117.208,04
Transferências Correntes	12.485.200,00	10.130.906,69	8.330.010,67
FPM	5.500.000,00	4.015.196,72	3.947.132,31
ICMS	3.000.000,00	2.196.831,21	1.987.176,39
Convênios	335.000,00	643.784,54	253.640,38
Outras Transferências Correntes	3.650.200,00	3.275.094,22	2.142.061,59
Demais Receitas Correntes	118.000,00	64.556,56	25.691,94
Dívida Ativa	80.000,00	21.252,54	17.634,00
Diversas Receitas Correntes	38.000,00	43.304,02	8.057,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.528.000,00	1.800.386,98	391.634,40
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	1.528.000,00	1.800.386,98	391.634,40
Convênios	1.528.000,00	1.800.386,98	391.634,40
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.528.000,00	1.800.386,98	391.634,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.397.200,00**	**12.638.703,08**	**9.459.615,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.346.991,85	11.222.908,81	8.561.523,50	9.603.447,67	7.976.150,73		
Pessoal e Encargos Sociais	7.865.372,45	4.881.311,97	4.378.739,16	4.875.811,97	4.378.394,96		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.100,00						
Outras Despesas Correntes	9.479.519,40	6.341.596,84	4.182.784,34	4.727.635,70	3.597.755,77		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.344.891,85	11.222.908,81	8.561.523,50	9.603.447,67	7.976.150,73		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.091.374,82	5.194.492,69	1.143.746,88	1.755.679,34	428.567,38		
Investimentos	7.867.624,82	5.008.337,73	951.312,03	1.569.524,38	236.132,53		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	223.750,00	186.154,96	192.434,85	186.154,96	192.434,85		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.867.624,82	5.008.337,73	951.312,03	1.569.524,38	236.132,53		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	263.435,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	220.000,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.695.951,67**	**16.231.246,54**	**9.512.835,53**	**11.172.972,05**	**8.212.283,26**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.298.751,67**	**-3.592.543,46**	**-53.220,19**	**1.465.731,03**	**1.247.332,08**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 às 11:53 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA** Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	495.515,76	209.357,26	201.593,37		503.279,65	2.897.134,09	1.345.659,55	1.204.111,15	1.166.095,82		3.076.697,82	3.579.977,47
Executivo	495.515,76	209.357,26	201.593,37		503.279,65	2.897.134,09	1.345.659,55	1.204.111,15	1.166.095,82		3.076.697,82	3.579.977,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo		62.388,07	62.388,07									

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Emissão: 29/09/2016 às 11:54 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	684.000,00	684.000,00	281.574,14	41,17%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	38.833,03	23,68%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	19.581,36	21,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.179,77	23,63%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	5.078,45	42,32%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(6,55)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	14.294,20	23,82%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	14.347,00	23,91%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(52,80)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	228.446,91	49,66%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	228.602,36	49,70%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(155,45)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.876.000,00	8.876.000,00	6.484.920,67	73,06%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	4.015.196,72	73,00%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	4.015.196,72	73,00%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.196.831,21	73,23%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	9.676,40	64,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	13.653,12	
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	5.539,20	9,23%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	244.024,02	81,34%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.560.000,00	9.560.000,00	6.766.494,81	70,78%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	218.000,00	218.000,00	122.346,66	56,12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	62.727,94	52,27%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 29/09/2016 12:56:56 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	45.260,00	56,58%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	14.358,72	79,77%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	215.032,96	71,68%
6.1- Transferência de Convênios	300.000,00	300.000,00	215.032,96	71,68%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.000,00	266.000,00	166.432,81	62,57%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	784.000,00	784.000,00	503.812,43	64,26%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.775.000,00	1.775.000,00	1.256.498,15	70,79%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	765.284,48	69,57%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	439.366,08	73,23%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	1.935,28	64,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.107,80	9,23%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	48.804,51	81,34%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	987.380,98	58,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	987.380,98	58,08%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-75.000,00	-75.000,00	-269.117,17	358,82%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.390.000,00	2.390.000,00	1.691.623,70	70,78%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	786.957,02	485.372,37	61,68%	483.661,37	61,46%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	786.957,02	485.372,37	61,68%	483.661,37	61,46%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.420.000,00	4.845.608,65	2.247.383,77	46,38%	2.146.058,77	44,29%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.420.000,00	4.845.608,65	2.247.383,77	46,38%	2.146.058,77	44,29%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	140.000,00	140.000,00	90.812,13	64,87%	72.812,13	52,01%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.441.000,00	5.772.565,67	2.823.568,27	48,91%	2.702.532,27	46,82%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-269.117,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	-269.117,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	3.001.873,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	44,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.441.000,00	5.772.565,67	2.823.568,27	48,91%	2.702.532,27	46,82%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	987.380,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	987.380,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 12:56:56

Page 5 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.091.374,82	5.194.492,69	1.755.679,34		2.896.882,13
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.091.374,82	5.194.492,69	1.755.679,34		2.896.882,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.091.374,82	-5.194.492,69			-2.896.882,13

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 13:00:26 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	25.691,94		25.691,94	25.691,94
2016	619.295,96		619.295,96	644.987,90

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Emissão: 29/09/2016 13:22:47 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 13:11:05

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	950.000,00	950.000,00	448.421,75	47,20%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	19.581,36	21,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	14.347,00	23,91%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	228.602,36	49,70%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	156.727,49	65,30%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	832,49	83,25%
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	21.252,54	26,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	7.078,51	41,64%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.875.000,00	5.875.000,00	4.274.436,34	72,76%
Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	4.015.196,72	73,00%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	5.539,20	9,23%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	244.024,02	81,34%
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	9.676,40	64,51%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	9.676,40	64,51%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.825.000,00**	**6.825.000,00**	**4.722.858,09**	**69,20%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.661.000,00	1.661.000,00	2.230.970,26	134,31%
Provenientes da União	1.360.000,00	1.360.000,00	1.072.501,67	78,86%
Provenientes dos Estados	301.000,00	301.000,00	1.158.468,59	384,87%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.661.000,00**	**1.661.000,00**	**2.230.970,26**	**134,31%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)							

Emissão: 29/09/2016 13:13:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**0,00%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**-708.428,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 29/09/2016 13:13:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL				**100,00%**		**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 13:13:06

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.550.000,00
Previsão Atualizada	15.550.000,00
Receitas Realizadas	12.808.373,86
Déficit Orçamentário	1.449.246,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.800.000,00
Créditos Adicionais	9.121.801,67
Dotação Atualizada	25.921.801,67
Despesas Empenhadas	16.417.401,50
Despesas Liquidadas	11.359.127,01
Despesas Pagas	10.703.945,52
Superávit Orçamentário	1.449.246,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.417.401,50
Despesas Liquidadas	11.359.127,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.358.158,54

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-510.110,19	-19%
Resultado Primário		-3.592.543,46	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.261,09		263.981,44	503.279,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.242.793,64		1.166.095,82	3.076.697,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**5.010.054,73**		**1.430.077,26**	**3.579.977,47**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	3.001.873,31	25,00 %	44,36 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.388.985,38	2.896.882,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	619.295,96			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	619.295,96			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 13:18:39 — Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis							
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (e)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (f)**	**Saldo a Pagar (g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2015 (h)**	**2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**					**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)							

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 29/09/2016 13:11:05

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N. 11/2016 APROVADO COM TEXTO INCLUÍDO PELA EMENDA MODIFICATIVA N.02/2016

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N. 11/2016 APROVADO COM TEXTO INCLUÍDO PELA EMENDA MODIFICATIVA N.02/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e com esteio nos termos do Art. 86, II e Parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal decide VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei Complementar n.11/2016 que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita do exercício anterior, demonstrado pelo previsto na LOA Lei Municipal n.790/2015” nos termos em que fora aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, com as modificações introduzidas pela Emenda Modificativa n. 002/2016 fazendo-o mediante publicação no órgão de imprensa oficial conforme os termos da Lei.

Dentro do prazo de 48 horas estabelecido no parágrafo 3º do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal serão apresentados os respectivos motivos do referido veto ao Presidente da Câmara Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00125/2016

DECRETO Nº: 00125/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00804, Art.2, de 22/09/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.449052.26.451.0019.02278 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

88.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 88.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT** ,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n 003/2016** do dia 04 de Janeiro de 2016 e Portaria nº 182/2016 do dia 18 de Julho de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 027/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: O presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de equipamentos para a Academia Municipal de Saúde com objetivo proporcionar a população a prevenção de vários agravos a saúde e suporte terapêutico complementar para pacientes que necessitam de acompanhamento de profissional de educação física no enfrentamento de diversos problemas de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 04/09/2016 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 18/10/2016 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/10/2016 às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18/10/2016 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 28 de setembro de 2016.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira 003/2016

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 081/2016

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 081/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DO PRADO **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

FUNDAMENTO1.1 O presente contrato decorre Dispensa de Licitação **nº 085/2016**, Processo Administrativo nº 1592/2016 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma do Centro Familiar Frei Salvador Rouquette neste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIADotações Orçamentárias: Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no Município:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
1007	Próprio	Const. Reforma e Ampliação de unidades escolares	33.90.39.00	100 / 050001	33.867,12
VALOR TOTAL (R$)	**33.867,12**				

DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução da obra é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço e sua execução será acompanhada pelo engenheiro designado pela Secretaria de Educação.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Setembro de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO: Empresa Armando Rodrigues do Prado

CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90

Representada pelo Senhor Armando Rodrigues dos Prado

CPF nº 442.216.811-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **LABORATORIO LABORVALE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 10.509.276/0001-53, situada na Travessa Colorado, n° s/nº. Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, neste ato representado pelo senhor **EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR**, portador do RG n°.474.495-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 044.634.049-91, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes - MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 046/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: LABORATORIO LABORVALE LTDA

CNPJ: 33.683.822/0001-73

ENDEREÇO: TRAVESSA COLORADO, S/Nº. CENTRO, NOVA BANDEIRANTES – MT.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	11161	ACIDO URICO	UNIDADE	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
2	228849	ALBUMINA	UNIDADE	30	R$ 20,00	R$ 600,00
3	333354	ALT/TGO	UNIDADE	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
4	228850	ALT/TGP	UNIDADE	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
5	12822	AMILASE	UNIDADE	36	R$ 22,00	R$ 792,00
6	228851	ANTI HBS	UNIDADE	45	R$ 55,00	R$ 2.475,00
7	10253	ASLO	UNIDADE	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
8	228853	BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	29	R$ 15,00	R$ 435,00
9	223597	BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ)	UNIDADE	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
10	333355	BILIRRUBINAS	UNIDADE	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
11	228855	CALCIO	UNIDADE	30	R$ 25,00	R$ 750,00
12	20703	CHAGAS	UNIDADE	9	R$ 55,00	R$ 495,00
13	223598	COAGULOGRAMA	UNIDADE	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
14	327897	COLESTEROL	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
15	323131	COOMBS DIRETO	UNIDADE	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
16	334264	COOMS INDIRETO	UNIDADE	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
17	228856	CREATININA	UNIDADE	110	R$ 19,00	R$ 2.090,00
18	334270	DENGUE EGG E IGM	UNIDADE	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
19	228859	ESTRADIOL	UNIDADE	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
20	222138	EXAME A FRESCO	UNIDADE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
21	330317	FATOR REUMATOIDE	UNIDADE	45	R$ 18,00	R$ 810,00
22	228861	FOSFATOSE ALCALINA	UNIDADE	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
23	228862	FSH	UNIDADE	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
24	228863	GAMA GT	UNIDADE	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
25	323156	GLICEMIA	UNIDADE	110	R$ 22,00	R$ 2.420,00
26	323159	H.I.V	UNIDADE	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
27	323166	HANSENIASE	UNIDADE	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
28	228864	HBC IGG	UNIDADE	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
29	228865	HBC IGM	UNIDADE	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00

30	228866	HDL COLESTEROL	UNIDADE	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
31	228867	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
32	223602	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	230	R$ 22,00	R$ 5.060,00
33	323178	HEPATITE A	UNIDADE	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50
34	323162	HEPATITE B HBSAG	UNIDADE	155	R$ 60,00	R$ 9.300,00
35	334265	HEPATITE C HCV	UNIDADE	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
36	327899	LDL	UNIDADE	90	R$ 24,00	R$ 2.160,00
37	223606	LEISHMANIOSE	UNIDADE	30	R$ 33,00	R$ 990,00
38	228869	MAGNESIO	UNIDADE	30	R$ 20,00	R$ 600,00
39	223607	MALARIA	UNIDADE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
40	334266	MUCROPROTEINA	UNIDADE	45	R$ 25,00	R$ 1.125,00
41	334269	PARASITOLOGICO DE FESES	UNIDADE	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
42	334271	PCR REUMATISMO	UNIDADE	115	R$ 18,00	R$ 2.070,00
43	228871	PESQUISA DE FUNGOS	UNIDADE	9	R$ 22,00	R$ 198,00
44	323142	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UNIDADE	15	R$ 20,00	R$ 300,00
45	228873	PLAQUETAS	UNIDADE	210	R$ 4,50	R$ 945,00
46	228874	POTASSIO	UNIDADE	40	R$ 24,50	R$ 980,00
47	11068	PPD	UNIDADE	45	R$ 28,00	R$ 1.260,00
48	228875	PROTEINA URINARIA	UNIDADE	61	R$ 30,00	R$ 1.830,00
49	228876	PROTEINAS TOTAIS	UNIDADE	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00
50	228877	PSA LIVRE	UNIDADE	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
51	228878	PSA TOTAL	UNIDADE	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
52	228879	RETICOLOCITOS	UNIDADE	30	R$ 20,00	R$ 600,00
53	228880	RUBEOLA IGG E IGM	UNIDADE	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
54	228881	SODIO	UNIDADE	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
55	228882	T3	UNIDADE	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00
56	228883	T4	UNIDADE	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00
57	323176	T4 LIVRE	UNIDADE	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
58	228884	TAP	UNIDADE	90	R$ 23,00	R$ 2.070,00
59	323149	TEMPO DE COAGULACAO	UNIDADE	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
60	228885	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNIDADE	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
61	226002	TIPAGEM SANGUINEA	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
62	224561	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	UNIDADE	5	R$ 100,00	R$ 500,00
63	334267	TRIGLICERIDES	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
64	228886	TSH	UNIDADE	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
65	228887	TTPA	UNIDADE	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
66	323164	TUBERCULOSE BAAR	UNIDADE	55	R$ 38,00	R$ 2.090,00
67	228888	UREIA	UNIDADE	90	R$ 23,00	R$ 2.070,00
68	334268	URINA TIPO 1	UNIDADE	135	R$ 18,00	R$ 2.430,00
69	20702	URUCULTURA	UNIDADE	185	R$ 38,00	R$ 7.030,00
70	324105	V.D.R.L.	UNIDADE	220	R$ 20,00	R$ 4.400,00
71	228891	VHS	UNIDADE	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
72	346398	VLDL	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
						R$ 138.112,50

Valor global de R$ 138.112,50 (cento e trinta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O serviço licitado devera ser realizado no município de Nova Bandeirantes-MT.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgavam necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.15 Observar as regras constantes do Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

5.16. Observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional;

5.17. Manter rigorosamente em dia as suas obrigações para com o Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina – CRF/MT ou CRBM;

5.18. Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção;

5.19. Aplicar e utilizar na execução dos serviços equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, com prazo de validade não expirado;

5.20. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços oferecidos e os exames emitidos;

5.21. Promover a manutenção dos registros dos pacientes atendidos;

5.22. Todos os laudos dos exames deverão ser entregues de forma impressa, devendo ser cumpridos os prazos mínimos usuais para cada tipo de exame.

5.23. A contratada se obriga a atender os pacientes com presteza, atenção, profissionalismo e educação, empregando as melhores técnicas, atuando com ética perante aos demais colegas e auxiliares de saúde do município de Novo Nova Bandeirantes/MT.

5.24. Realizar os serviços com presteza para os quais for contratado com zelo e eficiência.

5.25. Fornecer todos os equipamentos, aparelhos, reagentes, materiais, e profissionais necessários para a prestação de serviços, os quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.26. Os materiais de expediente, microbiologia, esterilização, hematologia, uri analise, parasitologia, biossegurança, e materiais necessários para coleta serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

09. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza da despesa: Órgão: 05-secretaria de saúde

UNIDADE: 001-GABINETE DO SECRETARIO

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

UNIDADE: 002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

241 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingênciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 29 de Setembro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LABORATORIO LABORVALE LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 4 º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.304.111,09	13,96	22.069.878,32	58,08	15.930.121,68
RECEITAS CORRENTES	36.625.000,00	36.625.000,00	4.994.111,09	13,64	20.773.531,24	56,72	15.851.468,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.036.000,00	5.036.000,00	466.827,80	9,27	2.258.791,51	44,85	2.777.208,49
Impostos	4.660.000,00	4.660.000,00	440.962,57	9,46	2.004.193,79	43,01	2.655.806,21
Taxas	376.000,00	376.000,00	25.865,23	6,88	254.597,72	67,71	121.402,28
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	15.557,63	1,14	1.344.442,37
Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00		0,00		0,00	1.310.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00		0,00	15.557,63	31,12	34.442,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.616.000,00	1.616.000,00	58.425,40	3,62	235.987,35	14,60	1.380.012,65
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	140,35	0,94	951,76	6,35	14.048,24
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	55.876,29	3,55	225.542,03	14,32	1.349.457,97
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	2.408,76	9,64	9.493,56	37,97	15.506,44
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	14.571,67	10,71	63.004,01	46,33	72.995,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.177.000,00	28.177.000,00	4.410.479,72	15,65	18.043.690,40	64,04	10.133.309,60
Transferências Intergovernamentais	27.411.000,00	27.411.000,00	4.345.157,36	15,85	17.819.706,69	65,01	9.591.293,31
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	65.322,36	8,65	223.983,71	29,67	531.016,29
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	43.806,50	14,60	156.500,34	52,17	143.499,66
Multas e Juros de Mora	71.000,00	71.000,00	7.462,65	10,51	23.295,81	32,81	47.704,19
Indenizações e Restituições	99.000,00	99.000,00	16.331,38	16,50	49.780,62	50,28	49.219,38
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	14.668,89	16,30	41.497,87	46,11	48.502,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	5.343,58	13,36	41.926,04	104,82	-1.926,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.375.000,00	1.375.000,00	310.000,00	22,55	1.296.347,08	94,28	78.652,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.340.000,00	1.340.000,00	310.000,00	23,13	1.296.347,08	96,74	43.652,92
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	50.000,00	125,00	142.487,35	356,22	-102.487,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	260.000,00	20,00	1.153.859,73	88,76	146.140,27
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.304.111,09	13,26	22.069.878,32	55,17	17.930.121,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.304.111,09	13,26	22.069.878,32	55,17	17.930.121,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.304.111,09	13,26	22.069.878,32	55,17	17.930.121,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41	18.146.976,45	5.099.338,25	21.479.744,11	19.157.478,75	20.361.540,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.431.600,00	33.996.000,00	4.445.452,35	20.410.241,91	13.585.758,09	4.731.450,51	19.616.377,81	14.379.622,19	18.537.475,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.624.000,00	19.375.500,00	2.941.603,26	12.855.835,57	6.519.664,43	2.941.603,26	12.855.835,57	6.519.664,43	12.675.110,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	70.000,00	12.560,65	49.418,21	20.581,79	12.560,65	49.418,21	20.581,79	49.418,21	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.732.600,00	14.550.500,00	1.491.288,44	7.504.988,13	7.045.511,87	1.777.286,60	6.711.124,03	7.839.375,97	5.812.946,74	
DESPESAS DE CAPITAL	2.875.000,00	3.947.822,86	232.398,30	2.080.004,50	1.867.818,36	367.887,74	1.863.366,30	2.084.456,56	1.824.064,91	0,00
INVESTIMENTOS	2.320.000,00	3.392.822,86	125.612,89	1.665.429,53	1.727.393,33	261.102,33	1.448.791,33	1.944.031,53	1.409.489,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	106.785,41	414.574,97	140.425,03	106.785,41	414.574,97	140.425,03	414.574,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.400,00	20.400,00			20.400,00			20.400,00		
RESERVA DO RPPS	2.673.000,00	2.673.000,00			2.673.000,00			2.673.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41	18.146.976,45	5.099.338,25	21.479.744,11	19.157.478,75	20.361.540,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41	18.146.976,45	5.099.338,25	21.479.744,11	19.157.478,75	20.361.540,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41		5.099.338,25	21.479.744,11		20.361.540,47	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41	100,00	18.146.976,45	5.099.338,25	21.479.744,11	100,00	19.157.478,75	0,00
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00			0,00	1.380.000,00			0,00	1.380.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	130.000,00	130.000,00	16.097,98	61.225,33	0,27	68.774,67	16.097,98	61.225,33	0,29	68.774,67	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	130.000,00	16.097,98	61.225,33	0,27	68.774,67	16.097,98	61.225,33	0,29	68.774,67	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.270.000,00	4.141.000,00	435.669,40	2.954.004,67	13,13	1.186.995,33	580.059,63	2.672.582,31	12,44	1.468.417,69	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.235.000,00	3.209.000,00	310.212,64	2.230.577,33	9,92	978.422,67	437.068,89	1.991.524,87	9,27	1.217.475,13	
Administração Financeira	785.000,00	822.000,00	125.456,76	694.852,34	3,09	127.147,66	139.306,76	665.478,34	3,10	156.521,66	
Controle Interno	150.000,00	40.000,00		4.575,00	0,02	35.425,00		4.575,00	0,02	35.425,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	70.000,00		24.000,00	0,11	46.000,00	3.683,98	11.004,10	0,05	58.995,90	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	30.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.590.000,00	1.537.500,00	134.099,90	850.345,15	3,78	687.154,85	150.829,91	805.869,89	3,75	731.630,11	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	6.500,00			0,00	6.500,00			0,00	6.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	143.000,00	15.605,25	68.757,17	0,31	74.242,83	15.605,25	68.757,17	0,32	74.242,83	
Assistência Comunitária	1.415.000,00	1.388.000,00	118.494,65	781.587,98	3,48	606.412,02	135.224,66	737.112,72	3,43	650.887,28	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.700.000,00	4.700.000,00			0,00	4.700.000,00			0,00	4.700.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	7.636.000,00	7.681.900,00	1.249.224,42	5.321.578,22	23,66	2.360.321,78	1.262.146,83	5.158.887,02	24,02	2.523.012,98	0,00
Atenção Básica	6.089.000,00	6.054.000,00	1.047.698,96	4.475.264,04	19,90	1.578.735,96	1.065.551,71	4.419.411,96	20,57	1.634.588,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.275.000,00	1.257.500,00	126.420,75	570.185,06	2,54	687.314,94	154.091,13	495.946,64	2,31	761.553,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	51.029,37	51.029,37	0,23	38.970,63	18.428,67	18.428,67	0,09	71.571,33	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	280.400,00	24.075,32	225.099,75	1,00	55.300,25	24.075,32	225.099,75	1,05	55.300,25	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	359.600,00	339.600,00	0,00	199.600,00	0,89	140.000,00	48.523,53	177.997,37	0,83	161.602,63	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	339.600,00	339.600,00		199.600,00	0,89	140.000,00	48.523,53	177.997,37	0,83	161.602,63	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00										
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	10.299.000,00	10.522.000,00	2.085.031,66	8.725.334,14	38,80	1.796.665,86	2.141.930,97	8.470.144,50	39,43	2.051.855,50	0,00
Ensino Fundamental	7.919.000,00	8.085.000,00	1.548.825,44	6.641.664,94	29,53	1.443.335,06	1.617.543,44	6.473.363,85	30,14	1.611.636,15	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	115.000,00	155.000,00	48.210,44	128.079,10	0,57	26.920,90	47.897,94	127.766,60	0,59	27.233,40	
Educação Infantil	1.815.000,00	1.882.000,00	403.755,35	1.664.561,88	7,40	217.438,12	406.825,21	1.664.561,88	7,75	217.438,12	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Educação Especial	110.000,00	100.000,00		100.000,00	0,44	0,00	18.000,00	46.000,00	0,21	54.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	84.240,43	191.028,22	0,85	88.971,78	51.664,38	158.452,17	0,74	121.547,83	
Cultura	340.000,00	341.000,00	8.105,05	41.958,48	0,19	299.041,52	8.466,46	36.019,49	0,17	304.980,51	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	340.000,00	341.000,00	8.105,05	41.958,48	0,19	299.041,52	8.466,46	36.019,49	0,17	304.980,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	575.000,00	1.037.189,69	34.055,44	667.239,53	2,97	369.950,16	65.152,90	561.001,23	2,61	476.188,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	325.000,00	787.189,69	25.199,69	616.765,87	2,74	170.423,82	44.853,09	510.527,57	2,38	276.662,12	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	8.855,75	50.473,66	0,22	199.526,34	20.299,81	50.473,66	0,23	199.526,34	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00				0,00						
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	90.000,00	90.000,00	12.313,54	44.752,63	0,20	45.247,37	6.971,89	36.890,46	0,17	53.109,54	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	12.313,54	44.752,63	0,20	45.247,37	6.971,89	36.890,46	0,17	53.109,54	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	835.000,00	790.000,00	29.743,74	228.519,50	1,02	561.480,50	31.114,27	217.576,48	1,01	572.423,52	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	835.000,00	790.000,00	29.743,74	228.519,50	1,02	561.480,50	31.114,27	217.576,48	1,01	572.423,52	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	240.000,00	240.000,00	19.521,42	125.936,46	0,56	114.063,54	19.521,42	120.936,46	0,56	119.063,54	0,00
Promoção Comercial	240.000,00	240.000,00	19.521,42	125.936,46	0,56	114.063,54	19.521,42	120.936,46	0,56	119.063,54	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	140.000,00	150.000,00	0,00	38.040,00	0,17	111.960,00	0,00	38.040,00	0,18	111.960,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	140.000,00	150.000,00		38.040,00	0,17	111.960,00		38.040,00	0,18	111.960,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.915.000,00	6.116.633,17	482.647,26	2.536.021,54	11,28	3.580.611,63	601.790,05	2.435.950,54	11,34	3.680.682,63	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.915.000,00	6.116.633,17	482.647,26	2.536.021,54	11,28	3.580.611,63	601.790,05	2.435.950,54	11,34	3.680.682,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	675.000,00	675.000,00	51.994,78	231.697,58	1,03	443.302,42	47.386,35	222.629,85	1,04	452.370,15	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	51.994,78	231.697,58	1,03	443.302,42	47.386,35	222.629,85	1,04	452.370,15	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	119.346,06	463.993,18	2,06	176.006,82	119.346,06	463.993,18	2,16	176.006,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	119.346,06	463.993,18	2,06	176.006,82	119.346,06	463.993,18	2,16	176.006,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.400,00	20.400,00			0,00	20.400,00			0,00	20.400,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.637.222,86	4.677.850,65	22.490.246,41	100,00	18.146.976,45	5.099.338,25	21.479.744,11	100,00	19.157.478,75	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/09/2016 10:03:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS *Titular do Poder Executivo* CPF: 331.498.799-49 Data: 28/09/2016 10:18:45 • Nome: MILTON DOS SANTOS *Contador Responsável* CPF: 411.951.401-34 Data: 28/09/2016 10:11:54

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2016, às 10:18:58** , é:

00.P2.FD-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2016 10:18:58 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **22/2016**, cujo ob-

jeto é a **Prestação de serviços técnicos automotivos especializados – manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, Serviços de Torno e Solda nos veículos e maquinários das diversas marcas e modelos, pertencentes à Frota do Município de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **17/10/2016, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 29 de Setembro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.575.454,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.052.072,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	946.865,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	460.281,84	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Emissão 28/09/2016 15:42:08

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
E - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEM

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.547.769,86	93.242,24	0,00	(1.333.634,80)	(105.910,02)	10.014.982,80	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	7.823.415,28	41.106,72	0,00	0,00	129.347,96	7.911.656,52	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	(372.712,74)	0,00	0,00	0,00	(154.704,20)	(527.416,94)	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	393.629,22	(194.027,16)	0,00	0,00	(30.116,58)	557.539,80	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE	(299.093,80)	0,00	0,00	43.710,80	(13.550,46)	(268.933,46)	0,00	0,00
Transferencias de Convenios - Educacao	409.281,18	(21.600,00)	0,00	0,00	(2.740,32)	428.140,86	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.099.767,44	(1.641,56)	0,00	0,00	(78.722,26)	3.022.686,74	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	811.817,14	0,00	0,00	0,00	(18.384,48)	793.432,66	0,00	0,00
Transferencias de Convenios - Saude	(465.559,36)	269.404,24	0,00	0,00	(653,46)	(735.617,06)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	316.988,10	0,00	0,00	0,00	62.345,70	379.333,80	0,00	0,00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	(89.038,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.038,66)	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienacao de Bens	103.090,42	0,00	0,00	0,00	0,00	103.090,42	0,00	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	(183.814,36)	0,00	0,00	(1.377.345,60)	1.268,08	(1.559.891,88)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	(8.392.353,68)	(8.128.232,80)	0,00	(6.695.567,52)	(118.516,34)	(7.078.204,74)	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	(7.135.395,58)	(7.965.733,20)	0,00	(5.958.878,28)	35.692,46	(5.092.848,20)	0,00	0,00
Sem Fonte Destinacao	0,00	(161.161,96)	0,00	(730.865,96)	(148.496,10)	(718.200,10)	0,00	0,00
Recursos a Classificar	(1.256.958,10)	(1.337,64)	0,00	(5.823,28)	(5.712,70)	(1.267.156,44)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.155.416,18	(8.034.990,56)	0,00	(8.029.202,32)	(224.426,36)	2.936.778,06	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂN Emissão 28/09/2016 15:43:22

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista

www.duralexsistemas.com.br OR 46225

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
E - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEM

CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.875.600,00	16.373.630,32	2.957.394,30	13.110.118,41	0,00	3.263.511,91	2.932.101,61	11.206.621,65	0,00	5.167.008,67	875.630,93
LEGISLATIVA	690.000,00	759.129,92	111.916,20	518.009,89	0,04	241.120,03	123.981,97	490.963,78	0,04	268.166,14	0,00
Ação Legislativa	682.000,00	748.929,92	111.916,20	517.259,89	0,04	231.670,03	123.981,97	490.213,78	0,04	258.716,14	0,00
Comunicação Social	8.000,00	10.200,00	0,00	750,00	0,00	9.450,00	0,00	750,00	0,00	9.450,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.632.620,00	3.692.440,22	745.143,07	3.195.964,75	0,23	496.475,47	756.898,91	3.030.360,28	0,26	662.079,94	761,41
Planejamento e Orçamento	359.500,00	175.855,09	37.190,80	143.229,32	0,01	32.625,77	38.696,04	137.047,63	0,01	38.807,46	0,00
Administração Geral	2.435.620,00	2.832.334,08	562.307,45	2.436.958,22	0,18	395.375,86	587.122,18	2.351.936,39	0,21	480.397,69	761,41
Administração Financeira	723.000,00	610.951,05	133.653,50	561.737,39	0,04	49.213,66	118.723,18	489.167,39	0,04	121.783,66	0,00
Controle Interno	90.000,00	68.000,00	11.991,32	48.739,82	0,00	19.260,18	12.357,51	46.908,87	0,00	21.091,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	799.800,00	961.090,09	188.861,48	775.835,65	0,05	185.254,44	201.136,52	755.959,46	0,06	205.130,63	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	481.862,09	110.071,62	443.348,66	0,03	38.513,43	109.553,67	441.261,66	0,04	40.600,43	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	257.600,00	222.920,00	35.708,56	148.709,51	0,01	74.210,49	36.518,56	144.067,01	0,01	78.852,99	0,00
Assistência Especial	251.200,00	256.308,00	43.081,30	183.777,48	0,01	72.530,52	55.064,29	170.630,79	0,01	85.677,21	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	799.900,00	799.900,00	17.980,98	96.869,13	0,01	703.030,87	22.534,97	124.193,07	0,01	675.706,93	2.911,64
Previdência do Regime Estatutário	799.900,00	799.900,00	17.980,98	96.869,13	0,01	703.030,87	22.534,97	124.193,07	0,01	675.706,93	2.911,64
SAÚDE	2.726.780,00	2.821.694,55	427.458,48	2.207.635,79	0,15	614.058,76	470.364,00	2.088.002,81	0,19	733.691,74	11.400,00
Atenção Básica	2.196.500,00	2.244.303,27	364.569,81	1.801.458,27	0,13	442.845,00	405.945,33	1.689.877,84	0,15	554.425,43	8.340,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.780,00	67.980,00	6.281,47	39.888,10	0,00	28.091,90	6.281,47	39.888,10	0,00	28.091,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	239.000,00	223.348,19	30.000,06	120.464,68	0,01	102.883,51	30.000,06	120.464,68	0,01	102.883,51	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	204.020,19	15.860,47	183.138,28	0,01	20.881,91	16.360,47	177.660,73	0,02	26.359,46	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	85.500,00	82.042,90	10.746,67	62.686,46	0,00	19.356,44	11.776,67	60.111,46	0,01	21.931,44	2.060,00
TRABALHO	154.000,00	154.000,00	16.146,85	126.344,23	0,01	27.655,77	26.258,06	99.985,21	0,01	54.014,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.000,00	154.000,00	16.146,85	126.344,23	0,01	27.655,77	26.258,06	99.985,21	0,01	54.014,79	0,00
EDUCAÇÃO	3.180.700,00	3.074.548,37	551.532,81	2.479.923,99	0,19	594.624,38	563.971,42	2.432.647,71	0,21	641.900,66	23.727,23
Alimentação e Nutrição	184.000,00	145.500,00	30.813,54	90.097,46	0,01	55.402,54	37.413,36	73.506,00	0,01	71.994,00	0,00
Ensino Fundamental	2.229.700,00	2.376.060,21	428.343,29	2.006.303,84	0,15	369.756,37	432.915,21	1.982.959,41	0,17	393.100,80	0,00
Educação Infantil	753.500,00	539.488,16	92.375,98	383.522,69	0,03	155.965,47	93.642,85	376.182,30	0,03	163.305,86	23.727,23
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
CULTURA	253.000,00	573.729,06	338.920,99	528.813,61	0,04	44.915,45	468.000,99	528.813,61	0,05	44.915,45	0,00
Difusão Cultural	253.000,00	573.729,06	338.920,99	528.813,61	0,04	44.915,45	468.000,99	528.813,61	0,05	44.915,45	0,00
URBANISMO	557.000,00	1.578.973,41	361.675,03	1.545.895,77	0,11	33.077,64	62.338,50	164.918,31	0,01	1.414.055,10	191.543,43
Infra-estrutura Urbana	470.000,00	1.514.973,41	355.381,10	1.514.674,17	0,11	299,24	56.044,57	133.696,71	0,01	1.381.276,70	191.543,43
Serviços Urbanos	87.000,00	64.000,00	6.293,93	31.221,60	0,00	32.778,40	6.293,93	31.221,60	0,00	32.778,40	0,00
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	622.500,00	182.373,49	24.455,90	179.502,26	0,01	2.871,23	25.486,86	172.676,77	0,02	9.696,72	90.103,57
Saneamento Básico Urbano	622.500,00	182.373,49	24.455,90	179.502,26	0,01	2.871,23	25.486,86	172.676,77	0,02	9.696,72	90.103,57
GESTÃO AMBIENTAL	55.500,00	23.410,00	3.229,84	12.961,04	0,00	10.448,96	3.229,84	12.926,19	0,00	10.483,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	23.410,00	3.229,84	12.961,04	0,00	10.448,96	3.229,84	12.926,19	0,00	10.483,81	0,00
AGRICULTURA	183.300,00	53.085,55	52,12	42.571,10	0,00	10.514,45	52,12	42.571,10	0,00	10.514,45	0,00
Promoção da Produção Animal	85.000,00	1.883,05	0,00	1.500,00	0,00	383,05	0,00	1.500,00	0,00	383,05	0,00
Extensão Rural	98.300,00	51.202,50	52,12	41.071,10	0,00	10.131,40	52,12	41.071,10	0,00	10.131,40	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.286,31
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.286,31
ENERGIA	80.000,00	28.000,00	0,00	27.808,70	0,00	191,30	0,00	27.808,70	0,00	191,30	62.897,34
Energia Elétrica	80.000,00	28.000,00	0,00	27.808,70	0,00	191,30	0,00	27.808,70	0,00	191,30	62.897,34
TRANSPORTE	1.585.000,00	1.529.386,57	163.571,48	1.313.581,64	0,10	215.804,93	201.398,38	1.203.193,79	0,11	326.192,78	0,00
Transporte Rodoviário	1.585.000,00	1.529.386,57	163.571,48	1.313.581,64	0,10	215.804,93	201.398,38	1.203.193,79	0,11	326.192,78	0,00
DESPORTO E LAZER	152.500,00	81.239,30	6.449,07	58.400,86	0,00	22.838,44	6.449,07	31.600,86	0,00	49.638,44	0,00
Turismo	50.000,00	739,30	0,00	0,00	0,00	739,30	0,00	0,00	0,00	739,30	0,00
Desporto Comunitário	102.500,00	80.500,00	6.449,07	58.400,86	0,00	22.099,14	6.449,07	31.600,86	0,00	48.899,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAI	250.000,00	60.629,79	0,00	0,00	0,00	60.629,79	0,00	0,00	0,00	60.629,79	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	60.629,79	0,00	0,00	0,00	60.629,79	0,00	0,00	0,00	60.629,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	0,00	58.823,07	61.695,42	246.747,01	0,00	58.823,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.200.000,00	16.679.200,40	3.019.089,72	13.356.865,42	100,00	3.322.334,98	2.993.797,03	11.453.368,66	100,00	5.225.831,74	875.630,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	61.695,42	246.747,01	2,25	80,75	58.823,07
LEGISLATIVA	6.000,00	8.870,08	1.319,44	5.551,48	1.319,44	5.551,48	2,25	62,59	3.318,60
Ação Legislativa	6.000,00	8.870,08	1.319,44	5.551,48	1.319,44	5.551,48	2,25	62,59	3.318,60
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	85.800,00	16.254,28	64.679,65	16.254,28	64.679,65	1,41	99,52	16,95
Planejamento e Orçamento	5.500,00	3.500,00	1.195,38	3.483,05	1.195,38	3.483,05	1,41	99,52	16,95
Administração Geral	65.500,00	50.000,00	8.271,93	29.714,39	8.271,93	29.714,39	12,04	59,43	20.285,61
Administração Financeira	33.000,00	20.500,00	5.301,01	20.109,65	5.301,01	20.109,65	8,15	98,10	390,35
Controle Interno	7.000,00	11.800,00	1.485,96	11.372,56	1.485,96	11.372,56	4,61	96,38	427,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	18.500,00	3.790,32	15.314,98	3.790,32	15.314,98	6,21	87,51	2.185,02
Assistência ao Idoso	17.500,00	17.500,00	3.790,32	15.314,98	3.790,32	15.314,98	6,21	87,51	2.185,02
Assistência á Criança e ao Adolescente	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	18.500,00	3.790,32	15.314,98	3.790,32	15.314,98	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	50.000,00	45.300,00	8.051,36	34.565,47	8.051,36	34.565,47	14,01	90,25	3.734,53
Atenção Básica	43.000,00	38.300,00	8.051,36	34.565,47	8.051,36	34.565,47	14,01	90,25	3.734,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	107.500,00	112.500,00	25.978,89	99.599,45	25.978,89	99.599,45	29,23	92,48	5.864,55
Ensino Fundamental	73.000,00	78.000,00	19.509,82	72.135,45	19.509,82	72.135,45	29,23	92,48	5.864,55
Educação Infantil	33.500,00	33.500,00	6.469,07	27.464,00	6.469,07	27.464,00	11,13	81,98	6.036,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,47	39,04	1.828,78
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,47	39,04	1.828,78
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	15.000,00	26.000,00	6.301,13	25.864,76	6.301,13	25.864,76	10,48	99,48	135,24
Transporte Rodoviário	15.000,00	26.000,00	6.301,13	25.864,76	6.301,13	25.864,76	10,48	99,48	135,24
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	61.695,42	246.747,01	100,00	0,00	2.000,00

FONTE: Sistema ORCA **Unidade Responsável:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - M** **Emissão: 28/09/2016**

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	13.792.957,83	5.566.795,79	6.575.454,81	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1.379.295.783,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	3.034.450,72	1.224.695,07	1.446.600,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19.8%	2.620.661,99	1.057.691,20	1.249.336,41	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Emissão 28/09/2016 15:40:40

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46223

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2° QUADRIMESTRE DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.530.740,31	10.137.743,93	9.753.327,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.730.172,29	1.924.395,77	1.310.256,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.800.568,02	8.213.348,16	8.443.071,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	9.530.740,31	10.137.743,93	9.753.327,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.792.957,83	5.566.795,79	6.575.454,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	73,49	182,11	148,32	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÃVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÃVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÃVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De ContribuiÃ§Ãµes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
PrevidenciÃ¡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais ContribuiÃ§Ãµes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com InstituiÃ§Ã£o NÃ£o Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÃVIDA COM INSTITUIÃ‡ÃƒO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÃVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÃ“RIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÃŠNCIA FINANCEIRA	955.269,76	690.211,49	532.302,99	0,00
DEPÃ“SITOS	955.269,76	690.211,49	532.302,99	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÃCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÃ‡ÃƒO DE RECEITA ORÃ‡AMENTÃRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2° QUADRIMESTRE DE 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÃVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras DÃ-vidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÃ‡Ã•ES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÃVIDA CONSOLIDADA LÃQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF - ANEXO 01 - DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.593.617,04	0,00
Pessoal Ativo	3.957.220,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96439,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1539956,45	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96439,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	96439,63	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.497.177,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.497.177,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.299.117,99	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**31,78**	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9341523,71	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8874447,529	0,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/09/2016.

Resp. Poder Executivo: Wener Klesley dos Santos

Resp. Contabilidade: Cleber Lima Souto

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/AGOSTO - 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) **R$ 1,00**

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	322.323,92	6.392.395,76	3.477.547,08	0,00	2.747.170,92	730.865,96	2.029.145,24	327.857,22	312.857,22	0,00	2.447.153,98	5.194.324,90
EXECUTIVO	322.323,92	6.392.395,76	3.477.547,08	0,00	2.747.170,92	730.865,96	2.029.145,24	327.857,22	312.857,22	0,00	2.447.153,98	5.194.324,90
ADMINISTRACAO DIRETA	322.323,92	6.392.395,76	3.477.547,08	0,00	2.747.170,92	730.865,96	2.029.145,24	327.857,22	312.857,22	0,00	2.447.153,98	5.194.324,90
Gabinete do Prefeito	0,00	34.754,64	9.687,28	0,00	4.324,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,48
Sec. de Administracao	0,00	13.695,72	9.198,32	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Sec. de Planej., Financas e Orcamento	0,00	9.152,16	7.833,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. da Diversidade Cultural	0,00	191.317,08	98.276,28	0,00	9.200,00	0,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	24.200,00
Sec. de Esportes, Lazer e Juventude	0,00	165.202,00	76.174,28	0,00	25.400,00	0,00	19.898,00	0,00	0,00	0,00	19.898,00	45.298,00
Sec. de Obras e Servicos Urbanos	0,00	761.571,52	131.213,56	0,00	614.120,00	660.611,50	0,00	276.001,82	276.001,82	0,00	384.609,68	998.729,68
Sec. de Transito e Transporte Urbano	756,00	2.014.103,96	40.367,36	0,00	1.990.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.552,00
Sec. de Agricultura	0,00	2.081.029,32	1.992.450,76	0,00	14.675,72	0,00	1.949.247,24	0,00	0,00	0,00	1.949.247,24	1.963.922,96
Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Sustent.	4.298,52	125.132,08	25.557,28	0,00	4.298,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.298,52
Sec. de Educacao	276.162,68	162.918,88	348.956,16	0,00	2.800,00	70.254,44	0,00	21.855,40	21.855,40	0,00	48.399,04	51.199,04
Sec. de Assist. Social, Trabalho e Habit.	41.106,72	833.518,40	737.832,36	0,00	79.000,20	0,02	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,02	109.000,22
Sec. de Industria, Comecio, Turismo e Min.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Governo e Projetos Estrategicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	322.323,92	6.392.395,76	3.477.547,08	0,00	2.747.170,92	730.865,96	2.029.145,24	327.857,22	312.857,22	0,00	2.447.153,98	5.194.324,90

FONTE: Sistema ORCA **Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA** **Emissão: 28/09/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/AGOSTO - 4º BIMESTRE

Wener Klesley dos Santos	Gisele Junqueira Schroeder	Cleber Lima Souto
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Fazenda	Contabilista
		CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	**13.510.500,02**	**10.713.695,35**	**8.371.511,74**
Receitas Tributarias	801.090,00	587.205,39	505.410,72
Receitas de Contribuicoes	90.000,00	3.510,92	16.386,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	90.000,00	3.510,92	16.386,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	-45.681,16
Receita Patrimonial	338.000,00	89.695,09	0,00
(-)Aplicacoes Financeiras	338.000,00	89.695,09	45.681,16
Transferencias Correntes	12.356.710,02	9.787.761,23	8.464,74
Convenios	244.000,00	480.392,01	184.279,58
Outras Transferencias Correntes	12.112.710,02	9.307.369,22	7.694.729,89
Demais Receitas Correntes	16.500,00	34.380,62	0,00
Divida Ativa	16.500,00	34.380,62	8.464,74
Diversas Receitas Correntes	246.200,00	300.837,19	7.921,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.250.000,00**	**679.142,53**	**0,00**
Operações de Credito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	16.572,47	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	662.570,06	0,00
Convenios	2.200.000,00	662.570,06	0,00
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.200.000,00	662.570,06	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.710.500,02	11.376.265,41	8.371.511,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.397.131,55**	**10.178.269,34**	**0,00**	**9.662.844,81**	**7.584.638,81**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.726.057,26	3.957.220,96	0,00	3.955.562,81	3.788.011,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.671.074,29	6.221.048,38	0,00	5.707.282,00	3.796.626,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.397.131,55**	**10.178.269,34**	**0,00**	**9.662.844,81**	**7.584.638,81**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.653.439,06**	**2.558.165,58**	**0,00**	**1.169.815,52**	**2.565.592,95**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.653.439,06	2.558.165,58	0,00	1.169.815,52	2.565.592,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.653.439,06**	**2.558.165,58**	**0,00**	**1.169.815,52**	**2.565.592,95**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.629,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	15.414.349,35	12.736.434,92	0,00	10.832.660,33	10.150.231,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	296.150,67	1.360.169,51	0,00	543.605,08	1.778.720,02	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.572.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - M´ Emissão: 28/09/2016 15:06:13

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Gisele Junqueira Schroeder
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4º BIMESTRE 2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.734.470,84	1.598.195,95	1.329.355,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.730.172,29	1.592.368,12	1.321.740,99
Demais Haveres Financeiros	4.298,55	5.827,83	7.614,71
(-)Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios)	880.299,27	105.881,07	18.412,50
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-1.734.470,84	-1.598.195,95	-1.329.355,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.734.470,84	-1.598.195,95	-1.329.355,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	268.840,25	405.115,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em Bimestre Anterior	Em 4º BIMESTRE 2016
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES (VIII)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÃ RIA (IX)= (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Emissão: 28/09/2016

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	16.458.400,02	16.458.400,02	2.823.377,76	17,15	12.060.304,95	73,27	4.398.095,07
RECEITAS CORRENTES	14.208.400,02	14.208.400,02	2.821.305,36	19,85	11.381.162,42	80,10	2.827.237,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	801.090,00	801.090,00	141.091,55	17,61	587.205,39	73,30	213.884,61
Impostos	747.590,00	747.590,00	139.421,39	18,64	567.425,93	75,90	180.164,07
Taxas	53.500,00	53.500,00	1.670,16	3,12	19.779,46	36,97	33.720,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.400,00	282.400,00	456,99	0,16	106.670,26	37,77	175.729,74
Contribuições Sociais	192.400,00	192.400,00	350,63	0,18	103.159,34	53,61	89.240,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	106,36	0,11	3.510,92	3,90	86.489,08
RECEITA PATRIMONIAL	505.100,00	505.100,00	94.496,70	18,70	564.307,73	111,72	-59.207,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	505.100,00	505.100,00	94.496,70	18,70	564.307,73	111,72	-59.207,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.000,00	227.000,00	29.648,30	13,06	111.553,61	49,14	115.446,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.356.710,02	12.356.710,02	2.551.039,60	20,64	9.787.761,23	79,21	2.568.948,79
Transferências Intergovernamentais	12.112.710,02	12.112.710,02	2.178.475,45	17,98	9.307.369,22	76,83	2.805.340,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	372.564,15	152,69	480.392,01	196,88	-236.392,01
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.100,00	36.100,00	4.572,22	12,66	223.664,20	619,56	-187.564,20
Multa e Juros de Mora	800,00	800,00	108,56	13,57	1.310,27	163,78	-510,27
Indenizações e Restituições	8.600,00	8.600,00	270,78	3,14	187.971,87	2185,71	-179.371,87
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	4.192,84	25,41	34.380,62	208,36	-17.880,62
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,04	0,00	1,44	0,01	9.998,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	2.072,40	0,09	679.142,53	30,18	1.570.857,47
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	2.072,40	4,14	16.572,47	33,14	33.427,53
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	2.072,40	10,36	16.572,47	82,86	3.427,53
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	662.570,06	30,11	1.537.429,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	662.570,06	30,11	1.537.429,94
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.100,00	440.100,00	57.351,48	13,03	227.928,41	51,79	212.171,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II	16.898.500,02	16.898.500,02	2.880.729,24	17,15	12.288.233,36	73,28	4.610.266,66
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV	16.898.500,02	16.898.500,02	2.880.729,24	17,05	12.288.233,36	72,72	4.610.266,66
DEFICT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.898.500,02	16.898.500,02	2.880.729,24	17,04	12.288.233,36	72,71	4.610.266,66
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES (UTILIZADOS PAR		0,00			0,00		
Superavit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	15.875.600,00	16.373.630,32	2.957.394,30	13.110.118,41	3.263.511,91	2.932.101,61	11.206.621,65	5.167.008,67	10.841.798,39	875.630,93
DESPESAS CORRENTES	12.336.800,00	13.211.127,61	2.597.228,20	10.551.952,83	2.659.174,78	2.871.272,04	10.036.806,13	3.174.321,48	9.678.027,44	29.311,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.583.680,00	5.136.857,26	1.026.887,83	4.131.294,85	1.005.562,41	1.026.468,59	4.129.636,70	1.007.220,56	4.095.707,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.627.920,00	7.955.352,59	1.562.104,12	6.355.758,97	1.599.593,62	1.832.254,88	5.853.051,22	2.102.301,37	5.528.201,55	29.311,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.857.500,00	2.670.572,92	360.166,10	2.558.165,58	112.407,34	60.829,57	1.169.815,52	1.500.757,40	1.163.770,95	846.319,29
INVESTIMENTOS	2.852.500,00	2.670.572,92	360.166,10	2.558.165,58	112.407,34	60.829,57	1.169.815,52	1.500.757,40	1.163.770,95	846.319,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	681.300,00	491.929,79	0,00	0,00	491.929,79	0,00	0,00	491.929,79	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	58.823,07	61.695,42	246.747,01	58.823,07	216.339,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.200.000,00	16.679.200,40	3.019.089,72	13.356.865,42	3.322.334,98	2.993.797,03	11.453.368,66	5.225.831,74	11.058.138,14	875.630,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	16.200.000,00	16.679.200,40	3.019.089,72	13.356.865,42	3.322.334,98	2.993.797,03	11.453.368,66	5.225.831,74	11.058.138,14	875.630,93
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.200.000,00	16.679.200,40	3.019.089,72	13.356.865,42	3.322.334,98		11.453.368,66		11.058.138,14	875.630,93

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	440.100,00	440.100,00	57.351,48	13,03	227.928,41	51,79	212.171,59
RECEITAS CORRENTES	440.100,00	440.100,00	57.351,48	13,03	227.928,41	51,79	212.171,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	57.337,07	13,03	227.897,24	51,79	212.102,76
Contribuições Sociais	440.000,00	440.000,00	57.337,07	13,03	227.897,24	51,79	212.102,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	14,41	14,41	31,17	31,17	68,83
Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	14,41	14,41	31,17	31,17	68,83

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	58.823,07	61.695,42	246.747,01	58.823,07	216.339,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	58.823,07	61.695,42	246.747,01	58.823,07	216.339,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.400,00	305.570,08	61.695,42	246.747,01	58.823,07	61.695,42	246.747,01	58.823,07	216.339,75	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 28/09/2016 15:29:04

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	428.700,04	428.700,04	201.248,70	0,00
RECEITAS CORRENTES	428.700,04	428.700,04	201.248,70	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	292.500,00	292.500,00	89.695,09	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	292.500,00	292.500,00	89.695,09	0,00
Receita de Serviços	136.200,04	136.200,04	111.553,61	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	40.000,00	40.000,00	16.772,47	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III)=(I + II)	**428.700,04**	**428.700,04**	**201.248,70**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	6.991.720,00	7.152.981,85	27.505.709,34	0,00	15.889.742,67	0,00	24.949,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.991.720,00	7.152.981,85	27.505.709,34	0,00	15.889.742,67	0,00	24.949,00	0,00
Despesas Correntes	6.230.220,00	6.575.983,89	26.186.474,87	0,00	15.305.198,43	0,00	15.000,00	0,00
Despesas de Capital	761.500,00	576.997,96	1.319.234,47	0,00	584.544,24	0,00	9.949,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras-Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V	166.800,00	136.170,08	536.422,23	0,00	311.258,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.158.520,00**	**7.289.151,93**	**28.042.131,57**	**0,00**	**16.201.000,72**	**0,00**	**24.949,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-6.729.819,96**	**-6.860.451,89**	**-**	**-**	**-15.999.752,02**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	357.733,90	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	136.200,04	136.200,04	111.553,61	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	2.124.800,00	2.124.800,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII +	-1.988.599,96	-1.988.599,96	111.553,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÃRIAS INTRA-ORÃ‡AMENTÃRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - M Emissão: 29/09/2016

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2015 A AGOSTO 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL	PREVISÃO
	Setembro 15	Outubro 15	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.144.289,70**	**1.530.116,88**	**1.480.337,91**	**1.722.903,33**	**1.624.012,19**	**1.615.162,17**	**1.515.224,96**	**1.558.583,49**	**1.781.539,81**	**1.613.971,37**	**1.886.672,62**	**2.041.109,96**	**19.513.924,39**	**21.850.947,84**
RECEITA TRIBUTARIA	**40.342,43**	**87.660,99**	**210.873,70**	**75.372,60**	**38.410,17**	**122.251,09**	**54.123,99**	**64.811,22**	**102.031,43**	**64.485,94**	**92.576,67**	**48.514,88**	**1.001.455,11**	**1.215.339,72**
IPTU	12.868,37	9.627,62	810,97	786,29	0,00	0,00	0,00	6.794,26	11.351,75	3.791,79	3.562,07	595,30	50.188,42	54.093,25
ISS	21.090,56	23.093,79	23.176,48	21.142,27	18.228,33	34.400,62	26.489,15	33.502,22	63.166,87	26.588,57	44.003,02	30.828,73	365.710,61	328.093,10
ITBI	2.325,80	23.939,42	181.497,58	1.267,24	2.637,73	67.431,97	1.368,10	6.685,73	1.949,84	14.227,79	21.972,07	11.926,54	337.229,81	569.030,04
IRRF	2.774,67	4.589,60	4.800,67	52.112,80	17.289,23	17.530,20	17.517,82	16.142,58	22.736,69	18.173,30	22.330,93	4.202,73	200.201,22	182.277,74
Outras Receitas Tribut rias	1.283,03	26.410,56	588,00	64,00	254,88	2.888,30	8.748,92	1.686,43	2.826,28	1.704,49	708,58	961,58	48.125,05	81.845,59
Receita de ContribuiCOes	**34,80**	**4.882,73**	**32,13**	**0,00**	**746,76**	**46.241,03**	**3.212,01**	**165,17**	**55.728,42**	**119,88**	**425,81**	**31,18**	**111.619,92**	**94.949,66**
Receita Patrimonial	**4.120,90**	**10.495,32**	**6.582,54**	**10.473,67**	**7.344,68**	**70.843,15**	**140.475,75**	**131.680,38**	**32.250,72**	**87.216,35**	**82.790,61**	**11.706,09**	**595.980,16**	**369.672,43**
Receita Agropecu ria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de ServiCos	**18.265,78**	**16.691,28**	**12.419,00**	**15.266,29**	**12.855,99**	**9.695,98**	**14.205,26**	**13.249,77**	**16.999,79**	**14.898,52**	**13.879,78**	**15.768,52**	**174.195,96**	**289.642,35**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.079.908,31**	**1.410.074,44**	**1.245.546,37**	**1.612.972,03**	**1.564.441,51**	**1.356.082,39**	**1.106.732,17**	**1.342.809,78**	**1.572.077,01**	**1.443.215,70**	**1.696.101,45**	**1.961.415,37**	**17.391.376,53**	**19.830.011,17**
Cota-parte do FPM	354.248,99	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	5.808.763,71	7.982.340,16
Cota-parte do ICMS	417.659,81	380.782,04	337.621,28	474.658,91	645.835,96	319.790,05	131.219,01	260.246,90	402.352,67	472.222,44	431.229,04	741.854,55	5.015.472,66	5.810.722,04
Cota-parte do IPVA	12.502,16	5.975,01	6.596,56	5.670,26	8.656,39	22.801,69	28.925,92	34.990,90	28.774,35	19.537,98	20.392,92	22.894,63	217.718,77	230.743,99
Cota-parte do ITR	3.559,33	162.393,89	29.490,56	23.597,46	12.233,27	5.293,20	19.454,67	1.588,79	707,26	2.131,49	1.082,29	752,87	262.285,08	419.041,24
Transferencias da LC 87/96	1.842,65	1.842,65	1.842,65	1.842,65	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	22.481,00	31.370,60
Transferencias da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Fundeb	121.262,26	137.705,34	117.110,83	118.937,98	202.446,68	142.096,56	139.775,60	153.972,32	177.032,98	128.498,87	158.859,99	149.470,21	1.747.169,62	1.895.016,41
Outras Tranferencias Correntes	168.833,11	318.210,58	297.679,64	218.543,38	197.466,65	243.664,20	408.910,87	442.476,29	366.060,12	327.154,24	726.100,79	602.385,82	4.317.485,69	3.460.776,73
Outras Receitas Correntes	**1.617,48**	**312,12**	**4.884,17**	**8.818,74**	**213,08**	**10.048,53**	**196.475,78**	**5.867,17**	**2.452,44**	**4.034,98**	**898,30**	**3.673,92**	**239.296,71**	**51.332,51**
DEDUÇÕES (II)	**157.957,34**	**190.831,60**	**166.151,09**	**205.840,40**	**232.905,53**	**194.032,62**	**139.503,96**	**179.744,91**	**205.211,34**	**197.238,57**	**162.228,07**	**183.160,97**	**2.214.806,40**	**-1.404.019,57**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servi	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.241,03**	**621,62**	**131,87**	**55.694,31**	**119,88**	**350,63**	**0,00**	**103.159,34**	**0,00**
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**157.957,34**	**190.831,60**	**166.151,09**	**205.840,40**	**232.905,53**	**194.032,62**	**139.503,96**	**179.744,91**	**205.211,34**	**197.238,57**	**162.228,07**	**183.160,97**	**2.214.806,40**	**-1.404.019,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	986.332,36	1.339.285,28	1.314.186,82	1.517.062,93	1.391.106,66	1.421.129,55	1.375.721,00	1.378.838,58	1.576.328,47	1.416.732,80	1.724.444,55	1.857.948,99	17.299.117,99	20.446.928,27

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - M Emissão: 28/09/2016

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Gisele Junqueira Schroeder
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46213

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO EM SUSPENSÃO CONTRATUAL
CONTRATO 010/2016. TOMADA DE PREÇOS 003/2016.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37. 464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/ PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE, no uso de suas atribuições legais suspender pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Contrato 010/2016, firmado com a Empresa **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13.349.233-8, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 121, Bairro Jardim Santa Marta - CEP 78. 043-655 - Cidade: Cuiabá/MT, representado neste ato por **LEONIR ROMANO BAGGIO,** inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49.

Ao zelo desta administração Fica **PRORROGADO O PRAZO DE SUSPENSÃO** contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contrato 010/ 2016 - Execução da Obra na Av. Amos Bernardino Zanchet (MT – 249/ 492) no Município de Nova Maringá/MT, Para que seja averiguado a Existência de possível contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a empresaApuí Construtora de Obras LTDA.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 13 de Setembro de 2016.

_____

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2016

PORTARIA Nº 225/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

MEMBROS TITULARES:

Ademar Boing;

Manuel Zufino da Silva;

Flávia Martins Corrêa;

Andréia da Cruz Quintino.

MEMBROS SUPLENTES:

Orlando Xavier da Silva;

Lívia de Almeida Nunes Fidelis;

Fernanda Lehman Nagel;

Gildete Celestini.

ARTIGO 2º - O Prazo de validade é de 02 (dois) anos coincidindo com o mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 28 de Setembro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 DE NOVA BANDEIRANTES MT

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016 ADESÃO A ALGUNS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 DE NOVA BANDEIRANTES MT.

PROCESSO Nº. 4036/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 46/2016 de 21 de março de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 38/2016 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP CNPJ: 04.435. 485/0001-05 no **retificação do valor** total de R158.444,95 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **para o valor correto** R$ 144.035,70 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e setenta centavos) para futuras e eventuais aquisições;

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA N.º 1151 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre os credenciamentos das instituições financeiras e dos fundos de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal** do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.

Resolve:

Art. 1º Realizar o credenciamento dos bancos e fundos de investimentos a cada seis meses.

Art. 2º Realizar abertura de processo administrativo para arquivamento das informações e mantê-lo atualizado.

Art. 3º Emitir atestado de credenciamento a cada seis meses para atualização dos credenciamentos, cumprimento da exigência do Ministério da Previdência Social e segurança do RPPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DISTRATO DE CONTRATO 004/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 004/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: LUCAS BIAGGINI DINIZ BARBOSA

Data Assinatura: 19/08/2016

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 036-2016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 036/2.016, processo administrativo nº 061/2.016, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT**; Empresa habilitada e vencedora: CONTINUA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.967.727/0001-05.

Nova Xavantina – MT, 29 de setembro de 2.016.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa SBM Comercio e Serviços Ltda, Inscrita no CNPJ nº 24.508.179/0001- 50. Inscrição Estadual:. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA**: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 23 de setembro de 2.016 a 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME, Inscrita no CNPJ nº 19.127.086/0001-46. Inscrição Estadual 13.519.200-5. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA**: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 23 de setembro de 2.016 a 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 049/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, Insc. Estadual nº 134.29748-2. Resolvem: OBJETO: "A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços n° 003/2.016, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de construção e conclusão da praça Jardim Tropical II, Setor Xavantina, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, da Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 188.271,14(cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Onde se lê:**VIGÊNCIA**: leia-se: O presente contrato vigorará do dia 08/06/ 2.016 à 10/12/2.016: leia-se

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 050/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: "A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços n° 003/2.016, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de construção e conclusão da praça Virgílio do Nascimento, Setor Xavantina, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 191. 039,09(cento e noventa e um mil, trinta e nove reais e nove centavos). Onde e lê: **VIGÊNCIA,** leia-se: O presente contrato vigorará do dia 08/06/ 2. 016 à 10/12/2.016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa Apis Comercio Informática - Eireli, Inscrita no CNPJ nº 13.979.479/0001-00. Inscrição Estadual: 13442478-6. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA**: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 23 de setembro de 2.016 a 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa Ideal Group Comercio de Produtos Eireli - ME, Inscrita no CNPJ nº 22.799.112/0001-97. Inscrição Estadual: 13588146-3. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA**: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 23 de setembro de 2.016 a 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações **Retifica** ARP firmada com a empresa **S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços Eireli - ME**, Inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-15. Inscrição Estadual: 10.525.096-1. **Onde se lê:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: **leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA.**A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 23 de setembro de 2.016 a 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias à Servidora **Luzimar da Silva Caires,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 09425237-84 SSP/BA e do CPF: nº 981.528.741-91, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Secretária de Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir do dia 26/09/2016 a 30/09/2016, com retorno no dia 03/10/2016, restando ainda 25 (vinte e cinco) dias referente a esse período.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de setembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor **EDIVALDO CALADO DA SILVA,** lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura** no cargo de **Secretário municipal de Infra Estrutura**, , referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 26/09/2016 a 30/09/2016, com retorno no dia 03/10/2016. Não restando mais nada referente a esse período.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/09/2016, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de setembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias à Servidora **Luzimar da Silva Caires,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 09425237-84 SSP/BA e do CPF: nº 981.528.741-91, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Secretária de Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir do dia 26/09/2016 a 30/09/2016, com retorno no dia 03/10/2016, restando ainda 25 (vinte e cinco) dias referente a esse período.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/09/2016, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de setembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2016

Dispõe sobre a nomeação da "Comissão de Avaliação de Desempenho" de servidores públicos municipais em estágio probatório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 429/98 – Estatuto dos Servidores Públicos, e em conformidade com o artigo 92, § 4º da Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 429/98, de 15 de dezembro de 1998, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivogozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a "Comissão de Avaliação de Desempenho" de servidores públicos municipais em estágio probatório, com os seguintes membros:

MATRÍCULA	NOME	SETOR
593	Polianna Alves dos Santos	Assistência Social
783	Luciana de Souza Ribeiro	Educação
37	Josely Pereira de Souza	Saúde
815	Half Bronner Rodrigues	Administração

Artigo 2º- Esta Comissão deverá ter um presidente que será escolhido pela maioria de seus membros através de votação, já na primeira reunião.

Artigo 3° - Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho, as seguintes atribuições:

I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;

III – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins semestrais, onde a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;

IV – No primeiro semestre, após a posse do servidor público municipal, não serão atribuídas notas ao estagiário, pois será considerado como fase de adaptação no local de trabalho, bem como no último semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;

VI – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;

VII – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 4º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano), a partir da data de publicação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 230/2015, portaria nº192/2016 e portaria 194/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de setembro de 2016

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso

FAZ SABER

A todos os munícipes de Novo Horizonte do Norte/MT que o beneficiário contemplado com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listado, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua Augusto de Souza, nº 171, Centro, Novo Horizonte do Norte, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerado DESISTENTE, podendo ser imediatamente excluído e substituído por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
LEVI ANTONIO DE LIMA	**006.588.891-09**	**1594692-4 SSP/MT**

Novo horizonte do Norte, 29 de setembro de 2016.

_____

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte –MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **REGINALDO MARADA BU**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: **059.294.1181-79** contratado(a) para o cargo de **169/A/01 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de Setembro de 2016.

REGINALDO MARADA BU

CPF: 059.294.181-79

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **78/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 01 Veículo 0(Zero) Km – Caminhão 3/4 com Baú,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

M. DIESEL CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA – ME.

CNPJ 07.811.058/0001-64.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	352467	AQUSICAO DE VEICULOO CAMINHAO 3/4 COM BAU 0KM ANO 2016,	UNIDADE	R$ 145.000,00	1	R$ 145.000,00

VALOR GLOBAL R$ 145.000,00. Em 29 de Setembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATORIO DO RREO 4 BIMESTRE DE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.394.298,41	55.394.298,41	10.064.438,80	18,17	41.520.284,53	74,95	13.874.013,88
RECEITAS CORRENTES	49.576.734,14	49.576.734,14	10.055.333,30	20,28	41.067.180,34	82,84	8.509.553,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.458.760,75	5.458.760,75	1.707.051,20	31,27	6.939.408,74	127,12	-1.480.647,99
Impostos	5.090.824,86	5.090.824,86	1.664.047,96	32,69	6.697.563,55	131,56	-1.606.738,69
Taxas	249.354,97	249.354,97	43.003,24	17,25	241.845,19	96,99	7.509,78
Contribuição de Melhoria	118.580,92	118.580,92		0,00		0,00	118.580,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.481.347,28	1.481.347,28	491.614,47	33,19	1.645.626,68	111,09	-164.279,40
Contribuições Sociais	1.051.807,28	1.051.807,28	298.324,22	28,36	936.557,46	89,04	115.249,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	429.540,00	429.540,00	193.290,25	45,00	709.069,22	165,08	-279.529,22
RECEITA PATRIMONIAL	987.509,76	987.509,76	522.847,15	52,95	2.266.108,37	229,48	-1.278.598,61
Receitas Imobiliárias	14.151,34	14.151,34		0,00		0,00	14.151,34
Receitas de Valores Mobiliários	965.691,43	965.691,43	522.847,15	54,14	2.266.108,37	234,66	-1.300.416,94
Receita de Concessões e Permissões	2.733,49	2.733,49		0,00		0,00	2.733,49
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	4.933,50	4.933,50		0,00		0,00	4.933,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.182,44	9.182,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.182,44
Receita da Produção Vegetal	8.382,90	8.382,90		0,00		0,00	8.382,90
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	799,54	799,54		0,00		0,00	799,54
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.686,26	25.686,26		0,00		0,00	25.686,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.666.716,63	40.666.716,63	7.211.824,87	17,73	29.845.771,68	73,39	10.820.944,95
Transferências Intergovernamentais	39.438.278,34	39.438.278,34	7.113.476,73	18,04	29.347.347,21	74,41	10.090.931,13
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.228.438,29	1.228.438,29	98.348,14	8,01	498.424,47	40,57	730.013,82
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	947.531,02	947.531,02	121.995,61	12,88	370.264,87	39,08	577.266,15
Multas e Juros de Mora	38.010,07	38.010,07	15.556,44	40,93	43.566,80	114,62	-5.556,73
Indenizações e Restituições	676.909,50	676.909,50		0,00		0,00	676.909,50
Receita da Dívida Ativa	185.466,87	185.466,87	70.550,05	38,04	191.183,28	103,08	-5.716,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	47.144,58	47.144,58	35.889,12	76,13	135.514,79	287,45	-88.370,21

Documento gerado em 29/09/2016 09:25:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.817.564,27	5.817.564,27	9.105,50	0,16	453.104,19	7,79	5.364.460,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.009,68	3.009,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009,68
Operações de Crédito Internas	1.504,84	1.504,84		0,00		0,00	1.504,84
Operações de Crédito Externas	1.504,84	1.504,84		0,00		0,00	1.504,84
ALIENAÇÃO DE BENS	2.997,87	2.997,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,87
Alienação de Bens Móveis	1.498,93	1.498,93		0,00		0,00	1.498,93
Alienação de Bens Imóveis	1.498,94	1.498,94		0,00		0,00	1.498,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.809.444,57	5.809.444,57	9.105,50	0,16	453.104,19	7,80	5.356.340,38
Transferências Intergovernamentais	117.990,79	117.990,79		0,00		0,00	117.990,79
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.691.453,78	5.691.453,78	9.105,50	0,16	453.104,19	7,96	5.238.349,59
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.112,15	2.112,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,15
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	2.112,15	2.112,15		0,00		0,00	2.112,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.203,67	1.003.203,67	311.019,91	31,00	971.164,72	96,81	32.038,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.397.502,08	56.397.502,08	10.375.458,71	18,40	42.491.449,25	75,34	13.906.052,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.397.502,08	56.397.502,08	10.375.458,71	18,40	42.491.449,25	75,34	13.906.052,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.397.502,08	56.397.502,08	10.375.458,71	18,40	42.491.449,25	75,34	13.906.052,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.052.093,95	57.287.292,67	8.603.133,03	38.802.508,62	18.484.784,05	10.373.709,82	35.576.701,90	21.710.590,77	31.709.237,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.972.890,45	50.140.215,50	7.774.808,06	36.690.361,63	13.449.853,87	9.514.947,91	33.568.354,91	16.571.860,59	29.881.822,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.089.281,41	28.373.240,77	4.924.515,05	20.162.316,28	8.210.924,49	5.203.895,35	19.788.372,18	8.584.868,59	17.340.566,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.673,05	117.673,05	14.623,57	50.890,58	66.782,47	14.623,57	50.890,58	66.782,47	50.890,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.837.935,99	21.649.301,68	2.835.669,44	16.477.154,77	5.172.146,91	4.296.428,99	13.729.092,15	7.920.209,53	12.490.365,80	
DESPESAS DE CAPITAL	9.159.821,86	6.191.195,53	828.324,97	2.112.146,99	4.079.048,54	858.761,91	2.008.346,99	4.182.848,54	1.827.414,86	0,00
INVESTIMENTOS	8.672.418,32	5.737.295,99	699.412,11	1.748.453,36	3.988.842,63	723.257,61	1.644.653,36	4.092.642,63	1.463.721,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.673,04	7.169,04	0,00	0,00	7.169,04	0,00	0,00	7.169,04	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	446.730,50	446.730,50	128.912,86	363.693,63	83.036,87	135.504,30	363.693,63	83.036,87	363.693,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.807,61	232.807,61			232.807,61			232.807,61		
RESERVA DO RPPS	1.686.574,03	723.074,03			723.074,03			723.074,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	718.646,00	919.605,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.397.502,08	59.070.658,80	8.888.521,48	39.869.488,28	19.201.170,52	10.665.133,78	36.641.422,03	22.429.236,77	32.628.843,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.397.502,08	59.070.658,80	8.888.521,48	39.869.488,28	19.201.170,52	10.665.133,78	36.641.422,03	22.429.236,77	32.628.843,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.397.502,08	59.070.658,80	8.888.521,48	39.869.488,28		10.665.133,78	36.641.422,03		32.628.843,43	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.203,67	1.003.203,67	311.019,91	31,00	971.164,72	96,81	32.038,95
RECEITAS CORRENTES	1.003.203,67	1.003.203,67	311.019,91	31,00	971.164,72	96,81	32.038,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.003.203,67	1.003.203,67	311.019,91	31,00	971.164,72	96,81	32.038,95
Contribuições Sociais	1.003.203,67	1.003.203,67	311.019,91	31,00	971.164,72	96,81	32.038,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	718.646,00	919.605,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	718.646,00	919.605,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	718.646,00	919.605,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	55.052.093,95	57.287.292,67	8.603.133,03	38.802.508,62	97,32	18.484.784,05	10.373.709,82	35.576.701,90	97,09	21.710.590,77	0,00
Legislativa	2.267.223,79	2.267.223,79	34.039,10	2.112.340,54	5,30	154.883,25	388.264,20	1.653.667,09	4,51	613.556,70	0,00
Ação Legislativa	2.267.223,79	2.267.223,79	34.039,10	2.112.340,54	5,30	154.883,25	388.264,20	1.653.667,09	4,51	613.556,70	
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.617.545,85	11.819.981,01	2.225.671,61	7.880.011,24	19,76	3.939.969,77	2.296.721,62	7.557.974,33	20,63	4.262.006,68	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	9.191.417,35	9.525.064,51	1.924.024,80	6.530.498,33	16,38	2.994.566,18	1.932.960,32	6.239.455,94	17,03	3.285.608,57	
Administração Financeira	2.177.032,47	2.268.604,47	301.646,81	1.349.512,91	3,38	919.091,56	363.761,30	1.318.518,39	3,60	950.086,08	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	131.785,49	26.285,49			0,00	26.285,49			0,00	26.285,49	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	22.336,54	26,54			0,00	26,54			0,00	26,54	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	94.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.379.098,80	2.413.693,80	368.396,73	1.446.825,04	3,63	966.868,76	380.520,73	1.418.771,22	3,87	994.922,58	0,00
Assistência ao Idoso	347.458,53	519.658,53	82.539,39	357.753,89	0,90	161.904,64	91.789,39	332.903,88	0,91	186.754,65	
Assistência ao Portador de Deficiência	78.177,84	73.177,84	14.673,20	47.221,60	0,12	25.956,24	14.673,20	47.221,60	0,13	25.956,24	
Assistência à Criança e ao Adolescente	995.894,60	986.846,60	166.779,58	599.024,29	1,50	387.822,31	166.629,58	598.844,48	1,63	388.002,12	
Assistência Comunitária	868.221,74	811.505,74	104.404,56	442.825,26	1,11	368.680,48	107.428,56	439.801,26	1,20	371.704,48	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	89.346,09	22.505,09	0,00	0,00	0,00	22.505,09	0,00	0,00	0,00	22.505,09	
Previdência Social	2.651.220,28	2.651.220,28	319.420,65	1.048.515,55	2,63	1.602.704,73	271.193,73	1.000.288,63	2,73	1.650.931,65	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.651.220,28	2.651.220,28	319.420,65	1.048.515,55	2,63	1.602.704,73	271.193,73	1.000.288,63	2,73	1.650.931,65	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	13.545.211,52	14.196.339,33	2.067.284,11	9.129.475,84	22,90	5.066.863,49	2.241.145,43	8.761.825,30	23,91	5.434.514,03	0,00
Atenção Básica	7.207.575,73	6.784.264,30	873.865,38	4.276.584,35	10,73	2.507.679,95	892.225,66	4.252.331,95	11,61	2.531.932,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.392.578,85	5.850.487,85	1.027.829,32	4.076.387,04	10,22	1.774.100,81	1.179.673,34	3.736.554,98	10,20	2.113.932,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	268.038,30	248.038,30	29.919,00	143.828,40	0,36	104.209,90	29.919,00	143.828,40	0,39	104.209,90	
Vigilância Sanitária	78.177,83	224.492,07	15.191,07	132.521,38	0,33	91.970,69	15.116,57	132.446,88	0,36	92.045,19	
Vigilância Epidemiológica	244.484,41	672.830,41	82.037,68	319.141,55	0,80	353.688,86	82.080,68	319.141,55	0,87	353.688,86	
Alimentação e Nutrição		85.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	83.600,00	1.400,00	1.400,00	0,00	83.600,00	
Administração Geral	348.772,27	325.642,27	36.861,66	179.433,12	0,45	146.209,15	40.550,18	175.941,54	0,48	149.700,73	
Demais Subfunções	5.584,13	5.584,13	180,00	180,00	0,00	5.404,13	180,00	180,00	0,00	5.404,13	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	12.976.389,51	15.618.408,51	2.583.187,79	11.692.630,50	29,33	3.925.778,01	3.275.015,11	10.366.174,08	28,29	5.252.234,43	0,00
Ensino Fundamental	9.833.115,86	11.565.956,86	2.032.142,07	8.868.428,15	22,24	2.697.528,71	2.569.783,65	7.915.249,89	21,60	3.650.706,97	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	256.870,04	774.480,04		774.480,00	1,94	0,04	154.845,60	409.304,00	1,12	365.176,04	
Educação Infantil	2.067.863,17	2.354.839,17	372.312,19	1.431.705,32	3,59	923.133,85	372.312,19	1.431.705,32	3,91	923.133,85	
Educação de Jovens e Adultos	104.998,49	18.637,49			0,00	18.637,49			0,00	18.637,49	
Educação Especial	55.731,30	91.684,30	15.298,63	53.397,13	0,13	38.287,17	14.638,77	52.737,27	0,14	38.947,03	
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	657.810,65	812.810,65	163.434,90	564.619,90	1,42	248.190,75	163.434,90	557.177,60	1,52	255.633,05	
Cultura	395.656,44	195.924,44	45.524,42	143.442,74	0,36	52.481,70	49.734,42	135.022,74	0,37	60.901,70	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	395.656,44	195.924,44	45.524,42	143.442,74	0,36	52.481,70	49.734,42	135.022,74	0,37	60.901,70	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	1.295.518,42	946.027,17	213.757,46	213.757,46	0,54	732.269,71	213.757,46	213.757,46	0,58	732.269,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	178.692,18	167.200,93	73.425,08	73.425,08	0,18	93.775,85	73.425,08	73.425,08	0,20	93.775,85	
Serviços Urbanos	1.116.826,24	778.826,24	140.332,38	140.332,38	0,35	638.493,86	140.332,38	140.332,38	0,38	638.493,86	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	714.768,79	608,79	0,00	0,00	0,00	608,79	0,00	0,00	0,00	608,79	0,00
Habitação Rural	714.768,79	608,79			0,00	608,79			0,00	608,79	
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	446.730,49	439.150,49	0,00	0,00	0,00	439.150,49	0,00	0,00	0,00	439.150,49	0,00
Saneamento Básico Rural	5.584,13	3.584,13			0,00	3.584,13			0,00	3.584,13	
Saneamento Básico Urbano	441.146,36	435.566,36			0,00	435.566,36			0,00	435.566,36	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	67.009,56	257,56	0,00	0,00	0,00	257,56	0,00	0,00	0,00	257,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.425,43	173,43			0,00	173,43			0,00	173,43	
Controle Ambiental	5.584,13	84,13			0,00	84,13			0,00	84,13	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	201.028,70	16.337,70	0,00	1.530,00	0,00	14.807,70	0,00	1.530,00	0,00	14.807,70	0,00
Abastecimento	27.920,65	190,65			0,00	190,65			0,00	190,65	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral	5.584,13	34,13			0,00	34,13			0,00	34,13	
Demais Subfunções	167.523,92	16.112,92		1.530,00	0,00	14.582,92		1.530,00	0,00	14.582,92	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	65.909,56	3.357,56	0,00	0,00	0,00	3.357,56	0,00	0,00	0,00	3.357,56	0,00
Promoção Industrial	65.909,56	3.357,56			0,00	3.357,56			0,00	3.357,56	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	5.584,13	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	5.584,13	0,13			0,00	0,13			0,00	0,13	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	150.771,53	64.837,53	20.154,85	29.810,15	0,07	35.027,38	20.154,85	29.810,15	0,08	35.027,38	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	150.771,53	64.837,53	20.154,85	29.810,15	0,07	35.027,38	20.154,85	29.810,15	0,08	35.027,38	
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	5.110.355,18	5.226.389,18	462.673,14	4.030.480,60	10,11	1.195.908,58	991.669,34	3.399.906,70	9,28	1.826.482,48	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	5.110.355,18	5.226.389,18	462.673,14	4.030.480,60	10,11	1.195.908,58	991.669,34	3.399.906,70	9,28	1.826.482,48	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	626.906,83	820.370,83	150.285,18	615.435,53	1,54	204.935,30	141.778,89	606.929,24	1,66	213.441,59	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	626.906,83	820.370,83	150.285,18	615.435,53	1,54	204.935,30	141.778,89	606.929,24	1,66	213.441,59	
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	535.164,57	607.164,57	112.737,99	458.253,43	1,15	148.911,14	103.754,04	431.044,96	1,18	176.119,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	490.491,52	490.491,52	98.114,42	407.362,85	1,02	83.128,67	89.130,47	380.154,38	1,04	110.337,14	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções	44.673,05	116.673,05	14.623,57	50.890,58	0,13	65.782,47	14.623,57	50.890,58	0,14	65.782,47	
Reserva de Contingência					0,00				0,00		
Reserva do RPPS					0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	2,68	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	2,91	718.646,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.397.502,08	59.070.658,80	8.888.521,48	39.869.488,28	100,00	19.201.170,52	10.665.133,78	36.641.422,03	100,00	22.429.236,77	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	100,00	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	100,00	718.646,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	100,00	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	100,00	718.646,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	1.345.408,13	1.783.366,13	285.388,45	1.066.979,66	100,00	716.386,47	291.423,96	1.064.720,13	100,00	718.646,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00				0,00		
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil					0,00				0,00		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,322,698.81	6,432,575.83	4,545,545.59	5,971,818.74	7,106,557.02	5,242,085.83	4,755,709.67	5,310,141.93	5,869,720.19	6,054,065.48	5,875,910.72	5,086,542.21	66,593,372.02	54,555,158.97
Receita Tributária	407,441.02	453,787.67	262,151.79	619,815.79	1,407,727.97	1,018,193.60	572,135.53	570,780.06	691,492.54	972,027.84	1,063,200.88	643,849.88	8,682,604.57	5,458,760.75
IPTU	17,414.70	16,241.90	13,608.40	19,531.47	6,803.79	3,933.52	44,854.19	63,525.92	110,676.95	616,967.35	50,668.69	87,035.11	1,051,261.99	1,112,352.84
ISS	196,404.18	241,742.68	145,024.21	185,572.13	950,902.17	815,465.15	232,883.95	128,658.90	374,813.92	142,641.34	697,549.25	126,847.87	4,238,505.75	1,607,124.52
ITBI	100,021.04	89,207.87	7,699.54	223,439.13	433,645.36	24,790.09	167,333.57	268,966.58	63,126.06	55,870.20	194,203.58	302,657.58	1,930,960.60	1,591,972.95
IRRF	87,948.96	91,736.07	88,282.67	171,396.72	2,781.05	120,065.79	87,668.23	90,496.03	114,097.77	112,547.71	101,619.12	103,466.78	1,172,106.90	779,374.55
Outras Receitas Tributárias	5,652.14	14,859.15	7,536.97	19,876.34	13,595.60	53,939.05	39,395.59	19,132.63	28,777.84	44,001.24	19,160.24	23,842.54	289,769.33	367,935.89
Receita de Contribuições	102,494.00	105,362.70	108,849.35	170,138.33	242,139.68	109,191.92	180,106.61	116,175.53	322,768.90	183,629.58	188,849.22	302,765.25	2,132,471.07	1,481,347.28
Receita Patrimonial	94,832.74	184,530.53	161,996.19	156,863.32	344,791.05	229,661.72	363,211.71	367,241.48	161,773.18	276,582.08	284,268.31	238,578.84	2,864,331.15	987,509.76
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,182.44
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	3,187.57	2,137.00	1,851.32	1,023.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,198.93	25,686.26
Transferências Correntes	3,676,162.87	5,652,828.29	3,938,207.77	4,987,605.38	5,085,820.79	3,846,128.96	3,600,557.15	4,205,590.10	4,668,931.10	4,573,351.78	4,286,102.54	3,832,842.40	52,354,129.13	45,648,516.51
Cota-Parte do FPM	708,446.78	806,329.84	910,409.70	1,539,442.76	991,827.50	1,241,095.73	753,114.62	895,291.53	1,190,521.65	983,563.74	1,090,641.60	884,336.96	11,995,022.41	10,653,150.77
Cota-Parte do ICMS	1,277,244.05	1,164,468.27	1,032,478.47	1,451,552.80	2,012,048.03	1,011,959.63	1,209,892.67	1,305,803.57	1,263,963.34	1,489,991.50	1,364,602.73	1,064,695.63	15,648,700.69	12,074,847.13
Cota-Parte do IPVA	83,501.81	45,819.79	38,463.15	47,008.04	74,592.45	124,548.06	160,272.45	155,497.44	193,279.32	144,924.05	154,718.23	133,794.06	1,356,418.85	609,106.60
Cota-Parte do ITR	74,566.79	1,628,965.83	322,836.54	267,423.06	158,585.90	13,784.75	5,865.53	31,210.29	17,163.81	26,930.30	12,157.87	12,039.94	2,571,530.61	1,345,351.48
Transferências da LC nº 87/1996	5,635.00	5,635.00	5,635.00	5,635.00	5,977.01	5,977.01	5,977.01	5,977.01	5,977.01	5,977.01	5,977.01	5,977.01	70,356.08	91,376.62
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	635,263.30	721,404.69	613,514.78	795,683.69	997,595.93	678,351.17	666,529.54	734,227.53	844,193.95	612,813.42	757,534.80	712,758.83	8,769,871.63	7,200,960.55
Outras Transferências Correntes	891,505.14	1,280,204.87	1,014,870.13	880,860.03	845,193.97	770,412.61	798,905.33	1,077,582.73	1,153,832.02	1,309,151.76	900,470.30	1,019,239.97	11,942,228.86	13,673,723.16
Outras Receitas Correntes	38,580.61	33,929.64	72,489.17	36,372.88	26,077.53	38,909.63	39,698.67	50,354.76	44,754.47	48,474.20	53,489.77	68,505.84	551,637.17	944,155.97
DEDUÇÕES (II)	532,372.76	835,606.33	570,813.84	733,835.30	694,775.76	588,664.85	543,199.88	594,931.40	676,613.98	638,364.74	616,000.08	558,661.00	7,583,839.92	5,878,386.18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102,494.00	105,362.70	108,849.35	170,138.33	46,169.68	109,191.92	116,175.53	116,175.53	142,433.05	108,087.54	160,299.01	138,025.21	1,423,401.85	923,619.02
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429,878.76	730,243.63	461,964.49	563,696.97	648,606.08	479,472.93	427,024.35	478,755.87	534,180.93	530,277.20	455,701.07	420,635.79	6,160,438.07	4,954,767.16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,790,326.05	5,596,969.50	3,974,731.75	5,237,983.44	6,411,781.26	4,653,420.98	4,212,509.79	4,715,210.53	5,213,106.21	5,415,700.74	5,259,910.64	4,527,881.21	59,009,532.10	48,676,772.79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.648.016,61	1.648.016,61	2.906.653,41	1.933.473,06
RECEITAS CORRENTES	1.648.016,61	1.648.016,61	2.906.653,41	1.933.473,06
Receita de Contribuições dos Segurados	923.619,02	923.619,02	936.557,46	877.828,06
Pessoal Civil	923.619,02	923.619,02	936.557,46	877.828,06
Ativo	920.270,77	920.270,77	936.557,46	877.828,06
Inativo	98,28	98,28		
Pensionista	3.249,97	3.249,97		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	721.022,54	721.022,54	1.966.321,99	991.461,62
Receitas Imobiliárias	721.022,54	721.022,54	1.966.321,99	991.461,62
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	3.375,05	3.375,05	3.773,96	64.183,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	3.375,05	3.375,05	3.773,96	64.183,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.651.220,28	2.651.220,28	3.877.818,13	2.860.873,55

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.924.646,25	1.924.646,25	1.048.515,55	885.402,25	1.000.288,63	860.905,34	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	583.571,34	583.571,34	278.404,74	120.077,14	230.177,82	95.579,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.552,20	449.552,20	278.404,74	116.641,34	230.177,82	92.143,53		
Despesas de Capital	134.019,14	134.019,14	0,00	3.435,80	0,00	3.435,80		
PREVIDÊNCIA	1.341.074,91	1.341.074,91	770.110,81	765.325,11	770.110,81	765.326,01	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.341.074,91	1.341.074,91	770.110,81	691.305,11	770.110,81	691.306,01	0,00	0,00
Aposentadorias	618.962,91	618.962,91	305.339,55	345.557,32	305.339,55	345.557,32		
Pensões	281.000,00	281.000,00	144.404,47		144.404,47			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	441.112,00	441.112,00	320.366,79	345.747,79	320.366,79	345.748,69		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	74.020,00	0,00	74.020,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias				74.020,00		74.020,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.924.646,25	1.924.646,25	1.048.515,55	885.402,25	1.000.288,63	860.905,34	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	726.574,03	726.574,03	2.829.302,58	1.975.471,30	2.877.529,50	1.999.968,21		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.770,82	10.214,62
INVESTIMENTOS	17.715.181,12	12.396.821,20
OUTROS BENS E DIREITOS	806.434,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
Receita de Contribuições	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
Patronal	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
Pessoal Civil	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
Ativo	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.003.203,67	1.003.203,67	971.164,72	927.400,49

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)			
DEDUÇÕES (**II**)	3.334.869,26	8.338.968,34	7.303.069,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.640.231,13	8.754.615,92	7.714.185,88
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	305.361,87	415.647,58	411.116,18
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-3.334.869,26	-8.338.968,34	-7.303.069,70
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (**III** + **IV** - V)	-3.334.869,26	-8.338.968,34	-7.303.069,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	1.035.898,64	-3.968.200,44

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	14.719.882,84	17.776.672,91	18.529.386,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.585,04	16.734,92	7.770,82
Investimentos	14.699.297,80	16.953.503,79	17.715.181,12
Demais Haveres Financeiros Previdenciários		806.434,20	806.434,20
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-14.719.882,84	-17.776.672,91	-18.529.386,14
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-14.719.882,84	-17.776.672,91	-18.529.386,14

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	49.216.774,26	39.942.698,03	33.204.455,35
Receitas Tributárias	5.458.760,75	6.939.408,74	4.400.041,76
IPTU	1.112.352,84	984.465,52	978.217,24
ISS	1.607.124,52	3.469.762,55	1.707.818,50
ITBI	1.591.972,95	1.510.593,00	779.597,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	779.374,55	732.742,48	678.627,93
Outras Receitas Tributárias	367.935,89	241.845,19	255.780,41
Receitas de Contribuições	1.481.347,28	1.645.626,68	1.231.458,90
Receitas Previdenciárias	923.619,02	936.557,46	1.231.458,90
Outras Receitas de Contribuições	557.728,26	709.069,22	
Receita Patrimonial Líquida	21.818,33	0,00	0,00
Receita Patrimonial	987.509,76	2.266.108,37	1.123.807,49
(-) Aplicações Financeiras	965.691,43	2.266.108,37	1.123.807,49
Transferências Correntes	41.275.823,23	30.987.397,74	26.889.200,06
Cota-Parte do FPM	10.653.150,77	8.030.393,33	7.894.264,70
Cota-Parte do ICMS	12.074.847,13	10.722.957,10	8.485.492,98
Cota-Parte do IPVA	609.106,60	1.141.626,06	
Convênios Corrente	1.228.438,29	498.424,47	576.084,64
Outras Transferências Correntes	16.710.280,44	10.593.996,78	9.933.357,74
Demais Receitas Correntes	979.024,67	370.264,87	683.754,63
Dívida Ativa	185.466,87	191.183,28	301.141,08
Diversas Receitas Correntes	793.557,80	179.081,59	382.613,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.817.564,27	453.104,19	1.044.407,19
Operações de Crédito (III)	3.009,68		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	2.997,87		
Transferências de Capital	5.809.444,57	453.104,19	1.044.407,19
Convênios Capital	5.691.453,78	453.104,19	1.044.407,19
Outras Transferências de Capital	117.990,79		
Outras Receitas de Capital	2.112,15		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.811.556,72	453.104,19	1.044.407,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.028.330,98	40.395.802,22	34.248.862,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.342.095,39	36.690.361,63	34.008.506,44	33.568.354,91	30.581.491,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.483.411,82	20.162.316,28	17.801.661,66	19.788.372,18	17.799.300,06		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	117.673,05	50.890,58	13.176,99	50.890,58	13.176,99		
Outras Despesas Correntes	21.741.010,52	16.477.154,77	16.193.667,79	13.729.092,15	12.769.014,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.224.422,34	36.639.471,05	33.995.329,45	33.517.464,33	30.568.314,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.249.327,48	2.112.146,99	2.855.130,29	2.008.346,99	1.610.357,48	0,00	0,00
Investimentos	6.795.427,94	1.748.453,36	2.641.106,88	1.644.653,36	1.396.334,08		
Inversões Financeiras	7.169,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	7.169,04						
Amortização da Dívida (XIV)	446.730,50	363.693,63	214.023,41	363.693,63	214.023,40		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.802.596,98	1.748.453,36	2.641.106,88	1.644.653,36	1.396.334,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	232.807,61						
RESERVA DO RPPS (XVII)	723.074,03						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	54.982.900,96	38.387.924,41	36.636.436,33	35.162.117,69	31.964.648,81	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	45.430,02	2.007.877,81	-2.387.573,79	5.233.684,53	2.284.213,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	263.276,10	1.134.818,62	1.119.128,70	0,00	278.966,02	4.911.007,62	1.294.149,84	0,00	1.466.642,08	580.579,74	4.157.935,64	4.436.901,66
PODER EXECUTIVO	263.276,10	1.134.818,62	1.119.128,70		278.966,02	4.911.007,62	1.294.149,84		1.466.642,08	580.579,74	4.157.935,64	4.436.901,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	98.809,30	85.121,86	51.647,55		132.150,16							132.150,16
TOTAL (III) = (I + II)	362.085,40	1.219.940,48	1.170.776,25	0,00	411.116,18	4.911.007,62	1.294.149,84	0,00	1.466.642,08	580.579,74	4.157.935,64	4.569.051,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	98.809,30	85.121,86	51.647,55	0,00	132.283,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.283,61
PODER EXECUTIVO	98.675,85	85.121,86	51.647,55		132.150,16							132.150,16
PODER LEGISLATIVO	133,45	0,00	0,00	0,00	133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,45
Câmara Municipal	133,45				133,45							133,45
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.397.502,08
Previsão Atualizada	56.397.502,08
Receitas Realizadas	42.491.449,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.397.502,08
Créditos Adicionais	2.673.156,72
Dotação Atualizada	59.070.658,80
Despesas Empenhadas	39.869.488,28
Despesas Liquidadas	36.641.422,03
Despesas Pagas	32.628.843,43
Superávit Orçamentário	2.621.960,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	39.869.488,28
Despesas Liquidadas	36.641.422,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.009.532,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.877.817,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.000.288,63
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.877.528,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-3.968.200,44	
Resultado Primário		5.233.684,53	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.582.025,88	0,00	1.170.776,25	411.249,63
Poder Executivo	1.581.892,43		1.170.776,25	411.116,18
Poder Legislativo	133,45			133,45
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.205.157,46	580.579,74	1.466.642,08	4.157.935,64
Poder Executivo	6.205.157,46	580.579,74	1.466.642,08	4.157.935,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	7.787.183,34	580.579,74	2.637.418,33	4.569.185,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.497.255,24	25,00	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.738.924,67	60,00	61,93
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)	3.645.153,56	5.524.260,03	4.524.966,18	1.426.238,72
Despesas Previdenciárias (V)	1.262.022,21	3.568.057,54	9.682.386,00	8.599.754,38
Resultado Previdenciário (**VI**) = (IV - V)	2.383.131,35	1.956.202,49	-5.157.419,82	-7.173.515,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		95,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.259.813,59	15,00	23,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **SIDONIA HARDT**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: **934.903.300.30** contratado(a) para o cargo de **165/B/01 – PROFESSOR B**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de Setembro de 2016.

SIDONIA HARDT

CPF: 934.903.300.30

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 261/2016

PORTARIA N° 261 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Exonerar a **Srª**. **RENATA ALESSANDRA DA CRUZ,** inscrita no CPF/MF sob o n° 015.780.151-97 e portadora do RG sob o nº 1375460-2SSP/MT, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a mesma ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I, e, artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024/1.997.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de Setembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA N° 006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT, **SR**. **HILDO JOÃO MALACARNE**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

Com fundamento nos artigos 160 e 168, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Plano Nacional de Educação, Lei 13005/2014, Meta 17, que trata da valorização dos profissionais do magistério e Meta 18, que aborda o plano de carreira para os profissionais da educação básica;

Considerando a Lei 1216/2015, Plano Municipal de Educação, PME META 13 **-** que trata da valorização dos profissionais de Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de revisão, adequação e reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em cumprimento ao Plano Municipal de Educação-PME, Lei nº 1216, de 16 de junho de 2015:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Secretário de Educação: Hildo João Malacarne, CPF: 370 682 709-30;

- Eliara Priscila Andrade da Mata,CPF: 003 009 141-13;

- Nelir Renostro Heinen, CPF: 563 253 129-53;

- Rosana Forgiarini, CPF: 387 895 740-87.

II- Gestores das escolas diretoras e coordenadoras:

- Françoise Vânia Rocha Guimarães Campos, CPF: 550 568 901-97;

- Joana Darc da Silva Borges, CPF: 568 540 131-00;

- Neuza Azambuja dos Santos Rolim, CPF: 550 309 471-91 e

- Francisca Moreira Braga, CPF: 320 343 501-20.

III- Representante dos professores das escolas do campo e indígena:

- Walter Sebastião Paula da Silva, CPF: 870 411 111-72.

IV- Professoras:

- Sandra Maria Muller de Souza, CPF: 550 537 771-87;

- Sinara Silva de Quadros Correa, CPF: 639 955 901-44.

V- Técnicos Administrativos Educacionais:

- Uesterdouglas Soares Rocha, CPF: 017 621 410-03;

- Maria Auxiliadora da Silva, CPF: 377 998 191-20.

VI- Apoio Administrativo Educacional:

- Ana Lúcia Rodrigues Galdino, CPF, 022 532 951-40;

- Admilson Ferreira da Silva, CPF: 550 420 661-87.

VII- Sindicato dos Profissionais do Ensino Público-SINTEP:

- Roselene Santos Carlini, CPF: 353 738 731-87.

VIII- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga - MT:

- Adriana Ferreira Pedroso, CPF: 638 417 381-68.

IX- Conselho Municipal de Educação- CME:

- Luzia de Fátima Campos Ribeiro, CPF: 550 739 561-68;

- Sílvia Maria de Moraes Corte, CPF: 021 622 019-09.

X - Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:

-Eva Auxiliadora de Souza Dantas, CPF: 831 338 011-04;

- Vicência Paula Ferreira da Silva, CPF: 667 145 671-20.

XI - Secretaria Municipal de Finanças:

- Secretário de Finanças: Itamar Rodrigues, CPF: 035 089 718-21.

Art. 3º - A comissão elegerá um coordenador e um secretário.

Art. 4º - A Comissão Permanente de revisão, adequação e reestruturação do Plano de Carreira está administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, da qual receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga-MT, 28 de Setembro de 2016.

HILDO **J**OÃO **M**ALACARNE

***S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 016/2014*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, foi:

Participante:

ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA- ME, CNPJ: 07.802. 637/0001-40

Poconé 29 de Setembro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2016.

CONVÊNIO: 003/2016.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Poconé**

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA POCONEANA (HOSPITAL GERAL DE POCONÉ).**

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a recíproca prestação de serviços em prol da Saúde Pública Municipal, realizada mediante dispêndio financeiro por esta CONVENTE com vias a dar efetivo cumprimento ao seu dever constitucional de responsabilidade sobre a saúde e por sua vez o CONVENIADA se compromete com as devidas contraprestações no sentido de fornecer espaço atualmente ocupado para funcionamento do PAM (Pronto Atendimento Municipal), Agua, Luz, concessão de uso do espaço salas; radiologia, banco de sangue, necrotério, exames teste Pezinho, Banco de Sangue, médicos Especialistas (Ortopedista) CME (Centro de Material Esterilizado) e apoio necessário.

VALOR:R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)

Prazo de vigência**: 10 de julho de 2016 a 10 de outubro de 2016.**

Poconé, 10 de julho de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – SETEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Eduardo Macedo Souza**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 094/2015. Vigia**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 880,00**

Data: 01/09/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 162/2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **SANDRA AVILA DE SOUZA".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **SANDRA AVILA DE SOUZA,** efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **27 de agosto de 2016** e término em **15 de setembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016. 05.00100P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/08/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 23 de setembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – SETEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Elizane Lopes Pinto**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 045/2015. Professora**

Disp. Legais: Lei 1522/2014

Valor: **R$ 1.307,78**

Data: 20/092016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – SETEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Ricardo Oliveira da Silva**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 034/2016. Professor**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.307,78**

Data: 29/092016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2016

Contrato n.º 093/2016

Contratada: **Kimiko Kihara**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013.Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.307,78**

Data: 05/09/2016

Prazo: 31/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2016

Contrato n.º 094/2016

Contratada: **Renata Leite Nunes**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.307,78**

Data: 06/09/2016

Prazo: 31/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2016

Decreto nº 189/2016

Dispõe sobre a trigésima quinta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal

Data: 27/09/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 206/2016

Designa servidora Srª. Dailza Peixoto Aquino de Oliveira para compor a comissão abaixo especificada e da outras providências

Data: 26/09/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – SETEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Natalia Costa Lima**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 045/2016. TAE-Multimeios Didáticos**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.081,35**

Data: 23/092016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – SETEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Nayara Ivini Jorge Saia**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 075/2016. Psicólogo**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 2.601,39**

Data: 23/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO 96/2016

CONTRATO Nº96/2016

Contrato que celebram a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO a empresa MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, portador do RG: 1.143.459-0 SSP/MT, inscrito no CPF: 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ:20.119.167/0001-83** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel Esq. C/ Av Domingos Martins – S/N, Bairro: PARQUE REAL DE GOIANIA , município de APARECIDA DE GOIANIA , neste ato representado pelo Sr . THAISSA SILVA MOTA , brasileira, portador do RG nº 4634785 e CPF nº 004.115.491-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato da Dispensa 16/2016 em seu art. 24 com fulcro na Lei nº 8.666/93, e sua alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES E DE USO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

A Finalidade da presente aquisição será pelo fato de que os equipamentos e material permanente de uso comum, serão de uso imprescindível para a inauguração e posterior funcionamento da Unidade de atendimento do localizada no bairro Aeroporto visando melhoria e qualidade no atendimento médico da população que são usuários do **PSF/SUS do Município de** Porto Esperidião-MT.

1.2 CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais será total, processada pelo art. 24 da lei geral de licitações 8666/93

2.2 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, e a fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo este:

a) Promover a avaliação e fiscalização dos materiais, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

c) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2 – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Executar os serviços conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I e todas outras condições nele estabelecidas junto ao edital de licitação e no contrato administrativo;

3.1.2 Responder por atos omissivos ou comissivos que venha provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os materiais e serviços, com os preços assumidos mediante a este processo.

3.1.4 Cumprir os prazos estipulados no instrumento convocatório;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, supressões acima deste limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação prevista neste edital, bem como ponto de apoio no Município do Porto Espiridião.

3.1.13 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mal funcionamento.

3.1.14 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.1.15 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato.

3.1.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.1.17 A Fiscalização do Município poderá interromper qualquer fornecimento, que esteja sendo executado em desacordo com as especificações, e estabelecer prazo para adequação do mesmo.

CLAUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1São obrigações do Contratante:

4.1.1 Aderir previamente ao CONTRATO

4.1.2Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O presente contrato passa vigorar a partir da assinatura com vigência até 31 de 12 de 2016, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o limite previsto na legislação especifica.

CLAUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO

6.1 – Os preços contratados, para aquisição e o quantitativo, segue em anexo.

Valor Total : R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

6.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, mantida as hipóteses da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, podendo sofrer alteração para mais ou para menos conforme o caso previsto na clausula nona, por meio de termo aditivo.

6.3. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

6.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO CONTRATO

7.1 – Os preços registrados no presente CONTRATO poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa por descumprimento das condições contratual decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8. 666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II)Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste contrato

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato.

7.3-A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

7.4 -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar este contrato, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 8.1 O Município não se responsabilizará por materiais e fornecidos que não esteja requisitado e autorizada na forma deste edital. 8.2 Os materiais serão fornecidos no **prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar do protocolo de recebimento da ordem de fornecimento.** 8.3 Os materiais objetos deste edital é considerado essencial e de extrema urgencia, e sua entrega é de inteira responsabilidade da Contratada por todo período conforme contrato. 8.4 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. 8.5 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

CLAUSULA NONA - DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

9.1. **Os materiais e equipamentos deverão ser de boa qualidade, obedecendo as características e especificações contidas neste Termo.** 9.2. Os materiais e equipamentos que compõem o objeto deste contrato deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. 9.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, e serão considerados inadequados quando estiver com a embalagem violada, amassada ou enferrujada ou que apresente qualquer outro defeito. 9.4. Os materiais deverão ser entregues com o prazo de validade superior a 6 (seis) meses em relação a data de entrega. 9.5. Todas as características descritas neste Termo serão verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração pelo servidor designado devidamente habilitado para tal conferencia. 9.6. Em hipótese alguma será permitida subcontratação/ terceirização do fornecimento dos produtos objeto deste certame

CLAUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Competente. 10.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento. 10.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas ficais/fatura. 10.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos executados. 10.5. Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco (**Boleto Bancário**), bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. 10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.2. MULTA no percentual diário de 0,5%(meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.3 - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente; 11.4 - - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.6 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

11.7 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

11.8 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

11.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.10 - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 - Ao Município de Porto Esperidião – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80. 12.2 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste CONTRATO, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento. 12.3 - Além de outras hipóteses expressamente prevista s no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

12.4. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes da pactuação contratual correrão por conta da seguinte dotação (441)44. 90.52.00.00– Secretaria de Saúde,; etc.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato. Mediante autorização do ordenador de despesas e parecer positivo emitido pela assessoria Jurídica e disponibilidade de recurso na contabilidade.

Aos casos omissos aplica-se a lei 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato do presente contrato será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PORTO ESPERIDIÃO–MT, 29 de setembro de 2016

_____

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Contratado

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME

_____

Fiscal do Contrato
Divanir Dias Trindade
Testemunhas:
Nome: _____
RG/CPF:
Nome: _____
RG/CPF:

Procurador Jurídico

Nome:

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/ 2016

DISTRATADO **SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA**

FUNÇÃO**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DISTRATO A PARTIR DE 30/08/2016

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA**C. I. N° 835510 SSP-MT, CPF sob o n.º 523.325.941-91, ré, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante

das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2016 e no presente Destrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 30/08/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º Aldaiane Macedo Leão

CPF: 049.727.021-84 Assinatura: _____

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2016

PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

O Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais

que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL,

e parecer emitido pela Assessoria Jurídica e através do pregoeiro RESOLVE

HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016, cujo Objeto é o Pregão

Presencial que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS, TIPO TUBOSMANILHAS-

POSTES-MEIO-FIO-ESCORAS DE POSTES DE PORTO ESPERIDIÃO MT.

Cumpra-se.

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO MT, 29 E SETEMBRO DE 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2016

DISTRATADO: **SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA**

FUNÇÃO**: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE 14/09/2016

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA**C. I. N°. 12.953.171 SSP-MG, CPF sob o n.º 000. 289.111-56, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 07/03/2016 e no presente Destrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 14/09/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º Aldaiane Macedo Leão

CPF: 049.727.021-84 Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2016

(QUE CONCEDE O INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES DA SAÚDE RELACIONADOS NA RESPECTIVA PORTARIA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a **Lei Municipal Complementar nº013/2006 "INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA" O Art. 22 Do Incentivo a Produtividade** – Além da remuneração os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderão ser concedido Gratificação de Produtividade [...], e dá outras providências".

Tendo em vista que, o trabalho da equipe da campanha de vacinação é da atenção básica, e necessita de atingir as metas, uma vez que a realização dessas metas ocorreu com êxito.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo financeiro aos servidores integrantes da Equipe de Saúde, que trabalharam nas campanhas de vacinação, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DO INCENTIVO
001	ALESSA POLEGATI SECONELLO	ENFERMEIRA	R$1.160,00
002	CATIA APARECIDA DA CRUZ	RECEPCIONISTA	R$200,00
003	ELISETE FERREIRA E SILVA	ACS	R$800,00
004	EDNALVA DIAS DE CARVALHO	AG. SERV. PUBLICO	R$200,00
005	FATIMA TEREZA DE BARROS	TE E CMI	R$1.160,00

Art. 2º. Os incentivos serão pagos aos servidores que trabalharam nas seguintes Campanhas de Saúde relacionadas abaixo:

CAMPANHA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
CAMPANHA DA INFLUENZA 2016	29/04/2016 à 30/05/2016

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Setembro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 016/2016**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Seleção de propostas mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10 e Diesel Comum), para toda frota do Município de Porto Estrela/MT. A abertura está marcada para o dia 13/10/2016, às 09:00 h do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela – MT, 29 de Setembro de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

Portaria nº 273/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 066/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G. MARQUES DA CRUZ - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 066/2015 de 14/12/2015, referente ao processo licitatório nº 119/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro e vigência do Contrato Originário n. 066/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do cronograma, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 13/09/2016, vencendo no dia 13 de Outubro de 2016.

Querência – MT, 12 de setembro de 2016.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....

MARQUES DA CRUZ - ME

CNPJ n. 16.695.691/0001-25

CONTRATADO

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **125/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 099/2016.**

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para **Aquisição e Instalação de Produtos de Metalúrgica,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência – MT.

DIA: 14/10/2016

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 28 de setembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2016

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e após análise da Carta enviada no dia 14 de Setembro de 2016 a Secretaria Municipal de Saúde da Empresa N.A DO NASCIMENTO CNPJ: 10.903.996/0001-07, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO do seguinte ITEM da DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo relacionado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

ITEM CANCELADO: **03 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL SACHE 5G.**

O item ora cancelado será objeto de nova licitação, para que não gere prejuízos futuros a Administração.

Os demais itens da Dispensa de Licitação de nº 076/2016 permanecem inalterados.

Rondolândia/MT, 29 Setembro de 2016

Luciene Souza Santos Lessandra Araujo de Oliveira

Presidente da CPL Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o **PRAZO DE EXUÇÃO DA OBRA** estabelecida no **CONTRATO Nº 019/2016**, onde se lê: **60** (sessenta) dias, passa a ler: **180** (cento e oitenta)dias.

Maria Inês Pereira da Silva

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 409 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, QUE DARÁ AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA TAMBÉM PARA O EXERCICIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Sr. VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município de Santo Afonso, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus fundos.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

Artigo 3º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, no Artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal Nº. 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2016;

II - Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2016, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2016, da variação de índices inflacionários correntes e previstos no segundo semestre de 2016, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - As Operações de Crédito previstas não poderão ser superiores ao valor das Despesas de Capital constantes da Proposta Orçamentária.

CAPITULO - II

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTARIAS

Artigo 4º - O montante das despesas fixadas, acrescido da Reserva de Contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 5º - A Reserva de Contingência não será superior de 2,00 % (dois por cento) do total da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista e se destinará ao atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como de suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes.

Artigo 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existente no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre as ações de expansão e realização de novas obras.

Artigo 7º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária não consignará:

a) Dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Artigo 167 da Constituição Federal;

b) Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

c) A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial;

d) A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 9º - Os orçamentos dos Fundos Municipais, com exceção do FUNDEB, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, na forma do Artigo 107 da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64.

Artigo 10º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este Artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 11º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art.14 da LRF).

Parágrafo Único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renuncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF).

Artigo 12º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Artigo 13º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Artigo 14º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

I - O Grupo das Despesas Relevantes; e

II - O Grupo das Despesas Irrelevantes.

§ 2º - As despesas relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação.

§ 3º - As despesas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o limite máximo da dispensa de licitação.

§ 4º - Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante, será necessário apresentar o contido nos incisos I e II do presente Artigo.

Artigo 15º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 16º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos seguintes e observando os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas

as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federa e alterações efetuadas pela Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro 2006.

II - Recursos destinados à manutenção do FUNDEB (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

II-1 - Dos recursos referidos acima, serão destinados, obrigatoriamente, no mínimo 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício.

III - As despesas com saúde serão fixadas de acordo com a legislação vigente, principalmente as constantes na emenda constitucional nº 29/2000

IV - As despesas com pessoal do Município, incluindo a remuneração dos servidores ativos, pensionistas, dos agentes políticos, bem como os encargos patronais, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida, conforme Artigo 19, inciso III e 20, inciso III, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000;

IV-1 - Das despesas de que trata o item acima referido, não poderão exceder ao limite de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e de 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

V - Prever recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;

VI - As despesas com contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não poderão ser inferiores a 1% das receitas correntes, mais (+) as transferências de capital, menos (-) a redução para o FUNDEB, conforme estabelece o Artigo 7º, combinado com o inciso III do Artigo 2º da Lei Federal N.º 9.715, de 25/11/98;

VII - Recursos destinados aos Fundos Municipais regularmente instituídos;

VIII - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal não será superior a 7% (sete por cento) dos valores relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos Artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme estabelece o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/2000;

Artigo 17º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 18º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que por conveniência vier a executar;

III - Transferências por força de mandamento constitucional ou voluntárias;

IV - Empréstimos e financiamentos, inclusive com vencimentos fora do exercício, vinculados à obras e serviços públicos, bem como aquisição de bens móveis e imóveis observadas as respectivas ordenações legais regulamentares da matéria.

Artigo 19º. - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Artigo 20º. - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

a) O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa constante da Lei Orçamentária Anual, utilizando como recursos os constantes do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Artigo 21º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Artigo 22º - Até 30 de junho de 2016, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças competente, deverá fornecer a todos os Órgãos da Municipalidade (Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas e demais entidades da administração direta e indireta), inclusive a Câmara Municipal, as instruções técnicas, com a apresentação de formulários padronizados e parâmetros orçamentários, estabelecidos com base no potencial de arrecadação previsto para o Exercício de 2017.

§ 1º - Todos os Órgãos citados no caput, deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com as normas contidas na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00 e adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento competente, e entregues à mesma até o dia 20 de setembro de 2016 para análise, compatibilizarão e consolidação do Orçamento Programa.

§ 2º - O Orçamento Programa será consolidado à preços ate setembro de 2016, podendo ser atualizado e ajustado posteriormente, positiva ou negativamente, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 3º - A Câmara Municipal encaminhará a sua Proposta Orçamentária para 2017. observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Artigo 23º - Além da observância das metas e prioridades autorizadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Artigo 24º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte ou passem a integrar o Plano Plurianual Correspondente ao período de 2014 a 2017.

§ 1º - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades especificadas e à disponibilidade de recursos.

§ 2º - A existência de metas ou prioridades não implica na obrigatoriedade de sua inclusão na programação da proposta orçamentária anual.

Artigo 25º - Na Lei Orçamentária, a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária, de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função), desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da Receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64;

II - Da Natureza da Despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do Programa de Trabalho por Órgãos e Unidades Orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função);

IV - Outros Anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Artigo 26º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alterações à Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos à Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 27º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária que:

I - Não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Não indiquem os recursos necessários, em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas àquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Artigo 28º - É vedada a inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações, de dotação à título de auxílio ou subvenção social a:

I - Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

II - Entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o Município;

III - Entidades privadas, excetuadas as associações comunitárias no concernente à obras e serviços de interesse da comunidade e aquelas entidades a que se refere o Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 29º - Se o Autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, não for votado, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas;

III - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada na forma do que dispõem o “caput” e o § 1º e 2º deste artigo.

Artigo 30º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Artigo 31º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do

limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 32º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000.

Artigo 33º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicas, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 34º - Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, conforme datas a serem estabelecidas através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Artigo 35º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal fará publicar no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Associações e Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional e "*home page"*, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada Bimestre, o Relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e da Instrução Normativa N.º 002/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 36º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Artigo 37º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art.169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2015, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2017.

Artigo 38º - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, passam a integrar a dívida consolidada do Município.

Artigo 39º – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo único - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas

emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 40º - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Artigo 41º - Os instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal são os seguintes: Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 42º - A Transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 43º - As contas apresentadas pelo Prefeito ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 44º - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Artigo 45º - O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 46º - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal.

Artigo 47º - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 48º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no Artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O acompanhamento e controle que trata este Artigo serão efetivados através da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento da população em geral e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 49º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste Artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária,

ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 50º - As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade oficial, entendida como tal as ações relativas à divulgação dos trabalhos do Órgão.

§ 1º - As despesas referentes à publicação de Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Contratos, Atos, Convênios, Prestações de Contas e Congêneres, classificar-se-ão na atividade de funcionamento normal da administração.

Art. 51 - As Metas e prioridades do Município, para o exercício de 2017, estão contemplados no anexo I, e os demais anexos estabelecidos pelo art. 4º da Lei Complementar 101, que integram a presente lei.

Artigo 52º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

_____

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 408 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC. V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, do Município de Santo Afonso-MT, a que se refere o Art. 29, inc. V, da C.F, para o quadriênio de 2017/2020 é fixado até os seguintes valores:

I – Prefeito: R$ 12.000,00 (Deze mil reais)

II – Vice-Prefeito: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III – Secretário : R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Os subsídios de que trata o Art. 1º, item I, II e III, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no Art. 37, inc. X e XI e Art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 407 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **O subsídio dos** Vereadores da Câmara Municipal de Santo Afonso**, para o quadriênio de** 2017/2020 **é fixado até o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, para o quadriênio 2017/2020 é fixa até o valor de R$ 4.500,00 (Quato mil e quinhentos reais), ou seja, 50% (cinquenta por centos a mais do subsidio constante no artigo primeiro.

Art. 3º - O Subsídio de que trata o Art. 1º e Art. 2º desta Lei é fixa em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo Único - Por cada falta injustificada nas sessões ordinárias, será descontado ¼ (um quarto) do Subsídio fixado nesta Lei.

Art. 4º - As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2016, de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016**, e de outro lado a empresa VILLA MED –COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ Nº 13.861.454/0001-07 com seu representante Marcio Cesar Villavicencio adjudicatária nos itens abaixoe publicada no Diário Oficial do Município dia 27/09/2016 e Diário Oficial da União no dia 27/09/2016 , homologada em **28/09/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: **1. DO OBJETO 1.1.** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o fornecimento de materiais de insumo como Medicamentos, Material Medico Hospital e Insumos Odontológicos para atender às necessidades dos indígenas da região de Santo Antonio de Leverger –MT e a Coordenação do DSEI Cuiabá o qual atende Polos Base de Cuiabá, Polo Base de Rondonópolis, Polo Base de Tangará da Serra, Polo Base de Brasnorte; Aldeias nos Municípios de Santo Antônio de Leverger, Barão de Melgaço, General Carneiro, Paranatinga, Planalto da Serra, Campo Novo do Parecis, Conquista D'Oeste, Sapezal, Porto Esperidião, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial -SRP nº xx/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) . **2.2.** Conforme o **LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO e QUANTITATIVO e VALOR UNITÁRIO GLOBAL. 2.3.**

ANEXO II - MEDICAMENTOS								
LOTE 02: CAPSULAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**CONCENTRAÇÃO**	**MARCA**	**NOME COMERCIAL**	**UND**	**QDE**	**PV. UNIT**	**PV. TOTAL**
1	Amoxicilina	500 mg	Teuto	Genérico	Cápsula	55.000	R$ 0,33	R$ 18.150,00
2	Cefalexina	500 mg	U. Química	Genérico	Cápsula	27.000	R$ 1,28	R$ 34.560,00
3	Clindamicina	300mg	U. Química	Genérico	Capsula	3.026	R$ 1,89	R$ 5.719,14
4	Fluconazol	150 mg	Prati	Genérico	Cápsula	27.000	R$ 0,80	R$ 21.600,00
5	Fluoxetina, cloridrato	20 mg	Teuto	Genérico	Cápsula	4.364	R$ 0,15	R$ 654,60
6	Itraconazol	100mg	Prati	Genérico	Cápsula	13.800	R$ 1,29	R$ 17.802,00
7	Nitrofurantoína	100 mg	Teuto	Genérico	Cápsula	31.700	R$ 0,40	R$ 12.680,00
8	Nortriptilina, Cloridrato	25mg	Eurofarma	Genérico	Cápsula	7.100	R$ 0,59	R$ 4.189,00
9	Omeprazol	20 mg	Geolab	Omenax	Cápsula	223.804	R$ 0,09	R$ 20.142,36
	VALOR TOTAL DO LOTE 02							**R$ 135.497,10**
VALOR TOTAL LOTE 02 : R$ 135.497,10 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).								
LOTE 04: COMPRIMIDOS ACIMA DE 100 MG								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**CONCENTRAÇÃO**	**MARCA**	**NOME COMERCIAL**	**UND**	**QDE**	**PV. UNIT**	**PV. TOTAL**
1	Ácido acetilsalicílico	500 mg	Sobral	Acetildor	Comprimido	25.000	R$ 0,08	R$ 2.000,00
2	Ácido valpróico (Valproato de sódio)	500 mg	Biolab	Epilenil	Comprimido	11.000	R$ 1,58	R$ 17.380,00
3	Acetazolamida	250 mg	U. Química	Diamox	Comprimido	2.000	R$ 0,88	R$ 1.760,00
4	Aciclovir	200 mg	U. Química	Uni Vir	Comprimido	13.000	R$ 0,71	R$ 9.230,00
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Sobral	Acetildor	Comprimido	232.000	R$ 0,05	R$ 11.600,00
6	Albendazol	400mg	Prati	Genérico	Comprimido mastigável	16.000	R$ 1,38	R$ 22.080,00
7	Alopurinol	300 mg	Prati	Genérico	Comprimido	2.700	R$ 0,28	R$ 756,00
8	Alopurinol	100 mg	Prati	Genérico	Comprimido	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
9	Amiodarona, Cloridrato	200 mg	Geolab	Amioron	Comprimido	13.000	R$ 0,63	R$ 8.190,00
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Sandoz	Genérico	Comprimido	15.000	R$ 2,58	R$ 38.700,00
11	Atenolol	100 mg	Prati	Genérico	Comprimido	34.000	R$ 0,12	R$ 4.080,00
12	Azitromicina	500 mg	Prati	Genérico	Comprimido	16.000	R$ 1,23	R$ 19.680,00
13	Carbamazepina	200 mg	Teuro	Genérico	Comprimido	44.700	R$ 0,18	R$ 8.046,00
14	Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Sobral	Calcitheo	Comprimido	26.000	R$ 0,11	R$ 2.860,00
15	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 200 UI	Imec	Calcimec	Comprimido	13.400	R$ 0,34	R$ 4.556,00

16	Carbonato de lítio	300 mg	Hipolabor	Genérico	Comprimido	4.600	R$ 0,37	R$ 1.702,00
17	Ciprofloxacino, cloridrato	500 mg	Prati	Genérico	Comprimido	29.700	R$ 0,44	R$ 13.068,00
18	Claritromicina	500mg	E M S	Genérico	Comprimido	4.700	R$ 2,88	R$ 13.536,00
19	Clorpromazina, cloridrato	100 mg	Cristália	Longactil	Comprimido	5.200	R$ 0,45	R$ 2.340,00
20	Dipirona sódica	500 mg	Prati	Genérico	Comprimido	121.000	R$ 0,17	R$ 20.570,00
21	Espironolactona	100 mg	Hipolabor	Genérico	Comprimido	1.522	R$ 0,84	R$ 1.278,48
22	Fenitoína sódica	100 mg	Teuro	Genérico	Comprimido	4.300	R$ 0,89	R$ 3.827,00
23	Fenobarbital	100 mg	Teuro	Genérico	Comprimido	23.000	R$ 0,23	R$ 5.290,00
24	Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol	600mg + 400UI	Medley	Osteonutri	Comprimido	6.681	R$ 0,55	R$ 3.674,55
25	Ibuprofeno	600 mg	Prati	Genérico	Comprimido	100.000	R$ 0,21	R$ 21.000,00
26	Ibuprofeno	300 mg	Geolab	Ibuvix	Comprimido	98.000	R$ 0,15	R$ 14.700,00
27	Isoflavona-de-soja (Glycine Max)	150 mg	Vitamed	Isovit	Comprimido ou cápsula	18.200	R$ 1,12	R$ 20.384,00
28	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Cristália	Parkidopa	Comprimido	4.700	R$ 0,88	R$ 4.136,00
29	Levotiroxina sódica	100 mcg	Merck	Genérico	Comprimido	11.600	R$ 0,29	R$ 3.364,00
30	Metformina, Cloridrato	500 mg	Prati	Genérico	Comprimido	26.800	R$ 0,15	R$ 4.020,00
31	Metformina, Cloridrato	850 mg	Prati	Genérico	Comprimido	100.000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
32	Metildopa	250 mg	Sanval	Tensioval	Comprimido	22.800	R$ 0,39	R$ 8.892,00
33	Metronidazol	250 mg	Prati	Genérico	Comprimido	71.600	R$ 0,23	R$ 16.468,00
34	Paracetamol	500 mg	Prati	Genérico	Comprimido	167.857	R$ 0,11	R$ 18.464,27
35	Permanganato de potássio	100 mg	Mariol	Permassim	Comprimido	33.571	R$ 0,16	R$ 5.371,36
36	Ranitidina, Cloridrato	150 mg	Geolab	Ultidin	Comprimido	128.000	R$ 0,15	R$ 19.200,00
37	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Prati	Genérico	Comprimido	101.000	R$ 0,20	R$ 20.200,00
38	Tiamina, Cloridrato	300 mg	Hipolabor	Genérico	Comprimido	50.300	R$ 0,32	R$ 16.096,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04							**R$ 401.699,66**
VALOR TOTAL LOTE 04 : R$ 401.699,66 (Quatrocentos e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)								
LOTE 06: PÓS PARA INALAÇÃO, INJEÇÃO, E ORAL								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**CONCENTRAÇÃO**	**MARCA**	**NOME COMERCIAL**	**UND**	**QDE**	**PV. UNIT**	**PV. TOTAL**
1	Amoxicilina	50 mg/mL	Prati	Genérico	Pó para suspensão oral	4.000	R$ 9,06	R$ 36.240,00
2	Aciclovir sódico	250 mg	U. Química	Uni Vir	Pó para solução injetável	250	R$66,88	R$ 16.720,00
3	Azitromicina	40 mg/mL	Pharlab	Azitrophar	Pó para suspensão oral	3.300	R$ 6,01	R$ 19.833,00
4	Benzilpenicilinabenzatina	600.000 UI	Teuto	Bepeben	Pó para suspensão injetável	1.700	R$ 5,34	R$ 9.078,00
5	Benzilpenicilinabenzatina	1.200.000 UI	Teuto	Bepeben	Pó para suspensão injetável	1.200	R$10,00	R$ 12.000,00
6	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	400.000 UI (300.000+ 100.000 UI)	Blausiegel	Penkaron	Pó para suspensão injetável	540	R$15,69	R$ 8.472,60
7	Ceftriaxona	1g IV	Blausiegel	Triaxon	Pó para solução injetável	2.700	R$ 6,60	R$ 17.820,00
8	Hidrocortisona, Succinatosódico	100mg	U. Química	Cortisonal	Pó para solução injetável	2.000	R$ 5,92	R$ 11.840,00
9	Hidrocortisona, Succinatosódico	500mg	U. Química	Cortisonal	Pó para solução injetável	1.100	R$12,71	R$ 13.981,00
10	Ipratrópio, Brometo	0,02 mg/dose	Boehringer	Duovent	Pó para inalação oral	671	R$ 1,25	R$ 838,75
11	Sais para reidratação oral	Cloreto de Potássio 1,5 G; Citrato de sódio	Prati	Prati-Sal	Pó para solução oral	16.700	R$ 1,25	R$ 20.875,00

		2,9 G; Glicose 20 G; Cloreto de sódio 3,5 G						
	VALOR TOTAL DO LOTE 06							**R$ 167. 698,35**
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 167.698,35 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).								

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93.

5.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DO FORO:

6.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Setembro de 2016.

_____

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Villa –MED Comercial Hospitalar LTDA –ME

CNPJ: 13.861.454/0001-07

Marcio Cesar Villavicencio

Fornecedor

Contratada

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGAO 18/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna publico aos interessados a retificação do aviso de resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA ATENDER OS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS PELO PERIODO DE 01(UM) ANO.** Aberto em 04 de Julho de 2016, às 14h00min, tendo como **vencedoras as empresas: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA-CNPJ Nº 20.964.988/0001-16, vencedora dos itens: 1, 2 e 3, onde se lê no valor de R$18.335,00(dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais), leia-se: R$18.225,00(dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). E** a Empresa **CLAUDIO PEREIRA DO REGO CNPJ Nº 06.235.437/0001-90, vencedora dos itens: 4,5,6,7,8 e 9, no valor de R$ 16.426,50 (dezesseis mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Setembro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o Edital Complementar nº 01 ao Edital do Concurso Público nº 01/2016, de 23 de setembro de 2016, nos termos abaixo:

1. O item 13 do Edital de Abertura fica corrigido, nos termos abaixo:

“13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Recurso contra o edital

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **“RECURSO”** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**."

2. O Edital de Abertura está sendo republicado, com as alterações relacionadas no item precedente.

Gilmar Barreira de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do

Concurso Público nº 01/2016

De acordo:

Silvio Bento Leal

Presidente da Câmara

Registra-se, Publica e Cumpra-se.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reservas (CR).

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, **www.amm.org.br, www.diariomunicipal.com.br**

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vagas PNE	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assessor Jurídico	12	01	-	4.200,00	Curso superior em Direito e registro no conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 26 de Setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2016, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **14/10/2016.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 120,00 (cento e vinte reais).**

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **14 de outubro de 2016**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **14 de outubro de 2016**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo II) deverá ser protocolado presencialmente no período entre **26 a 29 de setembro de 2016**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia -, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **07 de outubro de 2016**, na página da empresa organizadora do certame www.klcconcursos.com.br.

3.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 40 § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 087 e art. 54 § 1º § 2º da Lei Municipal n.º 86 de 22 de dezembro de 2014:

a) O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

b) Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO CÂMARA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT / LAUDO MÉDICO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **14 de outubro de 2016,** contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO CÂMARA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT / PROVA ESPECIAL”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **14 de outubro de 2016**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova objetiva será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.1.14 – O candidato somente poderá retirar-se do local da prova levando o Caderno de Questões, após, transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas de aplicação da mesma.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **21 de outubro de 2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** e no site **www.amm.org.br, www.diariomunicipal.com.br** . É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Assessor Jurídico** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, para o cargo de **Assessor Jurídico**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.

8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5 / 7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	2,5 / 5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **30 de outubro de 2016, com início às 13h30min**. **(horário local).**

9.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **26 de outubro de 2016.**

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara e no site **www.amm.org.br, www.diariomunicipal.com.br**, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e

g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naCâmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br e no site www.amm.org.br, www.diariomunicipal.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Recurso contra o edital

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **17 de novembro de 2016, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal.

16.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2016.

Silvio Bento Leal

Presidente

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de São Félix do Araguaia.

ASSESSOR JURÍDICO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Presidente Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. **Direito Constitucional** - noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; Ações constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. - Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária. Interesses difusos e coletivos. **Direito Tributário** - noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; Norma tributária: espécies, vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica;

tributos, conceitos e espécies; Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações ao poder de tributar. Competência tributária: impostos da União, impostos dos estados, impostos do Distrito Federal e impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, natureza. Lançamento: revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa e certidões negativas; cobrança amigável. **Direito Processual Civil** - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas data. Ações coletivas. Ação civil pública. Código de Processo Civil e legislação específica. **Direito Previdenciário** - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. **Direito Civil** - Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; Código Civil Brasileiro. **Direito do Trabalho** - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13° salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. CLT. O direito de greve e suas implicações no serviço público. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
São Félix do Araguaia / MT, ____de_____de 2016.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público ( ) Deferido ( ) Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 054/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa: **TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.697.944/0001-58** com o valor total de **R$ 63.900,00.** São José do Rio Claro – MT, 29 de Setembro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO SAUDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	889.536,75	60,19%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	88,21	0,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	167.431,50	25,76%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	126.997,10	23,41%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	217.708,97	121,97%
Imposto Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	364.119,02	6.305,09%
Dívida Ativa dos Impostos	51.450,00	51.450,00	986,63	1,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.125,00	13.125,00	12.205,32	92,99%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.868.250,00	14.868.250,00	9.374.361,65	63,05%
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.015.196,72	61,77%
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	362.330,46	51,76%
Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	90.377,67	143,46%
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	4.906.456,80	64,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.346.250,00**	**16.346.250,00**	**10.263.898,40**	**62,79%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	884.510,00	884.510,00	634.000,33	71,68%
Provenientes da União	638.400,00	638.400,00	456.016,02	71,43%
Provenientes dos Estados	246.110,00	246.110,00	177.984,31	72,32%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	810.129,80	810.129,80	6.344,80	0,78%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.694.639,80**	**2.694.639,80**	**640.345,13**	**23,76%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.818.688,03	6.170.177,70	3.692.172,87	59,84%	3.484.148,92	56,47%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.652.437,66	3.114.246,81	1.669.185,14	53,60%	1.619.185,14	51,99%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.166.250,37	3.055.930,89	2.022.987,73	66,20%	1.864.963,78	61,03%	
DESPESAS DE CAPITAL	795.632,08	561.180,96	466.894,16	83,20%	128.657,95	22,93%	
Investimentos	795.632,08	561.180,96	466.894,16	83,20%	128.657,95	22,93%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.614.320,11**	**6.731.358,66**	**4.159.067,03**	**61,79%**	**3.612.806,87**	**53,67%**	

Emissão: 29/09/2016 09:08:15

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		984.221,83	459.527,47	11,05%	459.527,47	12,72%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		984.221,83	459.527,47	11,05%	459.527,47	12,72%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		**984.221,83**	**459.527,47**	**11,05%**	**459.527,47**	**12,72%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.614.320,11**	**5.747.136,83**	**3.699.539,56**		**3.153.279,40**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**30,72%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**1.613.694,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	93.685,63		87.366,63	6.319,00	
Total	**93.685,63**		**87.366,63**	**6.319,00**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	2.004,92		2.004,92
Total(VIII)	**2.004,92**		**2.004,92**

Emissão: 29/09/2016 09:08:15 Page 2 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.237.062,68	4.444.913,28	2.809.711,68	67,56%	2.376.900,07	65,79%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.737.270,12	964.304,09	23,19%	872.099,14	24,14%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	145,08		145,08		
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	485.993,83	333.028,30	8,01%	330.110,97	9,14%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	56.977,96	56.977,96	51.877,88	1,25%	33.551,61	0,93%	
TOTAL	**5.614.320,11**	**6.731.358,66**	**4.159.067,03**	**100,00%**	**3.612.806,87**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/09/2016 09:08:15 Page 3 de 3
Homolog

RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.291,38	2.503.120,89	1.921.928,80	2.606.956,23	2.422.025,85	1.904.341,43	1.592.784,37	1.890.361,11	2.193.584,13	2.105.948,06	1.952.314,24	1.859.480,28	24.773.136,77	25.662.588,79
Receita Tributaria	205.087,46	141.304,61	65.631,65	198.746,22	113.272,06	186.736,46	45.631,47	30.417,46	36.889,23	32.944,86	31.195,52	43.037,92	1.130.894,92	1.517.900,00
IPTU	1.136,97	522,58	710,04	198,20	88,21								2.656,00	31.500,00
ISS	100.198,45	120.273,73	33.128,53	164.729,42	57.643,83	63.449,93	1.311,15	384,26	1.170,46	719,73	442,00	1.875,74	545.327,23	542.400,00
ITBI	83.040,65	120,00	7.034,88	2.123,39	21.561,83	97.498,21	17.380,55	137,44	12.872,79	850,28		17.130,40	259.750,42	650.000,00
IRRF	19.080,76	17.749,90	23.854,75	31.306,36	29.502,98	23.420,22	26.707,38	29.840,86	22.653,83	30.798,40	30.753,52	24.031,78	309.700,74	178.500,00
Outras Receitas Trib.	1.630,63	2.638,40	903,45	388,85	4.475,21	2.368,10	232,39	54,90	192,15	576,45			13.460,53	115.500,00
Receita Contribuicoes	2.535,57	11.663,17	7.219,43										21.418,17	60.000,00
Receita Patrimonial	18.063,52	22.914,29	22.637,33	22.097,56	21.149,30	22.067,96	27.447,48	21.763,90	25.375,46	23.588,72	21.474,23	22.749,70	271.329,45	100.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	533,40	106,97	635,44	462,06	905,07	676,79	1.159,29	1.405,41	1.808,55	1.285,50	1.086,31	1.848,50	11.913,29	35.700,00
Transf. Correntes	1.584.489,12	2.323.886,64	1.811.628,53	2.369.017,55	2.278.612,82	1.686.529,59	1.454.050,30	1.745.194,55	2.046.672,54	1.974.485,97	1.829.855,17	1.755.750,59	22.860.173,37	23.778.138,79
Cota-Parte do FPM	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	5.997.511,29	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	648.179,89	590.948,07	523.965,47	736.638,65	962.666,51	458.156,15	547.768,65	591.191,50	572.248,70	674.581,03	617.812,33	482.031,93	7.406.188,88	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.477,25	3.410,96	3.861,21	3.374,27	7.478,30	5.994,35	9.267,03	15.336,08	20.718,53	9.264,63	10.765,10	11.553,65	107.501,36	63.000,00
Cota-Parte do ITR	3.468,58	524.459,71	204.808,10	216.239,08	174.276,33	16.534,58	4.091,55	1.778,91	13.135,88	3.443,31	14.415,55	134.654,35	1.311.305,93	700.000,00
Transf. LC 87/1996	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	33.087,00	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	169.106,91	192.037,73	163.317,42	211.810,71	281.092,38	196.903,41	193.472,00	213.122,53	239.343,57	177.864,48	219.887,86	206.890,87	2.464.849,87	2.510.000,00
Outras Transf. Corr.	400.173,42	607.005,57	457.611,81	428.373,78	354.479,50	385.687,17	320.187,73	473.413,71	603.258,99	614.844,60	418.947,50	475.745,26	5.539.729,04	6.373.638,79
Outras Receitas Corr.	9.582,31	3.245,21	14.176,42	16.632,84	8.086,60	8.330,63	64.495,83	91.579,79	82.838,35	73.643,01	68.703,01	36.093,57	477.407,57	170.100,00
DEDUCOES (II)	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	2.884.712,69	2.979.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	2.884.712,69	2.979.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.617.200,65	2.197.823,97	1.683.627,96	2.310.441,21	2.093.383,65	1.683.525,19	1.404.706,39	1.678.629,56	1.952.770,24	1.869.592,79	1.751.864,99	1.644.857,48	21.888.424,08	22.682.638,79

Emissão: 29/09/2016 08:49:27

Page 1 de 1

Homologado

RREO SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.619.888,95
Previsão Atualizada	27.619.888,95
Receitas Realizadas	14.176.890,29
Déficit Orçamentário	515.442,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.665.571,51
Créditos Adicionais	2.360.050,89
Dotação Atualizada	31.025.622,40
Despesas Empenhadas	16.494.521,11
Despesas Liquidadas	14.692.333,10
Despesas Pagas	13.129.723,18
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.494.521,11
Despesas Liquidadas	14.692.333,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.093.383,65

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-866.592,98	-298%
Resultado Primário		-2.378.685,57	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.065.169,67		1.001.078,47	64.091,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.204,14		291.691,83	419.512,31
Poder Legislativo	10.000,00			10.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.786.373,81**		**1.292.770,30**	**493.603,51**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.990.109,31	25,00 %	19,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu	1.698.172,41	60,00 %	98,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.097.214,98	5.788.443,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.048.607,49	4.788.443,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	3.316.772,92	15,00 %	27,04 %

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/09/2016 09:11:56 — Page 1 de 1

RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.509.840,23**	**124.921,48**	**736.348,41**	**415.805,83**	**-1.485.462,29**	**2.718.226,80**	**70.572,56**	
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	129.903,00	11.584,72	65.231,32		-252.653,70	305.740,66	535,13	
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	117.915,14	2.959,06	191.372,49	3.200,00	-185.302,66	105.686,25	35.878,28	
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	511.918,14	1.687,05	131.555,60		-67.687,40	446.362,89	3.870,70	
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.803,92	3,00	23.901,71			-14.100,79		
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	342.480,33		258.354,82		-859.218,18	943.343,69		
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	19.078,72				1.168,88	17.909,84		
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	36.089,93	104,96	34.028,65			1.956,32	4.372,71	
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	-13.276,35	97,60				-13.373,95		
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	111.912,74	107.136,28		412.303,25		-407.526,79		
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.648,37	162,01	9.199,22			120.287,14	1.714,28	
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	602.447,88		22.382,60	302,58	-121.769,23	701.531,93	24.201,46	
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	52.563,61	1.032,80				51.530,81		
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.327,08					37.327,08		
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	105.346,42					105.346,42		
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.633,07					13.633,07		
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.510,13	154,00	322,00			5.034,13		
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	297.538,10					297.538,10		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**550.164,36**	**43.443,80**	**835.015,45**	**10.450,00**	**-631.318,55**	**292.573,66**	**236.718,04**	
0100000000 - Recursos Ordinários	307.159,10	43.443,80	828.348,06	10.450,00	-631.318,55	56.235,79	235.088,56	
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.093,97		6.667,39			28.426,58	1.629,48	
0300000000 - Recursos Ordinários	139.734,97					139.734,97		
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	63.718,93					63.718,93		
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.457,39					4.457,39		
TOTAL (III) = (I + II)	**3.060.004,59**	**168.365,28**	**1.571.363,86**	**426.255,83**	**-2.116.780,84**	**3.010.800,46**	**307.290,60**	

Emissão: 29/09/2016 10:51:48

Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Emissão: 29/09/2016 10:51:48

RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37465317000103

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 08/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
Interna	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.213.790,64	3.692.506,83	3.013.308,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.181.681,77	3.659.850,13	2.977.434,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	100.228,90	100.287,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.065.169,67	67.572,20	64.413,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.062.176,21	-2.574.987,73	-1.934.784,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.301.029,52	21.735.044,08	21.888.424,08	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,67	5,14	4,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-5,23	-11,85	-8,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.361.235,42	26.082.052,90	26.266.108,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.925.111,88	23.473.847,61	23.639.498,01	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
Previdênciárias	1.151.614,43	1.117.519,10	1.078.523,91	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	80.199,12	106.963,94	170.393,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	711.204,14	419.355,01	419.190,01	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2016 10:47:42

Page 1 de 1

Homologado

RGF PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Agosto/2016 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.261.299,16	
Pessoal Ativo	10.261.299,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.261.299,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		10.261.299,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.888.424,08
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,88
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	54,00 %	11.819.749,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	11.228.761,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	10.637.774,10

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/09/2016 10:44:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RREO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	22.581.888,79	3.352.498,54	13.893.713,54	12.402.338,24
Receitas Tributarias	1.517.900,00	74.233,44	520.124,98	1.320.311,41
IPTU	31.500,00		88,21	17.928,51
ISS	542.400,00	2.317,74	126.997,10	272.329,04
ITBI	650.000,00	17.130,40	167.431,50	849.507,50
IRRF	178.500,00	54.785,30	217.708,97	144.417,52
Outras Receitas Tributarias	115.500,00		7.899,20	36.128,84
Receitas de Contribuicoes	60.000,00			46.543,05
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	60.000,00			46.543,05
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	100.750,00	44.223,93	185.616,75	89.597,49
(-) Aplicacoes Financeiras	100.750,00	44.223,93	185.616,75	89.597,49
Transferencias Correntes	20.798.188,79	3.170.533,71	12.929.642,35	10.941.933,38
FPM	6.500.000,00	987.489,28	4.015.196,72	3.947.132,31
ICMS	7.600.000,00	1.099.844,26	4.906.456,80	4.319.236,16
Convenios	589.798,79	78.771,88	235.227,07	229.173,58
Outras Transferencias Correntes	6.108.390,00	1.004.428,29	3.772.761,76	2.446.391,33
Demais Receitas Correntes	205.800,00	107.731,39	443.946,21	93.550,40
Divida Ativa	56.700,00		5.943,82	14.611,33
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	107.731,39	438.002,39	78.939,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16		97.560,00	101.115,29
Operacoes de Credito (III)	1.000.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	21.000,00			
Transferencias de Capital	3.916.250,16		97.560,00	101.115,29
Convenios	3.884.750,16		97.560,00	101.115,29
Outras Transferencias de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16		97.560,00	101.115,29
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.498.138,95	3.352.498,54	13.991.273,54	12.503.453,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.932.114,45	3.814.699,78	15.445.913,62	10.742.202,11
Pessoal e Encargos Sociais	12.655.089,70	2.001.245,76	7.473.367,66	6.152.934,09
Juros e Encargos da Divida (IX)	31.224,04		22.000,00	25.008,50
Outras Despesas Correntes	11.245.800,71	1.813.454,02	7.950.545,96	4.564.259,52
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.900.890,41	3.814.699,78	15.423.913,62	10.717.193,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.837.051,39	11.158,00	1.048.607,49	630.193,42
Investimentos	5.702.447,32	11.158,00	946.045,49	544.937,63
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	134.604,07		102.562,00	85.255,79
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.702.447,32	11.158,00	946.045,49	544.937,63
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	210.774,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	29.814.111,73	3.825.857,78	16.369.959,11	11.262.131,24
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.315.972,78	-473.359,24	-2.378.685,57	1.241.322,29
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 29/09/2016 08:53:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Page 1 de 1

Homologado

RGF SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	10.261.299,16	46,88 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.819.749,00	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	11.228.761,55	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.934.784,25	-8,84 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	23.639.498,01	108,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		3.416.113,12

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/09/2016 10:53:24 — Page 1 de 1

Homologado

RREO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.396.722,47	12,29	14.176.890,29	51,32	13.442.998,66
RECEITAS CORRENTES	22.682.638,79	22.682.638,79	3.396.722,47	14,97	14.079.330,29	62,07	8.603.308,50
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	74.233,44	4,89	520.124,98	34,26	997.775,02
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	74.233,44	5,27	512.225,78	36,38	895.424,22
Taxas	78.750,00	78.750,00			7.899,20	10,03	70.850,80
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00					60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.750,00	100.750,00	44.223,93	43,89	185.616,75	184,23	-84.866,75
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	100.750,00	100.750,00	44.223,93	43,89	185.616,75	184,23	-84.866,75
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	2.934,81	8,22	10.175,42	28,50	25.524,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.798.188,79	20.798.188,79	3.170.533,71	15,24	12.929.642,35	62,16	7.868.546,44
Transferências Intergovernamentais	20.208.390,00	20.208.390,00	3.091.761,83	15,29	12.694.415,28	62,81	7.513.974,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	589.798,79	589.798,79	78.771,88	13,35	235.227,07	39,88	354.571,72
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	104.796,58	61,60	433.770,79	255,00	-263.670,79
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	93.955,28	497,11	376.324,34	991,13	-357.424,34
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	3.219,38	30,66	17.877,14	170,25	-7.377,14
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00			5.943,82	10,48	50.756,18
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	7.621,92	9,07	33.625,49	40,03	50.374,51
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			97.560,00	1,97	4.839.690,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			97.560,00	2,49	3.818.690,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			97.560,00	2,51	3.787.190,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.396.722,47	12,29	14.176.890,29	51,32	13.442.998,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.396.722,47	12,29	14.176.890,29	51,32	13.442.998,66
DÉFICIT (VI)		2.360.050,89	96.947,19	4,10	2.317.630,82	98,20	42.420,07
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.619.888,95	29.979.939,84	3.493.669,66	11,65	16.494.521,11	55,01	13.485.418,73
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	120.000,00	120.000,00					120.000,00

Emissão: 29/09/2016 08:40:33

Page 1 de 2

Homologado

RREO DESPESAS FUNCAO SUBFUNCAO

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	29.979.939,84	3.493.669,66	16.494.521,11	4.042.221,79	14.692.333,10	100,00	49,00	15.287.606,74
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.045.682,56	1.045.682,56	161.553,53	712.086,60	174.102,06	691.627,77	4,70	66,14	354.054,79
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	600.583,31	600.583,31	82.060,70	430.493,62	118.376,86	406.880,68	2,76	67,74	193.702,63
Administração Geral	2.454.347,96	2.629.673,24	326.813,66	1.656.636,50	357.258,92	1.596.942,35	10,86	60,72	1.032.730,89
Comunicação Social	44.801,34	45.701,34	9.735,46	45.130,53	9.735,46	45.129,98	0,30	98,74	571,36
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	21.102,00							21.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	500,00							500,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	1.527.620,42	1.609.993,00	199.663,48	853.767,44	222.437,58	802.938,88	5,46	49,87	807.054,12
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00							21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.157,00	40.757,00	5.586,31	32.093,99	5.576,54	29.505,37	0,20	72,39	11.251,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.737.270,12	251.030,59	965.504,09	260.571,59	872.799,14	5,94	50,23	864.470,98
Atenção Básica	4.237.062,68	4.444.913,28	609.524,12	2.809.711,68	620.816,07	2.375.011,63	16,16	53,43	2.069.901,65
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	56.977,96	56.977,96	2.412,00	51.877,88	3.869,80	33.551,61	0,22	58,88	23.426,35
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	485.993,83	63.995,31	333.028,30	62.099,86	330.110,97	2,24	67,92	155.882,86
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47		145,08		145,08		2,33	6.058,39
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	276.198,88	276.198,88	40.000,00	204.000,00	34.446,54	140.793,30	0,95	50,97	135.405,58
EDUCAÇÃO									
Alimentação e Nutrição	245.000,00	245.000,00	36.368,30	156.001,96	30.016,30	149.649,96	1,01	61,08	95.350,04
Educação Infantil	1.098.402,37	2.433.946,58	230.613,65	998.684,44	234.071,55	928.902,59	6,32	38,16	1.505.043,99
Ensino Fundamental	5.967.280,39	5.991.838,00	723.721,50	3.134.633,37	712.819,21	2.646.501,67	18,01	44,16	3.345.336,33
CULTURA									
Difusão Cultural	273.451,51	240.006,51	28.691,84	130.871,36	46.391,66	130.864,35	0,89	54,52	109.142,16
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	216.500,00	11.717,26	53.455,02	12.413,15	53.058,01	0,36	24,50	163.441,99
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	1.686.270,21	407.963,21							407.963,21
Serviços Urbanos	530.000,00	566.728,00	66.047,41	490.951,79	105.932,41	435.747,57	2,96	76,88	130.980,43
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	30.000,00	27.000,00							27.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	474.726,20	441.131,05	32.070,75	182.230,55	38.084,12	175.831,73	1,19	39,85	265.299,32
GESTÃO AMBIENTAL									

Emissão: 29/09/2016 08:47:30

Homologado

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	626.514,66	617.334,66	73.278,58	309.787,39	61.829,68	295.684,05	2,01	47,89	321.650,61
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	20.943,90							20.943,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00		44.256,60	13.370,52	42.627,12	0,29	71,04	17.372,88
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	3.420.955,50	4.512.187,31	529.064,17	2.722.250,99	886.255,59	2.370.635,55	16,13	52,53	2.141.551,76
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	802.208,52	800.208,52	9.721,04	52.359,93	8.679,84	50.485,22	0,34	6,30	749.723,30
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	165.828,11	165.828,11		124.562,00	23.066,48	86.908,52	0,59	52,40	78.919,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	210.774,00							210.774,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.619.888,95	R$ 29.979.939,84	R$ 3.493.669,66	R$ 16.494.521,11	R$ 4.042.221,79	R$ 14.692.333,10	100,00	49,00	R$ 15.287.606,74

Emissão: 29/09/2016 08:47:30

Homologado

RREO EDUCACAO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	589.995,92	46,05%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	29.585,51	44,03%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	88,21	0,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	16.919,05	805,67%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	891,73	2,83%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	11.686,52	556,50%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	167.431,50	25,76%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	167.431,50	25,76%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	392.978,91	70,41%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	126.997,10	23,41%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	265.525,67	25.288,16%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	518,80	4,94%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(62,66)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.899.750,00	14.899.750,00	9.396.009,97	63,06%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.015.196,72	61,77%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	4.015.196,72	61,77%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	4.906.456,80	64,56%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	21.648,32	68,72%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	362.330,46	51,76%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	90.377,67	143,46%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.180.875,00	16.180.875,00	9.986.005,89	61,71%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	293.474,00	293.474,00	160.881,48	54,82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.624,00	191.624,00	115.087,87	60,06%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		

Emissão: 29/09/2016 10:43:03 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.800,00	58.800,00	43.470,00	73,93%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.550,00	32.550,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE			2.323,61	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.250,00	345.250,00	229.528,44	66,48%
6.1- Transferência de Convênios	345.250,00	345.250,00	229.528,44	66,48%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	650.274,00	650.274,00	390.409,92	60,04%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.979.950,00	2.979.950,00	1.841.446,52	61,79%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	765.284,48	58,87%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	981.291,20	64,56%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	4.329,60	68,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	72.465,99	51,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	18.075,25	143,45%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	1.728.577,10	68,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	1.728.577,10	68,87%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-469.950,00	-469.950,00	-112.869,42	24,02%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.281,70	2.495.281,70	1.698.172,41	68,06%	1.698.172,41	68,06%	
13.1- Com Educação Infantil	870.281,70	955.617,24	895.257,19	93,68%	895.257,19	93,68%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.625.000,00	1.539.664,46	802.915,22	52,15%	802.915,22	52,15%	
14- OUTRAS DESPESAS	6.718,30	6.718,30					
14.1- Com Educação Infantil	5.718,30	5.718,30					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.502.000,00	2.502.000,00	1.698.172,41	67,87%	1.698.172,41	67,87%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	98,24
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	98,24%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	98,24%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	98,24%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	295.088,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	295.088,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.045.218,75	4.045.218,75	2.496.501,47	61,71%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.094.402,37	1.120.237,91	949.382,64	84,75%	947.995,52	84,62%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	876.000,00	961.335,54	895.257,19	93,13%	895.257,19	93,13%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	218.402,37	158.902,37	54.125,45	34,06%	52.738,33	33,19%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.492.000,00	3.406.664,46	1.871.270,28	54,93%	1.871.270,28	54,93%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.626.000,00	1.540.664,46	802.915,22	52,11%	802.915,22	52,11%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.866.000,00	1.866.000,00	1.068.355,06	57,25%	1.068.355,06	57,25%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 29/09/2016 10:43:03 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	615.226,39	649.059,54	437.679,88	67,43%	418.105,59	64,42%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.201.628,76	5.175.961,91	3.258.332,80	62,95%	3.237.371,39	62,55%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-112.869,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	-112.869,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.932.135,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	29,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.101.854,00	3.487.622,67	1.036.882,29	29,73%	557.239,86	15,98%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.101.854,00	3.487.622,67	1.036.882,29	29,73%	557.239,86	15,98%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.303.482,76	8.663.584,58	4.295.215,09	49,58%	3.794.611,25	43,80%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	295.088,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.728.577,10
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.698.172,41
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	325.492,69

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 29/09/2016 10:43:03 Page 5 de 5
Homologado

RREO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.619.888,95	2.360.050,89	29.979.939,84	3.493.669,66	16.494.521,11	4.042.221,79	14.692.333,10	49,00	15.287.606,74
DESPESAS CORRENTES	20.823.140,48	3.108.973,97	23.932.114,45	3.482.511,66	15.445.913,62	4.003.483,91	14.416.298,83	60,23	9.515.815,62
Pessoal e Encargos Sociais	12.213.855,27	441.234,43	12.655.089,70	2.001.245,76	7.473.367,66	2.001.350,54	7.417.707,16	58,61	5.237.382,54
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04		31.224,04		22.000,00	3.566,40	13.818,00	44,25	17.406,04
Outras Despesas Correntes	8.578.061,17	2.667.739,54	11.245.800,71	1.481.265,90	7.950.545,96	1.998.566,97	6.984.773,67	62,11	4.261.027,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.572.074,47	-735.023,08	5.837.051,39	11.158,00	1.048.607,49	38.737,88	276.034,27	4,72	5.561.017,12
Investimentos	6.437.470,40	-735.023,08	5.702.447,32	11.158,00	946.045,49	19.237,80	202.943,75	3,55	5.499.503,57
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07		102.562,00	19.500,08	73.090,52	54,30	61.513,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	-13.900,00	210.774,00						210.774,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.619.888,95	2.360.050,89	29.979.939,84	3.493.669,66	16.494.521,11	4.042.221,79	14.692.333,10	49,00	15.287.606,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.619.888,95	2.360.050,89	29.979.939,84	3.493.669,66	16.494.521,11	4.042.221,79	14.692.333,10	49,00	15.287.606,74
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.619.888,95	2.360.050,89	29.979.939,84	3.493.669,66	16.494.521,11	4.042.221,79	14.692.333,10	49,00	15.287.606,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 29/09/2016 08:40:33

Homologado

RREO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 30/JUN/2016 (b)	Em 31/AGO/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.151.614,43	1.098.023,99	1.078.523,91
DEDUCOES (II)	2.126.512,10	3.481.008,38	2.993.105,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.681,77	3.545.583,58	3.057.518,58
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.065.169,67	64.575,20	64.413,50
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-974.897,67	-2.382.984,39	-1.914.581,17
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.151.614,43	1.098.023,99	1.078.523,91
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.126.512,10	-3.481.008,38	-2.993.105,08

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	487.903,30	-866.592,98

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 30/JUN/2016 (b)	Em 31/AGO/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/09/2016 08:51:32 Page 1 de 1
Homologado

PORTARIA Nº. 228/2016

De 29 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº. 228/2016

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA MORAES.

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do servidor público municipal **SEBASTIÃO PEREIRA MORAIS**, matrícula funcional nº 186, portador do CPF nº 545.898.861-20, efetivo no cargo de Professor, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo Doutor Rodrigo Tannus, CRM 4276-MT, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por seis meses a partir de 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO o agendamento da **PERÍCIA INICIAL**, por parte do INSS, para o dia 09 de dezembro de 2016, às 07h40min, na sede do órgão na cidade de Confresa-MT, tendo recebido o benefício pretendido o nº 6159486954 e ter sido protocolado sob o nº DOC 201617370170;

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, assim ...

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o Servidor SEBASTIÃO PEREIRA MORAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 21 de setembro de 2016 a 09 de dezembro de 2016, quando, após a realização da PERÍCIA INICIAL, a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 29 de setembro de 2016

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

RREO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	292.014,13	291.691,83		429.512,31	493.603,51
Executivo	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	273.104,02	292.014,13	291.691,83		419.512,31	483.603,51
Legislativo							10.000,00				10.000,00	10.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	292.014,13	291.691,83		429.512,31	493.603,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 29/09/2016 às 09:01 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
LEI N°.509 /2016 24 DE FEVEREIRO 2016 "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ANO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI N°.509 /2016 24 DE FEVEREIRO 2016

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ANO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal a contratar pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis aos munícipes de São Pedro da Cipa/MT, conforme disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

§ 1? - Para efeitos legais as atribuições dos cargos objeto das contratações temporárias e a carga horária a eles relativa obedecerão ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, ressaltando-se que, no tocante à remuneração, serão pagos os valores constantes do vencimento padrão inicial dos cargos.

§ 2? - Exceção ao parágrafo anterior fica a carga horária dos professores que de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, e por decisão do chefe do executivo municipal, poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração de acordo com a mesma.

§ 3º - AS vagas criadas pela presente lei, extinguirão automaticamente após a vigência da presente lei.

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma e são realizadas sob a égide do disposto no Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3° - O contrato temporário de prestação de serviços iniciar-se-á em 02 de fevereiro de 2016 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2016, sendo improrrogável.

Art. 4º - As contratações estabelecidas por esta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta lei poderá ser extinto a qualquer momento pela administração publica contratante, e pela parte contratada desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direitos a indenizações e saldos de vencimentos de dias não trabalhados.

Art. 8º. São segurados obrigatórios do regime geral de previdência social, o pessoal contratado nos termos desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 10. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 24 dias de fevereiro de 2016.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	VALORES	CARGA HORARIA	SECRETARIA DE DESTINO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	015	R$ 1. 438,20	20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	010	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E TRANSPORTE SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	005	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E TRANSPORTE SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	005	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E TRANSPORTE
ENCANADOR	002	R$ 880,00	40	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
GUARDA	003	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E TRANSPORTE SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
LEITURISTA	002	R$ 927,00	40	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ENFERMEIRO PSF CENTRAL (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	003	R$ 2. 575,00	40	SECRETARIA SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA PROGRAMA SAÚDE BUCAL	001	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA SAÚDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	005	R$ 880,00	40	SECRETARIA SAÚDE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	004	R$ 1. 014,00	40	SECRETARIA SAÚDE
AGENTE DE VIGILÂNCIA	002	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE SAÚDE,
AGENTE ADMINISTRATIVO	005	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCEPCIONISTA	003	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PROGRAMA SAÚDE BUCAL)	002	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE SAÚDE,
FISIOTERAPEUTA (NASF)	001	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE SAÚDE
NUTRICIONISTA (NASF)	001	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE SAÚDE
FONOAUDIÓLOGA (NASF)	001	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE SAÚDE
ASSISTÊNTE SOCIAL	002	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FARMACEUTICO	002	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE SAÚDE
PEDREIRO	003	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E TRANSPORTE
PSICÓLOGO	002	R$ 1. 406,96	40	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE
ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	001	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	002	R$ 1. 017,64	40	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
ORIENTADOR SOCIAL CONVÊNIO DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	002	R$ 1. 545,00	40	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
VIGILANTE SÓCIO ASSISTENCIAL	001	R$ 880,00	40	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 019/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015

Objeto: prorrogação de prazo

Prazo: 90 (noventa) dias

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada **MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA 03947800940**

Data do Aditivo: 01 de setembro de 2016.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 023/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015

Objeto: prorrogação de prazo

Prazo: 80 (oitenta) dias

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada **ELIA REGINA G. AGUIAR- ME**

Data do Aditivo: 19 de setembro de 2016.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 025/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015

Objeto: prorrogação de prazo

Prazo: 97 (noventa e sete) dias

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**

Data do Aditivo: 19 de setembro de 2016.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DESPACHO SINDICÂNCIA N° 016/2016

"DESPACHO"

Assunto: **COMISSÃO SINDICÂNCIA. 016/2016**

Indiciado: José Maria Fraes Vasques Neto

Veio a este Gabinete do Poder Executivo, os autos da Sindicância n° 016/2016, no qual foi instaurada através da C.I N° 124/2016, para apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor José Maria Fraes Vasques Neto- Médico Ortopedista, matricula n° 003116, tendo em vista que não está cumprindo a carga horária, conforme relato dos servidores do Centro de Especialidades Médicas e denúncias na ouvidoria. Que o referido servidor costuma atender somente os pacientes lançados no sistema (em regra, dois ou três pacientes) e depois vai embora não cumprindo a carga horária estabelecida e deixando os demais pacientes que não estão lançados no sistema mas que aguardem atendimento na recepção.

Com os autos supra, veio também o relatório às fls. 42/45, concluindo em sua parte final, o quanto segue:

"Com base nos fatos apurados, entende esta comissão de Sindicância que o servidor José Maria Fraes Vasques Neto, matricula n° 003116, é tido com o responsável pela autoria da irregularidade relatada no processo n° 016/2016 e passível, portanto, de ser submetida aos procedimentos de apuração previstos no artigo 132 que comprova violação das proibições constantes do Art. 132, inciso I da Lei n° 1035/2016, e que se aplique a pena de advertência escrita previsto no Art. 139 inciso I da Lei n° 1035/2013".

Diante de todo o exposto, **ratifico integralmente o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância n° 016/2016.**

Assim sendo, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Sapezal, 05 de setembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2016

O Município de **Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art.77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 4º Bimestre de 2016, e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre de 2016 encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br\contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 29 de Setembro de 2016.

ADRIANA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO

Contadora CRC-MT 015387/O-8

ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO

Secretária de Finanças e Orçamento

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ

Chefe da Unidade de Controle Interno

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 466/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **CLEIDE MARIA COELHO DE OLIVEIRA.***"*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 1º, da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** a Sra. **CLEIDE MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 3.793.991-9, SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 370.703.989-72, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº. 686, Bairro Jd. Celeste, Sinop/MT, CEP - 78550-000, servidora pública, Matrícula PreviSinop sob nº 2297, EFETIVA no cargo de PROFERRORA LIC. EM PEDAGOGIA, Classe "B", Nível "07", Anexo Único da Lei Complementar nº. 124/2016, de 05 de abril de 2016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2016.03.22128P, a partir de 30/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 15 de Setembro de 2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

CONTABILIDADE
ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2015 A AGOSTO 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**168.804.826,57**	**0,00**
Pessoal Ativo	149.224.461,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.851.265,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.729.099,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**11.929.286,73**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.004.956,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.384,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.680,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.851.265,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**156.875.539,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**315.681.536,62**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**156.875.539,84**	**49,69**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**170.468.029,77**	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**161.944.628,29**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**153.421.226,80**	

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 23/09/2016, hora da emissão 12:09.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Nas outras despesas com pessoal foi incluso os profissionais da saúde contratados pela ADESCO equiparados no plano de cargos e salários da Prefeitura.
Pessoal prestador de serviços da Cooperativa de Trabalho e Motoristas terceirizados do Transporte escolar (Empresa Rosa).
Incluso Motoristas da coleta de Lixo (Newcom).

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**20.232.974,36**	**22.418.804,54**	**26.498.780,42**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.203.926,18	22.389.756,36	26.469.732,24	0,00
Interna	20.203.926,18	22.389.756,36	26.469.732,24	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.048,18	29.048,18	29.048,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**42.303.991,32**	**73.640.362,72**	**77.184.594,54**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.078.204,38	73.687.218,18	77.222.873,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.902.416,63	175.059,03	166.482,38	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-22.071.016,96**	**-51.221.558,18**	**-50.685.814,12**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	265.507.769,64	305.171.432,00	315.681.536,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,62	7,35	8,39	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-8,31	-16,78	-16,06	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	318.609.323,57	366.205.718,40	378.817.843,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	286.748.391,21	329.585.146,56	340.936.059,55	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**20.203.926,18**	**22.389.756,36**	**26.469.732,24**	**0,00**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00			0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**20.203.926,18**	**22.389.756,36**	**26.469.732,24**	**0,00**
Interna	20.203.926,18	22.389.756,36	26.469.732,24	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	390.663,64	3.199.143,15	3.256.550,05	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.022.405,34	1.584.574,55	789.904,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**168.576.363,17**	**168.576.363,19**	**196.029.651,15**	**0,00**
Passivo Atuarial	168.576.363,17	168.576.363,19	196.029.651,15	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	**194.597.575,81**	**213.983.519,13**	**229.034.854,21**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.109,25	73.438,10	181.896,55	
Investimentos	194.561.505,70	211.614.332,89	226.572.150,77	
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.295.748,14	2.280.806,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59.039,14	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.255,06	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-26.021.212,64**	**-45.407.155,94**	**-33.005.203,06**	**0,00**

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 22/09/2016, hora da emissão 17:14.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	265.507.769,64	305.171.432,00	315.681.536,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 22%	58.411.709,32	67.137.715,04	69.449.938,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 26/09/2016, hora da emissão 12:09.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTC

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	5.241.018,10	7.918.624,99
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.241.018,10	7.918.624,99
Interna	5.241.018,10	7.918.624,99
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00%
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00%
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00%
Outras Operações de Crédito	5.241.018,10	7.918.624,99
Externa	0,00	0,00%
<Tipo de operação>	0,00	0,00%
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	315.681.536,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	7.918.624,99	2,51%
LIMITE GERAL DEF. POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL P/ AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	50.509.045,86	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.458.141,27	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEF. POR RES. SENADO FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA REC. ORÇAMENTÁRIA 120%		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	7.918.624,99	2,51%

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 26/09/2016, hora da emissão 12:20.

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	315.681.536,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.875.539,84	49,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	170.468.029,77	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	153.421.226,80	51%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	#DIV/0!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.918.624,99	2,51%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 26/09/2016, hora da emissão 16:04.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Alcione Paula da Silva

Resp. Contabilidade:Diná Bordulis

CONTABILIDADE
ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SINOP-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**331.064.728,00**	**331.064.728,00**	**58.770.849,13**	17,75	**244.981.667,62**	74,00	86.083.060,38
RECEITAS CORRENTES	**296.056.808,00**	**296.056.808,00**	**52.720.966,97**	17,81	**233.743.957,51**	78,95	62.312.850,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.435.324,00	79.435.324,00	12.047.144,27	15,17	68.535.327,72	86,28	10.899.996,28
Impostos	69.638.227,00	69.638.227,00	10.847.711,60	15,58	59.986.246,60	86,14	9.651.980,40
Taxas	8.258.386,00	8.258.386,00	871.914,46	10,56	6.740.251,75	81,62	1.518.134,25
Contribuição de Melhoria	1.538.711,00	1.538.711,00	327.518,21	21,29	1.808.829,37	117,55	- 270.118,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.219.118,00	19.219.118,00	3.143.695,81	16,36	12.511.545,05	65,10	6.707.572,95
Contribuições Sociais	11.656.303,00	11.656.303,00	1.987.230,13	17,05	6.869.275,34	58,93	4.787.027,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	20,83	#DIV/0!	20,83	#DIV/0!	- 20,83
Contribuição de Iluminação Pública	7.562.815,00	7.562.815,00	1.156.444,85	15,29	5.642.248,88	74,61	1.920.566,12
RECEITA PATRIMONIAL	19.501.160,00	19.501.160,00	6.591.416,64	33,80	25.743.756,94	132,01	- 6.242.596,94
Receitas Imobiliárias	166.673,00	166.673,00	18.260,15	10,96	98.979,00	59,39	67.694,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.334.487,00	19.334.487,00	6.573.156,49	34,00	25.644.777,94	132,64	- 6.310.290,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.596,00	7.596,00	460,00	6,06	2.858,00	37,63	4.738,00
Receita da Produção Vegetal	7.596,00	7.596,00	460,00	6,06	2.858,00	37,63	4.738,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.657.610,00	2.657.610,00	876.879,81	33,00	2.049.636,33	77,12	607.973,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.642.105,00	163.642.105,00	27.560.361,48	16,84	117.145.810,14	71,59	46.496.294,86
Transferências Intergovernamentais	161.097.511,00	161.097.511,00	27.131.861,48	16,84	115.671.359,64	71,80	45.426.151,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	2.544.594,00	2.544.594,00	428.500,00	16,84	1.474.450,50	57,94	1.070.143,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.593.895,00	11.593.895,00	2.501.008,96	21,57	7.755.023,33	66,89	3.838.871,67
Multas e Juros de Mora	4.453.892,00	4.453.892,00	850.459,69	19,09	2.981.120,49	66,93	1.472.771,51
Indenizações e Restituições	1.500.408,00	1.500.408,00	43.519,49	2,90	197.709,11	13,18	1.302.698,89
Receita da Dívida Ativa	5.459.889,00	5.459.889,00	1.441.218,23	26,40	4.374.002,68	80,11	1.085.886,32
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	179.706,00	179.706,00	165.811,55	92,27	202.191,05	112,51	- 22.485,05
RECEITAS DE CAPITAL	**35.007.920,00**	**35.007.920,00**	**6.049.882,16**	**17,28**	**11.237.710,11**	**32,10**	**23.770.209,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.500.000,00	27.500.000,00	5.089.882,16	18,51	7.918.624,99	28,79	19.581.375,01
Operações de Crédito Internas	27.500.000,00	27.500.000,00	5.089.882,16	18,51	7.918.624,99	28,79	19.581.375,01
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.920,00	7.507.920,00	960.000,00	12,79	3.319.085,12	44,21	4.188.834,88
Transferências Intergovernamentais	503.992,00	503.992,00	0,00	0,00	1.568.316,73	311,18	- 1.064.324,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	7.003.928,00	7.003.928,00	960.000,00	13,71	1.750.768,39	25,00	5.253.159,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.785.559,00	17,44	9.593.520,42	60,08	6.374.982,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**347.033.231,00**	**61.556.408,13**	**17,74**	**254.575.188,04**	73,36	92.458.042,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	347.033.231,00	347.033.231,00	61.556.408,13	17,74	254.575.188,04	73,36	92.458.042,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	347.033.231,00	347.033.231,00	61.556.408,13	17,74	254.575.188,04	73,36	92.458.042,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			31.535.110,55		
Superávit Financeiro					31.535.110,55		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	332.210.037,00	393.815.126,02	47.766.107,06	254.883.582,64	138.931.543,38	51.135.168,58	178.700.559,30	215.114.566,72	174.620.368,91	
DESPESAS CORRENTES	249.645.114,00	282.773.474,39	40.511.098,55	194.945.316,98	87.828.157,41	43.179.611,24	161.366.687,28	121.406.787,11	159.671.170,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.559.406,00	161.372.003,75	26.103.095,79	103.236.941,33	58.135.062,42	26.112.023,84	103.196.368,80	58.175.634,95	102.920.704,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	898.982,00	1.281.982,00		1.190.400,00	91.582,00	203.414,57	876.168,47	405.813,53	876.168,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.186.726,00	120.119.488,64	14.408.002,76	90.517.975,65	29.601.512,99	16.864.172,83	57.294.150,01	62.825.338,63	55.874.297,16	
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes [1]	96.186.726,00	120.119.488,64	14.408.002,76	90.517.975,65	29.601.512,99	16.864.172,83	57.294.150,01	62.825.338,63	55.874.297,16	
DESPESAS DE CAPITAL	51.377.739,00	80.159.432,63	7.255.008,51	59.938.265,66	20.221.166,97	7.955.557,34	17.333.872,02	62.825.560,61	14.949.198,49	
INVESTIMENTOS	48.671.580,00	77.453.273,63	7.255.008,51	57.312.055,36	20.141.218,27	7.484.656,65	15.655.334,31	61.797.939,32	13.270.660,78	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.706.159,00	2.706.159,00	0,00	2.626.210,30	79.948,70	470.900,69	1.678.537,71	1.027.621,29	1.678.537,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	1.287.037,00			1.287.037,00			1.287.037,00		
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.595.182,00			29.595.182,00			29.595.182,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	16.181.285,00	2.764.373,54	10.937.904,97	5.243.380,03	2.771.969,53	10.924.614,01	5.256.670,99	9.577.521,93	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.033.231,00	409.996.411,02	50.530.480,60	265.821.487,61	144.174.923,41	53.907.138,11	189.625.173,31	220.371.237,71	184.197.890,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	347.033.231,00	409.996.411,02	50.530.480,60	265.821.487,61	144.174.923,41	53.907.138,11	189.625.173,31	220.371.237,71	184.197.890,84	
SUPERÁVIT (XIII)							64.950.014,73			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	347.033.231,00	409.996.411,02	50.530.480,60	265.821.487,61	144.174.923,41	53.907.138,11	254.575.188,04	220.371.237,71	184.197.890,84	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.785.559,00	17,44	9.593.520,42	60,08	6.374.982,58
RECEITAS CORRENTES	15.968.503,00	15.968.503,00	2.785.559,00	17,44	9.593.520,42	60,08	6.374.982,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.968.503,00	13.225.181,00	2.346.674,94	17,74	8.093.950,10	61,20	5.131.230,90
Contribuições Sociais	15.968.503,00	13.225.181,00	2.346.674,94	17,74	8.093.950,10	61,20	5.131.230,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
a Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.743.322,00	438.884,06	16,00	1.499.570,32	54,66	1.243.751,68
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	15.034,34	#DIV/0!	37.585,85	#DIV/0!	-37.585,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		2.743.322,00	423.849,72	15,45	1.461.984,47	53,29	1.281.337,53
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	16.181.285,00	2.764.373,54	10.937.904,97	5.243.380,03	2.771.969,53	10.924.614,01	5.256.670,99	9.577.521,93	
DESPESAS CORRENTES	14.823.194,00	16.181.285,00	2.764.373,54	10.937.904,97	5.243.380,03	2.771.969,53	10.924.614,01	5.256.670,99	9.577.521,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.823.194,00	16.181.285,00	2.764.373,54	10.937.904,97	5.243.380,03	2.771.969,53	10.924.614,01	5.256.670,99	9.577.521,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 29/09/2016, às 14:08. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**332.210.037,00**	**393.815.126,02**	**47.766.107,06**	**254.883.582,64**	**95,89**	**138.931.543,38**	**51.135.168,58**	**178.700.559,30**	**94,24**	**215.114.566,72**
LEGISLATIVA	**10.700.000,00**	**10.443.400,00**	**1.518.314,32**	**7.012.110,29**	**2,64**	**3.431.289,71**	**1.653.343,73**	**6.340.133,46**	**3,34**	**4.103.266,54**
Ação Legislativa	10.700.000,00	10.443.400,00	1.518.314,32	7.012.110,29	2,64	3.431.289,71	1.653.343,73	6.340.133,46	3,34	4.103.266,54
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**152.549,00**	**848.895,00**	**7.626,80**	**154.638,75**	**0,06**	**694.256,25**	**12.320,80**	**145.250,75**	**0,08**	**703.644,25**
Ação Judiciária	152.549,00	700.595,00	7.626,80	154.638,75	0,06	545.956,25	12.320,80	145.250,75	0,08	555.344,25
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	0,00	148.300,00	0,00	0,00	0,00	148.300,00		0,00	0,00	148.300,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.682.904,00**	**1.792.904,00**	**286.710,20**	**1.225.594,34**	**0,46**	**567.309,66**	**310.960,27**	**1.178.115,48**	**0,62**	**614.788,52**
Defesa da Ordem Jurídica	1.682.904,00	1.792.904,00	286.710,20	1.225.594,34	0,46	567.309,66	310.960,27	1.178.115,48	0,62	614.788,52
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**37.282.738,00**	**38.757.421,01**	**5.482.623,57**	**26.481.655,54**	**9,96**	**12.275.765,47**	**6.307.371,03**	**23.777.996,83**	**12,54**	**14.979.424,18**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.459.672,00	27.850.208,42	4.151.771,55	19.329.991,34	7,27	8.520.217,08	4.800.559,80	17.699.305,20	9,33	10.150.903,22
Administração Financeira	4.532.069,00	5.188.455,59	818.119,51	3.637.085,32	1,37	1.551.370,27	889.138,73	3.435.566,72	1,81	1.752.888,87
Controle Interno	762.979,00	725.169,00	93.344,96	387.897,17	0,15	337.271,83	96.467,20	387.897,17	0,20	337.271,83
Normatização e Fiscalização	1.080.179,00	1.118.179,00	261.828,50	795.405,51	0,30	322.773,49	167.209,38	516.450,42	0,27	601.728,58
Tecnologia da Informação	2.615.065,00	2.632.509,00	135.791,44	1.365.787,57	0,51	1.266.721,43	194.718,98	878.905,74	0,46	1.753.603,26
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	398.074,00	212.200,00	9.030,00	44.535,00	0,02	167.665,00	12.625,81	35.531,72	0,02	176.668,28
Administração de Receitas	371.200,00	285.200,00	12.737,61	220.133,25	0,08	65.066,75	35.264,79	147.720,27	0,08	137.479,73
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.063.500,00	745.500,00		700.820,38	0,26	44.679,62	111.386,34	676.619,59	0,36	68.880,41
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**246.409,00**	**101.425,00**	**577,79**	**85.314,50**	**0,03**	**16.110,50**	**0,00**	**28.284,50**	**0,01**	**73.140,50**
Policiamento	168.609,00	8.644,00	0,00	7.800,00	0,00	844,00		7.800,00	0,00	844,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.800,00	92.781,00	-577,79	77.514,50	0,03	15.266,50		20.484,50	0,01	72.296,50
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.180.386,00**	**11.269.376,17**	**874.971,15**	**6.150.609,09**	**2,31**	**5.118.767,08**	**1.411.554,69**	**4.744.211,71**	**2,50**	**6.525.164,46**
Assistência ao Idoso	324.748,00	392.402,55	66.369,61	215.183,39	0,08	177.219,16	82.704,69	156.234,15	0,08	236.168,40
Assistência ao Portador de Deficiência	114.793,00	115.681,85		95.792,80	0,04	19.889,05	6.444,00	26.128,80	0,01	89.553,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.256.509,00	1.513.352,66	130.441,95	719.490,07	0,27	793.862,59	147.977,40	483.668,79	0,26	1.029.683,87
Assistência Comunitária	5.627.755,00	6.324.669,78	417.325,83	3.407.458,55	1,28	2.917.211,23	693.398,65	2.598.406,18	1,37	3.726.263,60
Demais Subfunções	1.856.581,00	2.923.269,33	260.833,76	1.712.684,28	0,64	1.210.585,05	481.029,95	1.479.773,79	0,78	1.443.495,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**13.724.489,00**	**43.481.671,00**	**2.067.136,56**	**8.377.439,79**	**3,15**	**35.104.231,21**	**2.070.281,16**	**7.860.506,21**	**4,15**	**35.621.164,79**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.100.000,00	1.712.169,58	6.672.456,91	2,51	4.427.543,09	1.713.044,38	6.656.539,31	3,51	4.443.460,69
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.624.489,00	32.381.671,00	354.966,98	1.704.982,88	0,64	30.676.688,12	357.236,78	1.203.966,90	0,63	31.177.704,10
SAÚDE	**72.838.153,00**	**88.192.287,96**	**15.429.058,33**	**61.309.453,87**	**23,06**	**26.882.834,09**	**12.145.461,59**	**48.215.874,41**	25,43	**39.976.413,55**
Atenção Básica	33.816.768,00	38.305.870,15	6.046.594,47	25.366.993,61	9,54	12.938.876,54	5.930.436,67	21.630.073,90	11,41	16.675.796,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.839.842,00	39.609.852,61	7.706.775,92	29.171.810,70	10,97	10.438.041,91	4.739.250,76	21.197.014,03	11,18	18.412.838,58
Suporte Profilático e Terapêutico	2.612.627,00	2.992.954,78	464.502,29	2.021.357,83	0,76	971.596,95	431.713,55	1.371.361,13	0,72	1.621.593,65
Vigilância Sanitária	1.184.180,00	1.597.981,73	388.512,09	1.178.902,24	0,44	419.079,49	274.741,80	898.020,31	0,47	699.961,42
Vigilância Epidemiológica	4.335.296,00	5.646.088,69	821.657,56	3.569.301,62	1,34	2.076.787,07	769.318,81	3.119.405,04	1,65	2.526.683,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.440,00	39.540,00	1.016,00	1.087,87	0,00	38.452,13			0,00	39.540,00
TRABALHO	**338.810,00**	**393.003,50**	**40.450,92**	**251.257,25**	**0,09**	**141.746,25**	**65.005,97**	**200.818,31**	0,11	**192.185,19**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	313.310,00	333.155,00	40.450,92	251.257,25	0,09	81.897,75	65.005,97	200.818,31	0,11	132.336,69
Fomento ao Trabalho	25.500,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**79.489.925,00**	**94.071.546,61**	**14.846.368,96**	**63.005.923,25**	**23,70**	**31.065.623,36**	**14.388.214,35**	**49.515.643,78**	26,11	**44.555.902,83**
Ensino Fundamental	38.688.977,00	47.124.455,97	7.483.683,23	30.399.010,98	11,44	16.725.444,99	6.520.811,43	23.810.783,19	12,56	23.313.672,78
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	151.270,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	28.095.053,00	31.549.902,99	5.343.102,23	21.766.257,21	8,19	9.783.645,78	5.515.118,87	17.657.998,30	9,31	13.891.904,69
Educação de Jovens e Adultos	213.132,00	217.836,48	42.880,09	133.747,05	0,05	84.089,43	40.930,09	131.797,05	0,07	86.039,43
Educação Especial	2.012.600,00	2.012.600,00	22.718,46	1.517.973,74	0,57	494.626,26	265.300,44	972.452,13	0,51	1.040.147,87
Demais Subfunções	10.328.893,00	13.166.751,17	1.953.984,95	9.188.934,27	3,46	3.977.816,90	2.046.053,52	6.942.613,11	3,66	6.224.138,06
CULTURA	**2.027.131,00**	**2.112.835,00**	**221.388,29**	**1.436.598,71**	**0,54**	**676.236,29**	**302.269,26**	**1.123.518,52**	0,59	**989.316,48**

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ	46.911,00	45.916,00	197,34	39.401,66	0,01	6.514,34	6.700,83	23.728,86	0,01	22.187,14
Difusão Cultural	674.112,00	673.582,00	68.871,30	436.212,39	0,16	237.369,61	96.760,04	211.555,16	0,11	462.026,84
Demais Subfunções	1.306.108,00	1.393.337,00	152.319,65	960.984,66	0,36	432.352,34	198.808,39	888.234,50	0,47	505.102,50
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**46.061.362,00**	**67.290.218,29**	**4.088.473,13**	**54.233.266,02**	**20,40**	**13.056.952,27**	**8.072.015,37**	**19.658.376,24**	10,37	**47.631.842,05**
Infra-Estrutura Urbana	34.759.762,00	52.675.608,29	2.230.238,85	41.870.276,41	15,75	10.805.331,88	5.237.589,50	11.402.146,93	6,01	41.273.461,36
Serviços Urbanos	11.280.600,00	14.614.502,00	1.858.234,28	12.362.989,61	4,65	2.251.512,39	2.834.425,87	8.256.229,31	4,35	6.358.272,69
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**1.567.960,00**	**2.148.146,98**	**14.219,06**	**357.476,78**	**0,13**	**1.790.670,20**	**49.197,97**	**294.015,31**	0,16	**1.854.131,67**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.567.960,00	2.148.146,98	14.219,06	357.476,78	0,13	1.790.670,20	49.197,97	294.015,31	0,16	1.854.131,67
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.888.333,00**	**3.454.543,42**	**713.799,42**	**2.126.763,09**	**0,80**	**1.327.780,33**	**472.923,71**	**1.593.723,24**	0,84	**1.860.820,18**
Preservação e Conservação Ambiental	822.550,00	1.345.421,24	458.381,93	869.285,51	0,33	476.135,73	176.021,37	438.866,32	0,23	906.554,92
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.200,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.056.583,00	2.109.075,18	255.417,49	1.257.477,58	0,47	851.597,60	296.902,34	1.154.856,92	0,61	954.218,26
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**3.063.349,00**	**3.343.115,82**	**222.105,46**	**2.175.917,22**	**0,82**	**1.167.198,60**	**350.435,93**	**1.393.977,44**	0,74	**1.949.138,38**
Promoção da Produção Vegetal	404.100,00	207.490,79	20.854,65	163.280,42	0,06	44.210,37	21.949,13	134.698,16	0,07	72.792,63
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	140.400,00	667.606,03		246.644,92	0,09	420.961,11	48.990,51	244.551,02	0,13	423.055,01
Irrigação	801.228,00	801.228,00	0,00	799.028,00	0,30	2.200,00	61.794,83	133.419,20	0,07	667.808,80
Demais Subfunções	1.717.621,00	1.666.791,00	201.250,81	966.963,88	0,36	699.827,12	217.701,46	881.309,06	0,46	785.481,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**2.125.264,00**	**966.012,00**	**103.501,10**	**521.075,32**	**0,20**	**444.936,68**	**112.302,65**	**485.345,04**	0,26	**480.666,96**
Promoção Industrial	1.166.604,00	32.604,00	0,00	0,00	0,00	32.604,00		0,00	0,00	32.604,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	958.660,00	933.408,00	103.501,10	521.075,32	0,20	412.332,68	112.302,65	485.345,04	0,26	448.062,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**924.892,00**	**1.317.255,30**	**51.758,02**	**844.647,76**	**0,32**	**472.607,54**	**72.125,32**	**648.810,62**	0,34	**668.444,68**
Promoção Comercial	71.300,00	71.300,00		23.105,60	0,01	48.194,40		23.105,60	0,01	48.194,40
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	853.592,00	1.245.955,30	51.758,02	821.542,16	0,31	424.413,14	72.125,32	625.705,02	0,33	620.250,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**4.286.209,00**	**7.382.287,94**	**1.654.363,92**	**6.232.252,17**	**2,34**	**1.150.035,77**	**1.589.084,71**	**4.739.755,85**	2,50	**2.642.532,09**
Transporte Áereo	1.891.192,00	3.066.591,43	908.720,62	2.159.072,95	0,81	907.518,48	487.581,36	1.395.532,03	0,74	1.671.059,40
Transporte Rodoviário	1.548.501,00	893.663,00	256.989,84	826.418,19	0,31	67.244,81	248.395,37	697.651,02	0,37	196.011,98
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	846.516,00	3.422.033,51	488.653,46	3.246.761,03	1,22	175.272,48	853.107,98	2.646.572,80	1,40	775.460,71
DESPORTO E LAZER	**6.342.110,00**	**8.678.864,02**	**142.644,90**	**6.598.000,74**	**2,48**	**2.080.863,28**	**622.331,07**	**2.416.245,91**	1,27	**6.262.618,11**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.332.110,00	8.668.864,02	142.644,90	6.598.000,74	2,48	2.070.863,28	622.331,07	2.416.245,91	1,27	6.252.618,11
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**6.099.880,00**	**6.482.880,00**	**1.170,74**	**6.303.588,16**	**2,37**	**179.291,84**	**1.127.969,00**	**4.339.955,69**	2,29	**2.142.924,31**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.605.141,00	3.988.141,00		3.816.610,30	1,44	171.530,70	674.315,26	2.554.706,18	1,35	1.433.434,82
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.494.739,00	2.494.739,00	1.170,74	2.486.977,86	0,94	7.761,14	453.653,74	1.785.249,51	0,94	709.489,49
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	1.287.037,00				**1.287.037,00**				
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00					**0,00**				
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	14.823.194,00	16.181.285,00	2.764.373,54	10.937.904,97	4,11	**5.243.380,03**	2.771.969,53	10.924.614,01	5,76	**5.256.670,99**
TOTAL (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**409.996.411,02**	**50.530.480,60**	**265.821.487,61**	**100,00**	**144.174.923,41**	**53.907.138,11**	**189.625.173,31**	**100,00**	**220.371.237,71**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 29/09/2016, às 14:09. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**16.181.285,00**	**2.764.373,54**	**10.937.904,97**	**100,00**	**5.243.380,03**	**2.771.969,53**	**10.924.614,01**	**100,00**	**5.256.670,99**
LEGISLATIVA	**300.000,00**	**335.000,00**	**53.259,01**	**207.279,08**	**1,90**	**127.720,92**	**53.259,01**	**207.279,08**	**1,90**	**127.720,92**
Ação Legislativa	300.000,00	335.000,00	53.259,01	207.279,08	1,90	127.720,92	53.259,01	207.279,08	1,90	127.720,92
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**15.639,00**	**22.306,00**	**2.862,08**	**12.850,10**	**0,12**	**9.455,90**	**2.862,08**	**12.850,10**	**0,12**	**9.455,90**
Defesa da Ordem Jurídica	15.639,00	22.306,00	2.862,08	12.850,10	0,12	9.455,90	2.862,08	12.850,10	0,12	9.455,90
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.192.643,00**	**2.889.761,00**	**403.333,17**	**1.620.834,21**	**14,82**	**1.268.926,79**	**403.333,17**	**1.620.834,21**	**14,84**	**1.268.926,79**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.745.633,00	2.018.051,00	337.894,84	1.339.442,63	12,25	678.608,37	337.894,84	1.339.442,63	12,26	678.608,37
Administração Financeira	336.891,00	761.591,00	51.641,33	223.230,87	2,04	538.360,13	51.641,33	223.230,87	2,04	538.360,13
Controle Interno	100.119,00	100.119,00	13.313,89	56.232,51	0,51	43.886,49	13.313,89	56.232,51	0,51	43.886,49
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	483,11	1.928,20	0,02	8.071,80	483,11	1.928,20	0,02	8.071,80
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**265.010,00**	**362.219,00**	**66.765,14**	**256.549,99**	**2,35**	**105.669,01**	**66.765,14**	**256.549,99**	2,35	**105.669,01**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.120,00	25.285,00	2.200,61	10.720,02	0,10	14.564,98	2.200,61	10.720,02	0,10	14.564,98
Assistência Comunitária	126.320,00	200.218,00	42.534,48	151.969,96	1,39	48.248,04	42.534,48	151.969,96	1,39	48.248,04
Demais Subfunções	114.570,00	136.716,00	22.030,05	93.860,01	0,86	42.855,99	22.030,05	93.860,01	0,86	42.855,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**55.404,00**	**143.404,00**	**15.034,34**	**82.585,85**	**0,76**	**60.818,15**	**22.630,33**	**69.294,89**	0,63	**74.109,11**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.404,00	143.404,00	15.034,34	82.585,85	0,76	60.818,15	22.630,33	69.294,89	0,63	74.109,11
SAÚDE	**5.447.714,00**	**5.789.572,00**	**907.708,45**	**3.641.212,70**	**33,29**	**2.148.359,30**	**907.708,45**	**3.641.212,70**	33,33	**2.148.359,30**
Atenção Básica	2.607.400,00	3.079.650,00	523.012,21	1.831.627,28	16,75	1.248.022,72	523.012,21	1.831.627,28	16,77	1.248.022,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.241.224,00	2.061.962,00	287.425,95	1.416.287,31	12,95	645.674,69	287.425,95	1.416.287,31	12,96	645.674,69
Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	7.236,40	29.536,41	0,27	11.463,59	7.236,40	29.536,41	0,27	11.463,59
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	16.207,25	85.818,44	0,78	64.181,56	16.207,25	85.818,44	0,79	64.181,56
Vigilância Epidemiológica	408.090,00	456.960,00	73.826,64	277.943,26	2,54	179.016,74	73.826,64	277.943,26	2,54	179.016,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**21.380,00**	**28.360,00**	**5.618,32**	**16.729,89**	**0,15**	**11.630,11**	**5.618,32**	**16.729,89**	0,15	**11.630,11**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	21.380,00	28.360,00	5.618,32	16.729,89	0,15	11.630,11	5.618,32	16.729,89	0,15	11.630,11
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**5.911.103,00**	**5.845.103,00**	**1.194.300,32**	**4.628.750,55**	**42,32**	**1.216.352,45**	**1.194.300,32**	**4.628.750,55**	42,37	**1.216.352,45**
Ensino Fundamental	3.017.065,00	3.017.065,00	633.934,45	2.493.570,80	22,80	523.494,20	633.934,45	2.493.570,80	22,83	523.494,20
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.287.353,00	2.183.353,00	456.838,76	1.742.604,55	15,93	440.748,45	456.838,76	1.742.604,55	15,95	440.748,45
Educação de Jovens e Adultos	28.425,00	28.425,00	6.303,80	20.135,66	0,18	8.289,34	6.303,80	20.135,66	0,18	8.289,34
Educação Especial	73.000,00	73.000,00	0,00	6.783,21	0,06	66.216,79		6.783,21	0,06	66.216,79
Demais Subfunções	505.260,00	543.260,00	97.223,31	365.656,33	3,34	177.603,67	97.223,31	365.656,33	3,35	177.603,67
CULTURA	**55.470,00**	**110.076,00**	**17.600,89**	**72.152,15**	**0,66**	**37.923,85**	**17.600,89**	**72.152,15**	0,66	**37.923,85**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.470,00	110.076,00	17.600,89	72.152,15	0,66	37.923,85	17.600,89	72.152,15	0,66	37.923,85
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**47.800,00**	**47.800,00**	**3.370,00**	**26.084,16**	**0,24**	**21.715,84**	**3.370,00**	**26.084,16**	0,24	**21.715,84**

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	47.800,00	47.800,00	3.370,00	26.084,16	0,24	21.715,84	3.370,00	26.084,16	0,24	21.715,84
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**124.121,00**	**127.682,00**	**21.145,85**	**83.550,23**	**0,76**	**44.131,77**	**21.145,85**	**83.550,23**	0,76	**44.131,77**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	124.121,00	127.682,00	21.145,85	83.550,23	0,76	44.131,77	21.145,85	83.550,23	0,76	44.131,77
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**93.841,00**	**116.404,00**	**19.545,35**	**77.362,13**	**0,71**	**39.041,87**	**19.545,35**	**77.362,13**	0,71	**39.041,87**
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.841,00	116.404,00	19.545,35	77.362,13	0,71	39.041,87	19.545,35	77.362,13	0,71	39.041,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**33.050,00**	**37.300,00**	**6.074,12**	**24.890,60**	**0,23**	**12.409,40**	**6.074,12**	**24.890,60**	0,23	**12.409,40**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	33.050,00	37.300,00	6.074,12	24.890,60	0,23	12.409,40	6.074,12	24.890,60	0,23	12.409,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**49.019,00**	**102.019,00**	**9.410,21**	**36.147,91**	**0,33**	**65.871,09**	**9.410,21**	**36.147,91**	0,33	**65.871,09**
Transporte Aéreo	49.019,00	102.019,00	9.410,21	36.147,91	0,33	65.871,09	9.410,21	36.147,91	0,33	65.871,09
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**211.000,00**	**224.279,00**	**38.346,29**	**150.925,42**	**1,38**	**73.353,58**	**38.346,29**	**150.925,42**	1,38	**73.353,58**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	224.279,00	38.346,29	150.925,42	1,38	73.353,58	38.346,29	150.925,42	1,38	73.353,58
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**16.181.285,00**	**2.764.373,54**	**10.937.904,97**	**100,00**	**5.243.380,03**	**2.771.969,53**	**10.924.614,01**	**100,00**	**5.256.670,99**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 26/09/2016, às 16:15. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Setembro 15	Outubro 15	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16		
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.508.793,78**	**26.276.744,36**	**22.207.430,82**	**28.447.624,47**	**28.198.496,19**	**26.976.475,11**	**28.017.157,48**	**44.581.130,80**	**33.439.157,23**	**31.957.667,67**	**29.799.446,38**	**26.343.527,51**	**348.753.651,80**	**317.941.172,00**
Receita Tributária	**4.953.326,92**	**5.089.544,30**	**5.109.577,58**	**5.511.818,12**	**4.887.679,70**	**6.289.728,67**	**6.319.105,72**	**21.427.442,51**	**9.486.205,19**	**8.078.021,66**	**6.290.387,83**	**5.756.756,44**	**89.199.594,64**	**79.435.324,00**
IPTU	802.251,18	681.248,46	536.383,41	180.192,10	-965,09	-8.336,53	1.339.634,82	16.199.212,21	3.193.731,37	3.049.761,05	1.259.305,68	1.117.116,20	**28.349.534,86**	21.263.884,00
ISS	2.347.044,04	2.487.095,53	2.762.203,47	3.027.824,85	2.406.638,81	2.308.663,12	2.510.461,20	2.691.982,22	4.031.861,63	3.094.420,97	2.980.489,12	2.755.897,00	**33.404.581,96**	30.997.867,00
ITBI	539.002,94	671.494,25	568.091,60	484.830,22	290.110,64	499.753,20	587.818,81	894.102,84	756.818,09	463.799,04	586.890,03	434.332,77	**6.777.044,43**	8.150.242,00
IRRF	605.262,62	619.287,33	607.602,36	852.505,01	837.255,81	747.176,61	744.136,66	793.576,64	845.219,54	861.701,34	918.485,95	795.194,85	**9.227.404,72**	9.226.234,00
Outras Receitas Tributárias	659.766,14	630.418,73	635.296,74	966.465,94	1.354.639,53	2.742.472,27	1.137.054,23	848.568,60	658.574,56	608.339,26	545.217,05	654.215,62	**11.441.028,67**	9.797.097,00
Receita de Contribuições	1.397.114,40	1.432.813,19	1.477.097,65	2.258.919,18	47.015,64	2.221.846,37	1.515.099,62	1.638.071,42	2.232.336,06	1.713.480,13	1.653.248,51	1.490.447,30	**19.077.489,47**	19.219.118,00
Receita Patrimonial	1.105.879,41	3.050.085,18	1.681.429,86	2.614.235,04	3.213.122,75	2.553.339,93	3.473.734,48	3.860.511,23	2.345.283,56	3.706.348,35	3.451.564,93	3.139.851,71	**34.195.386,43**	19.501.160,00
Receita Agropecuária	186,00	500,00	1.150,00	468,00	692,00	262,00	503,00	411,00	315,00	215,00	280,00	180,00	**5.162,00**	7.596,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	350.902,59	113.248,93	101.244,39	390.665,77	233.252,07	111.494,26	453.216,76	116.300,82	23.718,79	234.773,82	734.353,89	142.525,92	**3.005.698,01**	2.657.610,00
Transferências Correntes	**13.186.015,38**	**15.326.687,90**	**12.962.009,76**	**17.052.506,57**	**19.179.272,50**	**14.994.417,70**	**15.074.351,71**	**16.643.758,23**	**18.456.963,30**	**17.383.779,16**	**16.529.406,08**	**14.452.962,32**	**191.242.130,61**	**185.526.419,00**
Cota-Parte do FPM	2.007.265,89	2.284.601,24	2.579.494,14	4.361.754,53	2.975.482,50	3.723.287,23	2.259.343,85	2.685.874,63	3.571.564,96	2.950.691,27	2.139.285,78	2.653.010,88	**34.191.656,90**	36.717.888,00
Cota-Parte do ICMS	4.747.855,78	4.328.638,16	3.837.997,04	5.395.807,77	7.361.103,63	3.646.410,22	4.359.625,52	4.705.222,77	4.554.459,18	5.368.910,07	4.917.094,73	3.836.434,71	**57.059.559,58**	52.151.940,00
Cota-Parte do IPVA	764.685,78	399.105,79	459.840,45	552.593,96	873.922,54	1.767.884,82	2.426.679,28	2.381.811,47	2.846.745,78	2.040.743,41	1.817.357,13	1.628.624,92	**17.959.995,33**	18.274.066,00
Cota-Parte do ITR	66.490,73	901.963,23	146.032,54	160.963,94	57.324,89	6.180,45	14.057,99	3.768,85	6.619,22	18.535,44	21.813,32	53.338,98	**1.457.089,58**	1.462.670,00
Transferências da LC 87/1996	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	**256.083,76**	295.427,00
Transferências da LC 61/1989	33.526,50	3.771,70	58.890,56	32.689,42	43.132,97	28.082,16	26.866,24	45.219,03	31.721,95	14.609,75	8.478,97	26.340,58	**353.329,83**	519.578,00
Transferências do FUNDEB	3.116.866,96	3.539.512,24	3.010.159,66	3.903.956,30	4.894.773,19	3.325.456,63	3.267.503,86	3.599.377,35	4.138.461,59	3.004.175,77	3.713.635,75	3.494.132,09	**43.008.011,39**	42.522.311,00
Outras Transferências Correntes	2.428.376,94	3.848.148,74	2.848.648,57	2.623.793,85	2.951.995,71	2.475.579,12	2.698.737,90	3.200.947,06	3.285.853,55	3.964.576,38	3.890.203,33	2.739.543,09	**36.956.404,24**	33.582.539,00
Outras Receitas Correntes	1.515.369,08	1.263.864,86	874.921,58	619.011,79	637.461,53	805.386,18	1.181.146,19	894.635,59	894.335,33	841.049,55	1.140.205,14	1.360.803,82	**12.028.190,64**	11.593.945,00
DEDUÇÕES (II)	**2.370.178,38**	**2.453.713,32**	**2.267.567,06**	**3.542.280,22**	**2.304.889,69**	**2.821.350,46**	**2.746.351,34**	**2.905.833,66**	**3.186.591,14**	**3.064.122,86**	**2.781.060,21**	**2.628.176,84**	**33.072.115,18**	**33.540.617,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	848.729,63	866.662,57	858.704,95	1.722.993,41	47.015,64	988.290,59	930.102,70	946.190,80	986.405,98	984.039,50	997.642,50	989.587,63	**11.166.365,90**	11.656.303,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.521.448,75	1.587.050,75	1.408.862,11	1.819.286,81	2.257.874,05	1.833.059,87	1.816.248,64	1.959.642,86	2.200.185,16	2.080.083,36	1.783.417,71	1.638.589,21	**21.905.749,28**	21.884.314,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.138.615,40**	**23.823.031,04**	**19.939.863,76**	**24.905.344,25**	**25.893.606,50**	**24.155.124,65**	**25.270.806,14**	**41.675.297,14**	**30.252.566,09**	**28.893.544,81**	**27.018.386,17**	**23.715.350,67**	**315.681.536,62**	**284.400.555,00**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão:23/09/2016, às 13:28. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.656.572,00	27.656.572,00	28.307.999,02	16.390.934,39
RECEITAS CORRENTES	27.656.572,00	27.656.572,00	28.307.999,02	16.390.934,39
Receita de Contribuições dos Segurados	11.656.303,00	11.656.303,00	6.869.275,34	5.716.267,49
Pessoal Civil	11.656.303,00	11.656.303,00	6.869.275,34	5.716.267,49
Ativo	11.647.450,00	11.647.450,00	6.857.460,28	5.709.386,39
Inativo	5.046,00	5.046,00	11.053,40	6.293,53
Pensionista	3.807,00	3.807,00	761,66	587,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.796.769,00	15.796.769,00	21.435.468,92	10.672.656,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.796.769,00	15.796.769,00	21.435.468,92	10.672.656,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	203.500,00	203.500,00	3.254,76	2.010,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	3.254,76	2.010,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	9.555.934,57	7.611.309,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**37.863.933,59**	**24.002.243,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.724.489,00	13.636.489,00	8.377.439,79	6.577.057,70	7.860.506,21	6.305.965,70
ADMINISTRAÇÃO	2.622.489,00	2.534.489,00	1.704.982,88	1.254.929,72	1.203.966,90	1.000.702,52
Despesas Correntes	2.349.489,00	2.261.489,00	1.703.041,04	1.250.008,31	1.202.025,06	995.781,11
Despesas de Capital	273.000,00	273.000,00	1.941,84	4.921,41	1.941,84	4.921,41
PREVIDÊNCIA	11.102.000,00	11.102.000,00	6.672.456,91	5.322.127,98	6.656.539,31	5.305.263,18
Pessoal Civil	10.902.000,00	10.902.000,00	6.533.185,44	5.322.127,98	6.517.267,84	5.305.263,18
Aposentadorias	4.700.000,00	4.700.000,00	3.831.688,13	2.617.266,52	3.831.688,13	2.617.266,52
Pensões	1.700.000,00	1.700.000,00	851.104,19	703.831,03	851.104,19	703.831,03
Outros Benefícios Previdenciários	4.502.000,00	4.502.000,00	1.850.393,12	2.001.030,43	1.834.475,52	1.984.165,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	139.271,47	0,00	139.271,47	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	139.271,47	0,00	139.271,47	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	55.404,00	143.404,00	82.585,85	30.000,00	69.294,89	21.721,05
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**13.779.893,00**	**13.779.893,00**	**8.460.025,64**	**6.607.057,70**	**7.929.801,10**	**6.327.686,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**29.845.182,00**	**29.845.182,00**			**29.934.132,49**	**17.674.556,67**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**1.461.984,47**
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	1.461.984,47
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.461.984,47
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**29.845.182,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.896,55	69.152,63
INVESTIMENTOS	226.572.150,77	152.238.928,15

OUTROS BENS E DIREITOS	3.959.896,28	3.479.001,72

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.968.503,00	15.968.503,00	9.555.934,57	7.611.309,03
Receita de Contribuições	15.968.503,00	15.968.503,00	9.555.934,57	7.611.309,03
Patronal	13.225.181,00	13.225.181,00	8.093.950,10	6.427.506,91
Pessoal Civil	13.225.181,00	13.225.181,00	8.093.950,10	6.427.506,91
Ativo	13.213.892,00	13.213.892,00	8.079.966,62	6.419.699,97
Inativo	6.970,00	6.970,00	13.082,07	7.140,31
Pensionista	4.319,00	4.319,00	901,41	666,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.743.322,00	2.743.322,00	1.461.984,47	1.183.802,12
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**15.968.503,00**	**15.968.503,00**	**9.555.934,57**	**7.611.309,03**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	55.404,00	143.404,00	82.585,85	30.000,00	69.294,89	21.721,05
Despesas Correntes	55.404,00	143.404,00	82.585,85	30.000,00	69.294,89	21.721,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	**55.404,00**	**143.404,00**	**82.585,85**	**30.000,00**	**69.294,89**	**21.721,05**

FONTE: Sistema AGENDA, Unidade Responsável: PREVI SINOP. Emissão: 29/09/2016, às 14:11. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Maio-Junho (b)	Julho-Agosto (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.232.974,36	21.873.578,66	26.498.780,42
DEDUÇÕES (II)	42.303.991,32	77.083.268,27	77.184.594,54
Disponibilidade de Caixa bruta	50.078.204,38	77.211.275,09	77.222.873,35
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	7.902.416,63	256.210,39	166.482,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-22.071.016,96	-55.209.689,61	-50.685.814,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-22.071.016,96	-55.209.689,61	-50.685.814,12

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	4.523.875,49	-28.614.797,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.751.918,17

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Maio-Junho (b)	Maio-Junho (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	168.576.363,17	168.576.363,19	196.029.651,15
Passivo Atuarial	168.576.363,17	168.576.363,19	196.029.651,15
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	194.597.575,81	221.207.108,12	229.034.854,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.109,25	117.856,14	181.896,55
Investimentos	194.561.505,70	218.782.731,66	226.572.150,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.306.520,32	2.280.806,89
(-) Restos a Pagar Processados	59.039,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.021.212,64	-52.630.744,93	-33.005.203,06
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.021.212,64	-52.630.744,93	-33.005.203,06

FONTE:Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 22/09/2016, às 16:42 . Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**292.690.824,00**	**217.692.699,99**	**187.926.393,80**
Receitas Tributárias	79.435.324,00	68.535.327,72	58.043.808,37
IPTU	21.263.884,00	26.149.459,71	20.682.214,66
ISS	30.997.867,00	22.780.414,07	19.354.928,27
ITBI	8.150.242,00	4.513.625,42	4.416.569,22
IRRF	9.226.234,00	6.542.747,40	4.793.196,63
Outras Receitas Tributárias	9.797.097,00	8.549.081,12	8.796.899,59
Receitas de Contribuições	35.187.621,00	22.067.479,62	18.094.738,86
Receitas Previdenciárias	27.624.806,00	16.425.209,91	13.327.576,52
Outras Receitas de Contribuições	7.562.815,00	5.642.269,71	4.767.162,34
Receita Patrimonial Líquida	166.673,00	98.979,00	140.136,45
Receita Patrimonial	19.501.160,00	25.743.756,94	13.647.748,97
(-) Aplicações Financeiras	19.334.487,00	25.644.777,94	13.507.612,52
Transferências Correntes	163.642.105,00	117.145.810,14	101.029.075,04
Cota-Parte do FPM	29.374.310,00	18.366.833,09	17.969.006,32
Cota-Parte do ICMS	41.721.552,00	30.999.408,80	25.250.001,98
Cota-Parte do IPVA	14.619.253,00	12.627.015,55	11.981.223,22
Convênios	2.544.594,00	1.474.450,50	1.225.721,74
Outras Transferências Correntes	75.382.396,00	53.678.102,20	44.603.121,78
Demais Receitas Correntes	14.259.101,00	9.845.103,51	10.618.635,08
Dívida Ativa	5.459.889,00	4.374.002,68	3.525.804,32
Diversas Receitas Correntes	8.799.212,00	5.471.100,83	7.092.830,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**35.007.920,00**	**11.237.710,11**	**6.948.548,11**
Operações de Crédito (III)	27.500.000,00	7.918.624,99	6.145.493,38
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	29.910,00
Transferências de Capital	7.507.920,00	3.319.085,12	773.144,73
Convênios	7.003.928,00	1.750.768,39	706.478,07
Outras Transferências de Capital	503.992,00	1.568.316,73	66.666,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.507.920,00	3.319.085,12	773.144,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**300.198.744,00**	**221.011.785,11**	**188.699.538,53**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2015	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	298.954.759,39	205.883.221,95	172.448.405,01	172.291.301,29	146.386.142,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	177.553.288,75	114.174.846,30	95.746.116,96	114.120.982,81	95.700.178,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.281.982,00	1.190.400,00	827.819,66	876.168,47	599.850,63	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.119.488,64	90.517.975,65	75.874.468,39	57.294.150,01	50.086.112,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	297.672.777,39	204.692.821,95	171.620.585,35	171.415.132,82	145.786.291,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	80.159.432,63	59.938.265,66	48.831.394,95	17.333.872,02	14.404.209,07	0,00	0,00
Investimentos	77.453.273,63	57.312.055,36	47.058.443,35	15.655.334,31	13.165.420,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.706.159,00	2.626.210,30	1.772.951,60	1.678.537,71	1.238.788,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.453.273,63	57.312.055,36	47.058.443,35	15.655.334,31	13.165.420,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.287.037,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	29.595.182,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XV	**406.008.270,02**	**262.004.877,31**	**218.679.028,70**	**187.070.467,13**	**158.951.711,60**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-105.809.526,02**			**33.941.317,98**	**29.747.826,93**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE RE	-41.251.524,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 29/09/2016, às 14:01. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (I)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.916.190,44**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**8.342.448,04**	**8.221.230,99**	**2.892.307,77**	**911.121,64**	**956.386,97**
PODER EXECUTIVO	**69.443,55**	**7.864.240,15**	**7.888.418,37**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.677.681,34**	**8.327.948,04**	**8.206.730,99**	**2.892.307,77**	**911.121,64**	**956.386,97**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.443,55**	**7.805.201,01**	**7.829.379,23**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.563.598,79**	**8.216.317,98**	**8.095.100,93**	**2.892.307,77**	**908.669,15**	**953.934,48**
GABINETE DO PREFEITO		134.615,02	134.615,02	-	0,00	12.500,00	55.431,07	28.230,39	28.230,39	39.700,68	-	0,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	266.406,33	266.406,33	-	- 0,00	-	229.058,17	174.063,91	174.063,91	34.433,42	20.560,84	20.560,84
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	32.350,21	268.884,68	299.398,71	-	1.836,18	-	581.433,26	539.804,39	539.804,39	14.987,77	26.641,10	28.477,28
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	34.714,66	34.462,67	-	251,99	-	59.503,88	37.486,40	37.486,40	22.017,48	-	251,99
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	245,89	79.132,36	79.132,36	-	245,89	-	37.445,22	26.572,85	26.572,85	10.872,37	-	245,89
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.256,25	1.144.365,50	1.142.573,27	-	9.048,48	18.922,10	5.301.623,33	4.103.442,75	4.103.442,75	1.099.416,28	117.686,40	126.734,88
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	28.360,63	28.360,63	-	-	-	30.541,65	17.174,61	17.174,61	13.367,04	-	-
SEC. DE AGRICULTURA	-	28.776,99	24.921,89	-	3.855,10	-	4.590,66	3.007,43	3.007,43	1.583,23	-	3.855,10
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.		68.113,63	68.113,63	-	-	-	14.906,60	14.269,96	14.269,96	636,64	0,00	0,00
SEC. DE EDUCAÇÃO	29.355,90	3.060.899,99	3.060.899,99	-	29.355,90	263.788,67	3.270.850,76	1.995.241,44	1.874.024,39	1.030.085,05	630.529,99	659.885,89
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.		352.760,39	352.552,47	-	207,92	37.268,29	153.471,62	74.949,92	74.949,92	68.841,01	46.948,98	47.156,90
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.		35.089,16	35.089,16	-	-	-	18.615,20	17.610,47	17.610,47	1.004,73	-	-
SEC. DE SAÚDE	235,30	2.183.130,67	2.183.130,67	-	235,30	-	1.692.512,29	1.086.193,31	1.086.193,31	540.017,14	66.301,84	66.537,14
SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	-	119.951,00	119.722,43	-	228,57	-	113.615,08	98.270,15	98.270,15	15.344,93	-	228,57
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**-**	**59.039,14**	**59.039,14**	**-**	**-**	**-**	**114.082,55**	**111.630,06**	**111.630,06**	**-**	**2.452,49**	**2.452,49**
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL - PREVI SINOP	-	59.039,14	59.039,14	-	-	-	2.255,06	2.255,06	2.255,06		-	-
AGER				-	-	-	111.827,49	109.375,00	109.375,00		2.452,49	2.452,49
											-	
PODER LEGISLATIVO	**27.772,07**	**-**	**27.772,07**	**-**	**-**		**14.500,00**	**14.500,00**	**14.500,00**		**-**	**-**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07	-	27.772,07	-	-	-	14.500,00	14.500,00	14.500,00		-	-
											-	
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.916.190,44**	**0,00**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**8.342.448,04**	**8.221.230,99**	**2.892.307,77**	**911.121,64**	**956.386,97**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade, Data da emissão 22/09/2016 e hora de emissão 15:06

Anexo 7 - RP Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.484.486,00	77.484.486,00	65.505.474,92	84,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.899.489,00	27.899.489,00	30.593.626,74	109,66
1.1.1- IPTU	27.315.876,00	27.315.876,00	30.617.600,32	112,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	168.159,00	168.159,00	115.082,84	68,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.002.434,00	4.002.434,00	2.948.847,90	73,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.601.839,00	2.601.839,00	1.878.835,30	72,21
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	6.188.819,00	6.188.819,00	4.966.739,62	80,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	4.513.625,42	55,38
1.2.1- ITBI	8.178.529,00	8.178.529,00	4.576.046,90	55,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	28.287,00	28.287,00	62.421,48	220,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.208.521,00	32.208.521,00	23.855.475,36	74,07
1.3.1- ISS	33.389.114,00	33.389.114,00	23.687.752,30	70,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	247.335,00	247.335,00	71.571,12	28,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	641.412,00	641.412,00	732.233,37	114,16
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	348.873,00	348.873,00	424.148,08	121,58
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.418.213,00	2.418.213,00	1.060.229,51	43,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	6.542.747,40	70,91
1.4.1- IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	6.547.875,61	70,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	5.128,21	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.421.569,00	109.421.569,00	78.069.958,63	71,35
2.1- Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	22.958.541,10	62,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.717.888,00	36.717.888,00	22.958.541,10	62,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	38.749.260,83	74,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	295.427,00	295.427,00	172.296,56	58,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	224.451,65	43,20
2.5- Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	181.639,14	12,42
2.6- Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	15.783.769,35	86,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**143.575.433,55**	**76,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	342.039,06	242,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.721.099,00	4.721.099,00	3.895.181,09	82,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.012.130,00	3.012.130,00	1.921.684,60	63,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.345.800,00	1.345.800,00	934.298,00	69,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.266,00	150.266,00	72.657,54	48,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	762.794,12	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	212.903,00	212.903,00	203.746,83	95,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.986,00	1.390.986,00	1.156.617,14	83,15
6.1- Transferências de Convênios	1.233.514,00	1.233.514,00	1.045.950,50	84,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	157.472,00	157.472,00	110.666,64	70,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**6.253.426,00**	**6.253.426,00**	**5.393.837,29**	**86,25**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.884.313,80	21.884.313,80	15.613.991,73	71,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.343.577,60	7.343.577,60	4.591.708,22	62,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.430.388,00	10.430.388,00	7.749.852,17	74,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	59.085,40	59.085,40	34.459,31	58,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	103.915,60	103.915,60	44.890,33	43,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	292.534,00	292.534,00	36.327,83	12,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.654.813,20	3.654.813,20	3.156.753,87	86,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.821.035,00	42.821.035,00	29.858.869,91	69,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	42.522.311,00	42.522.311,00	29.437.516,23	69,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	298.724,00	298.724,00	421.353,68	141,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**20.637.997,20**	**20.637.997,20**	**13.823.524,50**	**66,98**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.747.887,00	33.726.663,46	23.143.923,27	68,62	23.143.923,27	68,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.370.934,00	11.994.981,63	8.929.467,06	74,44	8.929.467,06	74,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.376.953,00	21.731.681,83	14.214.456,21	65,41	14.214.456,21	65,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.073.148,00	13.709.688,23	7.963.400,68	58,09	7.870.582,53	57,41	

14.1- Com Educação Infantil	4.762.235,00	5.295.010,52	4.194.862,70	79,22	4.194.862,70	79,22	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.310.913,00	8.414.677,71	3.768.537,98	44,79	3.675.719,83	43,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**42.821.035,00**	**47.436.351,69**	**31.107.323,95**	**65,58**	**31.014.505,80**	**65,38**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
17.1 - FUNDEB 60%	2.003.412,04
17.2 - FUNDEB 40%	631.622,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +	2.635.034,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.379.471,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,95%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.659.413,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	2.635.034,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	46.726.513,75	46.726.513,75	35.893.858,39	76,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.167.363,00	31.200.369,12	21.657.365,00	69,41	18.255.929,24	58,51	
23.1 - Creche	3.442.668,00	1.942.668,00	1.018.328,00	52,42	1.018.328,00	52,42	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.442.668,00	1.942.668,00	1.018.328,00	52,42	1.018.328,00	52,42	
23.2 - Pré-escola	26.724.695,00	29.257.701,12	20.639.037,00	70,54	17.237.601,24	58,92	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.133.169,00	17.289.992,15	13.124.329,76	75,91	13.124.329,76	75,91	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.591.526,00	11.967.708,97	7.514.707,24	62,79	4.113.271,48	34,37	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.264.724,00	52.793.551,54	34.506.719,44	65,36	29.357.225,73	55,61	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.687.866,00	30.146.359,54	17.982.994,19	59,65	17.890.176,04	59,34	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.576.858,00	22.647.192,00	16.523.725,25	72,96	11.467.049,69	50,63	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**75.432.087,00**	**83.993.920,66**	**56.164.084,44**	**66,87**	**47.613.154,97**	**56,69**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.823.524,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	421.353,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	336.633,40
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	118.623,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 [6]	17.335.169,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	30.277.985,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	21,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	21.793,00	15,42	19.276,30	13,64	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.117.624,00	4.216.298,27	3.863.301,38	91,63	1.372.414,36	32,55	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	6.709.976,00	11.565.089,68	7.585.494,98	65,59	5.139.548,70	44,44	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.968.941,00	15.922.728,95	11.470.589,36	72,04	6.531.239,36	41,02	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	85.401.028,00	99.916.649,61	67.634.673,80	67,69	54.144.394,33	54,19	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.565,01	118623,27
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	51.565,01	118.623,27
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.717.418,57
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.437.516,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.225.621,47
49.1 Orçamento do Exercício	30.225.621,47
49.2 Restos a Pagar	0,00
49.3 Depósitos de terceiros	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	421.353,68
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.350.667,01

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 21/09/2016 e hora de emissão 15:07.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	77.484.486,00	77.484.486,00	65.505.474,92	84,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.263.884,00	21.263.884,00	26.149.459,71	122,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	4.513.625,42	55,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.997.867,00	30.997.867,00	22.780.414,07	73,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	6.542.747,40	70,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	415.494,00	415.494,00	186.607,47	44,91
Dívida Ativa dos Impostos	4.641.514,00	4.641.514,00	3.680.632,02	79,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.789.251,00	2.789.251,00	1.651.988,83	59,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.421.569,00	109.421.569,00	78.069.958,63	71,35
Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	22.958.541,10	62,53
Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	181.639,14	12,42
Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	15.783.769,35	86,37
Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	38.749.260,83	74,30
Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	224.451,65	43,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	295.427,00	295.427,00	172.296,56	58,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	295.427,00	295.427,00	172.296,56	58,32
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**143.575.433,55**	**76,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.802.884,00	20.802.884,00	15.903.719,19	76,45
Provenientes da União	19.365.478,00	19.365.478,00	13.722.975,45	70,86
Provenientes dos Estados	972.059,00	972.059,00	1.667.009,35	171,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	465.347,00	465.347,00	513.734,39	110,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.672,00	16.672,00	225.056,51	1.349,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**20.819.556,00**	**20.819.556,00**	**16.128.775,70**	**77,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	77.123.875,00	91.442.219,43	63.992.853,38	69,98	51.362.824,53	56,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.575.427,00	52.396.415,06	34.610.399,85	66,05	34.610.399,85	66,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Despesas Correntes	28.548.448,00	39.045.804,37	29.382.453,53	75,25	16.752.424,68	42,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.992,00	2.539.640,53	957.813,19	37,71	494.262,58	19,46	0,00
Investimentos	1.161.992,00	2.539.640,53	957.813,19	37,71	494.262,58	19,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**78.285.867,00**	**93.981.859,96**	**64.950.666,57**	**69,11**	**51.857.087,11**	**55,18**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.819.556,00	27.101.518,96	16.560.889,62	25,50	11.844.452,24	22,84	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.337.537,00	25.341.480,01	15.695.389,26	24,17	11.191.866,67	21,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Recursos	482.019,00	1.760.038,95	865.500,36	1,33	652.585,57	1,26	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	-	30.192,32	0,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**20.819.556,00**	**27.101.518,96**	**16.560.889,62**	**25,50**	**11.874.644,56**	**22,90**	**4.686.245,06**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**57.466.311,00**	**66.880.341,00**	**48.389.776,95**		**39.982.442,55**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**27,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**18.446.127,52**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
..					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	**136.051,74**	**30.192,32**	105.859,42	0,00	136.051,74
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
..			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	**30.192,32**	**30.192,32**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			

Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	36.424.168,00	41.385.520,15	27.198.620,89	41,88	23.461.701,18	45,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.081.066,00	41.671.814,61	30.588.098,01	47,09	22.613.301,34	43,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.653.627,00	3.033.954,78	2.050.894,24	3,16	1.400.897,54	2,70	
Vigilância Sanitária	1.334.180,00	1.747.981,73	1.264.720,68	1,95	983.838,75	1,90	
Vigilância Epidemiológica	4.743.386,00	6.103.048,69	3.847.244,88	5,92	3.397.348,30	6,55	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Subfunções	49.440,00	39.540,00	1.087,87	0,00	0,00	0	
TOTAL	**78.285.867,00**	**93.981.859,96**	**64.950.666,57**	**100**	**51.857.087,11**	**100**	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 22/09/2016 e hora de emissão 13:19.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.913.284,25	315.681.536,62									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 20/07/2016, às 12:23. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	347.033.231,00
Previsão Atualizada	347.033.231,00
Receitas Realizadas	254.575.188,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.535.110,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	347.033.231,00
Créditos Adicionais	62.963.180,02
Dotação Atualizada	409.996.411,02
Despesas Empenhadas	265.821.487,61
Despesas Liquidadas	189.625.173,31
Despesas Pagas	184.197.890,84
Superávit Orçamentário	64.950.014,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	265.821.487,61
Despesas Liquidadas	189.625.173,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	315.681.536,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	37.863.933,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	7.929.801,10
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	29.934.132,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.751.918,17	-28.614.797,16	1633,34
Resultado Primário	-41.251.524,00	33.941.317,98	-82,28

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.933.683,70	0,00	7.888.418,37	45.265,33
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	27.772,07	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.010.160,40	2.892.307,77	8.221.230,99	896.621,64
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.971.616,17	2.892.307,77	16.137.421,43	941.886,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.277.985,76	25%	21,09%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.379.471,44	60%	70,80%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.982.442,55	15%	27,85%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 29/09/2016, às 13:55. Assinado Digitalmente no dia

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Alcione Paula da Silva

Resp. Contabilidade:Diná Bordulis

PREVISINOP
PORTARIA N.º 500/2016

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. ***LUCIA ALONSO CORRÊA****."*

A CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva Do PreviSinop-MT, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos *art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela da E.C. nº 41/2003 c/c art. 07, inciso I e art. 32, I, todos da Lei Municipal nº. 2295/2016,* de 13 de Abril de 2016, que rege a Previdência Social Dos Servidores Municipais De Sinop/MT, **RESOLVE:** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, com provento **INTEGRAL**, equivalente à (100 %) em favor da Sra. ***LUCIA ALONSO CORRÊA***, cônjuge do *"de cujus"*, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 112736 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 139.030.981-91, residente e domiciliada na Rua Cândido Portinari, nº. 05, Residencial Mondrian, Sinop/MT, CEP - 78555-570, em decorrência do falecimento do servidor INATIVO no cargo de BIOMÉDICO, Classe "D", Nível "03", Matricula origem no PreviSinop nº. 7894, Sr. **WILSON TEIXEIRA**, portador do RG. nº. 4476925-8 - SSP/SP, da Carteira de Identidade Profissional nº. 2848-CRBM-3ª Região e inscrito no CPF sob o nº. 072.747.348-49, ocorrido no dia 13/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, **n.º 2016.07.22246P**, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Sinop/MT, 22 de Setembro de 2016.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 489/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *IVETE TRAMONTIN KAISER."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor**, a servidora Sra. IVETE TRAMONTIN KAISER, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 492792 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 327.769.691-04, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "7", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.04.22232P**, a partir de 30/09/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 490/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra.*MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c Art.104 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 05 de Abril de 2016 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3889.092-1 SSP/PR , inscrita no CPF sob o n.º 595.747.399-53, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS C/POS, referência "C", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.04.20843P**, a partir de 30/09/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 498/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidor Sr. *MARIA SOCORRO AISSA."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidor Sr. MARIA SOCORRO AISSA, CASADA, portador da cédula de identidade RG n.º 1633282 SSP/PT, inscrito no CPF sob o n.º 452.078.951-68, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.02.22241P**, a partir de 30/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 – SRP 072/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2016 – SRP 072/2016, referente **Aquisição de órteses, próteses e meio auxiliares de locomoção para atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **FREEDOM VEICULOS ELÉTRICOS - LTDA, CNPJ/MF:** 94.132.024/0001-48, **item:** 04, 09. **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ/MF:** 15.371.628/0001-70, **item:** 01, 02, 03, 05, 12. **Homologado em 29 de setembro de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

PREVISINOP
PORTARIA N.º 499/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *MARIA SOCORRO AISSA."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidora Sra. MARIA SOCORRO AISSA, Brasileira,Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1633282 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 452.078.951-68, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "5", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.02.22242P**, a partir 30/09/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 465/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ***MARCIA DE OLIVEIRA GUARDA****."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP/MT, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-

VIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c Art. 12, parágrafos 1º, 5º, 6º, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 2295/2016, de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Sinop/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Integral**, a servidora Sra. **MARCIA DE OLIVEIRA GUARDA**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da Cédula De Identidade RG n.º 1.336. 738 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 367.206.319-34, residente e domiciliada na Rua Bolonha, nº. 1118, Bairro Jardim Itália II, SInop/MT, CEP - 78550-000, Efetiva no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Referência "C", Classe Nível "03", Anexo I, da Lei Complementar nº. 117/2015, de 18 de Dezembro de 2015, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º **2016.03.22123P**, a partir de de 30 de Setembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sinop/MT, 12 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT** torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Veículos Automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. ENVIO DE PROPOSTAS: 03/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 14/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: por meio do site *www.**bll**.org.br* e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.**Sinop/MT, 29 de setembro de 2016.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREVISINOP
PORTARIA N.º 467/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. ***LUCIANA RODRIGUES KNOLL****."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 12, § 1º, § 8º e § 9º da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Sinop/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Integral**, a servidora Sra. **LUCIANA RODRIGUES KNOLL**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20480640 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 072.978.838-59, residente e domiciliada na Avenida Dos Tarumas, nº, 2346, Centro, Sinop/MT, CEP - 78550-000, Efetiva no cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA -** 20HS, referência Classe "E", Nível "04", Tabela XII, da Lei 2295/2015, de 18 de Dezembro de 2015, Matricula PreviSinop nº. 6577, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.03.22124P**, a partir de 30/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de Setembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 487/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL*** *a servidora* **Sra. LUCIANA RODRIGUES KNOLL.***"*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 1º, art. 12, § 1º, § 8º, todos da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, a Sra. **LUCIANA RODRIGUES KNOLL**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG n.º 20480640 - SSP/SP e do CPF n.º 072.978.838-59, residente e domiciliada a AVENIDA DOS TARUMÃS, nº. 2346, Bairro Jardim Maringá I, Sinop/MT, CEP - 78550-000, servidora EFETIVA, no cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA** - 20HS, Classe "E", Nível "06", Tabela XII, da Lei 2256/2015, de 18 de Dezembro de 2015, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente matriculada sob o n.º 2976, com PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2016.03.22125P, a partir de 30/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 de Setembro de 2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE Nº 008/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT,** em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento das propostas de preço do **Convite nº 008/2016,** referente à contratação de empresa especializada para reforma da sede da Defensoria Pública, localizada na Rua das Graviolas, bairro centro, Sinop/MT. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de R$ 143.703,10 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e dez centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA; Em segundo lugar a proposta no valor de R$ 145.130,37 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos) apresentada pela empresa HÁBIL CONSTRUTORA LTDA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R$ 147.873,19 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. O** prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'b', cominado com o Art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 29 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 SRP 090/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 069/2016 SRP 090/2016**, cujo objeto contempla o registro de preços para Aquisição de lanches, salgados, bolos, paes e bolachas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação. Empresa Vencedora: DEBIASE & MELLO LTDA - ME. CNPJ/MF: 03.168.937/0001-69. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, homologado em 29 de setembro de 2016. Sinop, 29 de setembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.281/2016

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Groso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **03/10/2016 (Segunda–Feira)**, devido à grande parte de servidores Municipais estarem prestando serviço de Mesários, Limpeza das Ruas, Avenidas e Escolas, em virtude das **Eleições Municipais do dia 02/10/2016 (domingo),** com exceção daquelas repartições, cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016 DE REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO - SERRAPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016 DE REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 002/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV)** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS, FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DA UNIDADE GESTORA- SERRAPREV,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, p**arte Integrante do Edital**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT**, autarquia municipal, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 13.694.270/0001-91, com sede na Avenida Brasil, nº 2351-N, 1º Andar, Sala P34, Jardim Europa, CEP: 78300-000, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, no ato representado pelo Diretor Executivo **Sr. HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 728.153 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 481.875.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1515-E, Jardim Paulista, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 059.307/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, Bairro Centro Norte, CEP:78.005-300, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, na pessoa de seu representante legal o **Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Célula de Identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2.075, Apto 1.902, Bairro Quilombo, CEP:78.043-000, na cidade de Cuiabá-MT, tendo em vista a homologação, do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 061/2016, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO objetiva compensar os cadastros dos servidores não contabilizados na proposta inicial, perfazendo um total de 61 beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato foi de **R$ 75.223,50 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, relativos ao censo

previdenciário de 1.430 segurados ativos, 97 segurados inativos e 24 segurados pensionistas, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2016.

Parágrafo Primeiro: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 2. 958,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** referente ao serviço de censo previdenciário extrapolado ao previsto no Contrato nº 002/2016, perfazendo um montante de 61 servidores.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos à **CONTRATADA**, em uma única parcela no valor de **R$ 2.958,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária: 2550-339039.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Tangará da Serra – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra/MT, 27 de setembro de 2016.

_____
_

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT - CONTRATANTE

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

_____
_____

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

EDSON JACINTHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000800000118/2011/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **WILSON DALTO**.
Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por **mais 02 (dois) meses**, a **Cláusula Terceira – Do Prazo** em seu **Item 3.1,** do Contrato nº 118/ADM/2011, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/CPL/2011, Processo administrativo 040/2011** (Objeto:*locação de imóvel urbano localizado na Rua Antonio Hortolani Esquina com a Rua Décio Burrali, Lotes 01,02 e 03 da Quadra 73, Centro, no Município de Tangará da Serra/MT*), passando a vigência para **01/04/2011** à **01/10/2016 para 01/04/2011 a 01/12/2016. R$ 28.260,14 (vinte oito mil duzentos e sessenta reais e quatorze centavos)** Data de Assinatura: 15/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº00120000200/2012/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover o acréscimo de **R$ 1.600,04 (mil seiscentos reais e quatro centavos),** na Cláusula Terceira – Do Valor, Item 3.1 do **Contrato nº 200/ADM/2012** (Objeto:*seguro de veículo para a frota de veículos oficiais do município de Tangará da Serra-/MT*) Data de Assinatura: 12/08/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000900000042/2013/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **VITALAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA–ME/ ANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA–M /BIOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ MATHIAS & CIA LTDA.**
Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por **mais 03 (Três) meses,** a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, em seu **Item 4.1,** do Contrato nº 042/ADM/2013 (Objeto:*prestar serviços de exames de Análises Clínicas Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adota pela Secretaria)*, passando a vigência **17/04/2013 a 15/09/2016**, **para 17/04/2013 até 15/12/2016**.
2.2. Este Termo Aditivo também tem por finalidade aditar o valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 13/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº0001000014/2016/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ.**
Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do **Convênio nº14/ADM/2016,** passando a vigência inicial, 29.07.2016 a 31/12/2016 para **29/07/2016 a 29/07/2017.**
1.2. O presente Termo, também tem por finalidade alterar a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO, ITEM 2.1**. R$ ***64.718,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais)***.
Data de Assinatura: 14/09/2016.

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 (PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

	Valor Previsto para 2016	Valor Realizado 2º Quadrimestre				
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB)x100**
Receita Total	259.611	245.495	0,030	159.960	150.458	0,157
Receitas Primárias (I)	255.069	241.199	0,020	152.966	143.879	0,150
Despesa Total	259.611	245.495	0,030	152.602	143.537	0,150
Despesas Primárias (II)	256.439	242.495	0,040	150.039	141.126	0,147
Resultado Primário (III)=(I-II)	(1.370)	(1.296)	(1,510)	2.927	2.753	0,003

Resultado Nominal	(1.074)	(1.015)	(0,020)	(16.625)	(16.078)	(0,016)
Dívida Consolidada	21.389	20.226	(0,770)	16.942	15.936	0,017
Divida Consolidada Líquida	(18.421)	(17.419)	0,070	(33.845)	(31.834)	(0,033)

Cenário Macroeconômico	2016 Previsto	Jan/Agosto 2016
PIB Real (crescimento % Anual)	3,00	-3,16
Câmbio	2,60	3,29
Inflação Média do período (IPCA)	6,56	5,94
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	112.028.221.900	116.581.225.600

*Cenário Macroeconômico Agosto/2016 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT , Banco Central do Brasil –FOCUS

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 81/ ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / LAPATCUIABÁ LTDA
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção na natureza da despesa do Contrato supramencionado, na CLÁUSULA DÉCIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, onde lia-se: 2318 – **Manutenção do Laboratório Municipal** 33.90.30.99.00-0114017000 - Outros Serv. Terc.-P.Jurídica, leia-se: 2306 – **Manutenção do Centro de Saúde da Mulher** 33.90.30.99.00-0102000000 - Outros Serv. Terc.-P.Jurídica.
3.2. Este Termo, também tem por finalidade a alteração na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-FISCALIZAÇÃO no que tange à Supervisão do Contrato, para fazer constar a servidora, Tacyane Nogueira Ramos de Souza, Matrícula nº 105226, CPF: 041.643.161-52, conforme Portaria nº 038/SMS/2016 em anexo.
DATA DE ASSINATURA : 19/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 86/ ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / CLARO S.A. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, item 5.1** do Termo supra, no que tange aos fiscais da Secretaria de Saúde, conforme memorando nº 897/SMS/2016, passando a vigorar da seguinte forma:
"[...] por meio da ***Secretaria Municipal de Saúde***, conforme Portaria nº 058/2016 de 21/09/2016, indica como Supervisora do Contrato a Srª **TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA**, matrícula n º 105226, inscrita no CPF nº 041.643.161-52, indica como Fiscal do Contrato a Srª **HELENA DOS SANTOS CORREIA**, matrícula n.º104961, inscrito no CPF nº693.825.891-87, e a Srª **ADILA MATANA,** matrícula n.º103550, inscrita no CPF n. º925.325.602-82, como fiscal suplente do contrato;[...]".
DATA DE ASSINATURA : 27/09/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXO.

IMPUGNANTE: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23. 921.349/0001-61.

I – DAS PRELIMINARES:

O Edital do Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Tangará da Serra aponta no Item 3.1. como prazo derradeiro para pedidos de impugnação e esclarecimentos até 2 dias úteis antes da data designada para abertura dos envelopes que, após retificação, passou a ser 13 de outubro de 2016. A impugnação da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.921.349/0001-61,** foi interposta dia 28 de setembro de 2016, portanto tempestiva.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta a exigência de entrega do código fonte quando do fornecimento dos *softwares*. Alega que e exigência, repetida no Item 10.2.1. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, trata-se de obra intelectual protegida por regime jurídico próprio, portanto, incabível a transferência à Câmara Municipal de Tangará da Serra. Ressalta que impor ao titular desenvolvedor do *software* a entrega do código fonte significaria, na prática, a cessão completa dos direitos do autor.

Salienta que a Lei 9.609/98 contemplou duas espécies de contratos de uso de programa de computador: a primeira o contrato de licença de direitos e comercialização de programas de computados e a segunda o contrato de transferência de tecnologia de programa de computador, indicando que o objeto da licitação refere-se ao fornecimento de software em regime de licença.

O impugnante ainda destaca que o fornecimento do código fonte deve ser acompanhado de garantias de sigilo, restrição de acesso e uso exclusivo para pessoas de comprovada competência e expertise, devendo estar previamente autorizadas e condicionadas por termo formal de garantia de confidencialidade, o que não seria o caso do Edital.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

A empresa requer que seja excluída a exigência de entrega do código fonte do *software* componente da solução licitada.

IV – DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES:

Passe-se agora à análise do mérito.

Conforme evocado pelo próprio impugnante a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, contempla duas espécies de contratos: uma diz respeito a cessão de licença de uso enquanto que a outra reza sobre a transferência de tecnologia.

Fazendo bom uso do recurso retórico *petitio principii*, o impugnante faz parecer que o desejo deste órgão seria o fornecimento de software em regime de licença, quando na verdade era a transferência de tecnologia. Não cabe a empresa interessada no certame moldar o objeto licitado em seu benefício, o objeto do certame licitatório deve ser delimitado de acordo com os interesses da Administração e não com o dos fornecedores.

Entretanto, o pedido de impugnação da empresa chamou atenção para outro ponto. O Edital deixa de mencionar garantias de sigilo do código fonte, além de não disciplinar acerca de restrições de acesso e sua manipulação, pecando ainda por não fornecer qualquer garantia de confidencialidade.

Na tentativa de sanar tais omissões este pregoeiro realizou diligência com o Analista de Sistema da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que alertou quanto a possibilidade de se adquirir *software,* com obrigatoriedade de disponibilizar eventuais atualizações pelo prazo que perdurar o contrato, enfatizando ainda que um *software* que permitisse a modulação de parâmetros ou a customização de configurações atenderia devidamente as necessidades da Câmara Municipal.

Munido desta informação este pregoeiro passou a reanalisar a exigência de entrega do código fonte e levando em consideração a possibilidade de ampliação da concorrência e da consequente economicidade do certame, decidiu o seguinte.

V – DECISÃO:

Diante das instruções fornecidas este pregoeiro julgou pertinente a readequação ao edital de modo a reconsiderar a obrigatoriedade de fornecimento o código fonte, assim, em brinde ampla concorrência e em busca da proposta mais vantajosa para administração, **DEFIRO** o pedido do impugnante e procederei a retificação do edital e republicação.

É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: http://www.tangaradaserra.mt.leg.br para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL,** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 03 de Outubro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti-Chefe do Departamento de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 CISMNORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016/CISMNORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016/CISMNORTE

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 CISMNORTE

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016/CISMNORTE,** conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense de Tangará da Serra – MT, para que produza os desejados efeitos legais.

AMPARO LEGAL: Art. 23 inciso II alínea A e Art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação para os funcionários do CISMNORTE, em forma de cartão magnético recarregável mensalmente, através da empresa **CAMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 04.740.876/0001-25**.

PARTES: CISMNORTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, Companhia Brasileira de Soluções e Serviços CNPJ: 04.740.876/0001-25.

VALOR TOTAL: R$ 15.573,60 (Quinze mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

OBSERVAÇÃO: o valor do auxílio alimentação sofrerá reajuste quando houver a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde do Estado de Mato Grosso conforme consta nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e no Termo de Referência, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 26 de Setembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

PRESIDENTE DO CISMNORTE

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 (PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 (PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

	Valor Previsto para 2016	Valor Realizado 2º Quadrimestre				
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB)x100**
Receita Total	259.611	245.495	0,030	159.960	150.458	0,137
Receitas Primárias (I)	255.069	241.199	0,020	152.966	143.879	0,131
Despesa Total	259.611	245.495	0,030	152.602	143.537	0,131
Despesas Primárias (II)	256.439	242.495	0,040	150.039	141.126	0,129
Resultado Primário (III)=(I-II)	(1.370)	(1.296)	(1,510)	2.927	2.753	0,003
Resultado Nominal	(1.074)	(1.015)	(0,020)	(16.625)	(16.078)	(0,014)
Dívida Consolidada	21.389	20.226	(0,770)	16.942	15.936	0,015
Divida Consolidada Líquida	(18.421)	(17.419)	0,070	(33.845)	(31.834)	(0,029)

Cenário Macroeconômico	2016 Previsto	Jan/Agosto 2016
PIB Real (crescimento % Anual)	3,00	-3,16

Câmbio	2,60	3,29
Inflação Média do período (IPCA)	6,56	5,94
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	112.028.221.900	116.581.225.600

*Cenário Macroeconômico Agosto/2016 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT , Banco Central do Brasil –FOCUS

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº00080000042/2013/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **VITALAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA–ME/ ANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA–M /BIOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ MATHIAS & CIA LTDA.**
Este Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) **ao** Contrato Administrativo nº 042/ADM/2013**.**
(Objeto: ***prestar serviços de exames de Análises Clínicas Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adota pela Secretaria)*****.**
Data de Assinatura: 01/08/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PP/2016 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados **A RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório 16/2016, Pregão Presencial 14/2016**,**nos itens a seguir descrito, **ALTERANDO-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 14 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14H** e mantendo inalterados os demais itens do edital:

1 - Item 3, do Item 1, do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

"SOFTWARES: Deverão ser fornecido em regime de licença de uso exclusivo e permanente com entregas de fonte."

Leia-se:

"SOFTWARES: Deverão ser fornecido em regime de licença de uso em caráter perpétuo com direito a eventuais atualizações pelo prazo que vigorar o contrato."

2 - Item 10.2.1. do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

"10.2.1. Fornecer o software em regime de licença de uso exclusivo e permanente com entrega de fonte, com todos os componentes e licenças agregadas necessárias para sua plena utilização;"

Leia-se:

"10.2.1. Fornecer o software em regime de licença de uso em caráter perpétuo com direito a eventuais atualizações pelo prazo que vigorar o contrato e a possibilidade de modulação de parâmetros ou a customização de configurações de acordo com o regimento da Câmara Municipal."

3 - Item 3, do Item 1, do Anexo IX – Minuta do Contrato:

Onde se lê:

"SOFTWARES: Deverão ser fornecido em regime de licença de uso exclusivo e permanente com entregas de fonte."

Leia-se:

"SOFTWARES: Deverão ser fornecido em regime de licença de uso em caráter perpétuo com direito a eventuais atualizações pelo prazo que vigorar o contrato."

4 - Item 9.2.1.do Anexo IX – Minuta do Contrato:

Onde se lê:

"9.2.1. Fornecer o software em regime de licença de uso exclusivo e permanente com entrega de fonte, com todos os componentes e licenças agregadas necessárias para sua plena utilização;"

Leia-se:

"9.2.1. Fornecer o software em regime de licença de uso em caráter perpétuo com direito a eventuais atualizações pelo prazo que vigorar o contrato e a possibilidade de modulação de parâmetros ou a customização de configurações de acordo com o regimento da Câmara Municipal."

Tangará da Serra-MT 29 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**. . O presente contrato tem por objeto, a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM TRAÇÃO 4X2, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Presencial nº 057/2016**.
R$ **167.840,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura: 15/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP. A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório, modalidade de **CONVITE Nº 010/2016**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, obriga-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ATRAVÉS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, ISOLADA EM CABOS MULTIPLEXADOS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** R$ **38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** / Data de Assinatura: 05/09/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 85/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto excluir os itens **a)** e **b)** da CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO do contrato supramencionado, haja vista que não fazem parte do Plano de Trabalho, conforme Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social nº 634/SEMAS/2016, passando a vigorar da seguinte forma:
" CLÁUSULA SEGUNDA- DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:
2.1- Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para:
c) aquisição de material de consumo, a saber: gêneros alimentícios, gás, higiene pessoal e limpeza.d) despesas com manutenção da Entidade, quais sejam: água, energia elétrica, telefone fixo; e) manutenção predial, reformas, consertos; f) serviços de pessoa jurídica; h) despesa com manutenção e custeio de veículos; i) despesas com material pedagógico, informática de escritório e de expediente. Data de Assinatura: 22/09/2016.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público

para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 035/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 17 de Outubro de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 29 de Setembro de 2016.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Coord. do Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPEMENTAR. 023/2016 - SELETIVO 02/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023/2016- PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2016, Homologado através do Edital Complementar nº. 009/2016, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **30/09/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	**382 -RECEPCIONISTA - PSF**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
17	169	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	23757930 SSPMT	88	Classificado
	Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
10	4555	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	17/06/1980	10960520 SSPMT	84	Classificado

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/09/2016 e 03/10/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Atestado de Vacinação do candidato;

v) Cartão do SUS.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Setembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto Itamar Martins Bonfim

Secretária Municipal de Administração Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR EVENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Setembro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 264/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 264/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 772,40

VIGÊNCIA 23/09/2016 A 21/09/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 263/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 263/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SUPERMEDICÁ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 6.390,13

VIGÊNCIA 23/09/2016 A 21/09/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a(s)PESSOA FISICA(S)**BONINNE MONALLIZA BRUN MORAES**, inscrita no CPF sob nº 929.326.579-68 e CI/RG sob nº 4.343.809-3 SSP/PR, estabelecida à Avenida dos Tarumãs, nº 930, Sala 02, bairro Setor Residencial Sul, Cidade de Sinop - MT, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e conforme o Processo Licitatório sob nº 040/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, de conformidade com a descrição dos serviços na Cláusula I abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Registro de Preços, por empresa e/ou pessoa física, para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços,observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexoabaixo:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERAPEUTICOS						
Prestador: PESSOA FÍSICA						
Nº de Ordem	**Quantidade**	**Unid.**	**Código Produto (Cadastro na U.G.)**	**Discriminação dos Serviços**	**Vl. Unit.**	**Vl. total**
4.	**20**	Und	22719	Avaliação de Fonoaudiologia.	153,00	3.060,00
5.	**244**	Und	22720	Sessões de Fonoaudiologia.	82,50	20.130,00
6.	**100**	Und	22721	Sessões de Neuropsicopedagogia.	90,00	9.000,00
7.	**15**	Und	22722	Avaliação de Neuropsicopedagogia.	140,00	2.100,00
TOTAL:>>>

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor “fiscal de contrato” designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (consultas e atendimentos médicos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO N.º 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 27 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

_____

Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito Municipal

_____

BONINNE MONALLIZA BRUN MORAES

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 040/2016, emitido em 12/09/2016, aberto e julgado em 27/09/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços, com pessoas jurídicas e físicas, para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, durante o prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão, sagraram-se vencedoras do certame e registraram seus preços a proponente: **HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA EIRELI**, - CNPJ nº 21.871.779/0001-90, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com 08 (oito) itens do objeto, totalizando o valor de **R$129.980,00** (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais); e a proponente **BONINNE MONALLIZA BRUN MORAES** – CPF nº 929.326.579-68, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com 04 (quatro) itens do objeto, totalizando o valor de **R$-34.290,00** (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais), sob o c*ritério de menor preço por item.*

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 27 de Setembro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a(s) EMPRESA(S)**HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.871.779/0001-90, estabelecida à Rua dos Cedros, nº 1846, bairro Jardim Paraíso, Cidade de Sinop - MT, neste ato representada pelo PAULA VILAS BOAS REIS BISLER DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 001.516.577 SSP/MS e do CPF nº 967.850.981-49 de acordo com o disposto na Leinº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e conforme o Processo Licitatório sob nº 040/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, de conformidade com a descrição dos serviços na Cláusula I abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Registro de Preços, por empresa e/ou pessoa física, para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços,observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexoabaixo:

I - Empresa: **HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA EIRELI - ME**.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERAPÊUTICOS						
Prestador: PESSOA JURÍDICA						
Nº de Ordem	**Quantidade**	**Unid.**	**Código Produto (Cadastro na U.G.)**	**Discriminação dos Serviços**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1.	**192**	Und	22660	Sessões de Terapia Ocupacional de Reabilitação neurológica com Protocolo Pediasuit.	170,00	32.640,00
2.	**242**	Und	22470	Sessões de Terapia Ocupacional Convencional.	110,00	26.620,00
3.	**20**	Und	22704	Avaliação de Terapia Ocupacional.	200,00	4.000,00
4.	**20**	Und	22661	Avaliação de Fonoaudiologia.	250,00	5.000,00
5.	**244**	Und	22662	Sessões de Fonoaudiologia.	130,00	31.720,00
6.	**100**	Und	22705	Sessões de Neuropsicopedagogia.	120,00	12.000,00
7.	**15**	Und	22706	Avaliação de Neuropsicopedagogia.	200,00	3.000,00
8.	**100**	Und	22707	Sessões de Ecoterapia.	150,00	15.000,00
TOTAL:>>>

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A Empresa/Pessoa Física detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços de acordo com os agendamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul/MT, sempre que o paciente agendado dispor da guia de autorização fornecida pelo Departamento Competente. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente agendados pelo órgão solicitante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A prestação dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI– DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da prestação dos serviços médicos/terapêuticos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da prestação do serviço mediante relatório, de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços médicos/terapêuticos, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Serviços médicos/terapêuticos observando o disposto na categoria profissional dos detentores da Ata de Registro de preços;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Agendamentos ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor “fiscal de contrato” designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (consultas e atendimentos médicos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO N.º 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (dois) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 27 de setembro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito Municipal

_____

HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA EIRELI – ME

PAULA VILAS BOAS REIS BISLER DA SILVA - REPRESENTANTE

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº908 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.02.2016 a 01.03.2016,** ao servidor **CARLOS ROBERO MONTANDON**, matrícula n° **6961**, exercendo o cargo Efetivo de Jornalista, lotado na Secretaria de Comunicação Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº906/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2009/2010**, a vigorar a partir de **10.02.2016 a 10.03.2016,** ao servidor **ROZALVIS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n° **41888,** exercendo o cargo Efetivo de Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 905/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
12147	Edmilson Pinheiro Silva	Efetivo	2007/2008	03.02.16 a 03.03.16
40989	Rosangela Aparecida Ferreira Benites	Efetivo	2010/2011	04.01.16 a 02.02.16
40989	Rosangela Aparecida Ferreira Benites	Efetivo	2011/2012	11.02.16 a 11.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 904/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86796	Alberto Ribeiro Prates	Efetivo	2012/2013	15.02.16 a 17.03.16
86797	Wagner Carlos da Silva	Efetivo	2013/2014	15.02.16 a 17.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 903/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
6364	Brigido Lemes de Moraes	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 01.03.16
23157	Jonas Ulisses Ribeiro Macedo	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 01.03.16
30209	Manoel Adriano de Campos	Estável	2014/2015	17.02.16 a 17.03.16
37760	Olino José da Silva	Estável	2014/2015	12.02.16 a 11.03.16
40129	Roberto Davi de Souza	Efetivo	2013/2014	15.02.16 a 15.03.16
45913	Valentim Pereira de Lima Filho	Efetivo	2010/2011	18.02.16 a 18.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº902/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
8986	Conceição Rosemeire de Moraes	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 02.03.16
87241	Deivison Arruda Ferreira	Efetivo	2013/2014	01.02.16 a 02.03.16
17816	Gilson Benedito da Silva	Efetivo	2014/2015	15.02.16 a 16.03.16
28610	Luciane Silva de Moraes	Efetiva	2010/2011	01.02.16 a 02.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 901/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
100421	Anderson Manoel da Cruz Reis	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
5380	Beatriz Regina Marchetti	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
6666	Carlito Gonçalves de Moraes	Efetivo	2012/2013	03.02.16 a 04.03.16
7421	Célia Regina Rodrigues	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
9377	Cristiano Valério Tavera Cordeiro	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
17896	Giovana Garcias	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
25442	Juliano Cesar Bezerra Lemos	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 01.03.16
27946	Linete Glória Souza Neves	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
29528	Luiz Alberto Calonga Arquelio	Efetivo	2014/2015	15.02.16 a 15.03.16
30117	Magna Teixeira Alves	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
38276	Patrícia de Oliveira Gomes	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
40256	Rodrigo Alonso Lemes	Efetivo	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
40481	Ronaldo Rosa Costa de Arruda	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
43248	Sidney Oliveira do Carmo	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
44831	Tatiane Roberta Martins Mora	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
46477	Vanuza Quaresma Ribeiro de Souza	Efetiva	2013/2014	05.02.16 a 05.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº910/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **18.01.2016 a 01.02.2016,** a servidora **ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS,** matrícula n° **3554,** exercendo o cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Governo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº900/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao Mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
13923	Elizabete Rodrigues Borges	Efetiva	2014/2015	03.02.16 a 03.03.16
15759	Everaldo de Lara Pinto	Efetivo	2007/2008	09.02.16 a 09.03.16
16888	Francisco Cassemiro de Lima	Efetivo	2014/2015	10.02.16 a 10.03.16
20222	Itevaldo Carvalho de Sousa	Efetivo	2012/2013	03.02.16 a 03.03.16
22846	Joel Roberto da Silva	Efetivo	2013/2014	12.02.16 a 12.03.16
24623	Josinéia Benedita de Barros Morais	Efetiva	2011/2012	13.02.16 a 13.03.16
26866	Leandro de Moura Bueno	Efetivo	2011/2012	03.02.16 a 03.03.16
27389	Leonice Pereira de Godoy	Efetiva	2013/2014	03.02.16 a 03.03.16
30424	Manoel Messias Rodrigues da Silva	Efetivo	2011/2012	06.02.16 a 06.03.16
32849	Maria Helena Muniz Garcia	Efetiva	2012/2013	24.02.16 a 24.03.16
34360	Marinete Elvira da Silva Santos	Efetiva	2014/2015	25.02.16 a 25.03.16
35204	Mauro Rodrigues Gomes	Efetivo	2011/2012	23.02.16 a 23.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO 518/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Vitesinha Rosa dos Santos Almeida, no cargo em Gerente Vigilância Epideiologica – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de setembro de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 914/2016

João Benedito Gonçalves Neto, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Arali Sulek Vieira**,** Assistente Técnico – DNS 07, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para substituir o servidor Celso Rodrigues da Silva Assistente Técnico – DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que encontra –se de férias no período de **22/08/2016 a 20/09/2016,** com efeitos financeiros para a servidora designada por esta portaria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Setembro de 2016.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº. 517/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Beatriz Pereira de Souza, no cargo em comissão de Gerente de Vigilancia Epidemologica DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 setembro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Setembro de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 515/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; Processo Gespro nº **403.120/2016.**

R E S O L V E:

EXONERAR Emanouelly de Souza Moraes Costa, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 16 de Setembro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de setembro de 2016.

Alexander Torres Maia

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.03-2016

Processo n. 379139/2016. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a Sessão Pública de Abertura do Invólucro n. 02 (Proposta de Preços) da Concorrência Pública n. 03/2016 cujo objeto: cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme editale anexos**,** se dará no da dia **04 de novembro de 2016,as 14hs (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, A Comissão de Licitação informa, ainda que recurso o

interposto pela empresa **Encomind Engenharia Ltda,** CNPJ n. 14.915. 029/0001-08, protocolizado tempestivamente foi concedido PROVIMENTO ao pedido exarado pela recorrente, tornando-a Habilitada para o presente Certame. O respectivo Recurso e contrarrazões e decisão da comissão encontra se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-Mt, 29 de setembro de 2016. Landolfo L Vilela Garcia, Presidente CPL.

PORTARIA Nº 899/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **Portaria nº 055/2016,** somente com relação à servidora **CELINA DA SILVA LEITE** matrícula **7433,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, que concedeu **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao qüinqüênio **19.09.2004/2009**, a vigorar no período de **03.10.2016** à **02.01.2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Setembro 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N. 92/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoramento, avaliação da execução, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação de Várzea Grande- PME/VG, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 5° da Lei Municipal n. 4.102/2015-Plano Municipal de Educação, que dispõe sobre o monitoramento das metas e estratégias deste para o decênio 2015-2025.

Resolve

Art.1° - Constituir Equipe Técnica responsável pelo monitoramento, avaliação da execução do Plano Municipal de Educação, bem como a revisão e atualização deste com vistas à qualidade de Ensino no Município de Várzea Grande-MT, composta pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos a seguir:

I- Roberta Mônica do Amaral;

II- Aline Pascoin de Campos;

III- Rosana Fátima de Arruda;

IV- Claúdia Aparecida dos Santos Valadares;

V- Rodolfo César Corrêa da Costa;

VI- Edinéia Domingas de Miranda;

VII- Elisabete Brites Sousa.

Art. 2°- A Comissão que coordenará as atividades descritas no caput do artigo anterior será composta pelos membros das entidades abaixo relacionadas:

I- Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon- SMECEL;

II- Luis Rodrigues- Conselho Municipal de Educação;

III- Maria Aparecida de Arruda Cortez- Fórum Municipal de Educação-FME/VG;

IV- Sumaia Leite de Almeida- Câmara Municipal de Várzea Grande;

V- Mauro Poderoso de Souza- Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 898/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JUCILI AUXILIADORA DA SILVA**
MATRICULA	25110
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	66445/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**20.02.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	19.09.2016 à 18.12.2016

SERVIDOR	**MIRNA VILFRIDA SOARES DA SILVA**
MATRÍCULA	35874
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	360977/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.09.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	19.09.2016 à 17.12.2016

SERVIDOR	**MARIA DE FÁTIMA BARROS FAVA**
MATRICULA	32329
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	351026/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2016 à 29.09.2016

SERVIDOR	**MARIA LÚCIA DE JESUS**
MATRICULA	33178
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	43525/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**08.07.2006/2011**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2016 à 29.11.2016

SERVIDOR	**SILVIA MARTINS ROCHA**
MATRICULA	43577
CARGO	Procuradora Municipal
PROCESSO N°	364220/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**18.11.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	26.09.2016 à 26.12.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de Setembro de 2016.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 896/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANA NERY NASCIMENTO DOS SANTOS**
MATRICULA	3049
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	247225/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**15.01.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2016 à 29.11.2016

SERVIDOR	**ALISSON BARACAT SALGADO**
MATRÍCULA	2194
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	333963/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.10.2016 à 30.12.2016

SERVIDOR	**ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA**
MATRICULA	2052
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	189577/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**15.02.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2016 à 03.01.2017

SERVIDOR	**DELMIRA LEITE DE LIMA SOUZA**
MATRICULA	10256
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	397532/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**15.01.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2016 à 20.12.2016

SERVIDOR	**CIBELE ALVES DA SILVA**
MATRICULA	7687
CARGO	Supervisor Escolar
PROCESSO N°	186189/2013
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	**01.05.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	26.09.2016 à 26.10.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de Setembro de 2016.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 897/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CELI CAMARGO DA SILVA NERY**
MATRICULA	7334
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	303874/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	14.09.2016 à 14.12.2016

SERVIDOR	**EVANICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**
MATRÍCULA	15668
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	257309/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	15.09.2016 à 15.12.2016

SERVIDOR	**ELENIR DE OLIVEIRA SOUZA**
MATRICULA	13016
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	266813/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**02.02.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	19.09.2016 à 17.12.2016

SERVIDOR	**EUNICE FERREIRA DE CAMPOS MORAES**
MATRICULA	15335
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	204/2003
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.01.1998/2003**
PERÍODO DE GOZO	21.09.2016 à 21.12.2016

SERVIDOR	**IDENIRA MARIA LOPES**
MATRICULA	19484
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	399311/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**12.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2016 à 20.12.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de Setembro de 2016.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 912/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351165/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **JOSELINA ROSA DA SILVA,** Matrícula 101134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, o Tempo de Serviço prestado na ini-

ciativa privada e ao Município de Várzea Grande-MT, conforme certidão de tempo de contribuição do INSS n° 10001100.1.00084/15-1, no período compreendido entre **03.11.1994 a 01.07.1995, 01.12.1995 a 13.10.1999, 01.07.2000 a 30.12.2000, 01.05.2003 a 30.12.2003, 01.01.2004 a 31.12.2004, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 30.03.2012, 02.04.2012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013, 01.01.2005 a 30.12.2005,** no total de **5.536** (cinco mil quinhentos e trinta e seis) dias líquidos, correspondendo **15** (quinze) anos, **02** (dois) meses e **01**(um) dias, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 913/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 313707/2015,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LUCIANA RAMOS PEREIRA BARRETO,** Matrícula 28500, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS n° 10001030.1.00239/14-8, no período compreendido entre **01.07.1999 a 31.10.2000, 15.01.2001 a 30.04.2002, 01.05.1995 a 31.01.1996 e 01.04.1996 a 31.07.1996**, no total de **1.351 (mil trezentos e cinquenta e um) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº907/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **02.02.2016 a 06.02.2016,** ao servidor **ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS,** matrícula n° **3554,** exercendo o cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Governo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº909/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **04.02.2016 a 04.03.2016,** ao servidor **ALVARO RIBEIRO ROCHA**, matrícula n° **2311**, exercendo o cargo Inspetor de Tributos, lotado na Secretaria de Gestão Fazendária.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV
CONTRATO EMERGENCIAL STAF

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 2.000 Bairro Bela Vista, Inscrito no CNPJ sob o nº 00.937.576/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Executivo senhor Eurico da Cunha Barbosa, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº444077 SSP/PA, e CPF nº255.891.212-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20,denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica –MT, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Sistemas

Contabilidade Pública, 01 usuário Compras e Licitações 01 usuário e Patrimônio Público 01 usuário

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados **é R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais.

2.2.O preço para serviços técnicos é de **R$ 65,00** (Sessenta e cinco reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de **R$0,65** (sessenta e cinco centavos) por quilômetro, bem como de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.3. A CONTRATADA emitirá nota fiscal referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.4. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.5. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.6. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

2.7. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados através da Agência do Banco do Brasil S/A, após a vistoria e aprovação do Instituto Municipal de Previdência Social mediante depósito ou transferência em nome da CONTRATADA, na Conta Corrente nº. 6662-1, da Agência nº. 4211-0, do Banco nº. 001.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;

c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.

d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).

e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).

f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:

i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).

ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,

iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 90 **(noventa)** dias a contar de 14/08/2016, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade: 33.90.39.0000-outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo via Aviso de Recebimento - AR. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Vila Rica-MT para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Vila Rica/MT, em 01 de Setembro de 2016.

_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eurico da Cunha Barbosa

Diretor Executivo Portaria 209/2011

CONTRATANTE

_____

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Rodrigo Teles de Souza

CONTRATADA

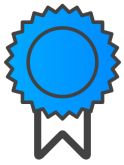
TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 29 22:35:31 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)